



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 01 dias do mês de março de 2016, procedemos a abertura deste volume nº LXXXVII do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 16887. Para constar subscrevo e assino.

*Joana da Silva Lira*

**JOANA DA SILVA LIRA**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB)

Regional Xingu

Travessa São Sebastião, 3919 – Independente I

CEP: 68.370-000 – Altamira Pará

Fone (93) 991174649 ou 981093092

Email: [comunica@mabnacional.org.br](mailto:comunica@mabnacional.org.br)

Site: [www.mabnacional.org.br](http://www.mabnacional.org.br)



Altamira/PA, 02 de Janeiro de 2016

Ao IBAMA (Equipe de Monitoramento de Belo Monte)

Na noite do dia 31/01 para 01/02, Altamira/Pa passou por uma forte chuva. O Bairro Independente II, na parte que é área de lagoa, ficou submerso.

As famílias atingidas ficaram assustadas e com medo da força e velocidade das águas.

As bombas que a Norte Energia colocou para fazer a sucção das águas não deram conta de impedir o alagamento do bairro.

Ressaltamos aqui, que no dia 05 de Novembro de 2015, a Presidente do IBAMA, Marilene Ramos, garantiu que as famílias na área de impacto da lagoa seriam retiradas, para não passarem por problemas como estes, visto que ela já sabia que o sistema de drenagem não daria conta de garantir a segurança das famílias.

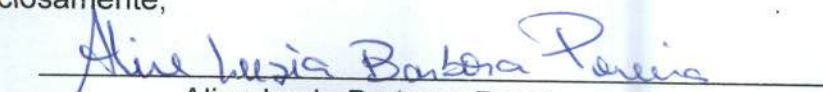
Em reunião da Comissão de moradores do bairro com a Norte Energia, nesta última semana de Janeiro, a empresa falou que só iniciará as negociações à partir de março. Isso significa que as famílias sofrerão com enchentes ainda por muito tempo, por falta de agilidade da NESÁ em retirá-las da área de risco.

Enfatizamos que o Rio Xingu já se encontra bastante cheio, e a tendência do Bairro Independente II, na área da lagoa, é ficar sempre alagado.

Solicitamos do IBAMA, uma ação imediata, responsabilizando a Norte Energia, para que agilize a retirada das famílias atingidas da lagoa. Não podemos deixar nossas famílias correrem risco com essas cheias cada vez mais forte e frequente.

Segue em anexo imagens da enchente.

Atenciosamente,

  
Aline Luzia Barbosa Pereira  
Movimento dos Atingidos Por Barragens

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: SOLICITAÇÃO
Nº 02543 000029/2016-55
Data: 02/02/2016

A COHID / DILIC

PARA COMEÇAMENTO E

PROVIDÊNCIAS.



Felipe Bernardino Guimarães  
Analista Ambiental - Mat.: 142.305-9  
Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA  
Port. 864/2014

04/02/2016


Atos: ENCAMINHAR TAMBÉM

VIA CORREIO ELETRÔNICO

PARA cohid.sede@ibama.gov.br

AO Eduardo Truzzi, para  
acompanhamento do cronograma  
firmado para resolução do  
problema.

26/02/16



Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Protocolo</i>
Nº. 02001.00 <i>0002</i> /2016- <i>01</i>
Recebido em: 4/1/2016
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

CE 001/2016 – DS

Brasília, 04 de janeiro de 2016



A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar  
70.818-900 – Brasília / DF

**Assunto:** Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

**Referência:** Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 28/12/2015 a 03/01/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

*Clarice Coppetti*  
Diretora de Relações Institucionais  
Norte Energia S.A.

**ANEXOS:**

- Anexo I – Relatório Diário - 28.12.2015
- Anexo II – Relatório Diário - 29.12.2015
- Anexo III – Relatório Diário - 30.12.2015
- Anexo IV – Relatório Diário - 31.12.2015
- Anexo V – Relatório Diário - 01.01.2016
- Anexo VI – Relatório Diário - 02.01.2016
- Anexo VII – Relatório Diário - 03.01.2016

Ab TRP Matheus Coura  
Af instrução proressual, tendo  
em vista que o acompa-  
nhamento é realizado  
com os relatórios eletrôni-  
cos.

Em 14/01/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Nota</i>	
Nº. 02001.00 <i>0041</i> /2016- <i>97</i>	
Recebido em: 4/1/2016	
<i>Wanille</i>	
Assinatura	

CE 003/2016 – DS

Brasília, 04 de janeiro de 2016



A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar  
70.818-900 – Brasília / DF


**Assunto:** Atendimento ao Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA e Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA

**Referência:** Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA, de 24/12/2015

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar o documento intitulado “RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS PELO OFÍCIO 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA”, em atendimento ao ofício e Nota Técnica acima mencionados e protocolados nesta Norte Energia em 29/12/2015.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**Clarice Coppetti**  
Diretora de Relações Institucionais  
Norte Energia S.A.

À analista Manhua  
Tokdo p/ análise.

Em 14/01/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto

**Superintendência dos Meios Físico e Biótico – SFB**

**Diretoria Socioambiental -DS**

**Altamira / PA**

**RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS PELO OFÍCIO  
02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA**

**UHE BELO MONTE**

**EMPRESA  
NORTE ENERGIA SA**

**JANEIRO / 2016**



**EM BRANCO**

**RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS PELO OFÍCIO  
02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA**

Neste documento são apresentadas as respostas e justificativas às recomendações encaminhadas pelo Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA, o qual encaminha a Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA, que trata da apuração de denúncia encaminhada pela DILIC de descumprimento de condicionantes da Licença de Operação da UHE Belo Monte e solicita o incremento de equipes de resgate da fauna na UHE Belo Monte.

O Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA, que dispõe:

*2. Diante da análise apresentada na referida Nota Técnica, solicito que a Norte Energia redimensione, em um prazo máximo de 5 dias, a equipe responsável pelo resgate da fauna, adicionando 7 (sete) equipes de resgate para atuação no Reservatório do Xingu e 5 (cinco) equipes de resgate, no Reservatório intermediário.*

*3. Conforme consta no Plano de Resgate da Fauna, parte integrante do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte (PERBM), cada equipe deve ser formada por 2 pessoas (2 pilotos, 1 biólogo e 1 auxiliar), distribuídos em 2 barcos.*

As respostas às recomendações listadas acima são apresentadas, neste documento, em tópicos específicos, sendo pautadas pela sequência de observações apresentadas na Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA como segue:

**Observação 1**

*"No Plano de Resgate de Fauna, proposto no plano de enchimento dos reservatórios apresentados pela empresa estavam previstas 18 embarcações no Reservatório do Xingu e 8 embarcações no Reservatório Intermediário, sendo 14 e 6 exclusivamente para os trabalhos com resgate de fauna, respectivamente. De acordo com o Parecer 4317/2015 COHID a previsão do período de resgates foi de 150 dias para o reservatório do Xingu e 90 dias para o reservatório Intermediário.*

*Durante os dias 14 e 15/12 foram realizados sobrevoos sobre a área de abrangência do empreendimento, bem como as áreas dos reservatórios e do Trecho de Vazão Reduzida - TVR. Ao longo desses sobrevoos foi observado que a área de enchimento dos reservatórios é desproporcional ao número de equipes trabalhando no resgate de fauna. Durante as 6 horas de sobrevoos foram avistadas poucas equipes trabalhando para resgatar espécimes numa área de 516 km<sup>2</sup> se somados os dois reservatórios."*



**EM BRANCO**

## Considerações

Inicialmente, cabe destacar que as equipes de resgate são compostas de duplas de barcos, com um biólogo responsável pela equipe e cada equipe composta de quatro componentes, sendo dois barqueiros, um ajudante e o biólogo. Em adição, cabe também destacar que até as datas, a área efetiva de resgates necessários era limitada ao terço inicial do reservatório. A área total de resgate não era, portanto de 516 Km<sup>2</sup>. Vale lembrar também que conforme apontado no próprio relatório, os quantitativos utilizados foram apresentados no Plano de Enchimento dos Reservatórios, aprovado pelo IBAMA após discussões em reuniões e seminário realizado em Agosto de 2015. Neste seminário buscou-se deixar claro que em função das várias incógnitas envolvidas em um resgate com essas características, a previsão de número de equipes e embarcações seria constantemente reavaliada para que a maior eficiência no resgate da fauna, podendo ser incrementada ou reduzida de acordo com a curva de eficiência dos resgates.

Para o planejamento das ações de resgate, o Reservatório Xingu (RX) foi dividido em três setores com uma subsetorização a saber: Setor 1 – subsetores 1A e 1B; Setor 2 – subsetores 2A, 2B e 2C; e Setor 3 – subsetores 3A e 3B. Já o Reservatório Intermediário (RI) foi dividido por bacias de enchimento a partir do canal de derivação, na seguinte sequência: Bacia Paquiçamba → Bacia Ticaruca → Bacia Cajueiro → Bacia Cobal → Bacia Aturiá → Bacia Santo Antônio → Bacia da Tomada de Água.

O plano de resgate prevê o trabalho diferenciado em cada setor e em cada bacia de enchimento, com uma previsão de alocação de equipes e de atuação conforme previamente autorizado pelo IBAMA, em um Plano de Trabalho. Nesse sentido, existe uma programação de resgate e de vistorias em todas as áreas de ilhas (especialmente no RX), em um trabalho intermitente, sete dias por semana e oito horas diárias. Sendo assim, as equipes em campo obedecem a uma programação pré-estabelecida, onde se pode encontrar as equipes em cada período de trabalho. Não se justifica, assim, a afirmativa de que poucas equipes foram vistas em 6 horas de sobrevoo. Todas as equipes previstas estavam em campo e os sobrevoos as teriam identificado se a programação de voos tivesse tomado como base a programação das atividades de resgates.

Com certeza, são grandes as dimensões das áreas de atuação de resgate, mas o planejamento de deslocamento e vistorias é realizado e as visitas aos mesmos locais são feitas frequentemente, de acordo com a curva de enchimento que é fornecida diariamente pela Norte Energia. Além disso, a equipe de coordenação do resgate também realiza sobrevoos planejados, como ferramenta complementar para a avaliação da situação em uma escala macro, além de compatibilizar ações imediatas e futuras tendo em vista o perfil observado.

O resgate de fauna no RX foi iniciado no período da tarde do dia 24/11/2015 com a utilização de 6 (seis) embarcações, passando para 8 (oito) embarcações no dia



**EM BRANCO**



25/11/2015, e para 18 embarcações no total, a partir do dia 26/11/2015, sendo 14 utilizadas efetivamente no resgate da fauna, 2 (duas) como apoio às bases móveis e 2 (duas) utilizadas para a soltura dos animais nas áreas de soltura localizadas nas diferentes margens do reservatório. O incremento de equipes é baseado no aumento da área inundada.

As atividades no RI foram iniciadas no dia 14/12/2015 com a utilização de 8 (oito) embarcações no total, sendo 6 (seis) utilizadas efetivamente no resgate da fauna, 1 (uma) com o apoio à base móvel e 1 (uma) utilizada para a soltura dos animais.

A quantidade de embarcações utilizadas nos dois reservatórios, assim como a forma de incremento até o número total de embarcações, atendeu ao planejamento descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo IBAMA. Entretanto, por meio do processo dinâmico de avaliação da eficiência de resgates e considerando o efetivo total de embarcações previstas no Plano de Trabalho, como medida preventiva antecipatória decidiu-se ampliar o número de embarcações para atender a demanda de resgate dos animais observada nos reservatórios da UHE Belo Monte.

Em relação ao RX, esta demanda foi evidenciada em função do ritmo de enchimento do reservatório em relação ao quantitativo de ilhas com vegetação não suprimida, demandando maior esforço das equipes. Para o RI verificou-se a possibilidade de recuperação de áreas no interior do reservatório em função do tempo decorrido desde a supressão vegetal, justificando o incremento no número de embarcação inicialmente previstas pelo Plano de Trabalho supracitado.

Considerando tais informações e utilizando o princípio da precaução, a Norte Energia S.A. entendeu como necessário o incremento de 8 (oito) embarcações para o resgate da fauna no RX, totalizando 26 embarcações, sendo 22 utilizadas efetivamente para o resgate da fauna e 4 (quatro) para o apoio às atividades relacionadas com o resgate (bases móveis e soltura dos animais).

Em relação ao RI, a Norte Energia S.A. entendeu como necessário o incremento de 6 (seis) embarcações para o resgate da fauna, totalizando 14 embarcações utilizadas neste reservatório, sendo 12 utilizadas efetivamente para o resgate da fauna e 2 (duas) para o apoio às atividades relacionadas com o resgate (base móvel e soltura dos animais).

O incremento das embarcações, por iniciativa da Norte Energia S.A., antecedendo a emissão da Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA, para além do quantitativo previsto no Plano de Trabalho para o RX está ocorrendo de forma gradativa, conforme a constatação da necessidade e capacidade de contratação das equipes e disponibilização das embarcações. Este processo de novas contratações para o RX foi disparado na segunda semana de dezembro e será finalizado até a primeira semana de janeiro de 2016. Prioridade foi dada ao RI onde todas as 14 embarcações já estão operando Ressalta-se aqui que o prazo de 5 dias para quaisquer contratações na região neste momento é inexecutável, em função da grande demanda por embarcações gerada pelos diversos projetos do empreendimento na



# MEMORANDUM

**EM BRANCO**

região de Altamira. Tampouco se consegue contratar e efetuar exames admissionais em tão curto prazo de tempo. Por este motivo a Norte Energia se antecipou e iniciou contratações antes mesmo de ter sido notificada por meio de Ofício pelo IBAMA.

#### **Observação 2**

*“Cada uma das equipes é composta por 2 embarcações (com 2 pilotos, 1 biólogo e 1 auxiliar), que efetuam resgate em áreas próximas, efetivamente ao longo de 7 horas diárias (2 turnos de 3:30), uma vez que as equipes se reúnem 30 minutos antes do término de cada turno para levar os animais coletados às equipes de soltura branda. Existem ainda os momentos em que as equipes interrompem os resgates por intempéries climáticas ou por problemas técnicos nos equipamentos ou com pessoal, o que torna o tempo para cobertura da área ainda menor.”*

#### **Considerações**

Todos os barcos e motores encontram-se em perfeito estado de conservação e funcionamento. Entretanto, em se tratando de uso contínuo, problemas mecânicos e físicos podem ocorrer e, nesses casos, barcos de reserva são imediatamente ativados, sem prejuízo ao trabalho de resgate.

A Base de Resgate possui uma oficina completamente equipada e um mecânico de competência comprovada, contratado exclusivamente para o acompanhamento da operação de resgate da fauna nos reservatórios da UHE Belo Monte. Intempéries são imprevisíveis, mas nunca interromperam o resgate. No caso de chuvas com descargas atmosféricas as equipes saem do reservatório, sem exceções, por motivos de segurança.

Um grande testemunho do trabalho realizado pela operação de resgate da fauna durante o enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte (Operação Macacoarana) é o Banco de Dados (BD), disponível em seu mais amplo espectro de informações. O tempo dispendido em campo pelas tripulações (aproximadamente 30 minutos ao final de cada período de resgate) é necessário para, dentre outras providências, sejam feitas as anotações detalhadas dos dados dos espécimes resgatados, refletindo diretamente na qualidade do BD, cuja composição é pautada, sobretudo, nas condicionantes elencadas na Autorização 647/2015 (1ª Retificação). Estas informações, ao serem devidamente trabalhadas gerarão uma série de dados ecológicos importantes, especialmente se contrastados com as características físicas e o grau de antropização das áreas inundadas / afetadas pela formação dos reservatórios em questão.



**EM BRANCO**

### Observação 3

*"Foi observado que nem todas as equipes tem experiência na atividade de resgate, ocorrendo por diversas vezes a passagem em velocidade elevada por "ilhas" que ainda possuíam espécimes e deveriam ser vistoriadas ou a dificuldade no manejo das ferramentas para captura, facilitando a fuga do animal, que já estava com poucos recursos para sobrevivência, para a água"*

### Considerações

Ao contrário do comentado, a grande maioria das equipes tem experiência prévia em resgate da fauna silvestre em áreas de supressão da vegetação, além de passarem, juntamente com os novos membros contratados, por treinamento específico prévio para a realização de resgate da fauna durante o enchimento do reservatório (resgate embarcado), assim como previsto no Plano de Trabalho para a atividade. Entretanto, com os incrementos efetuados sempre nos deparamos com equipes em fase de ajustes com o Plano de Trabalho e, especialmente, na lida com barqueiros e ajudantes, o que pode causar esse tipo de impressão. Para minimizar, o efeito destes ajustes técnicos, as equipes passam por treinamentos de reciclagem, no máximo, a cada 15 dias ou sempre que for observada a necessidade.

Quanto aos deslocamentos, em determinadas ocasiões, estes são feitos em maior velocidade para que as equipes alcancem, em um menor tempo possível, às áreas pré-determinadas, definidas a partir do planejamento prévio feito pelas equipes de coordenação, tendo como base os resultados do monitoramento hidrométrico realizado diariamente pela Norte Energia S.A. Isso, além de informações observadas em campo e repassadas diariamente pelas equipes de resgate da fauna à coordenação, o que em nenhum momento, significa não perceber a formação de ilhas ou a não realização do seu devido monitoramento.

Todos os barcos possuem todos os equipamentos necessários (descritos no Plano de Trabalho) e em duplicata e todos os membros das equipes possuem capacitação técnica para a sua utilização. O modo de ação das equipes é o resgate, sem dúvida, mas com a segurança dos resgatadores e, principalmente, a dos animais. É preferível a fuga de um animal em contraste com uma coleta mal executada e que possa causar ferimentos aos espécimes.

Vale ressaltar que nas áreas onde se concentram animais de pequeno porte são realizadas vistoriadas diárias, exatamente pela dificuldade da coleta de todos os espécimes em uma única passagem. Além disso, há de se considerar a facilidade de locomoção dos animais entre pontos de concentração de material orgânico flutuante.



**EM BRANCO**

#### **Observação 4**

*“Além disso, foi observado durante os sobrevoos que grande parte das áreas inundadas não estão sendo acompanhadas por equipes de resgates, considerando-se que ainda existe ocorrência de espécimes nas áreas que não estão totalmente submersas. O método de enchimento tende a levar os espécimes a se agruparem nas pequenas porções que não estão submersas, seja de terra firme, de material flutuante ou de copa de árvores ou troncos, o que concentra a ocorrência desses espécimes nessas áreas. Assim, muitas vezes a equipe de resgate precisa passar um tempo prolongado em pequenas “ilhas de sobrevivência”.*

*Nesse aspecto, há de se considerar a dificuldade de encontrar alguns grupos, como roedores e outros pequenos mamíferos, em porções não inundadas, e que mesmo com a visita da equipe a essas áreas, muitos animais não são resgatados em um primeiro momento. A partir do alagamento dessas ilhas, esses animais encontrarão dificuldades para se locomover e forragear, considerando, inclusive, a impossibilidade de muitos desses se deslocarem via aquática para outros ambientes. Assim, o esforço deve ser redobrado no sentido de atender a estes grupos, considerando visitas constantes a essas ilhas.”*

#### **Considerações**

Em relação às áreas inundadas ou parcialmente inundadas, existe um padrão de concentração de animais de pequeno porte que é conhecido em pequenas ilhas de terra ou de material orgânico flutuante. Em ambos os casos os locais são vasculhados extensivamente, incluindo o uso de enxadões e facões para propiciar uma melhor visualização em entulhos e galhadas. Entretanto, dependendo do tamanho da ilha, essa é georreferenciada e retornada pelas equipes nos dias subsequentes, gerando como resultado coletas decrescentes. Esta medida é adotada em função da facilidade de fuga / facilidade críptica ou da mobilidade entre ilhas, como relatado anteriormente nas considerações apresentadas para a Observação 3.

Todo o esforço de resgate possui metodologia que inclui todos os grupos possíveis e, roedores e marsupiais não são uma exceção. São animais extremamente habilidosos em suas características crípticas e estão presentes com certa frequência nos esforços de resgate. Evidentemente não existe a possibilidade do resgate da totalidade dos espécimes desses grupos e de nenhum outro. Um resgate é um conjunto de atividades que tenta minimizar os efeitos da transformação rápida do ambiente em questão, mas nunca uma solução infalível. Tampouco é garantida a sobrevivência dos animais após sua soltura. A relevância de todo o esforço de resgates vem sendo debatido a décadas com defensores sobre a sua falta de eficácia ou até mesmo sobre os riscos envolvidos à biota remanescente.

Em ambos os reservatórios, especialmente no RX, as equipes de resgate dedicam especial atenção aos mamíferos arborícolas, como primatas e preguiças. A partir da visualização destes animais, os locais são marcados (ilhas não submersas e



SECRET  
CONFIDENTIAL

Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly a main body paragraph.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text in the lower middle section of the page, possibly a concluding paragraph.

Faint, illegible text in the bottom section of the page, possibly a footer or additional notes.



submersas, com copas de árvores expostas) e monitorados frequentemente sem exceção.

No caso de primatas, as capturas são sempre programadas com antecedência, visando a preservação dos bandos e dos respectivos machos alfa, facilitando a relocação e garantindo a sobrevivência dos mesmos. Preguiças são monitoradas quanto à disponibilidade de alimento no local e, se for o caso, é feita a captura imediata, pois se trata de uma estratégia diferente daquela adotada para os primatas.

### **Observação 5**

*"Agrava-se o fato de que durante o acompanhamento das equipes de resgate, foram avistados espécimes mortos, os quais foram recolhidos somente após solicitação da equipe de fiscalização, não ocorrendo a iniciativa pela equipe de recolhê-los ao primeiro avistamento. Isto levantou, ainda, a possibilidade de os números de animais mortos estarem subestimados, uma vez que os animais não recolhidos, não são contabilizados, e em pouco tempo estariam submersos no reservatório.*

*Diferentemente do que ocorreu no excesso de mortandade detectado nos resgates de ictiofauna no TVR, onde os animais permaneceram à vista para recolhimento e contagem, nos trabalhos de enchimento dos reservatórios os animais tendem a afundar, e "desaparecer", apagando os indícios."*

### **Considerações**

Alguns espécimes encontrados mortos em ambos os reservatórios podem ter origens conhecidas e facilmente observáveis: 1) morte por afogamento – o que é uma realidade esperada devido a um conjunto de fatores que incluem principalmente estresse e fadiga e, possivelmente falta de ambiente de forrageio; 2) predação – em alguns pontos do RI existem concentrações de aves (Rallidae, Ardeidae, Sternidae e Accipitridae) alimentando-se de lagartos e anfíbios remanescentes em concentrações orgânicas flutuantes; 3) Caça – em situações de enchimento de reservatórios, alguns animais podem ser encontrados mortos com perfurações de balas, provenientes de caçadores da região do entorno. Em qualquer situação, os registros de animais encontrados mortos são extremamente importantes e estas informações são anotadas rigorosamente.

Quanto à afirmativa sobre o avistamento de espécimes mortos, os quais teriam sido recolhidos somente após solicitação da equipe de fiscalização, informa-se que as equipes de resgate de fauna procedem com o resgate de todos os espécimes de vertebrados terrestres vivos, assim como recolhem todos os espécimes mortos observados.

Informa-se, ainda, que os membros da equipe de resgate de fauna que acompanharam a fiscalização do IBAMA no RI, mencionam que desconhecem

EM BRANCO

qualquer registro de espécimes de vertebrados terrestres mortos que tenham sido recolhidos somente após a solicitação dos técnicos deste Instituto durante a vistoria.

A chefe da equipe de resgate que acompanhou a equipe do IBAMA relata que foi ela (bióloga do resgate) quem explicou, em detalhes, os procedimentos adotados com os animais encontrados mortos. Esse episódio, mesmo que isolado, não invalida as ações do resgate, onde todos os animais, de todas as categorias zoológicas, recebem o mesmo tipo de tratamento e o eventual registro de indivíduos encontrados mortos não significa o despreparo de uma equipe ou falta de experiência do resgate como um todo.

#### **Observação 6**

*"Neste sentido, o princípio da precaução visa se antecipar à ocorrência de danos advindos dos impactos trazidos pela implementação do projeto da UHE Belo Monte, muitos dos quais irreversíveis ao meio ambiente, como foi a morte de peixes endêmicos da região na falha diagnosticada nos resgates de ictiofauna. Deve-se evitar que quadro semelhante ocorra com a fauna terrestre.*

*Pelo acima exposto, utilizando o citado princípio da precaução, acrescentando o princípio da prevenção, e visando evitar a morte de mais animais pelo impacto direto do enchimento dos reservatórios e um potencial impacto da insuficiência das equipes de resgate, recomenda-se o incremento de 07 equipes de resgate (totalizando 14 equipes) nos moldes das atuais equipes, no período em que ainda estiver havendo o enchimento do reservatório do Xingu e um incremento de 05 equipes de resgate (totalizando 8 equipes), nos moldes atuais, no reservatório Intermediário. Este incremento visa diminuir, também, o desgaste das equipes de campo, sobrecarregadas por uma grande área de atuação e grande número de animais para capturar. Com um esforço adequado a qualidade dos trabalhos, conseqüentemente, será maior."*

#### **Considerações**

A Norte Energia S.A. afirma que tem tomado todas as precauções possíveis e ao seu alcance para antecipar e prevenir danos ao meio ambiente. Por outro lado, a mortalidade de peixes endêmicos ou não era previsível já que não existem intervenções com mortalidade zero. Em adição, vale lembrar que a mortalidade de peixes endêmicos ou não ocorrida na região do empreendimento durante as fases de implantação e de enchimento jamais atingiu quantitativos que possam ser caracterizados como "danos irreversíveis". Desde o início do enchimento dos reservatórios a Norte Energia vem cumprindo rigorosamente os quantitativos de embarcações definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte (PERBM) e utiliza critérios lógicos para seu incremento ou redução.

Além disso, a Norte Energia S.A., antecipou-se ao recebimento do Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA e da Nota Técnica 02001.002331/2015-94



**EM BRANCO**

CGFIS/IBAMA, entendendo como necessário o incremento de 4 (quatro) equipes para o resgate da fauna no RX e 3 (três) para o RI, conforme apresentado no Quadro 1.

**Quadro 1** – Efetivo de embarcações previsto pelo Plano de Trabalho e incrementado por iniciativa da Norte Energia S.A.

Especificação	Reservatório Xingu		Reservatório Intermediário	
	Previsto	Incremento	Previsto	Incremento
Nº de embarcações de resgate	14 (7 equipes)	08 (4 equipes)	06 (3 equipes)	06 (3 equipes)
Nº de embarcações de soltura	02	-	01	-
Nº de embarcações de apoio/bases móveis	02	-	01	-
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>06</b>

Assim, consideradas as providências tomadas, com o incremento de 4 (quatro) equipes para o resgate da fauna no RX e 3 (três) equipes para o RI (14 embarcações), conforme apresentado no Quadro 1 acima, antecedendo ao recebimento do Ofício 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA, entende-se que a solicitação de incremento das embarcações já encontra-se parcialmente em atendimento, restando o incremento de 3 (três) equipes para o RX e 2 (duas) equipes para o RI, totalizando o incremento de 10 embarcações, as quais serão efetivamente disponibilizadas em 04 de janeiro de 2016, atendendo ao prazo determinado no referido ofício emitido pelo IBAMA.



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.000145/2016-00 COHID/IBAMA

Brasília, 05 de janeiro de 2016

Ao Senhor Diretor da DBFLO

Assunto: **Encaminha CE 0464/2015-DS, que trata da movimentação de madeira no circuito interno da área de influência da UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, encaminho cópia da CE 464/2015-DS (prot. Ibama - 02001.025321/2015-27), que trata da movimentação de madeira no circuito interno da área de influência da UHE Belo Monte.
2. O documento apresenta: (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento; (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente; e (iii) o volume de madeira processada movimentado na quinzena (01/12/15 a 15/12/15).

Atenciosamente,

  
**HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.000027/2016-93 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Belo Monte - Relatório de Vistoria - período de 07 a 11 de dezembro de 2015.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Relatório de acompanhamento das ações de implantação da UHE Belo Monte durante o período de 07 a 11 de dezembro de 2015.

## I - INTRODUÇÃO:

A Usina Hidrelétrica Belo Monte localiza-se no rio Xingu, no estado do Pará, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu e é detentora da Licença de Operação nº 1317/2015 (LO), expedida no dia 24/11/15.

A Vistoria teve como objetivo acompanhar as ações do empreendedor relacionadas aos Programas Ambientais do Meio Socioeconômico e as atividades de resgate de peixes no trecho de vazão reduzida da UHE Belo Monte. Cabe destacar que a Vistoria foi realizada conjuntamente com os Analistas Ambientais do IBAMA Sr. Roberto Huet, Luiz Paulo P. A. de Castro e João Pedro Martins da Silva, devendo os mesmos elaborar relatório à parte.

A seguir apresenta-se detalhamento das atividades executadas durante a vistoria. As fotos citadas ao longo do texto encontram-se no ANEXO 1.

## II - Atividades realizadas

### Dia 07/12/15

Deslocamento Brasília (10h56) - Altamira/PA (12h11). Às 15hs ocorreu uma reunião da equipe técnica do IBAMA com representantes da Norte Energia para esclarecimento sobre o processo de supressão e uso da madeira retirada da área dos reservatórios da UHE Belo Monte. Principais pontos abordados: movimentação interna da madeira retirada dos reservatórios para abastecimento da obra; o total de madeiras suprimidas na área do empreendimento estaria em torno de 200 mil m<sup>3</sup>; as madeiras localizadas nos pátios do empreendimento não estão em áreas alagáveis; as castanheiras, que não podem ser comercializadas, podem ser utilizadas em demandas sociais, mas há dificuldades para obtenção de Documento de Origem Floresta - DOF. O Sr. Roberto Huet solicitou uma proposta da Norte Energia para o destino da madeira de supressão, inclusive das castanheiras.

Às 16h30 a Senhora Núbia Moraes (socioeconomia da NE) foi chamada para passar esclarecimentos sobre o processo de aplicação dos Cadastros realizados no Bairro Jardim



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

Independente II. O Sr. Roberto Huet solicitou dois Cadastros para comparar as informações prestadas pelos moradores com aquelas colhidas pelo analista na área do Cadastro. A Sr<sup>a</sup> Núbia comunicou que Cadastramento do Jd. Independente II está previsto para ser finalizado até o dia 11/12/15. Estima-se em 283 o número de imóveis e em cerca de 400 pessoas a serem removidas no Jd. Independente II. A Sr<sup>a</sup> Flávia, responsável pela aplicação do Cadastro, afirmou que será necessário comparar os Cadastros realizados pela Norte Energia com o Cadastro realizado pela Comissão de moradores e DPU para poder se chegar ao universo de pessoas a serem removidas. Segundo os dados preliminares, apenas 70 famílias ou proprietários teriam manifestado interesse no RUC Pedral.

Foi relatado pelos técnicos do IBAMA que há falta de comunicação entre a empresa e a população, especialmente quanto ao projeto a ser implantado na área de onde serão retiradas as famílias do Bairro Jardim Independente II. Sobre as benfeitorias realizadas pelos moradores nas casas de famílias reassentadas (RUC), e que por acaso decidam morar no RUC Pedral, a NE reafirmou que não irá indenizá-los.

Os técnicos da Norte Energia informaram que não estão seguros quanto às determinações da Licença de Operação para a retirada das moradias abaixo da Cota de 100 m do Jd. Independente II e às orientações da Agência Nacional de Águas - ANA (Cond. 2.6 da LO nº 1317/2015). A propósito deste ponto da LO e mais alguns outros que a Norte Energia manifestou dúvidas, os técnicos da NE informaram que foi solicitada uma reunião com o IBAMA em Brasília para esclarecimento dos mesmos.

A reunião também abordou o temas dos areeiros. Segundo o Sr. Ricardo Márcio Alves, a Norte Energia financiou análise dos sedimentos do rio Xingu para avaliar a continuidade da atividade dos areeiros. Segundo o Sr. Ricardo, todos os areeiros foram cadastrados e, a princípio, a atividade deverá ser mantida. Porém, deverá haver readequação dos equipamentos utilizados na extração de areia, uma vez que o nível do rio ficará permanentemente na Cota 97 metros. Um dos pontos mais sensíveis do impacto desta categoria está associado à afetação do ponto de desembarque de areia. Ainda não há solução para esta questão. Foi informado ainda que os areeiros entraram com ação na justiça contra a Norte Energia.

O analista ambiental do IBAMA, Luiz Paulo, solicitou apoio da NE para a manutenção e cuidado dos animais que estão no IBAMA de Altamira. Segundo o Sr. Ricardo, o melhor seria definir um acordo oficial para que as partes tenham clareza do papel e responsabilidade de cada ente, pois, conforme suas palavras, outras experiências semelhantes não deram certo (referiu-se aos animais resgatados e encaminhados para o CETAS na UHE Santo Antônio no rio Madeira).

Por fim, indagado sobre a situação das pontes Gondim Lins, João Coelho e ponte da rua da peixaria, o Sr. Ricardo informou que as duas primeiras já foram retiradas e que o prefeito



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



de Altamira resolveu manter a ponte de madeira na rua da peixaria.

**Dia 08/12/15**

A primeira atividade do dia foi uma reunião com a equipe da Casa de Governo para nivelamento e discussão de algumas demandas associadas ao reassentamento da população do bairro Jardim Independente II. O Sr. Márcio Hirata relatou primeiramente que o Movimento por Atingidos por Barragens - MAB - reclama que não está havendo diálogo com a entidade e que o "ruído" na comunicação está criando desinformação nas comunidades. Em seguida, expôs a preocupação do MAB com os moradores do Jardim Independente I e II e fez um breve relato das negociações que conduziram ao acordo para a transferência dos moradores do Jardim independente II, cujas moradias estão abaixo da Cota de 100 metros do reservatório do rio Xingu. Para o Jardim Independente I foi definido monitoramento, uma vez que a lagoa que está inserida no bairro poderá sofrer a influência do aumento do nível do lençol freático. O Sr. Márcio informou que, no período de chuva na região, é frequente a ação da prefeitura de Altamira, corpo de bombeiros e entidades da sociedade civil para a retirada de famílias que são atingidas pelo aumento do nível do rio Xingu no Jd. Independente I. Portanto, já há um histórico de alagamentos de residências neste bairro, e que tal situação deve ser monitorada para se saber até onde o bairro poderá sofrer impacto pela formação do reservatório do Xingu. Neste sentido, o Sr. Márcio solicitou que o IBAMA cobre da Norte Energia a metodologia de monitoramento da área e ficou, ele mesmo, responsável por procurar a prefeitura de Altamira e entidades historicamente envolvidas na remoção das famílias de áreas de alagamento, para conhecer os procedimentos, estruturas e possíveis destinos da população em caso emergencial. O Sr. Márcio cobrou ainda um possível documento da Agência Nacional de Águas com relação ao monitoramento do Jd. Independente I e se essa Agência vai retornar ao bairro para a realização de novos estudos.

Em seguida, foram discutidas algumas questões referentes ao Jd. Independente II, onde foi cobrado um Cronograma da Norte Energia sobre o processo de retirada, remoção e urbanização desse bairro. O Sr. Avelino, da Casa de Governo, afirmou que o projeto do RUC Pedral envolve a construção de 590 casas e que o Cadastro de famílias interessadas para esse RUC deve ser entendido como uma opção de Relocação e não de novo Cadastro Socioeconômico. Antes de finalizar a reunião, o Sr. Márcio informou que haverá uma reunião com os moradores do RUC São Joaquim, na quinta-feira (10/12) para ouvir as demandas desta comunidade. O IBAMA se comprometeu em participar do evento (Foto 1). Anexo 2 - Lista de Presença.

O Anexo 3 contempla Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) de Altamira sobre o Jardim Independente I e lista de Presença da reunião.

Em prosseguimento à Vistoria, a equipe técnica do IBAMA se dirigiu às dependências da DPU em Altamira para uma reunião com a Defensora Mariana Pereira de Queiroz Carraro.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Nesta reunião a Sr<sup>a</sup> Mariana informou que existem cerca de 1.500 processos relativos a Belo Monte à espera de análise na Defensoria. Na maioria dos casos, esses processos se referem à questões de reassentamento de famílias/proprietários oriundos da área rural, urbana e das ilhas. Segundo a Defensora, seria necessário um "mutirão" da área do judiciário para dar vazão aos inúmeros processos que se acumulam na Defensoria; o poder judiciário, segundo ela, é pouco ativo na região. Outro ponto abordado na reunião foi a questão dos moradores com dupla residência (possui casa na área urbana e na área rural ou ilhas). A Sr<sup>a</sup> Mariana relatou que não há uma certeza do número de moradores que se declararam com dupla moradia e que não foi oferecida todas as opções de reassentamento a esse público. A título de exemplo, a Defensora citou o caso do Sr. João Pereira da Silva e de sua esposa, Sr<sup>a</sup> Raimunda Gomes da Silva, moradores da Ilha do Furo do Pau Rolado, cujo tratamento dispensado pela Norte Energia teria levado a família a uma situação indesejável, com remoção compulsória e perda de seu território e dos meios de reprodução de suas vidas. Mariana disse que a situação do Sr. João ganhou dimensão internacional com a publicação do caso no Jornal El País. A Defensora repassou aos técnicos do IBAMA, para conhecimento, um arquivo contendo o "RELATÓRIO DE INSPEÇÃO INTERINSTITUCIONAL: áreas ribeirinhas atingidas pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte", de junho de 2015, documento que, segundo a Sr<sup>a</sup> Mariana, apresenta os principais problemas enfrentados pela população ribeirinha afetada pela construção da UHE Belo Monte. O IBAMA já possui cópia do Relatório de Inspeção, motivo pelo qual esse documento não figura aqui como anexo.

O Sr<sup>a</sup> Mariana ressaltou ainda que a Norte Energia não tem repassado aos atingidos o Diagnóstico Social realizado com as famílias, gerando desconfiança no processo de remoção/indenização.

Por fim, os técnicos do IBAMA destacaram que a vinda da Presidente do IBAMA a Altamira teve como objetivo cobrar da Norte Energia o cumprimento dos acordos e que a equipe estava em campo para buscar as soluções para os problemas sociais que ainda persistem relacionados à implantação da UHE Belo Monte (Foto 2).

Na parte da tarde a equipe do IBAMA se dirigiu ao local onde está prevista a implantação do RUC Pedral para conhecimento da área. Localizado na beira do rio Xingu, a cerca de 10 quilômetros da Altamira, o local apresenta boas condições para atender ao público destinado ao reassentamento (ribeirinhos, pescadores e índios citadinos). Apenas uma placa indicava a área destinada ao RUC Pedral (Fotos 3 e 4).

Às 14hs a equipe do IBAMA se reuniu na sede da Casa de Governo em Altamira com representantes do MAB, da DPU e da Casa de Governo para tratar de assuntos relativos aos bairros Jd. Independente I e II. Principais pontos levantados pelo MAB: falta um projeto urbano claro para a área do Jd. Independente II; os funcionários responsáveis pelo cadastramento não têm a competência necessária para a realização da tarefa; a Norte Energia não devolve ao atingido cópia do cadastro em tempo hábil, conforme orientações



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



da Portaria Interministerial nº 340, de 1º de junho de 2012; foi indagado se haveria casas suficientes para o número de moradores que ainda podem ser reassentados nos RUCs; o representante da DPU, senhor João Paulo, sugeriu que haja uma espécie de controle externo dos cadastros realizados pelo Norte Energia; os técnicos do IBAMA sugeriram que a pessoa cadastrada não vá sozinha buscar o laudo socioeconômico, que vá acompanhada de alguém que tenha condições de avaliar a documentação a ser repassada pela Norte Energia; o Defensor João Paulo afirmou que a Norte Energia altera as páginas dos cadastros de atingidos. O Sr. Roberto Huet solicitou do Defensor que encaminhe ao IBAMA uma cópia de algum processo cuja avaliação constate que a NE tenha alterado do cadastro; o Sr. João Paulo, se referindo ainda ao cadastro de moradores do Jd. Independente II, destacou que há problemas na definição de atingido quando o imóvel está no limite da Cota 100 metros e em situações onde os moradores aterraram os seus lotes, ou então que a prefeitura tenha alteado as ruas que servem o bairro. Nestes casos, o morador fica na dúvida se deverá ser realocado ou não (Foto 5).

Na final da reunião foi solicitado que o IBAMA e a DPU se dirigissem à localidade denominada SUDAN para averiguar a situação de 5 famílias que alegam que a Norte Energia se nega a realocá-los. Segundo os representantes do MAB, as famílias teriam se recusado a receber a indenização da Norte Energia e que esta teria afirmado que eles poderiam ficar no local, uma vez que a área não seria alagada. Anexo 4 - Lista de presença da reunião.

Após o término da reunião, a equipe do IBAMA e o representante da Defensoria Pública se encaminharam até ao local objeto de denúncia. No local indicado verificou-se a presença de alguns imóveis e sinais de que outros haviam sido retirados. Em conversa informal com alguns moradores, eles afirmaram que não aceitaram a indenização da Norte Energia porque eles desejam uma casa nos RUCs. Não ficou claro se estes moradores já se encontravam no local antes do empreendimento ou se vieram depois, com a notícia de que poderiam ganhar casa do empreendedor. Portanto, se faz necessário que a Norte Energia esclareça a situação dessas famílias e se busque uma solução para não deixá-los desamparados e que recebam o devido tratamento preconizado pelo PBA de Remoção e/ou Indenização (Fotos 6 e 7).

A partir das 18hs a equipe técnica do IBAMA participou com *Stand* no evento patrocinado pela Norte Energia denominado Galpão de Oportunidades. O evento contou com a participação de diversas entidades ligadas à geração de empregos e de qualificação de mão de obra. O IBAMA passou esclarecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental e tirou dúvidas do público que visitou o *Stand* (Foto 8).

### **Dia 09/12/15**

No dia 09 a equipe técnica do IBAMA se deslocou para o Reassentamento Rural Coletivo - RRC, cortado pelo Travessão 27 e em seguida para o Reassentamento Individual em Área



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Remanescente - RAR, na região do Travessão 55. O morador do RRC Lote 26, senhor Francinaldo da Silva Costa, oriundo da região do Assurini, informou que a energia da rede comercial ainda não foi ligada nos lotes, sendo fornecida provisoriamente energia com base em gerador a diesel. Esta situação estaria ocasionando problemas, como a queima de lâmpadas e equipamentos, uma vez que a energia do gerador nem sempre é constante, gerando oscilações e desligamento constante da rede. O Sr. Francinaldo informou que há vazamento no telhado e que a NE demora para fazer os reparos. A falta de reparo nas casas foi confirmado também por outros reassentados. O morador confirmou que seus filhos estão matriculados na escola da Vila Leonardo da Vinci, localizada no km 18 da BR-230. O Sr. Francinaldo confirmou que a equipe do ATES já lhe procurou para dar início às atividades de assistência técnica. Ele pretende cultivar na área milho, mandioca e cacau. No Lote da Senhora Marina Bahia - Lote 28, a moradora reclamou da falta de energia, da Van que leva as crianças para a escola - "que dá muito defeito", de problemas na rede de distribuição de água para a casa (cano rachado, segundo a moradora, provocado por empresas terceirizadas de NE que prestam serviço no local). No Lote do Sr. Manoel Ferreira Batista (Lote 15) verificou-se os mesmos problemas: caixa d'água com problema de estrutura, ocasionando a inclinação da caixa d'água; falta de energia e inconstância no fornecimento; reclamou que nenhum morador do RRC recebeu o documento do Lote. Muitos moradores têm usado o fogo para limpeza do terreno. Os moradores, apesar dos problemas e dificuldades encontradas neste início de ocupação de seus lotes, estão contentes com as novas condições de moradia. A reserva legal dos lotes foi demarcada numa área coletiva do reassentamento. Cada lote tem em média cerca de 75 hectares (Fotos 9 e 10).

As residências do RAR ainda não estão prontas e se encontram em diferentes estágios construtivos: algumas casas faltam telhado, outras estão na etapa de instalação do baldrame e outras nem foram iniciadas. A equipe fez questão de visitar o Lote do Sr. Antônio Alexandre da Silva Barros, morador que, apesar do pagamento pela Norte Energia de aluguel social e ajuda de custo, preferiu morar numa estrutura de moradia improvisada até que sua casa fique pronta. Indagado sobre o motivo de tal escolha ele justificou que é para economizar e investir no seu lote. A empresa responsável pela construção da casa do Sr. Alexandre iniciou os trabalhos de construção da sua moradia exatamente no dia desta vistoria. Segundo o responsável pela obra, estima-se a conclusão da casa em cerca de 30 dias úteis. O Sr. Alexandre fez uso de fogo para limpar a área e, com apoio de seu filho, estava abrindo um poço para obtenção de água limpa. Ele também instalou um galinheiro e um fogão a lenha. A família dorme em redes improvisadas nas estacas que sustentam o telhado da casa. O Sr. Alexandre ficou muito feliz com a notícia do início da construção de sua casa definitiva e disse não ver a hora de se mudar para a nova moradia (Fotos 11 e 12).

**Dia 10/12/15**

A vistoria no dia 10 concentrou-se nas atividades de resgate de peixes no Trecho de Vazão



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



Reduzida (TVR) da UHE Belo Monte. A equipe que se deslocou para a área do TVR acompanhou o resgate de peixes em dois pontos da área denominada Volta Grande do Xingu. As recomendações anteriores foram acatadas (aclimatação) pelas equipes de campo e foi solicitada a quantificação dos indivíduos mortos pela contagem do número de indivíduos por unidade de peso. Segundo informações preliminares dos responsáveis pelas equipes em campo, haveria mais de 140 pessoas trabalhando no resgate de peixes. A maior dificuldade no resgate verificou-se na retirada do peixe cascudo, cujo habitat é o fundo dos rios. Devido à conformação geológica da região, e com a redução da vazão do rio, houve a formação de lagoas isoladas no TVR. As equipes de resgate trabalham principalmente na retirada de peixes que não conseguiram sair dessas lagoas, uma vez que com a redução da vazão do rio, as lagoas tendem a secar, levando à morte muitos exemplares que ficaram nestes locais (Foto 13).

No retorno para Altamira a equipe do IBAMA participou de reunião convocada pelos moradores do RUC São Joaquim, tendo sido iniciada às 19hs. A reunião contou com a presença do representante da Casa de Governo em Altamira, Sr. Márcio Hirata, que fez um breve relato sobre o papel da Casa de Governo na região. Por sua vez, o Sr Roberto Huet destacou o papel e a missão da equipe do IBAMA no licenciamento da UHE Belo Monte. Após a apresentação dos membros da mesa e dos moradores presentes, abriu-se a palavra para quem quisesse se manifestar. A seguir estão listadas as principais reclamações e reivindicações dos moradores: foi solicitado a ligação do bairro com a rodovia Transamazônica; há muitos bueiros abertos no bairro, situação que gera mal cheiro e perigo principalmente para as crianças; as ruas estão sujas, não há limpeza com a frequência desejada; os moradores ainda não receberam o documento definitivo dos lotes (escritura); o bairro não tem Código de Endereçamento Postal, dificultando a vida do morador que quer abrir algum empreendimento; falta água com frequência no bairro; canaletas de esgoto apresentam problemas; falta creche, áreas de lazer e arborização; falta segurança pública; é preciso melhorar o acesso ao bairro (abrir novos e asfaltar os existentes); a conta de energia está cara, sendo que a CELPA tem cobrado pelo diesel que a Norte Energia tem disponibilizado no bairro (aparentemente a CELPA estaria cobrando dos moradores por um serviço cujo pagamento é de responsabilidade da Norte Energia); foi solicitado que a NE empregue mão de obra disponível no bairro, o que não tem ocorrido; a Norte Energia prometeu que não seria cobrado do morador o valor da energia nos três primeiros meses de moradia, o que não ocorreu; é preciso definir o local da feira e quem são as pessoas que ficarão com os boxes; é preciso disciplinar o sorteio dos lotes comerciais para que os interessados não venham a ter seus locais de comércio longe de suas residências; a Norte Energia não tem adotado as medidas necessárias para eventuais correção de estruturas ou dispositivos com defeitos ou mal funcionamento nas casas do assentamento; os moradores solicitam que a Norte Energia dê um comprovante (Protocolo) da reclamação efetuada na empresa pelos moradores do bairro; foi solicitada uma maior presença no bairro de equipes de vigilância sanitária, de zoonose e de agentes de combate a endemias; é preciso ações de integração social entre os moradores e a presença do Programa de Educação Ambiental da Norte Energia; para dúvidas na comunidade se o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

ônibus para transporte escolar vai continuar no próximo ano; e falta ponto de mototáxi. Algumas falas dos moradores ressaltaram que os problemas verificados no RUC São Joaquim acontecem nos demais reassentamentos implantados pela Norte Energia (Foto 14). A lista de presença consta no Anexo 5.

Os representantes do IBAMA e da Casa de Governo destacaram que nem todas as reivindicações apresentadas pela comunidade são da responsabilidade da Norte Energia, sendo necessário endereçá-las para os órgãos competentes. Infelizmente nem a Norte Energia nem a prefeitura de Altamira mandaram representantes para a reunião com o RUC São Joaquim. Ficou acordado que o IBAMA e a Casa de Governo encaminharão as reivindicações para a Norte Energia, prefeitura de Altamira e buscarão a interlocução com os outros órgãos envolvidos nas questões que afetam a comunidade, como a empresa responsável pelo fornecimento de energia e a secretaria de segurança do estado do Pará, etc.

#### **Dia 11/12/15**

A equipe do IBAMA participou de reunião com cerca de 80 areeiros, constituídos de proprietários de dragas de extração de areia, mergulhadores, barqueiros e demais trabalhadores envolvidos na atividade. Na abertura da reunião, que ocorreu nas dependências do IBAMA em Altamira, o Sr. Roberto Huet e o Sr. João Pedro esclareceram o papel do IBAMA e reforçaram a ideia de que a equipe ali presente não tem a resposta para os problemas que serão levantados, mas que todas as questões serão levadas para a um posicionamento da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA. O Sr. Cristian Delgado, advogado da categoria, expôs as seguintes questões sobre a situação dos areeiros: destacou a necessidade de se atualizar o cadastro dos areeiros feito no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), proposta que, segundo ele, foi recusada pela Norte Energia; afirmou que, com a formação do reservatório no rio Xingu na Cota 97, os custos de extração de areia aumentarão, pois será necessário readequar os aparelhos usados para a extração, além de exigir maior tempo dos mergulhadores na atividade; ressaltou que no período das chuvas, com o aumento natural da cota do rio (o que agora, com a formação do reservatório, será permanente), a retirada de areia reduz em cerca de 40%, sendo que no período de seca são extraídos cerca de 600 m<sup>3</sup> e no período das chuvas cai para cerca de 150 m<sup>3</sup>; informou que a Associação dos Areeiros elaborou um laudo sobre a dinâmica dos sedimentos com a formação do reservatório do Xingu que difere do diagnóstico realizado pela Norte Energia; indicou a necessidade de construção de um "porto" para o depósito da areia retirada do rio, pois o atual local ficará pequeno com a formação do reservatório e com as obras de construção do sistema de tratamento de esgoto (sugestão do novo local: área denomina VANDELAN); informou que a Associação dos Areeiros entrou com duas ações judiciais (numa delas o IBAMA também é réu): uma na esfera federal, que pede a suspensão da Licença de Operação e outra na esfera estadual, que solicita novo estudo sobre os impactos do empreendimento nas atividades dos areeiros. A Norte Energia teria solicitado aos areeiros desistirem das ações; a categoria reclamou que





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



a Norte Energia não utilizou no empreendimento a areia retirada pelos areeiros de Altamira e que a saída do esgoto (ETE) tem produzido lodo e mal cheiro na área de depósito de areia; também reclamaram que a Norte Energia, com o bloqueio dos direitos de extração mineral, impediu que os areeiros ocupassem novas áreas.

Os técnicos do IBAMA ressaltaram a necessidade do monitoramento dos sedimentos na área onde hoje é retirada a areia e não descartou a elaboração de um terceiro laudo (independente) para se avaliar os reais impactos do empreendimento na atividade dos areeiros (Foto 15).

Logo em seguida (10hs), a equipe do IBAMA se reuniu com a categoria de "piloteiros/barqueiros", representados pela Associação dos Proprietários de Embarcação do Porto Pepino, para ouvir suas demandas. De maneira resumida, a categoria, que possui 118 associados, alega que suas atividades foram prejudicadas porque a grande maioria da população que habitava as margens e ilhas do rio Xingu foram retiradas, provocando queda de seus rendimentos, pois trabalhavam transportando alimentos, pessoas, materiais de construção etc. destes locais para Altamira e vice-versa; o fim das praias, e conseqüentemente dos turistas, também contribuiu para a queda do rendimento dos barqueiros, assim como, a doação de voadeiras para os indígenas; os barqueiros informaram que obtinham um rendimento de R\$ 300,00 reais por dia e que a Norte Energia não quer indenizá-los; a sede da Associação, que era alugada, foi retirada em função das obras do empreendimento e a Norte Energia não indenizou a Associação (aluguel social). Os técnicos do IBAMA afirmaram que essas questões serão levadas para a Diretoria de Licenciamento Ambiental do órgão para a proposição das medidas cabíveis. A Associação ficou de repassar para o IBAMA a lista (Cadastro) do pilotos e barqueiros (Foto 16). O Anexo 6 contempla duas Notas da categoria dos barqueiros entregue ao IBAMA durante a reunião.

### III - Conclusão

A vistoria cumpriu com o objetivo de acompanhar as ações em curso na fase de operação da UHE Belo Monte. As reuniões com as diversas categorias de atingidos, poder público, empreendedor e visitas às áreas diretamente afetadas pelo empreendimento foi importante para dimensionar as demandas que ainda precisam de algum tipo de resposta, seja por parte do empreendedor, seja por parte das prefeituras, estado/governo federal, Ibama e entidades da iniciativa privada envolvidos na construção da Usina. Durante a estadia da equipe técnica do IBAMA na região do empreendimento não se observou a divulgação, para a população de uma maneira geral, do início do enchimento do reservatório.

As recomendações abaixo apresentam os pontos observados em campo que necessitam de esclarecimentos e/ou ações dos responsáveis. Aquelas questões que já estão encaminhadas, como por exemplo, proposta de destinação para a madeira oriunda da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

supressão da área do empreendimento, não serão indicadas:

**IV - Recomendações**

**A) à Norte Energia:**

- 1 - Esclarecer os critérios a serem adotados para a remoção/indenização dos imóveis que estão parcialmente inseridos na Cota de 100 metros no Jd. Independente II;
- 2 - Encaminhar ao IBAMA Relatório Final contendo o número de imóveis e pessoas a serem removidas do bairro Jardim Independente II;
- 3 - Repassar cópia do Cadastro Socioeconômico ao morador, proprietário do imóvel ou ao responsável pelas informações do cadastro no prazo determinado pela Portaria Interministerial nº 340, de 1º de junho de 2012;
- 4 - Apresentar um Plano de Comunicação para informar à população sobre o Projeto de urbanização da área onde hoje se localiza o Jardim Independente II;
- 5 - Apresentar proposta de monitoramento do lençol freático do Jardim Independente I;
- 6 - Apresentar uma proposta de Porto para desembarque da areia extraída no rio Xingu e as medidas a serem adotadas para a readequação produtiva da categoria de areeiros;
- 7 - Manter o IBAMA informado sobre os desdobramentos das ações judiciais impetradas pela categoria dos areeiros;
- 8 - Apresentar comprovante das ações de comunicação utilizadas para informar as comunidades e público da região sobre o enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte;
- 9 - Apresentar para o potencial público-alvo o Projeto executivo do RUC Pedral, com detalhamento de todas as estruturas e serviços planejados para o mesmo;
- 10 - Esclarecer a posicionamento da NE quanto à permanência das 5 famílias ainda residentes nas proximidades localidade denominada SUDAN;
- 11 - Proceder os reparos das casas e imóveis construídos pela Norte Energia quando notificados pelo morador/usuário. Entregar número de protocolo de recebimento ao reclamante e definir prazo para vistoria/reparo.
- 12 - Apresentar esclarecimentos quanto ao atraso das ligações elétricas nos RRC e RAR;
- 13 - Intensificar as ações do Programa de Educação Ambiental nos reassentamentos rurais e urbanos no sentido de trabalhar a questão do lixo, uso do fogo e estimular a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



prática do desenvolvimento sustentável;

14 - Dar apoio e orientar as famílias dos RRC e RAR para a efetivação da transferência/matricula nas escolas da região;

15 - Apresentar e discutir com os moradores do bairro São Joaquim as respostas às solicitações e demandas apresentadas abaixo:

- a) possibilidade de ligar o bairro com a rodovia Transamazônica;
- b) apresentar e aprovar os projetos de reassentamento urbano na prefeitura de Altamira;
- c) revisar canaletas de esgoto nas residências do RUC São Joaquim;
- d) adotar as medidas necessárias para o fornecimento perene de água no RUC São Joaquim;
- e) apresentar status das construções de creche, áreas de lazer e a situação da arborização nos RUCs;
- f) apresentar o status das obras de melhorias dos acessos ao RUC São Joaquim;
- g) reunir com a CELPA para dirimir questões relacionadas ao preço da energia cobrada dos moradores do RUC São Joaquim;
- h) dar preferência para a contratação de mão de obra local para a implantação de obras de implantação da UHE Belo Monte;
- i) esclarecer se houve ou não a cobrança de energia elétrica nos três primeiros meses de moradia no RUC São Joaquim;
- j) definir local da feira e os responsáveis pelos Boxes;
- k) definir junto com os interessados pelos terrenos de comércio os critérios para distribuição dos lotes;
- l) repassar ao morador número de protocolo de atendimento quando a empresa é procurada pela população para reclamar reparo em obras entregues e de responsabilidade da Norte Energia, assim como, para todo e qualquer pedido de esclarecimento feito pela população no âmbito da UHE Belo Monte;
- m) Esclarecer a posição da empresa quanto à oferta de ônibus escolar para o transporte de alunos do RUC São Joaquim;
- n) esclarecer o não pagamento de aluguel social à Associação dos Proprietários de



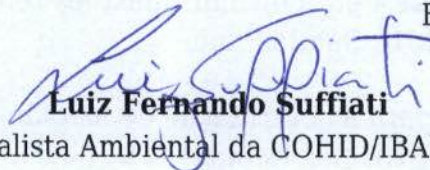
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Embarcações do Porto do PEPINO.

**B) Ao IBAMA:**

- 1 - Elaborar documento técnico para subsidiar posicionamento institucional quanto a proposta da NE de não indenizar as benfeitorias realizadas pelos moradores dos RUCs que vierem a optar por moradia no RUC Pedral;
- 2 - Solicitar à Agência Nacional de Águas (ANA) documento que subsidiou a definição da retirada das casas abaixo da Cota 100 metros no Jd. Independente II;
- 3 - Apresentar análise e proposta de solução dos problemas apresentados pela categoria de Piloteiros e barqueiros;
- 4 - Oficiar a Prefeitura Municipal de Altamira solicitando definição de um ponto para os trabalhadores de mototáxi no RUC São Joaquim e outros, se couber, bem como, solicitar à prefeitura a intensificação as atividades de vigilância sanitária, de zoonose e de agentes de combate a endemias;
- 5 - Apresentar proposta de "convênio" com a Norte Energia para a manutenção/cuidados dos animais que estão sob a responsabilidade do IBAMA (CETAS).

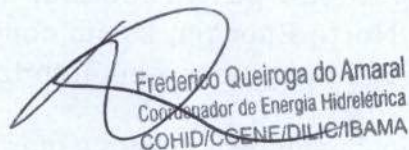
Brasília, 07 de janeiro de 2016

  
**Luiz Fernando Suffiati**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo. A equipe 2 grau conheceu o teor do relatório e para alinhamento quanto ao encaminhamento.*

*26/02/16*

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/COENE/DLH/IBAMA

**ANEXO I**  
**Relatório Fotográfico vistoria na UHE Belo Monte**  
(07 a 11 de dezembro de 2015)



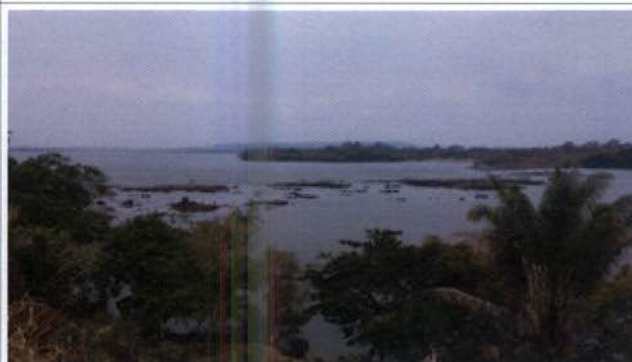
**Foto 01** – Reunião na sede da Casa de Governo em Altamira.



**Foto 02** – Reunião com representante da DPU Altamira.



**Foto 03** – Área destinada ao RUC Pedral.



**Foto 04** - Visão do rio Xingu a partir da área do futuro RUC Pedral.



**Foto 05** – Reunião com MAB, DPU e Casa de Governo.



**Foto 06** – Casas de moradores em Altamira que reivindicam indenização da NE (Nova casa).



**EM BRANCO**



**Foto 07** - Casas de morador em Altamira que reivindica indenização da NE (Nova casa).



**Foto 08** - Stand do IBAMA no evento denominado Galpão de Oportunidades.



**Foto 09** - Residência no RRC no Travessão 27.



**Foto 10** - Residência no RRC no Travessão 27.



**Foto 11** - Moradia improvisada no Travessão 55.



**Foto 12** - Detalhe de casa improvisada no Travessão 55.



**EM BRANCO**







**Foto 13** - Ação de resgate de peixe no TVR da UHE Belo Monte.



**Foto 14** – Reunião com moradores do RUC São Joaquim.



**Foto 15** – Reunião com proprietários e trabalhadores do setor de extração de areia.



**Foto 16** – Reunião com representantes dos piloteiros e barqueiros.



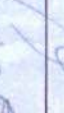



EM BRANCO



  
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
 Secretaria-Geral  
 Secretaria Nacional de Articulação Social  
 Escritório Especial de Altamira

ANEXO 2

Assunto: Reunião com IBAMA, (Instituto Nacional do Meio Ambiente).  
 Data: 08/12/2015  
 Hora: 08h00min  
 Local: Casa de Governo

NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	EMAIL	RÚBRICA
Luiz Fernando Suffiati	IBAMA/BSB	61 33361317	luiz.suffiati@ibama.gov.br	
Luiz Paulo Di de Castro	IBAMA/PA	91 3210 4700	luiz.p.dcastro@ibama.gov.br	
Leandro Rodrigo da Silva	IBAMA/RS	51 9125 3436	leandro.rodrigo@ibama.gov.br	
MARCOS HIRATA	CASA DE GOVERNO	93 99129-1268	m.hirata@presidencia.gov.br	
Roberto Lust	Trama 105	61 9125 3436	roberto.lust@presidencia.gov.br	
Arubino Junger	Casa de Governo	93 991 98792	arubino.junger@presidencia.gov.br	





EM BRANCO





ANEXO 3



*Recebido em  
04/12/2015  
às 11:30 hr*

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
Secretaria Governo  
Secretaria Nacional de Articulação Social  
Escritório Especial em Altamira

**Ofício nº 84/2015-ESALT/SGPR**

Altamira, 07 de dezembro de 2015.

*Romário (Márcio) S. Quintana  
Dir. Geral de Articulação - ESALT/SGPR*

Ao Senhor  
**ROBERTO SOUZA**  
IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

<b>MMA IBAMA ESREG/ ATM/ PA</b>
Documento: _____
Nº 02543 _____
Data: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>

Assunto: Solicitação das Famílias do Bairro Independente I

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o esta Casa de Governo em Altamira, a comunidade do Bairro Independente I, compareceu a este órgão, apresentaram alguns documentos (em anexo), a comissão solicita urgente uma reunião com a representação do IBAMA Nacional em Altamira.

Diante do exposto aguardamos uma resposta o mais rápido possível.

Atenciosamente,

*Avelino Ganzer*

**Avelino Ganzer**  
Coordenador Geral do Escritório Especial em Altamira

*[Assinatura manuscrita]*

EM BRANCO



# Indipendente I

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several connected loops and lines.

EM BRANCO





## PARECER TÉCNICO

15 de setembro de 2015

### Apresentação

A Secretaria Municipal de Planejamento designou uma equipe com finalidade de realizar este Parecer Técnico sobre a situação das localidades denominadas Área 1 e Área 2 como são referidas as áreas de baixios do Jardim Oriente e Independente II, segundo a Nota Técnica NT\_Nº005\_PMDAS\_PMQAS\_05\_02\_2015.

### Histórico da Ocupação da Área

De acordo com a Nota Técnica NT\_Nº005\_PMDAS\_PMQAS\_05\_02\_2015 estas áreas são compostas por terrenos de relevo plano suave ondulado com baixios, de pedologias classificadas em latossolos vermelhos na maior parte da área e gleissolos em menores porções, com clima Amazônico típico (maior precipitação entre Dezembro e Março) e reservatórios subterrâneos rasos (aquíferos freáticos e suspensos).

As áreas 1 e 2 são caracterizadas como áreas de alagamento histórico, onde, segundo relato dos moradores mais antigos da área 1, correspondente ao baixo Jardim Oriente, localidade conhecida como uma lagoa perene. Com o avanço da urbanização nas áreas de recarga e a impermeabilização e compactação da superfície do solo a região tornou-se propícia à formação de uma lamina d'água intermitente que posteriormente veio a constituir áreas ocupação irregular.

Ainda segundo a Nota Técnica supracitada a intensificação desta ocupação ocorreu entre os anos de 2009 e 2014, claramente o período correspondente ao início da implantação da UHE Belo Monte, período no qual a especulação imobiliária movimentou de grande forma a economia da cidade de Altamira. Como alternativa aos elevados índices inflacionários de custo de vida e habitacional decorrente da implantação da UHE Belo Monte, parte da população foi pressionada a buscar refugio em áreas menos nobres, principalmente na área 1.

EM BRANCO



Figura 1 - Área 1, edificações em palafitas, implantadas para minimizar a necessidade de aterros em áreas de inundações periódicas naturais.

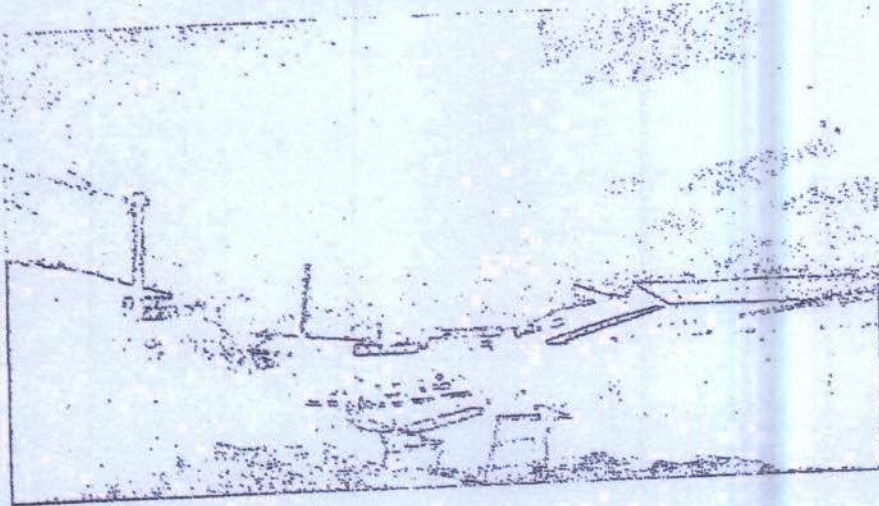
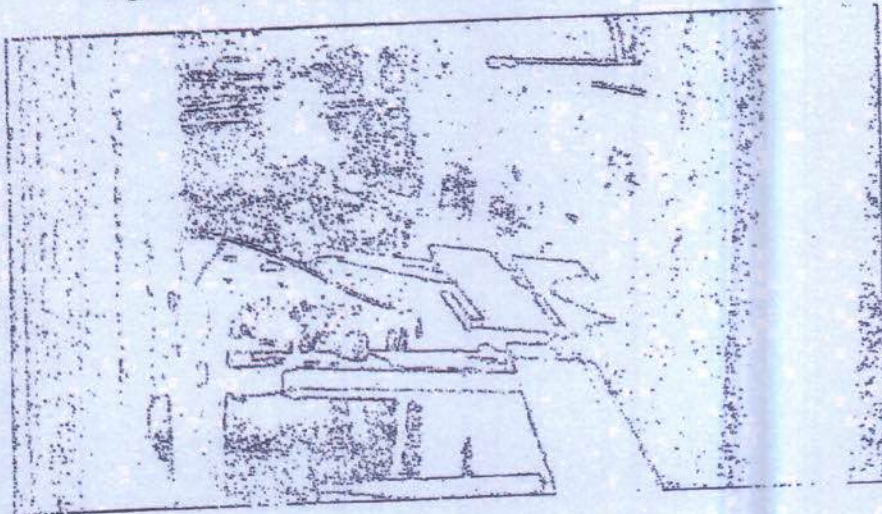


Figura 2 - Área 1, formação da lamina d'água intermitente.



EM BRANCO



Figura 3 - Área 2, correspondente ao baixio da Rua Pedro Henrique

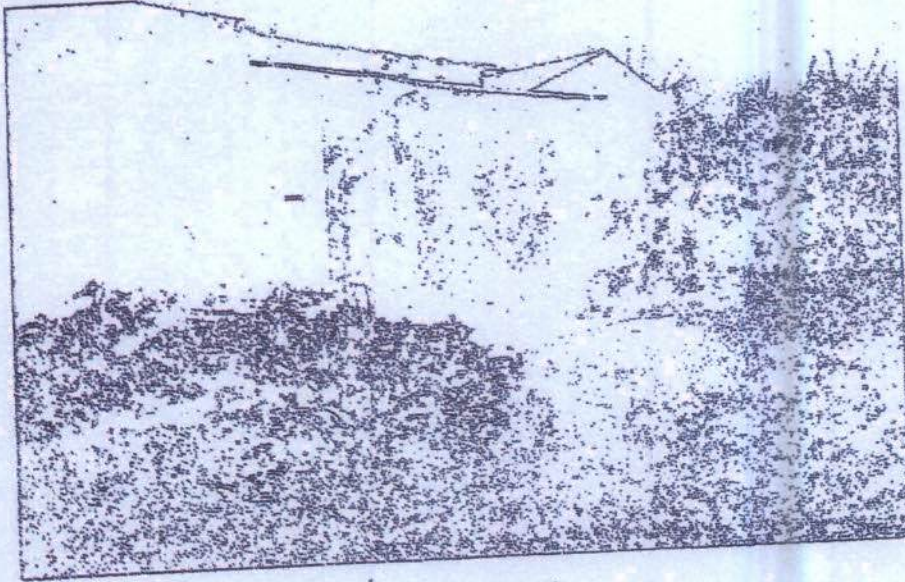
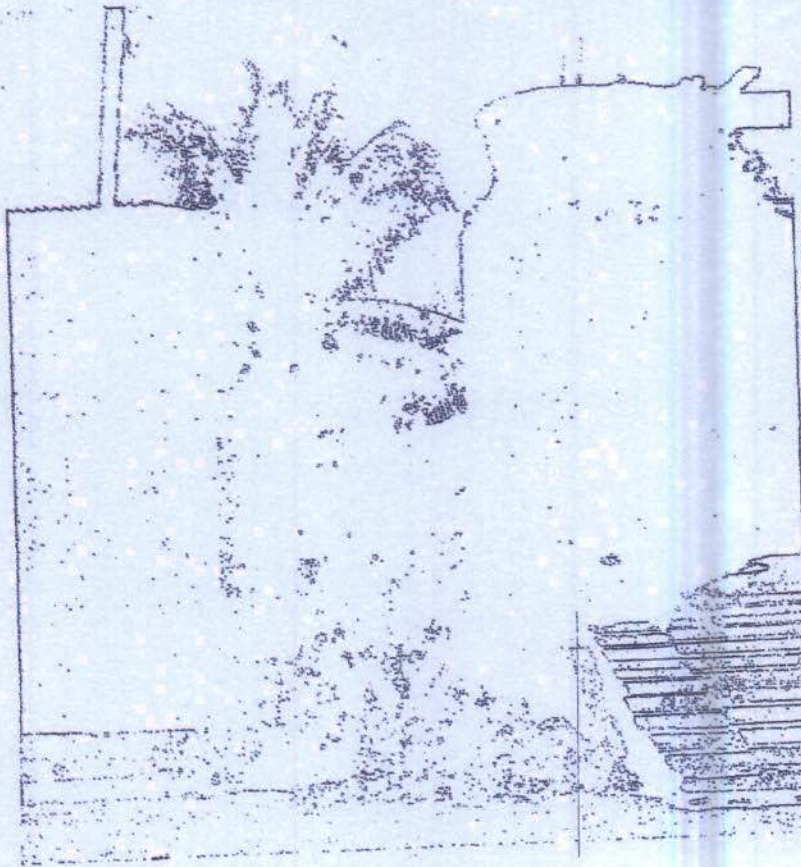


Figura 4 - Área 2, Rua Salim Mauad

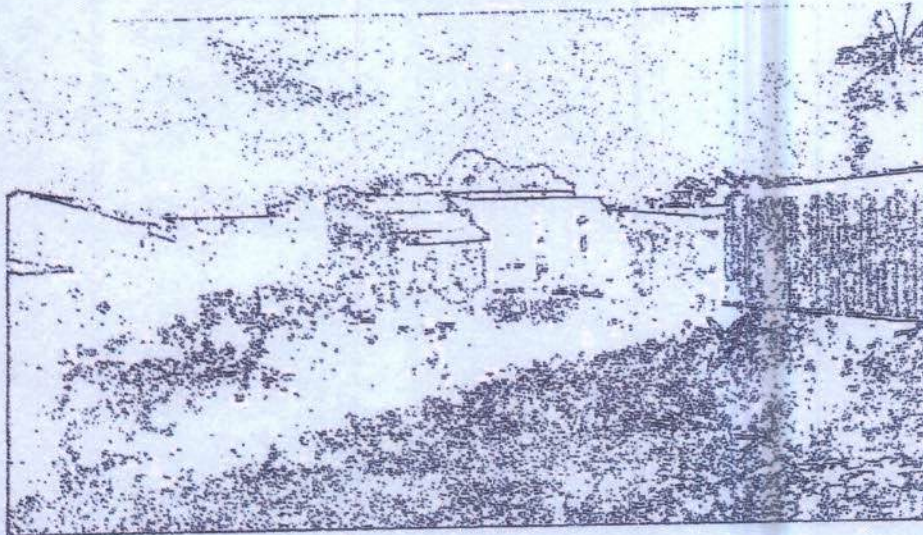


*Handwritten signature*

EM BRANCO



Figura 5 – Área 2, Palafitas sobre a área alagadiça



### Variáveis Hidrogeológicas

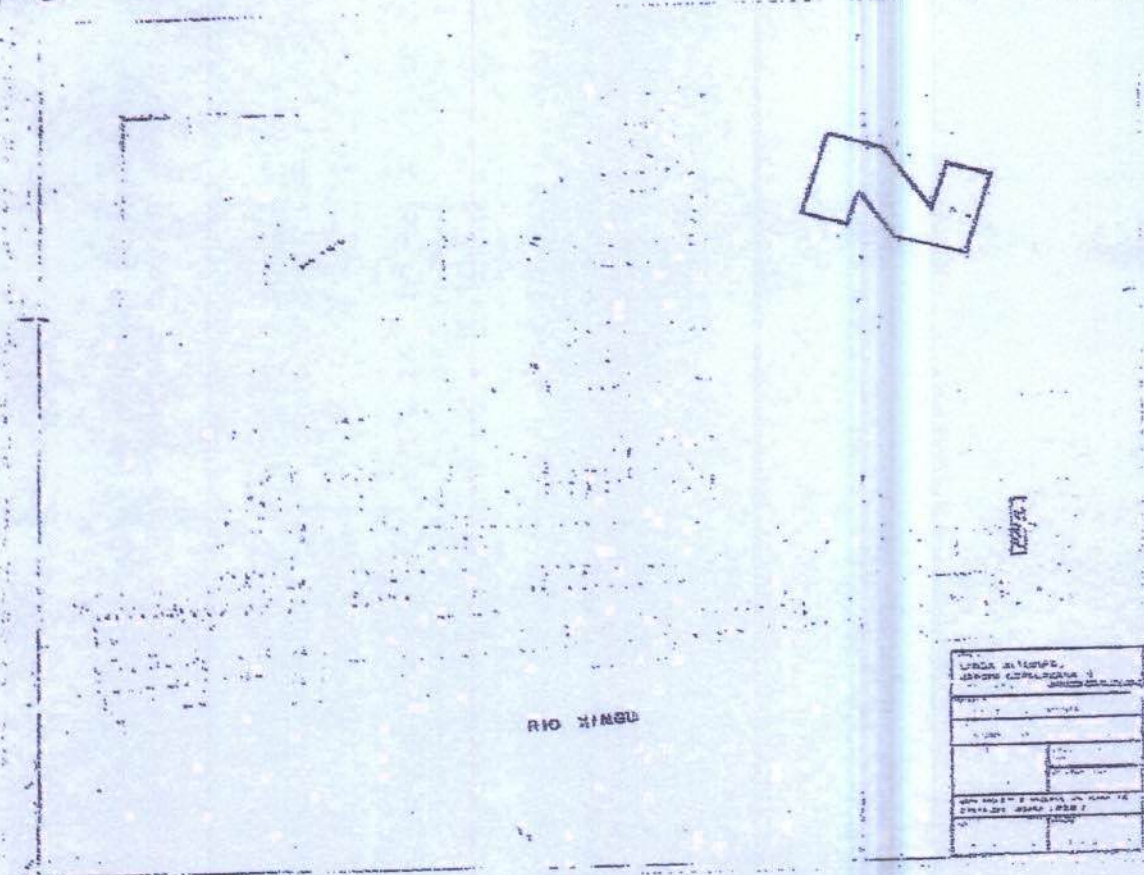
A Área 1, outrora caracterizada como uma lagoa perene, hoje apresenta característica de enchente periódica ocorrente no período chuvoso onde o nível dos aquíferos freáticos se eleva ao ponto de formar aquíferos suspensos. A Nota Técnica (pág. 10-11) descreve as interações hidrogeológicas a partir da análise do solo e dos poços de monitoramento dos aquíferos. Deve-se ressaltar que a área em questão já sofreu modificações em sua superfície através de aterramento parcial, comprometendo a área de alagamento, forçando a água a se acumular nas áreas restantes.

A área 2 apesar de ter características semelhantes as já descritas, há relatos de moradores mais antigos de que a área apresentava um pequeno corpo hídrico intermitente. Tal informação pode ser evidenciada no mapa de criação do loteamento Copacabana, conforme figura abaixo.

Figura 6 – Loteamento Linda Altamira e Jardim Copacabana.

EM BRANCO



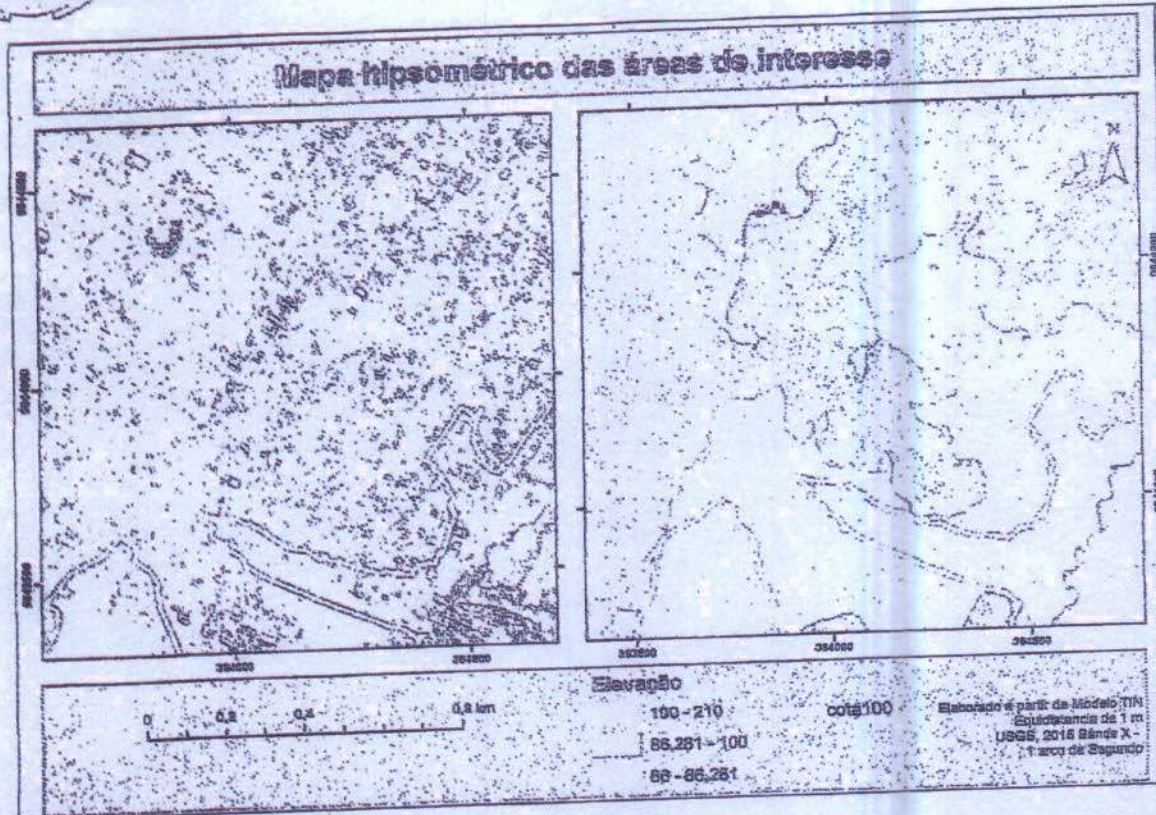


Quanto aos poços de monitoramento referidos na Nota Técnica, principalmente aos que representam dados da Área 2, estão situados em locais aterrados, o que compromete uma representação fidedigna nas medições dos níveis freáticos do local de interesse. Além disso, dada as necessidades atuais de monitoramento hidrogeológico das áreas a quantidade e a distribuição espacial dos pontos de monitoramento mostram-se insuficientes.

Conforme verificação *in loco* e por análise de imageamento remoto constatou-se que a cota das áreas 1 e 2 é inferior à cota 100, conforme a figura 7.

Figura 7 - Hipsometria das Áreas 1 e 2

EM BRANCO



Ainda que sejam áreas isoladas, é inquestionável que a ocupação das mesmas é reflexo dos impactos decorrentes da obra de aproveitamento hidroelétrico e, portanto, deveriam receber a correta atenção no Plano Básico Ambiental. Ressalta-se que a ocupação de áreas como as descritas nesse parecer expõe a população a um conjunto de riscos, pelo contato direto com esgoto, vetores de doenças e animais peçonhentos.

### Considerações Finais

Com base na Nota Técnica NT\_Nº005\_PMDAS\_PMQAS\_05\_02\_2015, com base no levantamento altimétrico realizado no dia 13 de novembro de 2014 (realizado pela Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT), com base em visitas técnicas realizadas nos dias 18 de agosto de 2015 e 15 de setembro de 2015, com base no Projeto Básico Ambiental da Usina Hidroelétrica de Belo Monte e com base no Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte podemos chegar as seguintes constatações:

- o A Área 1 e a Área 2 apresentam duas situações distintas do ponto de vista do histórico de ocupação e de suas características físicas. A ocupação da Área 1, em sua maior parte é resultado do aumento da pressão demográfica e da especulação imobiliária (pag. 09 da

EM BRANCO



NT\_N°005\_PMDAS\_PMQAS\_05\_02\_2015), e portanto, a sua ocupação irregular pode ser considerada um impacto adverso do empreendimento e está em desacordo com as ações de mitigação propostas no estudo de impacto ambiental apresentado pelo empreendedor. O quadro 5-1 do volume III do Projeto Básico Ambiental (pag. 12) indica que: em resposta a aumento do fluxo migratório (impacto social) é proposto o "apoio à melhoria da infraestrutura social e urbana para que os municípios suportem as mudanças decorrentes do aumento populacional da região"; que para mitigar a intensificação do uso e ocupação desordenados do solo o empreendedor propõe o "ordenamento do uso e ocupação do solo urbano em Altamira"; e, para combater a especulação imobiliária e aumento sobre os imóveis do entorno foi estabelecido como proposta o "ordenamento e normatização do uso e ocupação do solo, de modo a contribuir para a implementação de programas habitacionais para população de baixa renda, reduzindo a pressão sobre o preço da terra";

- o Na área 2 a cota da zona de baixio é de 97.0695m e no despejo do sistema de drenagem, no rio Xingu, é de 95.2805m (pag. 02 do laudo técnico da SEMAT), ambas abaixo da cota de segurança, 100m, do lago do reservatório. Durante visita técnica no dia 15 de setembro foram identificadas duas bocas de lobo que fazem a drenagem da área, sendo que, apenas um destas apresenta drenagem de fluxo constante, localizada sob as palafitas (final da rua 1° de maio) e a outra aparentemente escoo o fluxo de pico resultantes da precipitação (coordenada geográfica 3°13.226' S, 52°13.179' W). É necessário realizar uma investigação mais detalhada dos impactos da elevação permanente do rio Xingu sobre a capacidade de escoamento do sistema, isto desconsiderando um cenário onde não haja elevação do nível do lençol freático, o que culminaria no aumento potencial do risco na área;
- o A afirmação na Nota Técnica que "até a formação do reservatório Xingu não há necessidade de remoção da população que ocupa a poligonal da área 2, uma vez que os efeitos da elevação apenas poderão ser verificados depois da estabilização dos níveis ao novo cenário", expõe a população residente desnecessariamente a risco de sua integridade física e segurança social, uma vez que para qualquer impacto deve ser adotada medidas prévias de mitigação e não medidas tardias e dispendiosas de remediação;
- o Considerando que a cidade de Altamira constitui o principal pólo regional da área de influência direta do empreendimento e que recebeu a maior parte do afluxo da população atraída para a região, considerando que a moradia digna é reconhecido como um direito fundamental na Constituição Federal de 1988 (Art. 6°), considerando que segundo o PBA Belo Monte (volume III, pag. 10) "as prefeituras municipais envolvidas não se encontram adequadamente

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

SEPLAN  
Secretaria Municipal de Planejamento



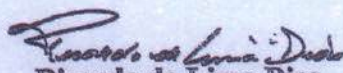
estruturadas e capacitadas, demandando apoio e assessoramento para gerenciar as intervenções e modificações que se farão na estrutura urbana", considerando que o Plano de Articulação Institucional deu-se paralelamente a evolução dos impactos, não atendendo as demandas de planejamento emergenciais em tempo hábil, o empreendedor fica qualificado como responsável pelas demandas provenientes de suas ações, conforme pactuado pelo Plano Básico Ambiental, objeto e condicionante de aprovação da Licença de Instalação, e desta forma impelido a saná-las conforme seu surgimento, independentemente da ordem cronológica, desde que ainda em fase de implantação o projeto da UHE Belo Monte.

Considerando o acima exposto por este Parecer Técnico, recomenda-se que as áreas alagadiças, Área 1 e 2, sejam incluídas na área de segurança Cota 100 para que:

- I. A população afetada periodicamente pelas enchentes seja removida do local, deixando de sofrer as intempéries ambientais e a crescente fragilização de sua dignidade moral e social;
- II. Sejam efetuados estudos de avaliação e recuperação das áreas em questão, transformando-as em áreas destinadas ao lazer como alternativa a novas ocupações, de forma que em caso de elevação do nível freático não haja o comprometimento das condições de segurança.

  
Fernando Augusto  
Coordenador de Saneamento de Altamira

  
Luiz Cláudio Pereira Corrêa Júnior  
Secretário Municipal de Planejamento  
Matrícula nº 04027

  
Ricardo de Lima Dias  
Auxiliar de Engenharia  
SEPLAN

  
Wagner Nascimento Costa  
Auxiliar de Engenharia  
SEPLAN

Claiton Alves Santos  
Auxiliar de Engenharia  
SEPLAN

EM BRANCO



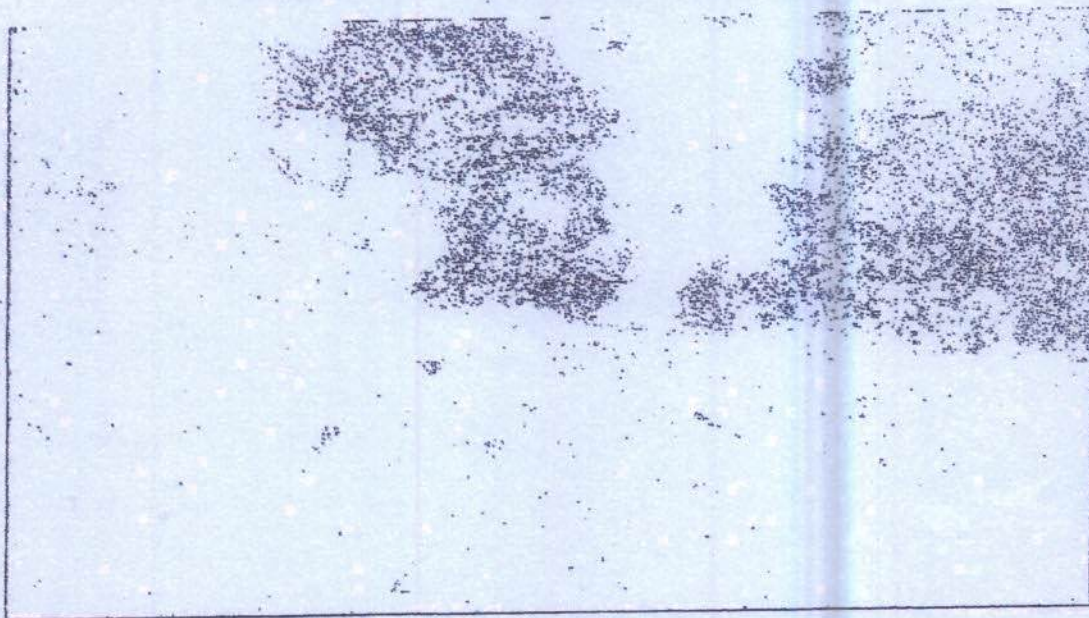


Anexos

Área 2: boca de lobo do sistema de drenagem parcialmente obstruído



Área 2: boca de lobo do sistema de drenagem



EM BRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Nacional de Articulação Social  
Escritório Especial de Altamira

Assunto: Reunião com Casa de Governo e moradores do Bairro Independente I

Data: 07/12/2015

Hora: 09:00h

Local: Casa de Governo

NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	RÚBRICA
Ygor Lira Borges	Independente I	991511486		
Paula Maria Gonçalves	INAB	991693552		
Fernanda Souza	INAB			
Paula Silveira de Souza	INAB I			
Robson de Souza	INAB I	991201507		
Maria Jansen	Independente I	991749738		
Robson de Souza	Independente I	992072514		
América Batista	INAB I	992175081		

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Nacional de Articulação Social  
Escritório Especial de Altamira

ANEXO 4

Assunto: Reunião sobre o Bairro Independente II.  
Data: 08/12/2015  
Hora: 14h00min  
Local: Casa de Governo  
Presentes: Casa de Governo, MAB e IBAMA.

NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	EMAIL	RÚBRICA
MARCIO HIRATA	CASA DE GOVERNO / SGPR	3515-3324 3543-0169	marcio.hirata@presidencia.gov.br	
Fabiano de Oliveira Altamira	MAB	99117-3008	fabianoaltamira@gmail.com	
Adelaine Angelade Silva	Independente II	99158-9384		
Goekson de Souza Dias	MAB	991202601	goeksonbr7@yahoo.com.br	
Aruchio Sampaio	CASA DE GOVERNO	991245792	AruchioSampaio@presidencia.gov.br	
Roberto H. Souza	IBAMA			
LUIS PAULO RODRIGUES DE CASTRO	OPU (G1)	3211 2322	LUIS.P.CASTRO@OPU.G11.BR	
Luiz Paulo P.A. de Castro	IBAMA/PB	413210 4700	Luiz.P.Castro@IBAMA.GOV.BR	
LUIS FERNANDO SUFFIATI	IBAMA/BaB	65-33161317	LUIS-SUFFIATI@IBAMA.GOV.BR	



EM BRANCO

ANEXO 5

**PILOTOS DE VOADEIRA OCUPAM ESCRITÓRIO DA NORTE  
ENERGIA, NO XINGU**



**NOTA À SOCIEDADE DE ALTAMIRA E DO BRASIL**

Cansados de terem, permanentemente, seus direitos fundamentais violados pela Norte Energia S.A. (NESA), empresa responsável pela construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, proprietários e pilotos de barcos e voadoras que navegam pelo rio Xingu resolveram ocupar ontem, 25, o escritório desta empresa.

Em março deste ano, com o intermédio da Defensoria Pública da União (DPU), estes profissionais participaram de mais uma reunião com a NESA, nesta ficou definido que a construtora de Belo Monte analisaria, com urgência, as demandas dos barqueiros e apresentaria soluções imediatas.

Um mês depois a NESA, através de sua Diretoria Socioambiental, Superintendência do Meio Socioeconômico, enviou um documento a DPU (identificação CE096/2015-DS-SSE), argumentando que, mesmo com o barramento do rio Xingu e a formação do lago, esta categoria não terá a continuidade dos seus trabalhos prejudicada.

Conhecedores que são da sua profissão, saber tradicional apropriado a partir da práxis verificada no convívio familiar e na formação para o trabalho, experiência passada há muitas décadas pelos antigos mestres aos seus filhos e netos, os barqueiros afirmam que os impactos identificados no Xingu já causaram alterações socioambientais e econômicas irreversíveis.

A grande alteração por que passa tanto o rio Xingu, quanto a população das ilhas e beiras de rio, já motivou o deslocamento de centenas de famílias para a zona urbana antes mesmo que a negociação de sua propriedade rural seja finalizada. A falta de peixe, a alteração na qualidade da água e mesmo a insegurança sobre o futuro, foram fatores determinantes para esta mudança antecipada, refletindo, logicamente, nos rendimentos dos barqueiros, que tinham a maioria destas famílias como clientes de seus serviços.

A NESA também informa no documento enviado à DPU que distribuiu, desde 2011, 345 embarcações às Terras Indígenas da região e mais 22 a indígenas ribeirinhos, totalizando 367 embarcações no período que vai

EM BRANCO



## REUNIÃO NO RUC SÃO JOAQUIM



DATA: 10/12/15

PAUTA: ESCLARECIMENTOS A COMUNIDADE DO RUC SÃO JOAQUIM  
 SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES  
 REPRESENTADOS, E OUVIR AS DEMANDAS DA COMUNIDADE LOCAL.

PRESENTES: CASA DE GOVERNO, IBAMA

## - NOMES:

- Fabiano de Oliveira Vitoriano
- Rafael Chaves de Góes
- Valter e o Vander ante Cat.
- Maria Paula Costa Pinto
- José Benival Bezerra de Sousa.

LUIZ FERNANDO SUFFIATI - IBAMA/BSB (LUIZ.SUFFIATI@IBAMA.GOV.BR)

Eduardo Batista Teixeira ADESUON: NACOME  
 Batista do Vale e Silva

# Raimunda Gomes Lima

- Francilene Dêbra de Araújo
- Antônia Ridelinda Carmo dos Santos
- Oziel Santos dos Anjos

Raimundo  
 Dulce Santos dos Anjos

Dilma Santos dos Anjos

Benedito Pereira dos Anjos

Raimunda Soares dos Santos

Antônia Pereira Mascarenhas da Silva

Rafael qui mães SANTANA

Maria Bárbara da Silva.

Raimunda da Costa Lima

Márcia de Fátima Almeida

Fátima Santos da Silva.

Raimundo dos Santos

Jeane Ramos da Silva

Bruna Maralys Silva da Costa

Stevia Amália O. dos Santos - 10.12.2015

22/11



EM BRANCO



- Michele D. Fernandes.
- Maria Raininda S Tenorio
- Angélica Moraes da Silva
- Wadilson Marciano.
- M<sup>te</sup> Betânha da Silva Barreto!
- Maria do Rosário dos Santos
- Francisca Maria dos Santos Rua 05 nº 380 B São Joaquim
- Maria Aparecida Sousa Lopes
- Maria Lúcia Galvão
- Juarez Soares Pereira
- Elissandra de Oliveira
- Wilson Fortes da Silva
- Graúndu Lima Magalhães Graúndu Magalhães
- CLAREMIR DO M. SILVA
- Primitiva Honorário
- Raquel Dias de Souza
- Fobio Alves BEZERRA
- Joaquim Pereira Lima
- Jorge de Oliveira
- Luiz Antônio
- Maciel de Souza
- Sebastião dos Reis Silva
- Tereza Pereira
- José Paulo de Oliveira
- Maria do Socorro de Oliveira
- Helena do Socorro Oliveira da
- Renato Oliveira Lima

Handwritten signature or initials at the bottom right corner.

EM BRANCO



- Rodrigo Lima da Silveira
- Francisco Rodrigues da Silva
- Maria gracilene Rodrigues
- Anne Karim dos Santos Oliveira
- Flávio Bastos Lima
- Maria Sofia Lima
- Romildo A. Vargas
- Luiz mineiro chaves.
- Emília Leite Siqueira
- Antônio Silva Valadares
- Roberto Nuet - IBOVAD
- Francisco Laminde
- Clodomir Pereira da Silva
- Geisalr Ferreira de Oliveira
- Mariana galves de Oliveira
- Vitorio Oliveira
- Joana Leite Lima
- Eva Dilma Oliveira Lima.
- Valéria Oliveira Lima
- Jaque Silva dos Santos
- Cingela Maria Silva de Souza
- Emilson Bispo de Carvalho.

EM BRANCO



- Gibranide Gomes R. de Santana
- Gaúda Oliveira Publicaç
- MARCO HENATA

A handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000133/2016-77 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2016.

Ao Senhor  
José de Anchieta dos Santos  
Diretor da Norte Energia S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70714900

Assunto: **Atendimento aos itens "a" e "b" da condicionante 2.24, da LO 1.317/2015 - CE 0461/2015-DS.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à CE 0461/2015, acata-se a justificativa apresentada pelo empreendedor. Desta forma, será concedida a dilação de prazo para que o Seminário Técnico sobre os impactos na pesca decorrentes das fases construtiva e de operação da UHE Belo Monte ocorra, preferencialmente, entre os dias 27 e 29 de janeiro de 2016, tendo em vista a disponibilidade de participação da equipe técnica do Ibama para esta data.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**

*[Faint signature]*  
[Illegible text]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000156/2016-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2016.

Ao Senhor  
Vicente Denechevicz  
Delegado do Mj-Departamento de Policia Federal de Altamira  
Rua Marília, n.º 2770, Uirapuru  
ALTAMIRA - PARA  
CEP.: 68374120

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 1716/2015 - IPL 0236/2015-4  
DPF/ATM/PA-NUCART - UHE Belo Monte. Prot. Ibama - 02543.000620/2015-21.**

Senhor Delegado,

1. Em atenção ao Ofício n.º 1716/2015 - IPL 0236/2015-4 DPF/ATM/PA-NUCART, esclareço que o Auto de Infração n.º 1027E foi lavrado em desfavor da Norte Energia por infração administrativa por descumprimento da condicionante 2.4, alínea d, da Licença de Instalação n.º 795/2011.
2. Após análise técnica dos estudos encaminhados pela Norte Energia (correspondência CE 043/2014-DS), este Instituto desbloqueou as áreas de bota-fora denominadas BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3 (Ofício n.º 02001.001939/2014-11 DILIC/IBAMA), nos termos da condicionante 2.4 da LI n.º 795/2011.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**

do 1º semestre de 2011 até 2015. Este dado já indica outro grande impacto causado no trabalho dos proprietários e pilotos de barcos e voadeiras, cuja atividade tinha como importante demandante também os povos indígenas.

Foi pautado nestes e em diversos outros elementos que os barqueiros (como são popularmente conhecidos), fortemente impactados pelas alterações provocadas no rio Xingu, fruto da atuação da empresa Norte Energia S.A, decidiram ocupar a empresa e afirmam que de lá somente sairão quando suas reivindicações forem atendidas e a violação de seus direitos básicos deixarem de ocorrer.

Altamira, 26 de junho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE EMBARCAÇÕES DO PORTO  
DO PEPINO - APEPP

COOPERATIVA DOS PILOTOS DE BARCOS E VOADEIRAS DA VOLTA  
GRANDE DO XINGU - COOPBAVOX



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.

EM BRANCO



## NOTA À SOCIEDADE DE ALTAMIRA E DO BRASIL

Indignados por terem seus direitos fundamentais violados há mais de quatro anos pela Norte Energia S.A. (NESA), construtora da UHE Belo Monte, bem como pelo governo brasileiro, proprietários e pilotos de barcos e voadeiras que navegam pelo rio Xingu resolveram hoje , 23 de novembro/2015 paralisar um trecho da obra de reurbanização parques orla .

**Exigimos imediato posicionamento do IBAMA, com relação a Norte energia S.A, tendo em vista que a mesma desconsidera critérios ligados a licença prévia N°342/2010 que diz que os barqueiros e outros grupos afetados pela obra de Belo monte na volta Grande do Xingu deverá ser público-alvo do programa de monitoramento dos aspectos socioeconômicos... que a empresa construtora deveria analisar os impactos que poderão ser mitigados pelo projeto de reparação (compensação social), de forma a deixar claro aos atingidos quais perdas poderão ser "compensadas socialmente" e as respectivas compensações.**

Há décadas os barqueiros do Território do Xingu exercem esta profissão que é herança de família que passa de pai, filho e netos...

Nós barqueiros do rio Xingu consideramos inadmissível que a nossa identidade sociocultural seja desconsiderada/ asfixiada pela Norte Energia S.A.

Nosso território, Nossa vida, nossa identidade estão sendo saqueados por um modelo de desenvolvimento Predatório, que desconsidera a natureza local e as relações sociais e culturais aqui construídas durante séculos.

Por inúmeras vezes nos barqueiros do rio Xingu tentamos negociar com a NESA, com a intermediação da Defensoria Pública da União (DPU), mas infelizmente a Norte Energia se nega a cumprir determinações da licença prévia N°342/2010.

Diante disso, nós, proprietários e pilotos de barcos e voadeiras, comunicamos à sociedade Altamirense e brasileira que estamos, defendendo a nossa dignidade enquanto seres humanos, defendendo as nossas heranças, defendendo nosso modo de vida, que aqui está sendo roubada por um projeto ilegal chamado UHE Belo Monte.

**Pedimos apoio e solidariedade nesta luta por direitos.**

Exigimos que o IBAMA não libere a licença de operação e que tome providências urgentes para o reconhecimento e efetivação dos nossos direitos e cumprimento de nossas reivindicações.

*ANTONIO GOMES XAVIER*

ANTONIO GOMES XAVIER/Presidente da APEPP



**EM BRANCO**



CE 005/2016 - DS

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar

70.818-900 – Brasília / DF

**Assunto:** Encaminha Relatório Técnico  
RT\_SFB\_Nº001\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_07-01-2016.

**Referência:** OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA  
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico RT\_SFB\_Nº001\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_07-01-2016, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte.
2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena, e (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena (16/12/15 a 31/12/15).

Atenciosamente,



**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**ANEXO:**  
Relatório Técnico - RT\_SFB\_Nº001\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_07-01-2016

02001.000.219/2016-08

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Carb</i>	
Nº. 02001.00 <i>0219</i> /2016-08	
Recebido em: 7/1/2016	
Assinatura: <i>Romildo</i>	



Brasília, 07 de janeiro de 2016.



À analista Rosângela Tiago  
P/ ciência e instrução pro-  
cessual. Favor encaminhar  
cópia da CE, com anexo,  
P/ enviar à DBFLO.

Em 14/01/16

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**Superintendência dos Meios Físico e Biótico – SFB**

**Diretoria Socioambiental - DS**

**Altamira - PA**

**MOVIMENTAÇÃO DE MADEIRA  
NO CIRCUITO INTERNO NO  
PERÍODO DE 16/12/15 A 31/12/15**

**UHE BELO MONTE**

EMPRESA  
NORTE ENERGIA S.A.

NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO  
**RT\_SFB\_Nº001\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_07-01-2016**

**Janeiro / 2016**



INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA  
Av. dos Astronautas, 1500 - São José do Campos - SP  
CEP: 13.874-900 - Fone: (13) 339-1000

PROVA DE ADMISSÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
AERONÁUTICA - 2008

**EM BRANCO**

PROVA DE ADMISSÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
AERONÁUTICA - 2008

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA  
Av. dos Astronautas, 1500 - São José do Campos - SP  
CEP: 13.874-900 - Fone: (13) 339-1000

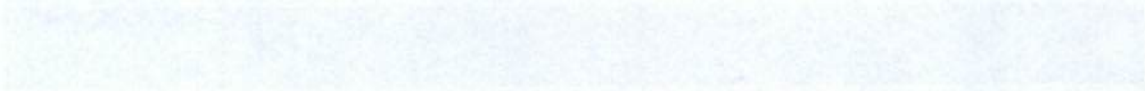
Instituto Tecnológico de Aeronáutica

## QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV. (a)	DATA (b)	HISTÓRICO (c)	NOME DO TÉCNICO (d)	FUNÇÃO (e)	EMPRESA (f)
00	18/12/2015	Criação	José Maria M. Nascimento Junior	Engenheiro Florestal Sr.	NE



QUADRO DE CONTROLE DE RENDAS



**EM BRANCO**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	4
2. MOVIMENTAÇÃO DE MADEIRA NO CIRCUITO INTERNO .....	5
2.1. VOLUME TOTAL ACUMULADO .....	5
2.2. VOLUME DE MADEIRA EM TORA MOVIMENTADO NA QUINZENA .....	5
2.3. VOLUME MADEIRA PROCESSADA MOVIMENTADO NA QUINZENA.....	6



**EM BRANCO**





## 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta informações para atendimento de uma das condições expostas pelo IBAMA para a autorização de transportes de madeira dentro do Circuito Interno da UHE Belo Monte, com demonstrativo quinzenal das movimentações realizadas nessa área de abrangência.

A autorização do Circuito Interno foi objeto do Ofício 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA, Despacho nº 02001.022924/2015-17 COUSF/IBAMA e do Memorando nº 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA, os quais dispensam de emissão de DOF os produtos florestais oriundos de corte ou exploração de espécies nativas na área do empreendimento cuja utilização seja integralmente dentro da mesma.



**EM BRANCO**

## 2. MOVIMENTAÇÃO DE MADEIRA NO CIRCUITO INTERNO

### 2.1. VOLUME TOTAL ACUMULADO

No quadro 01 são descritos os valores acumulados de madeira utilizada no âmbito do circuito interno desde o início do empreendimento até o presente momento. Como pode ser observado, o maior volume de madeira utilizado é o de Uso Interno da Norte Energia que engloba utilizações na obra como construção de canteiros, humanização dos canteiros, construção de paliçadas, CEA, construção do barracão do IBAMA, entre outros.

**Quadro 01 – Volume de madeira movimentado no circuito interno desde o início do empreendimento (m<sup>3</sup> em tora)**

UTILIZAÇÃO	GV I	GV II	GV III	GV IV	GV V	M	TOTAL
Serrarias – Implantação	-	28,48	136,17	55,29	3,76	68,93	<b>292,63</b>
UI CMBM	849,14	9,94	4,17	2,62	-	1,78	<b>867,65</b>
UI NE	4.861,43	1.511,54	1.306,94	2.268,99	203,16	2.803,22	<b>12.955,27</b>
CCBM – Serraria	1136,08	498,26	958,07	781,05	105,99	14,65	<b>3.494,08</b>
J. Roberval – Estacas	37,72	762,03	81,87	59,84	8,60	1.232,93	<b>2.182,98</b>
Consórcio Lei – Pontes	87,23	119,14	19,64	127,84	-	28,65	<b>382,49</b>
UI Andritz	153,89	220,31	261,79	545,22	86,79	45,46	<b>1.313,46</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.125,49</b>	<b>3.149,70</b>	<b>2.768,65</b>	<b>3.840,85</b>	<b>408,30</b>	<b>4.195,62</b>	<b>21.488,56</b>

UI – Uso Interno

Fonte: Norte Energia - Controles de fluxo de madeira e banco de dados dos romaneios

### 2.2. VOLUME DE MADEIRA EM TORA MOVIMENTADO NA QUINZENA

No quadro 02 são apresentados os dados da movimentação no circuito interno da última quinzena (16/12 a 31/12). Durante o período ocorreu somente o transporte para a serraria do CCBM localizada próximo ao Dique 8A.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2011  
DE 15 DE ABRIL DE 2011  
DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Procedimentos Administrativos (RPA) da Secretaria de Administração do Estado do Rio de Janeiro.

**EM BRANCO**

Art. 2º - O RPA será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

**Quadro 02 – Volume de madeira movimentado no circuito interno na última quinzena (16/12/15 a 31/12/15)**

UTILIZAÇÃO	GV I	GV II	GV III	GV IV	GV V	M	TOTAL
CCBM – Serraria	186,25	3,88	11,16	17,61	0	0,49	219,38
<b>TOTAL</b>	<b>186,25</b>	<b>3,88</b>	<b>11,16</b>	<b>17,61</b>	<b>0</b>	<b>0,49</b>	<b>219,38</b>

Fonte: Norte Energia - Controles de fluxo de madeira e banco de dados dos romaneios

**2.3. VOLUME MADEIRA PROCESSADA MOVIMENTADO NA QUINZENA**

No quadro 03 são apresentados os dados da movimentação de madeira processada no circuito interno da última quinzena (16/12 a 31/12), durante o período a só houve utilização na Carpintaria do Belo Monte, sendo esta madeira utilizada com formas, andaimes e pré-moldados nas obras civis.

**Quadro 03 – Volume de madeira serrada movimentada no circuito interno na última quinzena (16/12/15 a 31/12/15)**

ORIGEM	DESTINO	VOLUME (m <sup>3</sup> serrado)
Serraria Vale do Chokay (CCBM)	Carpintaria Belo Monte	155,72
<b>Total Geral</b>	-	<b>155,72</b>

Fonte: Norte Energia - Controles de fluxo de madeira e banco de dados dos romaneios

**Quadro 04 – Unidades de estacas e mourões movimentados no circuito interno na última quinzena (16/12/15 a 31/12/15)**

No quadro 04 são apresentados os dados da movimentação de estacas e mourões durante última quinzena (16/12 a 31/12), todas as peças foram produzidas em diversos pátios finais e transportadas para o reassentamento rural coletivo (RRC), pela empresa J. Roberval.

ORIGEM	DESTINO	UNIDADES	
		ESTACAS	MOURÕES
PF03_RI_FX	RRC – Tr. 27	917	146
PF01_RI_FX	RRC – Tr. 27	800	0
PF04_RI_CKTR	RRC – Tr. 27	641	0
<b>TOTAL</b>	-	<b>2358</b>	<b>146</b>

Fonte: Norte Energia - Controles de fluxo de madeira e banco de dados dos romaneios



[Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.]

[Faint, illegible text in the middle section of the page.]

**EM BRANCO**

[Faint, illegible text in the lower middle section of the page.]

[Faint, illegible text in the bottom section of the page.]

CE 006/2016 - DS

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar  
70.818-900 – Brasília / DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento -Tipo: *Carta*  
Nº. 02001.0 00 *307/2016*  
Recebido em: *8/1/2016*  
Assinatura *Wameleu*



Brasília, 08 de janeiro de 2016.



**Assunto:** Atendimento a condicionante 2.25 da Licença de Operação nº 1317/2015  
**Referência:** UHE Belo Monte – Processo 02001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento a condicionante 2.25 da LO nº 1317/2015 emitida por esse Instituto à Norte Energia em 24/11/2015, venho por meio desta encaminhar o documento intitulado "Protocolo de Ação para as Atividades de Resgate e Salvamento da Ictiofauna Durante o Comissionamento e a Operação Comercial das Unidades Geradoras UHE Belo Monte, Sítios Belo Monte e Pimental e Trecho de Vazão Reduzida (TVR).", no âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

ANEXO:

Nota Técnica: NT-SFB\_Nº001\_Condicionante-2.25-LO\_08012016

Ao analista Frederico  
Queiroz p/ análise e  
manifestação.

Em 13/01/16

Henrique



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Pasta</i>	
Nº. 02001.0 00 <i>400</i> /2016- <i>14</i>	
Recebido em: 12/1/2016	
<i>Camille</i>	
Assinatura	



CE 009/2016 – DS

Brasília, 12 de janeiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar

70.818-900 – Brasília / DF

**Assunto:** Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA**Referência:** Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA


Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 04/01/2016 a 10/01/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.

2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**ANEXOS:**

- Anexo I – Relatório Diário – 04.01.2016
- Anexo II – Relatório Diário – 05.01.2016
- Anexo III – Relatório Diário – 06.01.2016
- Anexo IV – Relatório Diário – 07.01.2016
- Anexo V – Relatório Diário – 08.01.2016
- Anexo VI – Relatório Diário – 09.01.2016
- Anexo VII – Relatório Diário – 10.01.2016

Ao analista Frederico  
Queiroz p/acompanha-  
mento. Os referidos  
relatórios estão na  
rede G:/, interna do  
ibama.

Em 18/01/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto



MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA  
Documento: OFICIO  
Nº 02543 000003/2016-15  
Data: 13/01/2016



## MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS

Ofício: 003/2016

Altamira-PA, 12 de janeiro de 2016.

**Para:** IBAMA

**Sr. Roberto Huet de Salvo Souza**

O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e a comissão de moradores do bairro Independente II continuam organizando as famílias da área de baixio da comunidade. Nas reuniões as famílias atingidas por Belo Monte continuam com várias dúvidas, pois as informações estão sendo negadas pela Norte Energia.

Solicitamos saber:

- Exigimos que as famílias que não tiveram acesso a implementação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sejam cadastradas;
  - Segundo o levantamento da comissão de moradores cerca de 50 famílias não foram cadastradas (entre elas famílias que moram na cota 100m);
  - Exigimos que as famílias que tiverem uma parte da área da casa na cota 100m seja cadastrada;
  - As famílias querem ter acesso aos cadastros;
  - Queremos saber a data de corte do cadastro;
  - Quantas famílias foram cadastradas;
  - Para onde elas serão reassentadas;
  - Se o caderno de preço foi atualizado;
  - É importante garantir o Aluguel Social para os inquilinos;
  - Avisar antecipadamente as famílias atingidas a data de negociação;
  - Exigimos que a Norte Energia avise com 15 dias de antecedência o dia da mudança de cada família;
  - A data de relocação das famílias;
  - O que será feito da área remanescente;
  - Exigimos uma reunião no dia 22 de janeiro entre a Norte Energia, IBAMA, Casa de Governo, Defensoria Pública da União e MAB com comunidade.
- Inicialmente sugerimos o local da Igreja São Lázaro as 16h00min.

Jackson de Sousa Dias

**Coordenação Nacional do MAB**

Adelino Andrade

**Comissão de Moradores**

A COHID/IBAMA-DF, para  
conhecimento e providências.

Altamira, 13/01/2016

Felicit.

JOSE LITO DE SOUZA  
Coordenador de MAB

Às Henrique Silva e Eduardo  
Trayzi, para elaboração de  
em Ofício-DILIC.

15/02/16

Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CENE/DILIC/IBAMA

Comissão de Notadores  
Arlindo Andrade

Coordenação Nacional de MAB  
Jackson de Souza Dias



**APEPP - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE EMBARCAÇÃO DO  
PORTO DO PEPINO**

**CNPJ: 16.097.238/0001-17**

Altamira – Pará, 13 de <sup>Janeiro</sup> ~~Dezembro~~ de 2016.

Ofício nº 005/2016

IBAMA – ALTAMIRA - PARÁ,

Ilmo Senhor João Pedro M. da Silva e Sr. Roberto.

Diretor Ambiental do IBAMA – Brasília – DF

(Solicitação Faz).

<b>MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA</b>
Documento: <u>OFICIO</u>
Nº 02543 <u>000007/2016-95</u>
Data: <u>14/01/2016</u>

Com os devidos cumprimentos, sirvo-me do presente, para solicitar a essa Diretoria Ambiental Brasília – DF, (Altamira – Pará), que verifique as possibilidades no sentido de adquirir o **“ESTUDO DE EMPACTO AMBIENTAL, REFERENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PILOTOS PROPRIETÁRIOS DE EMBARCAÇÃO DO PORTO DO PEPINO (BARQUEIROS).**

Antonio Gomes Xavier

Presidente da APEPP

*ANTONIO Gomes Xavier*

**C.c/para a DPU**

**Altamira - Pará**

A COHID/IBAMA/DF,  
para conhecimento e providências,  
Altamira, 14/01/16



**JOSE LUIS DE BARROS**

À Eduardo Truzzi para  
conhecimento e utilização como  
subsídio em análise sobre o  
tema.

13/02/16



Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0 00	<i>589/2016-37</i>
Recebido em:	<i>14/1/2016</i>
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



CE 011/2016 - DS

Brasília, 14 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte

**Referente:** OF 02001.013749/2015-27 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor

1. Em atenção ao ofício em epígrafe, no qual nos são solicitadas alternativas de acessos para manter a acessibilidade das propriedades nos setores Palhal Grande e Nenêns, temos a informar o que se segue.

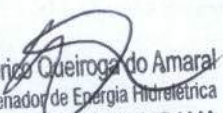
2. Como já exposto em vários relatórios encaminhados à essa autarquia, a Norte Energia estabeleceu vários critérios para a definição ou adaptação dos acessos inicialmente definidos. A diminuição das áreas a serem suprimidas, o aumento do número de beneficiários e a viabilidade de consolidação dos acessos já existentes figuram como os mais importantes. Além destas questões, a Norte Energia buscou manter inalterado o quadro de áreas interferidas, evitando assim, impactos sociais e ambientais sobre novas áreas. Destaque deve ser dado ao aspecto ambiental da intervenção feita – a mesma encontra guardada na Lei 12.651/2012 que em seu artigo 8º define que:

“Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.”

3. Particularmente com relação aos trechos indicados no ofício em referência, a aplicação destes critérios resultou nos traçados que foram apresentados à essa autarquia, os quais solicitamos que sejam mantidos a partir das argumentações apresentadas a seguir:

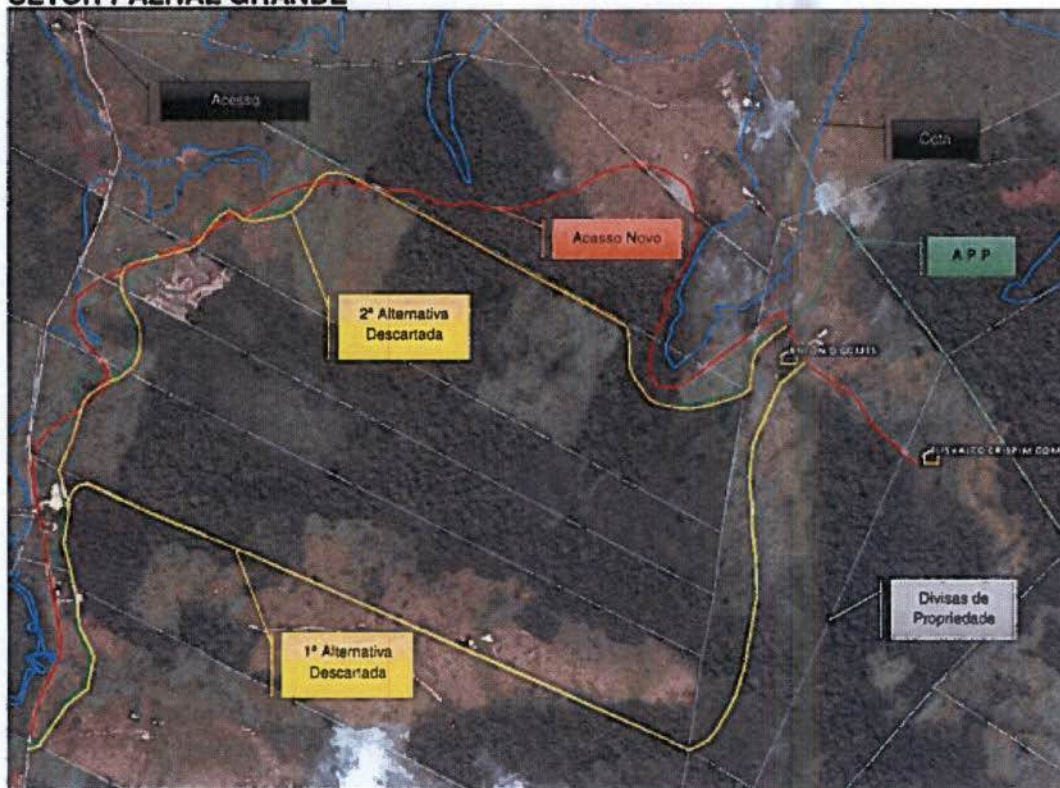
Aos analistas Mathew  
Caura, Rosângela Tiago e  
Henrique Silveira, para elaboração  
de Nota Técnica

15/02/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



### SETOR PALHAL GRANDE



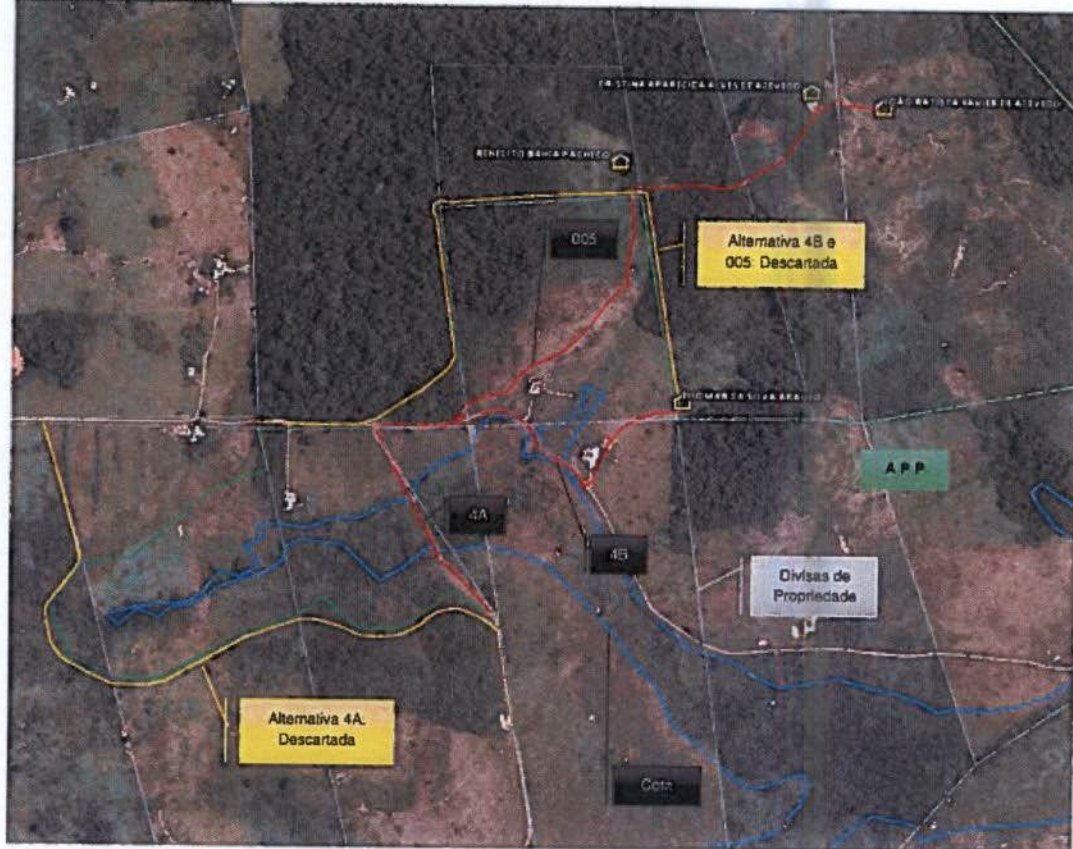
4. A interligação ao Travessão Palhal Grande, viabilizou os acessos aos imóveis de propriedade de Antonio Gomes e Elisvaldo Crispim Gomes. Buscou-se manter o traçado mais próximo possível aos limites da Área de Preservação Permanente, não interferindo em novas propriedades, seguindo por áreas já antropizadas. Esta alternativa de traçado resultou na supressão de uma área de vegetação de aproximadamente 1 km, ou 24% dos 4,2 km implantados.

- ✓ Para esta área, teríamos 2 traçados alternativos:
- **1ª Alternativa (linha amarela)** – Trecho com aproximadamente 4km, com interferência em 3 (três) novas propriedades e supressão na extensão de 1,5km, ou seja, em 37% da extensão total;
  - **2ª Alternativa (linha laranja)** – Trecho com aproximadamente 4km, com interferência em 6 (seis) novas propriedades e supressão na extensão de 1,2km, ou seja, em 30% da extensão total.

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**



5. Trata-se de uma área com uma densa vegetação de entorno. Todas as alternativas de traçado estudadas resultariam na desapropriação de um número significativo de novas áreas além da supressão de fragmentos florestais igualmente significativos.

✓ Assim, a recomposição viária no setor Nenêns foi realizada em 2 praças, sendo:

- **Projeto 4A:**

- **Alternativa Implantada (linha vermelha):** nova ponte no Travessão Mangueiras para garantir a acessibilidade das famílias residentes ao longo daquele travessão até a agrovila Sol Nascente. Foram realizadas obras de melhoria em acesso já existente, numa extensão de 0,27 km e sem necessidade de intervenção em novas áreas.
- **Alternativa Descartada (linha laranja Alternativa 4A):** desenvolver-se-ia fora da APP numa extensão de 1,5 km, ocasionando impacto em 3 novas propriedades, além de

*J*



**EM BRANCO**



suprimir uma extensão de 0,71km, correspondente a 48% da extensão total.

- **Projeto 4B:**

- **Alternativa Implantada (linha vermelha):** neste acesso foi implantada nova ponte no Travessão dos Nenêns para garantir a acessibilidade do Sr. Eliomar da Silva Araujo e família. Foram realizadas obras de melhoria em acesso já existente, numa extensão de 0,24 km e sem necessidade de intervenção em novas áreas.
- **Alternativa Descartada (linha laranja Alternativa 4B):** desenvolver-se-ia fora da APP numa extensão de 1,63Km, ocasionando impacto em 3 novas propriedades, além de suprimir uma extensão de 1,3 km, correspondente a 78% da extensão total.

- **Projeto 005:**

- **Alternativa Implantada (linha vermelha):** Partindo do travessão dos Nenêns, o acesso desenvolveu-se por 0,9km em área de pastagem contida na APP até a propriedade do Sr. Benedito Bahia Pacheco, deste seguiu por 0,6km em acesso existente, porém deteriorado, até as propriedades da Sra Cristina Aparecida Alves de Azevedo e do Sr. João Batista Xavier de Azevedo.
- **Alternativa Descartada (linha laranja Alternativa):** Desenvolver-se-ia fora da APP numa extensão de 1,63Km, ocasionando impacto em 3 novas propriedades, além de suprimir uma extensão de 1,3km, correspondente a 78% da extensão total.

6. Pelas razões acima expostas, a Norte Energia entende que as alternativas implantadas em campo foram as mais viáveis e coloca-se à disposição dessa autarquia para o estabelecimento de ações que visem a consolidação das APP, no âmbito do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA.

Atenciosamente,



**José de Anchieta dos Santos**  
Diretoria Socioambiental



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

20.01.2016



Ofício nº 39/2016/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 14 de janeiro de 2016.

**URGENTE**

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS**  
Diretor Socioambiental  
Empresa NORTE ENERGIA S/A  
SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig  
70714-900 Brasília/DF

AO TRP Matheus Coura  
p/ inclusão processual.

Assunto: **CE 0478/2015-DS e esclarecimentos prestados em 14/12/15 pela SAI**  
Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Em 22/01/16  
Henrique Marques Ribeiro da Silva

Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto

Senhor Diretor,

- Cumprimentando-o, vimos em razão do recebimento da CE 0478/2015-DS e dos esclarecimentos prestados pela SAI, por meio eletrônico, em 14 de dezembro de 2015, em relação à execução das ações do PBA-CI.
- Em relação à CE 0478/2015-DS, que a princípio responde o Ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ, apresentamos as seguintes observações:
  - Em relação ao item “a”, as informações prestadas nos quadros atendem ao solicitado. Destacamos que as informações serão avaliadas a partir da apresentação dos planos de trabalho e metodologias de execução. Em relação ao ingresso em terras indígenas, informamos que os dados apresentados não estão de acordo com as normas para ingresso em terra indígena, sendo que a afirmação da empresa de que só encaminharão a totalidade dos documentos caracterizam que vem havendo um descumprimento sumário das normas sobre a questão.
  - Em relação ao item “b”, consideramos a resposta apresentada pela empresa como sendo insatisfatória, uma vez que foi solicitado o plano de trabalho que estava sendo executado. A afirmação de que o recebimento do Ofício em 21 de dezembro impossibilita a apresentação de qualquer plano de trabalho, infere que não houve planejamento da empresa para a execução das ações do PBA no segundo semestre de 2015, situação essa que, comprova, uma vez mais, a incorfomidade das ações que vem sendo desenvolvidas. Se não há planejamento – a empresa afirma não existir plano de trabalho – quais seriam as atividades executadas?
  - Em relação ao item “c”, também consideramos a resposta incompleta. Os quadros apresentados não retratam uma “Matriz de Execução”, pois, ao contrário do afirmado, não apresentam as informações necessárias para o pleno entendimento de como ocorrerá a continuidade da execução das ações do PBA-CI, uma vez que, como afirmado no item anterior, não há plano de trabalho. Além disso, os aspectos metodológicos estão incompletos e uma “matriz” não substitui o organograma solicitado.
  - Em relação aos itens “d” e “e”, aguardaremos os documentos que serão remetidos à Funai, para avaliação e planejamento.

- Em relação ao item “f”, ainda que não seja possível o encaminhamento dos resultados da reunião, pelo fato exposto pela empresa de que “a reunião não foi concluída”, esclarecemos que o solicitado no Ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ tratava-se também do material que seria apresentado durante a reunião. Material esse, conforme afirmação feita pela Norte Energia S/A através da CE 389/2015-DS, item “3”, de que as apresentações atenderiam “as especificidades de cada etnia” e que “considerando as questões metodológicas”, os trabalhos seriam divididos em grupos. Assim, o que foi solicitado, e que deveria ter sido entregue com antecedência, é o material a ser utilizado na reunião, bem como a descrição da metodologia a ser aplicada. O fato da reunião não ter sido finalizada não implica na não existência de material preparatório. Entendemos, portanto, que a empresa não respondeu a contento o solicitado.

3. Considerando ainda a comunicação realizada entre a SAI e a CGLic em dezembro de 2015 sobre a execução do PBA-CI, e, diante da resposta apresentada pela Superintendência de Assuntos Indígenas, esta Fundação vê com preocupação algumas ações que vem sendo desenvolvidas pela Norte Energia S/A.

4. Preliminarmente, é necessário esclarecer que embora a empresa afirme que vem cumprindo as orientações dadas pela Funai, a própria empresa também afirma e reconhece que não tem observado os procedimentos necessários para a execução do PBA-CI, nem, tampouco para o ingresso em terras indígenas.

5. A execução do PBA-CI vem sendo analisada permanentemente pela Funai, que vem apontando a necessidade de correção ao longo dos anos, ainda que sua manifestação formal e completa sobre a execução tenha sido realizada através da Informação nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ. Nesse sentido, e considerando a necessidade de se haver uma clareza no diálogo e um planejamento conjunto das ações, evitando a concorrência nas ações indigenistas, a precariedade das informações prestadas pela empresa tem trazido uma série de problemas na região.

6. Além disso, ao ser cobrada pelo cumprimento das normas para ingresso em terras indígenas, a SAI afirma “Considerando o atendimento integral a legislação que regula o Ingresso em Terra Indígena de trabalhadores e prepostos, devendo a solicitação ser encaminhada à FUNAI com, pelo menos quinze (15) dias de antecedência, informamos que conforme protocolo dos processos de ingresso das equipes das novas contratadas junto à FUNAI, entendemos, que caso não haja a manifestação desta Fundação, podemos e devemos dar andamento com as atividades”.

7. Entretanto, além da afirmação não ser correta, ao se verificar a documentação enviada pela empresa, e, considerando a Instrução Normativa nº 02/2015, bem como o acordo existente de que o DSEI deveria dar o “de acordo” sobre a questão de saúde para os trabalhadores, temos a situação descrita a seguir:

Tomando a CE 414/2015-DS como exemplo, que solicita “Validação de processo para ingresso em terra indígena”):

1) para entrada em terra indígena, conforme disposto na IN 02/2015, são necessários os seguintes documentos:

“§ 1º O procedimento de autorização será instruído pela CGLIC com o Plano de Trabalho apresentado pelo empreendedor, contendo, no mínimo, a metodologia a ser utilizada, a identificação da equipe que realizará os trabalhos e o cronograma da atividade.

§ 2º Os pesquisadores que ingressarão em terra indígena devem apresentar termo de compromisso individual, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa.

§ 3º A identificação da equipe contratada deverá especificar a atividade a ser desenvolvida por cada um dos membros, acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópia da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, ou do passaporte e do visto de trabalho, no caso de estrangeiros;

II - currículo;

e III - documentos que atestem o seu estado de saúde, em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde”.

Vamos à avaliação da documentação contida na CE 414/2015-DS:

1) Plano de Trabalho- não foram apresentadas as atividades a serem executadas, tampouco a metodologia. O cronograma não está detalhado, nem a equipe tem sua formação identificada, ou sua função/ atividade para o ingresso. O que farão?



- 2) os termos de compromisso individual não são originais;
- 3) Como já citado, a identificação da equipe não está detalhada com a atividade a ser desenvolvida por cada um dos membros;
- 4) Os documentos estão incompletos - não há currículo e;
- 5) não há o "de acordo" do DSEI, sendo que o Ofício anexado à CE 414, e, dos 5 trabalhadores listados no "plano de trabalho", (excluindo-se Bep Kamati), o Ofício do DSEI refere-se a apenas 3, sendo que destes, 2 estão com a carteira desatualizada.

Além de tudo isso, a solicitação de entrada em Terra Indígena foi encaminhada na data inicial contida no "cronograma", não havendo qualquer tempo hábil para avaliação da solicitação.

**Tal situação é verificada em praticamente todos os pedidos de entrada de terra indígena protocolados pela Norte Energia S/A.**

8. Destaca-se ainda que na CE 0478/2015-DS a empresa afirma que "os documentos integrantes do processo (Plano de Trabalho, metodologia, identificação da equipe e cronograma" de ingresso em Terras Indígenas, conforme disposto na Instrução Normativa 02/2015, serão encaminhados em pacote fechado para esta fundação". Ou seja, ao contrário do afirmado pela SAI em dezembro, a empresa admite o descumprimento das normativas.

9. Necessário ainda informar que o entendimento da empresa sobre uma eventual omissão da Funai em responder documentos (que vem sendo entregues incompletos) não pode ser considerado como uma "salvaguarda" para a ação da empresa, que, conforme já vem sendo informado e solicitada providências, tem trazido outros impactos não mensurados na região junto aos povos e terras indígenas.

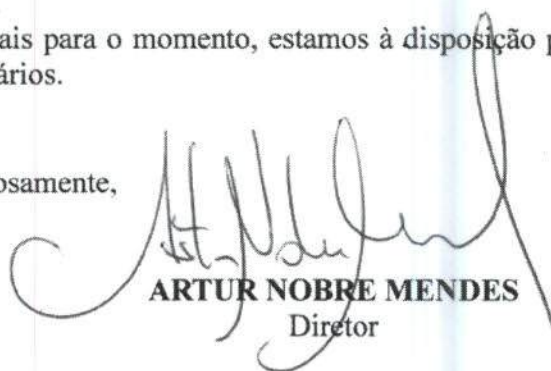
10. Esta Fundação entende e compartilha da complexidade da execução de ações como as previstas no Processo de Licenciamento Ambiental, sendo em muitos casos, responsável solidária à empresa. Entretanto, tal complexidade, de conhecimento prévio da empresa, não pode ser "descartado" seguindo critérios unilaterais.

11. Diante disso, e considerando o Termo de Compromisso de 2014, a Informação nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, o Termo de Cooperação nº 02/2015, solicitamos, em, no máximo 10 (dez) dias, esclarecimentos sobre os procedimentos adotados pela Norte Energia S/A informados pela SAI, de que a empresa tem executado diversas ações sem o cumprimento das normativas existentes, bem como solicitamos a apresentação dos documentos solicitados no Ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ, incluindo as respostas completas dos itens de "a" a "f". Tais informações são de suma importância para o planejamento estratégico e integrado das ações na região, considerando a emissão da Licença de Operação e o Termo de Cooperação assinado.

12. Informamos ainda que estamos oficiando o Ibama para conhecimento e providências cabíveis.

13. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**ARTUR NOBRE MENDES**  
Diretor

Com cópia para o Sr. Thomaz Miazaki de Toledo - Diretor Substituto- Diretoria de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama -70818-900 - Brasília/DF.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo  
08620.078937/2015-90



Ofício nº *B75*/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, *14* de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS**  
Diretor Socioambiental  
Empresa NORTE ENERGIA S/A  
SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig  
70714-900 Brasília/DF

Assunto: **CE 389/2015-DS**

Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, vimos em referência ao conteúdo contido na CE 0389/2015-DS, para apresentar a seguir os apontamentos sobre as informações contidas na referida CE, conforme já enviado via correio eletrônico em 04 de novembro de 2015 e ainda sem resposta:

- a) Em relação à execução do PBA, conforme já havia sido acordado, e considerando que as ações a serem executadas pelo empreendedor são, em grande parte, complementares às ações indígenas na região, deveria existir um planejamento conjunto entre os órgãos governamentais e a empresa.  
É necessário informar ainda que considerando o teor da CE, somente a partir do dia 30 de outubro a Funai foi devidamente oficiada da mudança de estratégia de execução do PBA, sem ter sido ainda apresentada à esta Fundação, eventuais mudanças metodológicas para execução dos Programas previstos, dos quais destacamos o Plano de Gestão, que vem sendo questionado ao longo dos anos e não vem apresentando os resultados como prometido pela empresa.  
Sobre o planejamento estratégico realizado em fevereiro, o mesmo está desatualizado, considerando a paralisação da execução do PBA por parte da Norte Energia desde junho /15, a mudança de empresas executoras e a mudança metodológica adotada pela empresa. Para que ainda fosse válido, seria necessária, previamente, uma reunião entre Funai e Norte Energia para acertos - o que não foi realizado.
- b) Consideramos a apresentação das empresas aos povos indígenas de suma importância, entretanto, tal apresentação deveria ter sido organizada buscando cumprir uma estratégia de execução do PBA-CI integrada às ações governamentais. A "definição do início do ingresso das equipes nas aldeias" não deveria ser decidida da maneira como foi proposta, pois ainda existem inúmeros questionamentos não respondidos pela empresa à Funai, em termos de execução das ações previstas no PBA-CI e considerando a dinâmica dos povos do Médio Xingu, e do próprio empreendimento.

Deve-se ressaltar que a Norte energia S/A vem reforçando a necessidade de apoio da Funai na interlocução com os povos indígenas, sendo que, tal função fica prejudicada considerando as tratativas metodológicas adotadas pela empresa.

- c) Esclarecemos as questões aqui apontadas visam a regularidade do Processo e não sua paralisação. As reuniões bilaterais que vem ocorrendo, ainda que contem com a participação da Funai, na condição de assessoria aos povos indígenas não foram acordadas e pactuadas metodologicamente entre as instituições. Devemos recordar que deve-se dar preferência à reuniões nas terras indígenas, oportunidade na qual é possível a maior participação das comunidades, sem haver grandes interferências pelo deslocamento das lideranças para a cidade. E, para tanto, são necessárias providências preparatórias para o pleno cumprimento da legislação.
- d) Sobre o ingresso em terras indígenas, reiteramos, a necessidade de cumprimento das normativas, com tempo hábil, para manifestação desta Fundação, o que não vem ocorrendo. Os informes do rádio dão a informação de que as novas empresas-desconhecidas da Funai, sem plano de trabalho, sem o conhecimento da estratégia de execução e sem autorização para entrada nas TIs, entrarão nas TIs a partir do dia 08 de novembro. É necessário que a empresa envie todos os documentos necessários, conforme previsto nas normas vigentes, bem como atendendo aos procedimentos acordados entre Funai, DSEI e Norte Energia.
- e) Em relação aos povos de recente contato, destacamos que os procedimentos e recomendações já informados pela DPT devem ser seguidos, o que não vem ocorrendo.

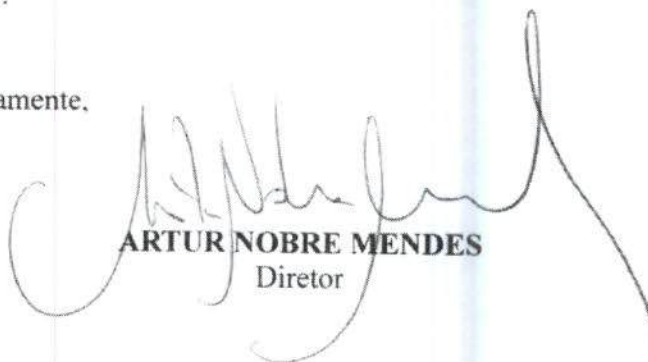
2. Nesse sentido e considerando a necessidade de adequação dos procedimentos que vem sendo adotados unilateralmente pela empresa, solicitamos que sejam entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias – considerando as informações recebidas pelas lideranças indígenas sobre as reuniões que vem ocorrendo e a entrada de equipes nas terras indígenas ainda que sem a devida autorização:

- a) Relação das novas empresas que pretendem executar as ações previstas no PBA\_CI e demais condicionantes, contendo a equipe técnica, formação, programas que serão executados e em quais terras indígenas pretendem trabalhar;
- b) Plano de trabalho para a execução até dezembro e atividades desenvolvidas desde maio no âmbito do PBA-CI, nas aldeias, em especial nas terras indígenas da Volta Grande do Xingu;
- c) Apresentação do novo organograma de execução do PBA-CI, com a proposta metodológica de execução, considerando a necessidade de adequação das ações, conforme apontado na Informação nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ;
- d) Apresentação de metodologia e cronograma para a atualização da matriz de impacto, considerando o previsto no EIA, nas ações do PBA e o executado até o momento, observadas as considerações contidas na Informação nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ
- e) Cronograma de execução e proposta de planejamento estratégico para o ano de 2016, incluindo as ações referentes ao processo de enchimento dos reservatórios, os monitoramentos do rio, realização das reuniões do Comitê da Vazão Reduzida, a apresentação dos valores de referência e mecanismos de monitoramento do TVR, apresentando comprovação da discussão que deveria ter sido realizada com as comunidades indígenas – conforme previsto na NOTA TEC. 2001.001269/2015-13 COHID/IBAMA de julho de 2015;



- f) As apresentações realizadas e resultados da reunião ocorrida entre os dias 03 e 06 de novembro, uma vez que, conforme descrito na CE 389, a dinâmica da reunião respeitou as especificidades das etnias – conforme orientação da Funai.
3. Por fim, esta Fundação ressalta a importância do protagonismo indígena em todo o processo, fato esse que demanda de todos os atores, a necessidade de adaptação e adequação para que as informações possam ser repassadas aos povos indígenas de maneira correta, de modo que possa ser construído de fato um diálogo, observando sempre a legislação e procedimentos existentes.
4. Destacamos que esta Fundação sempre esteve aberta ao diálogo com a empresa, ainda que se façam críticas- buscando sempre melhorar a execução do PBA-CI na região, mas algumas ações que vem sendo executadas tem trazido apreensão a esta Fundação.
5. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, telefone (61) 3247-6823.

Atenciosamente,



**ARTUR NOBRE MENDES**  
Diretor



Janete Carvalho &lt;carvalho.mjnetete@gmail.com&gt;

**Resposta à CE 0389/2015-DS- Execução PBA-CI**

Janete Carvalho &lt;carvalho.mjnetete@gmail.com&gt;

4 de novembro de 2015 11:20

Para: Thomas Simões Sottilli <thomassottilli@norteenergiasa.com.br>, "artur.mendes@funai.gov.br" <artur.mendes@funai.gov.br>, Jose Antonio De Sa <jose.sa@funai.gov.br>, Francisco José Brasil Moraes <moraesbrasil@gmail.com>, Luciano Pohl <pohlivo@gmail.com>  
Cc: regina.generino@ibama.gov.br, Frederico Amaral <fqamaral@gmail.com>  
Cco: Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo <flavio.azevedo@agu.gov.br>, leila silvia burger <lsb.sotto@gmail.com>

Prezado Thomas,

Buscando agilizar a comunicação entre Norte Energia e Funai, encaminho informações sobre à CE 0389/2015-DS, informando ainda que a resposta também seguirá via ofício da DPDS- responsável pelo Processo de Licenciamento Ambiental nesta Fundação.

Considerando o teor da CE 0389/2015-DS, vimos por meio deste esclarecer:

1) Em relação à execução do PBA, conforme já havia sido acordado, e considerando que as ações a serem executadas pelo empreendedor são, em grande parte, complementares às ações indigenistas na região, deveria existir um planejamento conjunto entre os órgãos governamentais e a empresa.

É necessário informar ainda que considerando o teor da CE, somente a partir do dia 30 de outubro a Funai foi devidamente oficiada da mudança de estratégia de execução do PBA, sem ter sido ainda apresentada à esta Fundação, eventuais mudanças metodológicas para execução dos Programas previstos, dos quais destacamos o Plano de Gestão, que vem sendo questionado ao longo dos anos e não vem apresentando os resultados como prometido pela empresa.

Sobre o planejamento estratégico realizado em fevereiro, o mesmo está desatualizado, considerando a paralisação da execução do PBA por parte da Norte Energia desde junho /15, a mudança de empresas executoras e a mudança metodológica adotada pela empresa. Para que ainda fosse válido, seria necessária, previamente, uma reunião entre Funai e Norte Energia para acordos - o que não foi realizado.

2) Consideramos a apresentação das empresas aos povos indígenas de suma importância, entretanto, tal apresentação deveria ter sido organizada buscando cumprir uma estratégia de execução do PBA-CI integrada às ações governamentais. A "definição do início do ingresso das equipes nas aldeias" não deveria ser decidida da maneira como foi proposta, pois ainda existem inúmeros questionamentos não respondidos pela empresa à Funai, em termos de execução das ações previstas no PBA-CI e considerando a dinâmica dos povos do Médio Xingu, e do próprio empreendimento. Deve-se ressaltar que a Norte energia S/A vem reforçando a necessidade de apoio da Funai na interlocução com os povos indígenas, sendo que, tal função fica prejudicada considerando as tratativas metodológicas adotadas pela empresa.

Esclarecemos as questões aqui apontadas não tem o intuito de solicitar o adiamento ou cancelamento da agenda, ainda que a mesma não tenha sido sequer tratada da maneira adequada junto à Funai, uma vez que tal ação poderia trazer outros conflitos à região. É sabido de que uma reunião dessas envolve uma grande mobilização e deslocamento das lideranças até a cidade de Altamira, entretanto, por não ter havido comunicação e entendimentos prévios, a própria reunião não condiz com as diretrizes apontadas pela Funai, de se dar preferência à reuniões nas terras indígenas, oportunidade na qual é possível a maior participação das comunidades, sem haver grandes interferências pelo deslocamento das lideranças para a cidade.

Sobre o ingresso em terras indígenas, reiteramos, a necessidade de cumprimento das normativas, com tempo hábil, para manifestação desta Fundação, o que não vem ocorrendo. Os informes do rádio dão a informação de que as novas empresas-desconhecidas da Funai, sem plano de trabalho, sem o conhecimento da estratégia de execução e sem autorização para entrada nas TIs, entrarão nas TIs a partir do dia 08 de novembro.

É necessário que a empresa envie todos os documentos necessários, conforme previsto nas normas vigentes, bem como atendendo aos procedimentos acordados entre Funai, DSEI e Norte Energia.

Em relação aos povos de recente contato, destacamos que os procedimentos e recomendações já informados pela DPT devem ser seguidos, o que não vem ocorrendo.

3) Em relação às atividades a serem apresentadas pela empresas aos indígenas, cabe um questionamento. Considerando que o PBA-CI é a peça fundamental para a execução das medidas de mitigação e compensação, bem como o Plano Operativo, que foi aprovado com ressalvas através do Ofício 184/2013/DPDS/FUNAI-MJ, e considerando que até o momento não foram sanadas as questões apontadas nas análises técnicas desde então, havendo, inclusive, inconsistências nas atividades a serem executadas, gostaríamos de saber o que será apresentado às comunidades indígenas.

Da mesma maneira, gostaríamos que fosse enviado com tempo hábil à Funai o que será apresentado, quais são as equipes, currículo, etc, para que o processo possa estar devidamente instruído, uma vez, que, como afirmado pela CE 0389/2015-DS, as equipes já foram contratadas.

Igualmente informo que não é do conhecimento desta Fundação qual o plano de trabalho que tais empresas irão executar.

Mais que isso, a execução do componente indígena, deve, necessariamente, considerar a análise realizada pela Funai e enviada ao Ibama através do Ofício nº 410/2015/PRES/FUNAI-MJ, uma vez que contém os ajustes a serem efetuados em todos os programas do PBA-CI.

Em relação à reunião que ocorrerá esta semana, não foi enviada como será a metodologia de apresentação a cada etnia, embora na CE 0389/2015-DS seja citado que estarão sendo serão observadas as especificidades de cada povo. Não é possível identificar na



Janete Carvalho &lt;carvalho.mjanete@gmail.com&gt;

**Resposta à CE 0389/2015-DS- Execução PBA-CI**

Janete Carvalho &lt;carvalho.mjanete@gmail.com&gt;

4 de novembro de 2015 11:20

Para: Thomas Simões Sottili <thomassottili@norteenergiasa.com.br>, "artur.mendes@funai.gov.br" <artur.mendes@funai.gov.br>, Jose Antonio De Sa <jose.sa@funai.gov.br>, Francisco José Brasil Moraes <moraesbrasil@gmail.com>, Luciano Pohl <pohivo@gmail.com>  
Cc: regina.generino@ibama.gov.br, Frederico Amaral <fqamaral@gmail.com>  
Cco: Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo <flavio.azevedo@agu.gov.br>, leila silvia burger <lsb.sotto@gmail.com>

Prazado Thomás,

Buscando agilizar a comunicação entre Norte Energia e Funai, encaminho informações sobre à CE 0389/2015-DS, informando ainda que a resposta também seguirá via ofício da DPDS- responsável pelo Processo de Licenciamento Ambiental nesta Fundação.

Considerando o teor da CE 0389/2015-DS, vimos por meio deste esclarecer:

1) Em relação à execução do PBA, conforme já havia sido acordado, e considerando que as ações a serem executadas pelo empreendedor são, em grande parte, complementares às ações indigenistas na região, deveria existir um planejamento conjunto entre os órgãos governamentais e a empresa.

É necessário informar ainda que considerando o teor da CE, somente a partir do dia 30 de outubro a Funai foi devidamente oficiada da mudança de estratégia de execução do PBA, sem ter sido ainda apresentada à esta Fundação, eventuais mudanças metodológicas para execução dos Programas previstos, dos quais destacamos o Plano de Gestão, que vem sendo questionado ao longo dos anos e não vem apresentando os resultados como prometido pela empresa.

Sobre o planejamento estratégico realizado em fevereiro, o mesmo está desatualizado, considerando a paralisação da execução do PBA por parte da Norte Energia desde junho /15, a mudança de empresas executoras e a mudança metodológica adotada pela empresa. Para que ainda fosse válido, seria necessária, previamente, uma reunião entre Funai e Norte Energia para acertar - o que não foi realizado.

2) Consideramos a apresentação das empresas aos povos indígenas de suma importância, entretanto, tal apresentação deveria ter sido organizada buscando cumprir uma estratégia de execução do PBA-CI integrada às ações governamentais. A "definição do início do ingresso das equipes nas aldeias" não deveria ser decidida da maneira como foi proposta, pois ainda existem inúmeros questionamentos não respondidos pela empresa à Funai, em termos de execução das ações previstas no PBA-CI e considerando a dinâmica dos povos do Médio Xingu, e do próprio empreendimento. Deve-se ressaltar que a Norte energia S/A vem reforçando a necessidade de apoio da Funai na interlocução com os povos indígenas, sendo que, tal função fica prejudicada considerando as tratativas metodológicas adotadas pela empresa.

Esclarecemos as questões aqui apontadas não tem o intuito de solicitar o adiamento ou cancelamento da agenda, ainda que a mesma não tenha sido sequer tratada da maneira adequada junto à Funai, uma vez que tal ação poderia trazer outros conflitos à região. É sabido de que uma reunião dessas envolve uma grande mobilização e deslocamento das lideranças até a cidade de Altamira, entretanto, por não ter havido comunicação e entendimentos prévios, a própria reunião não condiz com as diretrizes apontadas pela Funai, de se dar preferência à reuniões nas terras indígenas, oportunidade na qual é possível a maior participação das comunidades, sem haver grandes interferências pelo deslocamento das lideranças para a cidade.

Sobre o ingresso em terras indígenas, reiteramos, a necessidade de cumprimento das normativas, com tempo hábil, para manifestação desta Fundação, o que não vem ocorrendo. Os informes do rádio dão a informação de que as novas empresas-desconhecidas da Funai, sem plano de trabalho, sem o conhecimento da estratégia de execução e sem autorização para entrada nas TIs, entrarão nas TIs a partir do dia 08 de novembro.

É necessário que a empresa envie todos os documentos necessários, conforme previsto nas normas vigentes, bem como atendendo aos procedimentos acordados entre Funai, DSEI e Norte Energia.

Em relação aos povos de recente contato, destacamos que os procedimentos e recomendações já informados pela DPT devem ser seguidos, o que não vem ocorrendo.

3) Em relação às atividades a serem apresentadas pela empresas aos indígenas, cabe um questionamento. Considerando que o PBA-CI é a peça fundamental para a execução das medidas de mitigação e compensação, bem como o Plano Operativo, que foi aprovado com ressalvas através do Ofício 184/2013/DPDS/FUNAI-MJ, e considerando que até o momento não foram sanadas as questões apontadas nas análises técnicas desde então, havendo, inclusive, inconsistências nas atividades a serem executadas, gostaríamos de saber o que será apresentado às comunidades indígenas.

Da mesma maneira, gostaríamos que fosse enviado com tempo hábil à Funai o que será apresentado, quais são as equipes, currículo, etc, para que o processo possa estar devidamente instruído, uma vez, que, como afirmado pela CE 0389/2015-DS, as equipes já foram contratadas.

Igualmente informo que não é do conhecimento desta Fundação qual o plano de trabalho que tais empresas irão executar.

Mais que isso, a execução do componente indígena, deve, necessariamente, considerar a análise realizada pela Funai e enviada ao Ibama através do Ofício nº 410/2015/PRES/FUNAI-MJ, uma vez que contém os ajustes a serem efetuados em todos os programas do PBA-CI.

Em relação à reunião que ocorrerá esta semana, não foi enviada como será a metodologia de apresentação a cada etnia, embora na CE 0389/2015-DS seja citado que estarão sendo serão observadas as especificidades de cada povo. Não é possível identificar na

CE qualquer diferenciação metodológica na atividade.

4) Por fim, informo que, devido à não observância dos procedimentos e em virtude ao prazo insuficiente para qualquer manifestação desta Fundação, a participação da Funai na referida reunião restará prejudicada.

Informamos ainda que, mesmo que exista a participação da Coordenação Regional Centro Leste do Pará, será no intuito de prestar assistência às lideranças indígenas e não significará que a Funai estará ratificando qualquer entendimento/encaminhamento extraído da reunião, uma vez que os mesmos precisariam ter sido discutidos e construídos em conjunto.

Por fim, esta Fundação ressalta a importância do protagonismo indígena em todo o processo, fato esse que demanda de todos os atores, a necessidade de adaptação e adequação para que as informações possam ser repassadas aos povos indígenas de maneira correta, de modo que possa ser construído de fato um diálogo, observando sempre a legislação e procedimentos existentes.

Destacamos que esta Fundação sempre esteve aberta ao diálogo com a empresa, ainda que se façam críticas- buscando sempre melhorar a execução do PBA-CI na região, mas algumas ações que vem sendo executadas tem trazido apreensão a esta Fundação.

Atenciosamente,

Maria Janete Albuquerque de Carvalho  
Antropóloga  
Coordenadora Geral  
CGLIC  
DPDS  
Funai  
Tel: 61 -3247-6821  
Skype: janiscarvalho



CE 0389/2015 – DS

Brasília, 30 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Artur Nobre Mendes**  
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Nacional do Índio – DPDS/FUNAI  
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles  
70070-120 – Brasília – DF.

Assunto: **Reunião de Apresentação das novas empresas contratadas para execução de planos e programas do Projeto Básico Ambiental Componente Indígena - PBA-CI.**

Referência: Processo FUNAI nº 08620.002339/2000-63- UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em referência ao processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, vimos informar a esta fundação, as novas empresas contratadas para execução de planos e programas integrantes do Projeto Básico Ambiental Componente Indígena (PBA-CI), a saber:

• **Plano de Gestão**

A Norte Energia firmou contrato com a empresa *Ferreira Rocha – Gestão de Projetos Sustentáveis*, que iniciará sua participação a partir de novembro de 2015.

- **Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPC)**
- **Programa de Fortalecimento Institucional (PFI)**
- **Programa de Educação Escolar Indígena (PEEI)**
- **Programa Integrado de Saúde Indígena (PISI)**
- **Programa de Gestão Territorial Indígena (PGTI)**

A Norte Energia firmou contrato com o *Grupo UnyLeya*, que iniciará suas atividades para os referidos programas a partir de novembro de 2015 nas seguintes Terras Indígenas: Trincheira Bacajá, Apyterewa, Kararaô, Arara, Cachoeira Seca, Xipaya e Kuruaya. A referida empresa também estará desenvolvendo atividades no âmbito dos **Programas de Fortalecimento Institucional (PFI) e Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPC)** junto aos indígenas cidadãos através de suas associações.

A Norte Energia firmou contrato com a *Fundação Ipiranga*, que iniciará suas atividades para os referidos programas a partir de novembro de 2015 nas Terras Indígenas Koatinemo e Araweté do Igarapé Ipixuna.

• **Programa de Supervisão Ambiental (PSA)**

A Norte Energia firmou contrato com o *Grupo Unyleya*, que iniciará sua participação a partir de novembro de 2015 na Terra Indígena Trincheira Bacajá. Nas Terras indígenas Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba, a *Norte Energia* vem executando o referido programa através de equipe especializada.

• **Programa de Atividades Produtivas (PAP)**

A Norte Energia firmou contrato com a empresa *DB Cavalli*, que iniciará suas atividades para o referido programa a partir de novembro de 2015 nas seguintes Terras Indígenas: Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna, Koatinemo, Kararaó, Arara, Cachoeira Seca, Xipaya e Kuruaya.

A Norte Energia firmou contrato com a empresa *Criativa Consultoria*, que iniciará suas atividades para o referido programa a partir de novembro de 2015 na Terra Indígena Trincheira Bacajá. Nas Terras Indígenas Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba e área indígena Juruna do Km 17, a Norte Energia vem executando o referido programa através de equipe especializada.


2. A Norte Energia realizará, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2015, no Hotel Castelo em Altamira-PA, uma reunião de integração das novas empresas executoras do Projeto Básico Ambiental Componente Indígena (PBA-CI) e os representantes das Terras Indígenas citadas acima.

3. Atendendo as especificidades de cada etnia, a apresentação das executoras será realizada separada por grupos. Considerando as questões metodológicas, bem como a extensão e detalhamento das ações do PBA-CI, a reunião será dividida por terra indígena, para que as executoras já iniciem as atividades seguindo o solicitado pelo órgão indigenista na Reunião de Planejamento Anual em Brasília (Ofício nº 202/2015/DPDS/FUNAI-MJ).

4. Serão apresentadas as atividades executivas previstas para os próximos 24 meses, aprovadas pela Funai no OF 184/2013/DPDS/FUNAI-MJ, a serem desenvolvidas junto a cada Terra Indígena. Nesta oportunidade, serão definidos o início do ingresso das equipes nas aldeias. A apresentação das executoras em Altamira-PA para os representantes dos povos indígenas citados, permitirá que as lideranças possam se articular com a comunidade e se preparar igualmente para as discussões nas aldeias.

5. Após a definição das datas de ingresso, a Norte Energia encaminhará o cronograma a este órgão indigenista, para conhecimento e manifestação. Objetiva-se assim, fortalecer o papel dos indígenas na condução de cada ação, possibilitando a construção coletiva do processo.
6. Para todas as empresas contratadas, a Norte Energia encaminhará à Funai o estabelecido no Ofício 473/2015/DPDS/FUNAI. Nesse sentido, a Norte Energia, reforça a importância da presença desta Fundação, entendendo que ao aproximar novas equipes das comunidades, e, de maneira democrática, ampliar o diálogo, estará fortalecendo a participação dos povos indígenas do médio Xingu na implantação do PBA-CI da UHE Belo Monte.
7. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**Thomas Simões Sottili**  
Superintendente de Assessoria Indígenas  
Divisão Socioambiental  
Norte Energia S/A

C/C:

**Maria Janete Albuquerque de Carvalho**  
Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

**Walter Alves Coutinho Júnior**  
Diretor de Proteção Territorial

**Carlos Lisboa Travassos**  
Coordenador-Geral De Índios Isolados e Recém Contatados - CGIIRC

**José Francisco Brasil de Moraes**  
Coordenador Regional da CR Centro Leste do Pará  
Altamira - PA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MEM. 02001.000707/2016-15 CGENE/IBAMA

Brasília, 15 de janeiro de 2016

Ao Senhor Procurador Federal da COJUD

**Assunto: Ação Civil Pública - ACP nº 0003017-82.2015.4.01.3903 - UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao pedido de subsídios para a elaboração da defesa do Ibama na Ação Civil Pública - ACP nº 0003017-82.2015.4.01.3903, ajuizada pelo Ministério Público Federal - MPF em face do IBAMA, FUNAI, UNIÃO e Norte Energia S.A. - NESA, na qual se discute o componente indígena do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, seguem as respostas às indagações feitas por essa Coordenação:

1.1. Existe algum risco para o processo de controle ambiental do empreendimento denominado UHE Belo Monte em virtude de eventual medida judicial que imponha a anulação das Licenças Ambientais concedidas?

**RESPOSTA:**

No caso de anulação da Licença de Instalação nº 795/2011 e Licença de Operação nº 1317/2015 (em anexo) referentes à UHE Belo Monte, entendemos que o empreendedor não terá mais obrigações de cumprir as condicionantes ambientais das referidas licenças. Tal fato tornaria sem efeitos os mecanismos de comando, controle, monitoramento, mitigação e compensação de impactos ambientais, estabelecidos no licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, incluindo a execução do Projeto Básico Ambiental (PBA) e os mais de 100 planos, programas e projetos associados ao PBA.

1.2. Em caso de resposta positiva à pergunta anterior, quais os principais programas, ou medidas de mitigação de impacto, seriam prejudicados pela decisão judicial?

**RESPOSTA:**

Todos os planos, programas e projetos ambientais seriam prejudicados, bem como ações de mitigação, pagamento de compensação e execução das condicionantes estabelecidas nas licenças. Tendo em vista que a Ação Civil Pública relaciona-se aos impactos gerados sobre os modos de vida das populações indígenas, tema correlato ao meio socioeconômico, destacamos os seguintes planos: (i) Plano de Atendimento à População Atingida, que inclui o tratamento dos impactos socioeconômicos do empreendimento, como indenização e



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica**

relocação de população atingida; projetos de reparação social por impactos sofridos e; projeto de recomposição da infraestrutura urbana e de saneamento na região de inserção do empreendimento; (ii) Plano de Saúde Pública - no qual se executa o monitoramento de doenças epidemiológicas e o Plano de Ação do Controle da Malária; (iii) o próprio PBA-CI seria prejudicado;

Além disso, a interrupção dos monitoramentos físicos, biológicos e socioeconômicos traria grave prejuízo ao acompanhamento dos impactos ambientais, uma vez que geraria lacunas na série de dados temporais, o que é o pior cenário para a análise dos efeitos na região a médio e longo prazos.

1.3. Ainda considerando a situação hipotética descrita no item precedente, quais seriam as consequências práticas de eventual anulação das Licenças Ambientais da UHE Belo Monte, incluídos os aspectos de execução dos programas ambientais e medidas de mitigação de impacto?

**RESPOSTA:**

Como consequências imediatas ligadas à anulação, ainda restam centenas (40 na área rural e 407 na área urbana) de famílias a serem alocadas em residências definitivas; seria interrompida a operação do sistema de transposição de embarcações, única forma atualmente de se manter a navegação entre a população do Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e Altamira; seria interrompido também o apoio do empreendedor à infraestrutura de equipamentos sociais (saúde, educação e segurança pública) e de saneamento (ETEs, ETAs e aterros sanitários) aos municípios de Altamira e Vitória do Xingu, principalmente.

Todas as atividades de manejo de fauna e ictiofauna seriam suspensas, incluindo os monitoramentos, resgate, transposição de peixes, destinação científica dos exemplares coletados, entre outras atividades, como o apoio ao Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Endêmicas Ameaçadas de Extinção da Fauna da Região do Baixo e Médio Xingu.

Em relação ao meio físico, ficariam suspensas todas as obras de requalificação urbana em Altamira, incluindo o projeto de parques e orlas e o sistema de esgotamento sanitário. Também estariam anuladas as ações de controle e monitoramento de processos erosivos e as atividades de recuperação de áreas degradadas. Além disso, cessaria a coleta de dados sobre todos os temas deste meio (qualidade da água, lençol freático, climatologia, entre outros), gerando prejuízos para a gestão ambiental do projeto.

Por fim, destacamos que uma eventual suspensão de licença e interrupção da atividade da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



UHE Belo Monte resultaria no desligamento de cerca 28.000 funcionários diretos e indiretos. A desmobilização de trabalhadores geralmente é associada a decréscimo da atividade econômica regional, implicando em prejuízos financeiros a comerciantes, donos de hotéis, bares e restaurantes locais. Além da possibilidade de ocorrência de "conflitos" entre a população local e trabalhadores ociosos, ocasionando consequências graves à ordem pública.

1.4. Há outros riscos decorrentes de eventual anulação das licenças concedidas à UHE Belo Monte, além da execução dos programas ambientais? Eventual necessidade de deplecionamento dos reservatórios, em razão na anulação da Licença de Operação, por exemplo, poderia gerar algum impacto negativo ao meio ambiente (meio ambiente natural e socioeconômico)? Seria possível apontar outros exemplos?

**RESPOSTA:**

O Reservatório Intermediário (RI) teve o enchimento iniciado em 12/12/2015, e estimativa de enchimento total em 60 dias. Desta forma, o deplecionamento do Reservatório Xingu (RX) abaixo da cota 92 não permitiria a continuidade do enchimento do RI. Não completando o enchimento do RI, a água já utilizada neste enchimento parcial ficaria parada, gerando impactos sobre a qualidade de água ali retida.

O próprio deplecionamento dos reservatórios poderia deflagrar importantes processos erosivos nas bacias de acumulação, pelo efeito sinérgico do encharcamento do solo e da supressão de vegetação das áreas. Também haveria riscos à qualidade da água do corpo receptor das águas provenientes dos reservatórios, uma vez que ainda não houve a estabilização físico-química destes, por haver processos de incorporação e consumo da matéria orgânica dos solos e da vegetação remanescente da bacia de acumulação.

O esvaziamento dos reservatórios também poderia gerar inúmeros pontos de retenção de água, aumentando a possibilidade de proliferação de mosquitos vetores de doenças tropicais, incluindo a malária, doença que foi controlada e teve índices em forte queda, devido ao programa de ação de controle da malária.

1.5. O Ibama autuou a NESA por descumprimento da obrigação condicionante prevista no Termo de Compromisso de Ações Emergenciais, referente ao Programa Emergencial de Etnodesenvolvimento - atividades produtivas e culturais? Em caso afirmativo, favor apresentar os dados da autuação, com cópias dos documentos respectivos.

1.6. O Ibama autuou a NESA por descumprimento da obrigação prevista na Licença de Instalação da UHE Belo Monte, de apresentação do Plano Operativo para execução do





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

PBA-CI-PMX? Em caso afirmativo, favor apresentar os dados da autuação, com cópias dos documentos respectivos.

**RESPOSTA:**

Destaco que a Funai emitiu Ofício nº 587/2015 PRESI/FUNAI-MJ (em anexo) de 12/11/2015, no qual a Fundação informou sobre o atendimento das condicionantes indígenas e apontou as inconformidades observadas ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, no que se refere ao componente indígena.

Dentre as inobservâncias aos quesitos definidos para o Componente Indígena, por parte da Norte Energia, a Funai elencou, fundamentada pela Informação nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, o rol de condicionantes e programas do componente indígena. Desta informação se extrai a avaliação de atendimento parcial pela NESA do Plano Operativo (verificar página 02 do ofício 587/2015 PRESI/FUNAI-MJ).

Embora a FUNAI não tenha solicitado uma autuação específica pelo descumprimento do Plano Emergencial, destacou a necessidade do desenvolvimento de estudos complementares para a avaliação de impactos novos, incluídos aqueles decorrentes da implantação do Plano Emergencial.

Desta maneira, de forma a atender às solicitações apresentadas pela Funai, por meio do Ofício nº 587/2015 PRESI/FUNAI-MJ, o Ibama autou a Norte Energia em R\$ 5.087.500,00 (cinco milhões oitenta e sete mil e quinhentos reais) - Auto 1175-E de 20/11/2015, em função do conjunto de descumprimento de medidas voltadas ao monitoramento, mitigação e compensação dos impactos ambientais gerados sobre o componente indígena.

1.7. Há pedido do MPF no sentido de que "seja imposta aos requeridos [o que inclui o IBAMA] a obrigação de promover - de modo individual e inequívoco - pedido expresso de desculpas aos povos indígenas do médio Xingu pela ação etnocida perpetrada com a UHE Belo Monte".

Considerando esse fato, pergunto: no contexto global do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, o Ibama exerceu a sua missão institucional, imposta por lei, e cumpriu o papel que lhe cabia na atividade de controle ambiental do empreendimento?

**RESPOSTA:**

De início informamos que o processo de licenciamento da UHE Belo Monte é formado por





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica**



83 volumes (16.147 folhas), integralmente disponíveis para consulta ao público no site do Ibama na internet. O histórico detalhado, com a relação de todos os atos e documentos integrantes do processo, pode ser consultado no Parecer Técnico nº 114/2009 (fls. 2.249 a 2.417 - volume 13), no Parecer Técnico nº 52/2011 (fls. 4.581 a 4.707 - volume 25) e no RPL que subsidiou a emissão da Licença de Instalação nº 795/2011 (fls. 4873 e seguintes - volume 26).

A fase de implantação do empreendimento exigiu do Instituto a disponibilização de uma equipe exclusiva e permanente para acompanhar a implantação dos programas ambientais e o cumprimento de condicionantes da LI 795/2011.

O acompanhamento resultou na emissão de 220 documentos técnicos, no período entre 2011 e 2015, sendo 74 Pareceres Técnicos e 146 Notas Técnicas. Cabe destacar, ainda, que todos os relatórios semestrais de implantação do empreendimento foram analisados pelos seguintes Pareceres Técnicos: 143/2011; 168/2012; 4933/2013; 7802/2013; 1553/2014; 5036/2014; 286/2015 e 415/2015. Foram realizadas mais de 48 vistorias técnicas pelo Ibama na área de inserção do empreendimento

Além dessas atividades, houve a realização de 05 seminários técnicos para discussão dos já mencionados relatórios semestrais, antes da conclusão da análise técnica do Ibama. Os seminários contaram com a participação do órgão licenciador, do empreendedor, dos órgãos envolvidos (Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Ministério da Saúde e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), além de representantes de outros órgãos das diferentes esferas de governo (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Ministério da Pesca e Aquicultura, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Planejamento).

Destaca-se o Art. 10 da Portaria Interministerial 60/2015 que determina aos órgãos envolvidos a obrigação de acompanhar a implementação das medidas e condicionantes incluídas nas licenças relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença.

Neste sentido, para melhor execução e acompanhamento do PBA - CI, a cargo da FUNAI, o Ibama encaminhou os relatórios de andamento do PBA - CI fornecidos pela NESAs e oficiou a Fundação em diversas oportunidades, para que apresentasse sua avaliação sobre o andamento dos programas do PBA - CI e apontasse eventuais não conformidades para as devidas sanções legais à NESAs, caso existisse. Com esse propósito foram expedidos à FUNAI, dentre outros, os seguintes documentos (anexos):



MMA

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica**

- (i) OF 02001.010109/2013-01 GABIN/PRESI/IBAMA de 30/07/2013;
- (ii) OF 02001.001806/2014-44 DILIC/IBAMA de 27/02/2014;
- (iii) OF 02001.002932/2014-16 DILIC/IBAMA de 30/03/2014;
- (iv) OF 02001.003279/2014-11 DILIC/IBAMA de 08/04/2014;
- (v) OF 02001.003295/2014-03 DILIC/IBAMA de 08/04/2014;
- (vi) OF 02001.008972/2014-71 DILIC/IBAMA de 12/08/2014;
- (vii) OF 02001.009786/2014-50 DILIC/IBAMA de 02/09/2014;
- (viii) OF 02001.010259/2014-98 DILIC/IBAMA de 16/09/2014;
- (ix) OF 02001.010263/2014-56 DILIC/IBAMA de 16/09/2014;
- (x) OF 02001.002142/2015-11 DILIC/IBAMA de 02/03/2015;

Ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, o Ibama vem incorporando as manifestações da Funai, incluindo, para as licenças emitidas, as condicionantes referentes ao componente indígena.

Desta feita, entendemos que o Ibama cumpre adequadamente seu papel institucional na condução do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento -Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0 00 <u>731</u> /2016- <u>46</u>
Recebido em: 15/1/2016
Assinatura <u>Jaqueline</u>

Brasília, 15 de Janeiro de 2016



A Sua Senhoria o Senhor  
**Frederico Queiroga do Amaral**  
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília / DF

**Assunto:** Resposta a Ofício nº 02001.013835/2015-30 COHID/IBAMA, de 10/12/2015.

**Referente:** Imageamento de alta resolução do TVR – UHE Belo Monte

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao ofício 02001.013835/2015-30 COHID/IBAMA, protocolado na Norte Energia em 14/12/2015, encaminhamos em anexo relatório da empresa *Air Bus Defense & Space*, reportando condições climáticas desfavoráveis, devido a alta incidência de nuvens na região no horário de passagem dos satélites Pléiades, SPOT 6&7, SPOT 5, SPOT 4, DEIMOS-1, FORMOSAT-2 e TerraSAR-X.

2. Conforme a fornecedora das imagens, as coletas via satélite SPOT 6&7 somente terão possibilidade de serem realizadas em datas dentro das janelas que sejam favoráveis meteorologicamente, informadas a seguir:

- Aquisição 01: Janela 16/12/2015 – 31/12/2015\_AOI 884Km<sup>2</sup> - SEM SUCESSO
- Aquisição 02: Janela 01/01/2016 – 31/01/2016\_AOI 884Km<sup>2</sup> - ATIVO
- Aquisição 03: Janela 01/02/2016 – 29/02/2016\_AOI 884Km<sup>2</sup> - ATIVO

3. Caso a equipe Airbus DS Brasil obtiver eventuais quicklooks referentes a coletas que venham a ser realizadas com sucesso dentro dos períodos/janelas indicados acima, estas serão encaminhadas ao Ibama, assim que forem recebidas pela Norte Energia.

4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,



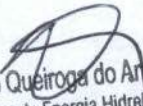
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**ANEXO:**

Relatório de Aquisições - P3081v01\_SIB\_NORTE ENERGIA\_TRECHO TVR\_PA da Air Bus Defense & Space

Do Mathem Coura, para  
conhecimento.

15/02/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

São Paulo, 14 de Janeiro de 2016



**AIRBUS**  
DEFENCE & SPACE



## RELATÓRIO DE AQUISIÇÕES

P3081v01\_SIB\_NORTE ENERGIA\_TRECHO TVR\_PA

Empresa do grupo AIRBUS DEFENCE & SPACE, a **SPOT IMAGE BRASIL SERVIÇOS DE IMAGENS DE SATÉLITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.580.733/0001-04, sediada na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 1089, Jardim das Acácias, cidade de São Paulo – SP, responsável pela gestão comercial no Brasil para os produtos Pléiades, SPOT 6&7, SPOT 5, SPOT 4, DEIMOS-1, FORMOSAT-2 e TerraSAR-X atesta que a empresa: NORTE ENERGIA S/A contratou serviços de imageamento via satélites SPOT 6&7 em modo acervo e programação, recobrendo uma área equivalente a 884Km<sup>2</sup>, conforme mapa abaixo:



### ACERVO

Entrega 01: **REALIZADA** em 17/12/2015 – Imagens em Acervo coletadas em Agosto/Outubro/2015

Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, Sala 216, São Paulo/SP  
Tel/FAX: +55 11 5181-5184



INSTITUTO DE AGRICULTURA

**EM BRANCO**

## PROGRAMAÇÃO



**AIRBUS**  
DEFENCE & SPACE



Programação dos satélites SPOT 6&7 para aquisição de novas imagens.

No ato de contratação, a Airbus DS forneceu um estudo de viabilidade meteorológica referente aos períodos requeridos, indicando chances de sucesso de coleta entre 20%-30% devido a condições climáticas desfavoráveis, alta incidência de nuvens na região no horário de passagem dos satélites, entre 12h00 – 12h50 UTC.

AQUISIÇÃO 01: Janela 16/12/2015 – 31/12/2015\_AOI 884Km<sup>2</sup> - SEM SUCESSO

AQUISIÇÃO 02: Janela 01/01/2016 – 31/01/2016\_AOI 884Km<sup>2</sup> - ATIVO

AQUISIÇÃO 03: Janela 01/02/2016 – 29/02/2016\_AOI 884Km<sup>2</sup> - ATIVO

A equipe Airbus DS Brasil irá encaminhar à Norte Energia eventuais quicklooks referente a coletas que venham ser realizadas dentro dos períodos/janelas indicados acima.

As coletas via satélites SPOT 6&7 serão somente realizadas em datas dentro das janelas que sejam favoráveis meteorologicamente.

A equipe Airbus DS Brasil estará disponível para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Esther Gonçalves Querat

Business Development

GEO-Information Services - Brazil



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA DE ADMISSÃO

Este documento contém questões de múltipla escolha e dissertativas. O candidato deverá responder a todas as questões e marcar a alternativa correta em uma única opção.

As questões são de natureza objetiva e subjetiva. O candidato deverá responder a todas as questões e marcar a alternativa correta em uma única opção.

**EM BRANCO**

As questões são de natureza objetiva e subjetiva. O candidato deverá responder a todas as questões e marcar a alternativa correta em uma única opção.

As questões são de natureza objetiva e subjetiva. O candidato deverá responder a todas as questões e marcar a alternativa correta em uma única opção.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA DE ADMISSÃO

PROVA DE ADMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - GO  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Go



MEM. 02010.000030/2016-06 NLA/GO/IBAMA

Goiânia, 15 de janeiro de 2016

Ao Senhor Diretor da DILIC

Assunto: **Encaminha Relatório de Vistoria da UHE Belo Monte.**

Encaminho o relatório de vistoria do empreendimento UHE Belo Monte que ocorreu durante o período de 15 a 23 de dezembro de 2015, para apreciação da equipe responsável pelo licenciamento e juntada ao processo.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Analista Ambiental do NLA/GO/IBAMA



A CGENE,  
21/01/16

Rodrigo Herdes dos Santos  
Assessor Técnico  
DILIC/IBAMA  
Port 1.053

A COTID 2,  
Para conhecimento  
e providências.

Em 22/01/16,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do IBAMA em Goiás



## RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 001/2016 – GO/NLA/DITEC

Goiânia, 15 de janeiro de 2016.

Dos Técnicos: José Augusto de Oliveira Motta – Analista Ambiental  
Paulo Roberto Fleury Fernandes de Oliveira – Analista Ambiental

Para: Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: Vistoria ao empreendimento UHE Belo Monte.

Processo nº: 02001.001848/2006-75

Período: 15 a 23 de dezembro de 2015

### 1 - INTRODUÇÃO

Esse relatório visa apresentar as observações realizadas pela equipe durante a vistoria ocorrida entre os dias 15 a 23 de dezembro de 2015 ao empreendimento UHE Belo Monte.

O empreendimento encontra-se em fase de enchimento dos reservatórios, sendo regido pela Licença de Operação nº 1317/2015, emitida em 24/11/2015 e válida pelo período de 06 anos.

A vistoria se deu, principalmente, em três zonas de interesse, quais sejam: reservatório do Xingu (RX), reservatório Intermediário (RI) e Trecho de Vazão Reduzida (TVR).

### 2 - DA VISTORIA

No reservatório do Xingu, durante o caminhamento pela plataforma do aterro do reservatório, foram observados vários aglomerados de resíduos madeireiros boiando perto das margens, inclusive na base da barragem junto às comportas. Esses resíduos também foram observados em grandes quantidades em outros pontos durante o período de vistoria (Fig. 1). Foi informado que existe uma balsa percorrendo o lago e recolhendo esses resíduos quando identificadas grandes acumulações (Fig. 2).



Figura 1 – Resíduos de madeira boiando no reservatório Xingu.



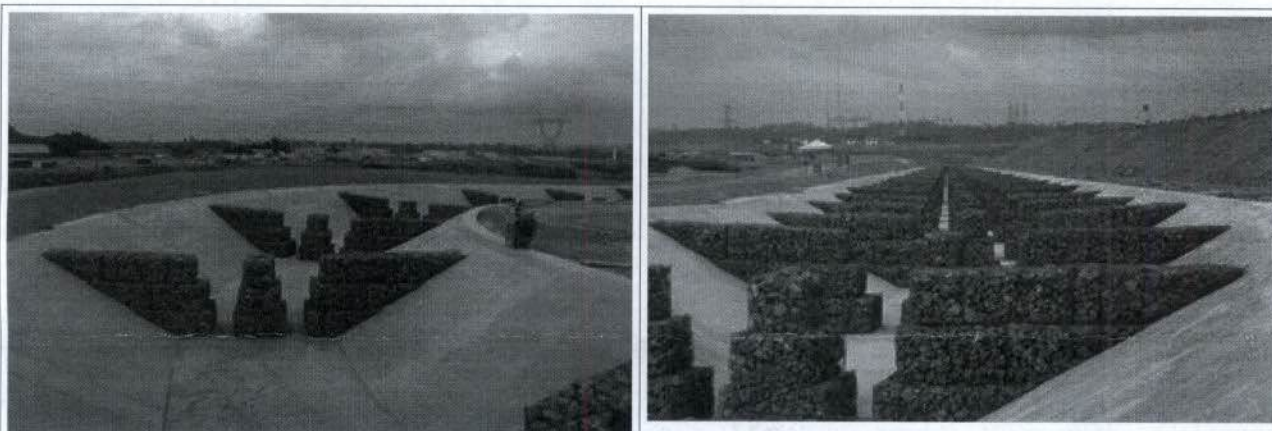
Figura 2 – Balsa recolhendo resíduos de madeira no reservatório Xingu.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do IBAMA em Goiás

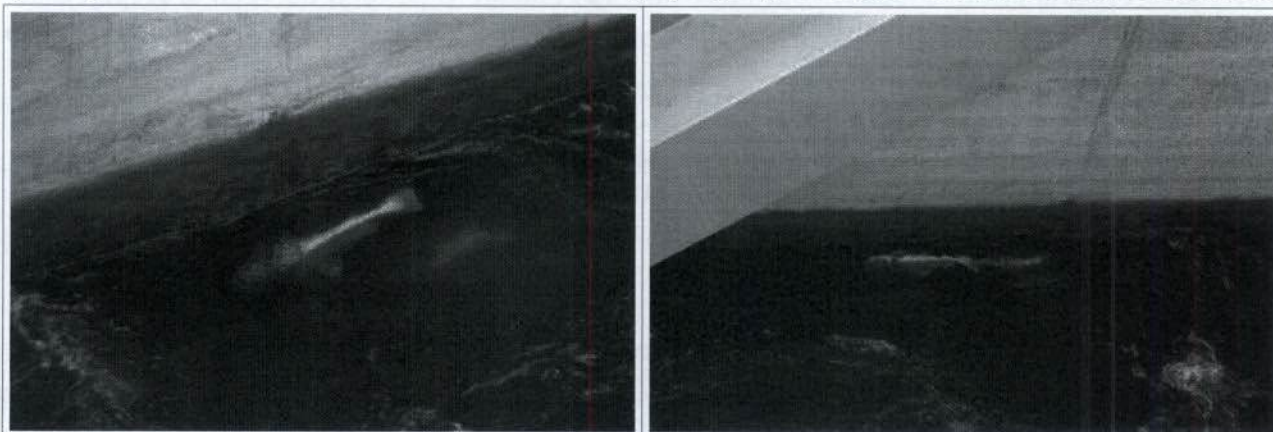
A quantidade observada de resíduos de madeira boiando foi muito elevada, com tendência natural de maiores acumulações se concentrarem nas margens. Esses aglomerados acabam servindo como último refúgio para pequenos animais, principalmente invertebrados, de forma que se o material recolhido pudesse ser depositado em área adjacente em recuperação ou a ser recuperada, como parte integrante de técnicas nucleadoras de biodiversidade, poderia contribuir com a dispersão e salvamento desses indivíduos sobreviventes.

O Sistema de Transposição de Peixes implantado no reservatório ainda não estava em operação (Fig. 3 e 4). Gabiões foram instalados em toda a extensão do canal e funcionários instalavam estruturas de comportas em pontos específicos. Ao final do canal será implantada uma estação de monitoramento com vidros e radares para captar sinais de microchips implantados nos peixes.



Figuras 3 e 4 – Sistema de Transposição de Peixes.

A jusante da barragem do reservatório Xingu foi levantada uma questão de interesse ao observarmos diversos grupos de pirararas nadando contra a corrente formada pela água em turbilhão, rente às paredes dos vãos das comportas (Fig. 5 e 6). A forte correnteza artificial faz com que os peixes nadem intensamente sem sair do lugar, o que pode causar exaustão e levá-los à morte.



Figuras 5 e 6 – Cardume de pirararas a jusante das comportas.

Há que se avaliar a necessidade de um plano de resgate periódico junto às comportas uma vez que foram observados também cardumes de outras espécies de peixes, quelônios e répteis. Recebemos notícias de uma capivara e de uma serpente aprisionada no sistema de comportas. Nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do IBAMA em Goiás



foram mostradas fotografias de um jacaré morto que encalhou nas imediações da barragem naquele mesmo dia de vistoria.

Nesses casos, questionamos de quem era a responsabilidade do resgate e nos foi informado que nenhuma equipe tem essa atribuição. A consultoria que trabalha a jusante da barragem só trabalha no resgate da ictiofauna enquanto a consultoria responsável pelo resgate de fauna terrestre só atua a montante. Nos casos narrados, pela excepcionalidade da ocasião, deslocaram uma equipe de resgate de fauna para retirar os animais aprisionados nas comportas.

Entretanto, a solução pro problema se deu em decorrência da presença e somente perante solicitação do Ibama. Essa lacuna deve ser corrigida de imediato, com vistorias diárias e cronograma de fechamento e abertura das comportas de forma a não reduzir a vazão além do pré estabelecido, porém permitindo o resgate ou fuga dos animais aprisionados pelo turbilhão.

As atividades do resgate de fauna terrestre estão sediadas no Centro de Estudos Ambientais - CEA. As instalações e recintos de triagem dos animais foram vistoriados, apresentando-se adequados aos trabalhos ali desenvolvidos. Biólogos e veterinários fazem parte da equipe de resgate. Os animais capturados pela manhã e levados ao CEA são liberados à tarde após medições e identificação. Os animais identificados na base móvel (Fig. 7), localizada entre as ilhas e o CEA, são soltos imediatamente em solturas brandas e pontuais. As equipes são formadas por duas embarcações com um biólogo, um auxiliar e dois barqueiros. Cada embarcação conta com equipamentos adequados de contenção, captura e acomodação dos animais (Fig. 8).



Figura 7 – Instalações da base móvel.



Figura 8 – Equipes do resgate de fauna terrestre.

Foi informado que as prioridades são as ilhas com vegetação suprimidas que estão por serem submersas onde, a princípio, são feitos caminhamentos à procura de animais escondidos e, quando não há mais terra, as buscas são feitas nas copas e galhos acima da linha da água.

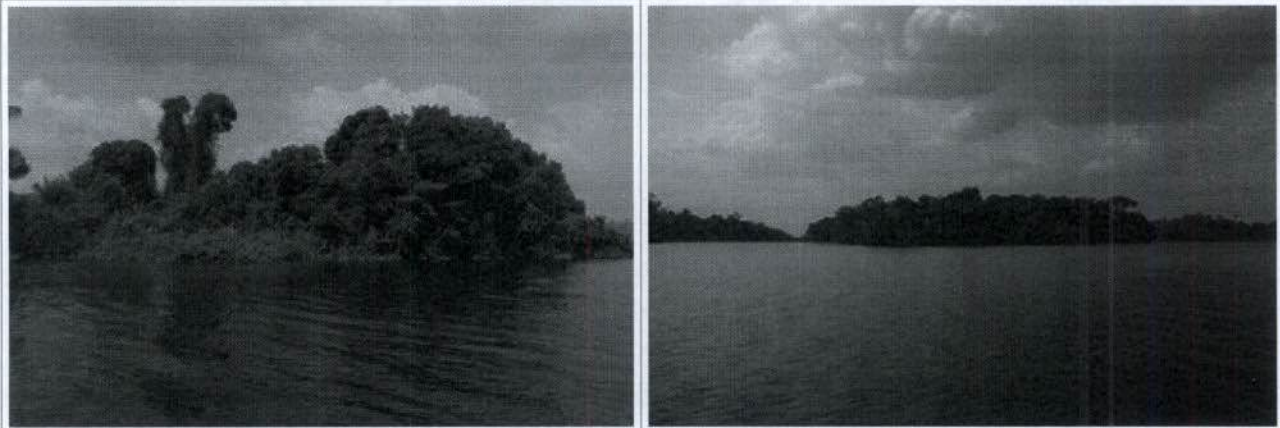
Como metodologia o reservatório Intermediário (RI) está sendo atacado conforme se dá o enchimento das bacias que o formam, enquanto o reservatório Xingu (RX) foi dividido em quatro setores. O primeiro setor foi dividido em dois. Sendo assim, as atividades estão acontecendo nos setores 1A, 1B e 2. Foi explicado que as ilhas além do setor 2 ainda não estão sob os efeitos do enchimento. As ilhas na área do RX não foram completamente suprimidas. Foram observados diversos fragmentos com grandes áreas de vegetação densa, o que confere maior dificuldade para o resgate da fauna, uma vez que não há acesso (Fig. 9 e 10).

Nesses fragmentos não houve resgate por terra e o nível da água impede uma exploração minuciosa no seu interior. São feitas observações a distância, mas a situação não é favorável pois a fauna afetada tende a permanecer imóvel sob o estresse. Assim, espera-se o nível da água alcançar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do IBAMA em Goiás

as copas das árvores para então proceder ao resgate apenas daqueles indivíduos com hábito arborícolas e capazes de se manterem nos galhos mais altos.



Figuras 9 e 10 – Fragmentos inundados com vegetação densa remanescente no reservatório Xingu.

A não supressão dessas ilhas pode ser considerado como um fator prejudicial para o resgate, pois serve como uma armadilha para as espécies fossoriais ou de pouca mobilidade. Como os fragmentos são densos e amplos, a fauna encontra refúgio no seu interior, porém não percebe o enchimento e acaba por se encontrar ilhada sem rota de fuga. Como o interior encontra-se distante das bordas, as equipes de resgate não conseguem realizar o trabalho antes da inundação.

Com uma embarcação independente, acompanhamos os trabalhos de resgate das equipes no reservatório Xingu e no Intermediário (Fig. 11).

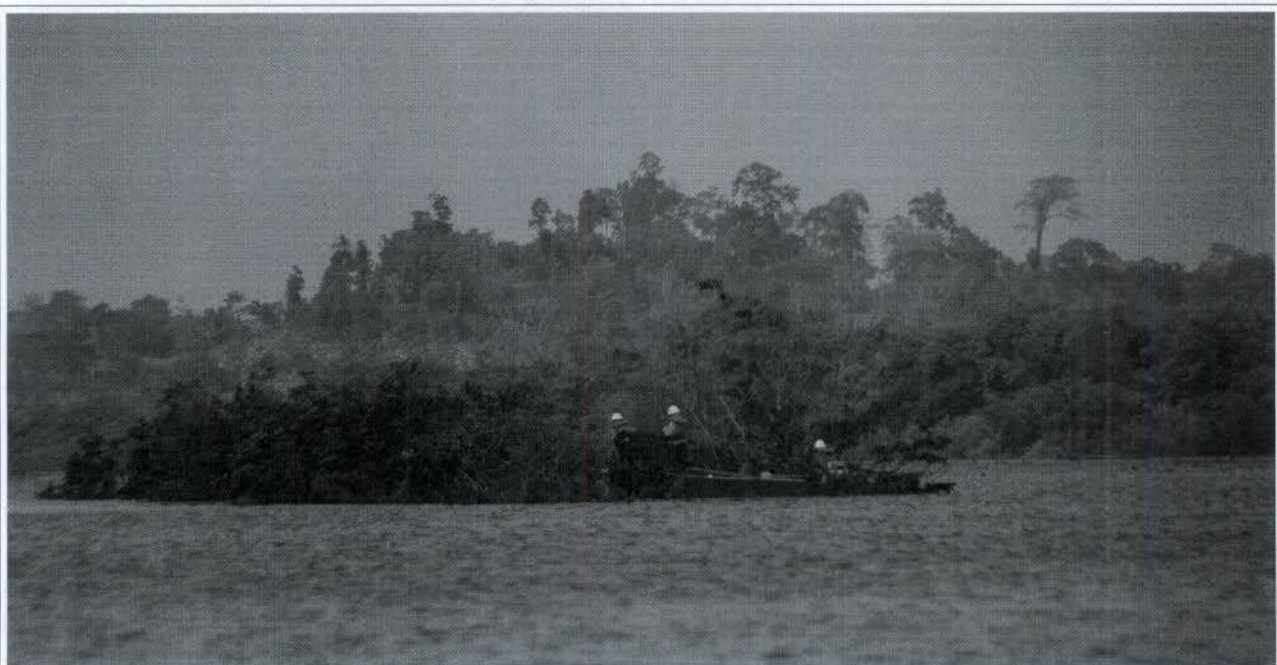


Figura 11 – Atividade de resgate de fauna terrestre.

Durante a vistoria das atividades de resgate pudemos observar que os resultados obtidos evidenciavam uma ocorrência abundante de indivíduos de duas ou três espécies entre répteis e anfíbios, espécies essas generalistas e extremamente comuns na região. Ocasionalmente se tem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Superintendência do IBAMA em Goiás**

registros elevados de espécies em período reprodutivo, mas nenhuma ocorrência com relação a animais ameaçados ou endêmicos foi mencionada.

Essa repetição de espécies comuns e generalistas parece não justificar o esforço dispendido no trabalho de resgate. Tendo em vista a existência de inúmeras ilhas ainda cobertas por densa vegetação, sugere-se procurar locais com possibilidade de ocorrência de animais endêmicos ou sensíveis, tendo como base dados de levantamentos anteriores.

Outro ponto que se questiona é a repetição dos pontos de soltura que, por estarem mais perto das zonas de captura, recebem um grande aporte de indivíduos. As marcações estão sendo feitas em alguns indivíduos conforme plano aprovado, porém não há acompanhamento ou monitoramento objetivando estudar a população ou a comunidade que recebe esses indivíduos.

A título de sugestão, ao focar em uma determinada espécie, temos uma oportunidade de estudar e acompanhar a resposta específica quanto à introdução de novos membros em uma população então estabelecida. Talvez o resultado possa permitir a medição do quão eficiente pode ser um resgate de fauna.

No Trecho de Vazão Reduzida – TVR a consultoria responsável pelo resgate de ictiofauna conta com quinze equipes formadas por 1 biólogo e 10 auxiliares. O TVR foi dividido em quatro setores e as equipes foram distribuídas de forma a abranger toda a extensão do TVR em quatro bases de apoio. Contam com equipamentos como baldes, puçás, peneiras, redes e motobombas.

Como metodologia os setores do TVR foram subdivididos em quadrículas. Limitadas pela existência e facilidade de acessos, as equipes percorrem cada quadrícula em busca de poças com iminência de secarem para resgatar os indivíduos existentes. A abordagem varia conforme configuração da poça. O excesso de água pode ser retirado com baldes ou bombeamento (Fig. 12). Retiram-se as pedras para permitir o arrasto de rede. A coleta é feita manualmente (Fig. 13). Os indivíduos são depositados em baldes com água, depois passam por um peneiramento para retirada da água e pesagem, sendo devolvidos aos baldes novamente (Fig. 14). Após, são soltos no ponto do rio mais próximo. O balde é colocado dentro do rio de forma que a água entre aos poucos e os peixes possam sair por conta própria (Fig. 15).



Figura 12 – Uso de motobomba.



Figura 13 – Coleta dos peixes com rede.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do IBAMA em Goiás



Figura 14 – Peneiramento para pesagem.



Figura 15 – Soltura.

Em campo o uso da motobomba foi verificado apenas com uma das equipes. Os baldes comportam a maioria dos indivíduos capturados, porém por vezes são encontradas raias com diâmetro maior, o que demanda pelo menos um balde maior para essas ocasiões.

O manejo observado não condiz integralmente com o plano aprovado. Itens como caixa de aclimatação não são utilizadas. Em que pese as dificuldades encontradas em campo pelas equipes, o plano de trabalho foi apresentado e elaborado pelo empreendedor, de maneira que as ações previstas e aprovadas deveriam ser possíveis de se executar. Caso seja observada alguma impossibilidade ou necessidade de alteração do escopo, deve o empreendedor solicitar alteração do plano com fundamentação plausível e submeter à análise do licenciamento. Caso contrário incorrerá continuamente em descumprimento de condicionante pela execução parcial de um programa ambiental.

A maioria dos indivíduos coletados são de pequeno porte e em formas juvenis, portanto muito frágeis. A simples captura e manipulação leva muito indivíduos a um nível bastante elevado de estresse e compromete a sobrevivência dos indivíduos mais sensíveis após a soltura. Nesse contexto, existe um favorecimento de espécies resistentes em detrimento das mais sensíveis e isso é um resultado às avessas do que se objetiva em um programa de resgate. No geral, as espécies encontradas são de ampla distribuição, abundantes e generalistas. Mas como não é possível acompanhar o momento pós soltura, o índice de sobrevivência dos indivíduos soltos pode estar superestimado.

Especificamente neste trecho de vazão reduzida, o rio Xingu apresenta uma amplitude enorme podendo chegar a cinco quilômetros de largura em períodos de cheia, conforme informações em campo. Trata-se de um trecho pedregoso e com formação de vários canais no período de seca, com pequenas cachoeiras e corredeiras (Fig. 16 e 17).

Esse ciclo natural do rio, aliado à conformação do terreno, favorece a criação de incontáveis poças no período da seca, umas mais profundas que outras. Essas poças são de formação natural, inerente ao ciclo hidrológico e certamente ocorriam antes da existência do empreendimento, vez que a vazão mínima atual é coincidente ou maior que a vazão mínima natural. Sendo assim, ocorriam também o aprisionamento e conseqüente morte de peixes nas poças mais rasas que secariam antes do início das chuvas. Fato esse que, numa visão ecossistêmica, caracteriza-se como uma disponibilidade proteica à fauna local.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do IBAMA em Goiás



Figura 16 – Visão aérea do TVR.



Figura 17 – Equipe de resgate em uma poça.

Essa discussão confronta a estratégia adotada, onde um grande esforço é dispendido para alcançar um número insignificante de poças, frente ao quantitativo existente nos vinte quilômetros de trecho, e resgatar espécies provavelmente de baixo valor ecológico. Há que se questionar as informações a serem geradas frente aos custos dispendidos.

Temos ainda a informação que o TVR terá a vazão controlada e variável conforme período do ano, porém nunca abaixo da mínima natural, determinada por médias históricas. Assim sendo, garantida a vazão mínima, resta especular sobre a vazão máxima. Esse é o ponto onde o programa de resgate de ictiofauna poderia se concentrar e talvez obter melhores resultados. Se a vazão máxima permitida pro período não for suficiente para recarregar as poças profundas mais afastadas, como naturalmente o faria, aquelas espécies correm o risco de não suportarem uma estiagem prolongada ou permanente. Aí sim teremos uma consequência direta do barramento do rio.

Ao longo dos deslocamentos observamos que existem muitos pátios de toras de madeira, alguns organizados e romaneados com plaquetas de identificação, outros completamente desorganizados com toras largadas de qualquer maneira (Fig. 18 e 19). Não foram observados pátios abaixo da cota de inundação em nenhum dos dois reservatórios.



Figura 18 – Pátio de toras organizado.



Figura 19 – Pátio de toras desorganizado.

Fomos informados que existe um acordo com madeireiras locais para o transporte dos materiais, porém a quantidade é bastante elevada, o que causa perecimento antes do devido aproveitamento. Sem uma melhor estratégia de aproveitamento, enormes quantidades de madeiras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Superintendência do IBAMA em Goiás**

comerciais estão se perdendo. Houve notícia de queimas criminosas em um ou outro pátio, enquanto que as acumulações de madeira, muitas vezes ao lado de canteiros de obras e refeitórios, podem ser foco de ocorrência de animais peçonhentos e transmissores de doenças.

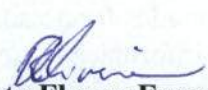
Há que se estipular uma forma mais eficiente, pois a madeira legalmente extraída e inserida na cadeia produtiva diminui a pressão sobre a extração dos recursos naturais nativos e desmatamentos ilegais.

### **3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A equipe deslocada para vistoriar o empreendimento UHE Belo Monte não fez parte do processo de licenciamento ambiental, justificando um provável desconhecimento de possíveis acordos em reuniões pretéritas com relação às fases de implantação e operação.

Portanto, os comentários expostos neste documento dizem respeito a observações pontuais e possuem caráter sugestivo para apreciação da equipe que de fato participa e conduz o processo de licenciamento ambiental, cabendo a tais analistas o poder de decisão final com relação à alteração do escopo de programas ambientais ou comunicação direta com o empreendedor.

  
**José Augusto de Oliveira Motta**  
Analista Ambiental

  
**Paulo Roberto Fleury Fernandes de Oliveira**  
Analista Ambiental

*A equipe 2, para  
conhecimento.*

*16/02/16*

**Frederico Queiroga do Amaral**  
Coordenador de Energia Hidroelétrica  
COM/DIC/GENE/DILIC/IBAMA



Ofício N. 001/2016

Altamira 18 de janeiro de 2016

<b>MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA</b>	
Documento:	<i>Ofício</i>
Nº 02543	<i>000009/2016-84</i>
Data:	<i>18/01/2016</i>

Aos Excl. Senhores / Senhoras.

Márcio Hirata- Casa de governo, presidência da Republica / Altamira

José de Anchieta Santos, Diretor da Norte Energia, Altamira

Thomás Sotillhes, Diretor de assuntos indígenas - Norte Energia,

Thomaz Miazaki de Toledo, Diretor licenciamento Ambiental- IBAMA,

Francisco Brasil- Diretor Regional da Funai Altamira

Dra. Thaís Santi – Procuradora da Republica – MPF,

Defensoria Pública da União – DPU,

Ao cumprimenta-los, vimos solicitar de V.S uma reunião urgente com todos os representantes dos referidos órgãos, com a finalidade de tratarmos assunto do PBA componente indígena das famílias indígenas ribeirinhas conforme ofício Funai n. 66 para Norte Energia, Relatório n. 410 da Funai e a LO N. 1317/2015.

Afirmamos que nesta reunião trataremos das questões dos encaminhamentos do reassentamento coletivo das áreas remanescentes, pois até o presente momento não tem empresa contratada para executar o referido PBA CI, e esclarecimentos sobre os valores de recursos disponível para o entorno da barragem declarada recentemente pelo presidente da Funai.

Na certeza da atenção de todos, aguardamos com brevidade definição da data e reunião solicitada.

Atenciosamente

*Maria do Socorro Pinheiro Nogueira*  
Presidente da Associação Tyoporemô

*SOORRO PINHEIRO NOGUEIRA*  
Maria do Socorro Pinheiro Nogueira, etnia Arara

Presidente da Associação

**18.591.090/0001-06**  
**ASSOCIAÇÃO TYOPOREMÔ**

Av. João Pessoa, 2624  
Bairro São Sebastião  
CEP: 68372-050

Altamira

Pará

R. NOZE

AO AMÉRICO

ENCAMINHA À

COMID / DINC,

INCURSIVE POR

E-mail.

Felipe Bernardino Guimarães  
Analista Ambiental-Mat.: 142.305-9  
Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA  
Port. 864/2014

28/01/2015

AO TRP para instrução  
processual.

15/02/16

Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/COGNE/DINC/IBAMA

ASSOCIAÇÃO TIPOREMO  
Av. João Pessoa, 2824  
Bairro São Sebastião  
CEP: 84232-080

Maria do Socorro Friberto Magalhães  
Presidente da Associação  
COHID/COGNE/DINC/IBAMA



Ofício nº 51/2016/SRE-ANA  
Documento nº: 00000.002289/2016-77 *18-01-2016*  
*Mocuto*

Brasília, 18 de janeiro de 2016.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
José de Anchieta dos Santos  
Diretor Socioambiental  
Norte Energia S.A.  
SCN Quadra 4 - Bloco N 100- Salas 904 a 1004 - Centro Empresarial Varig  
70714-900 – Brasília – DF

Assunto: **proteção das áreas de montante contra os efeitos de remanso do reservatório do Xingu da UHE Belo Monte – atendimento a condicionante de outorga**  
Referência: 00000.061019/2015; 02501.000876/2008

Senhor<sup>1</sup> (a) Diretor,

1. Faço referência ao Ofício nº 369/2015/AA-ANA, encaminhado à NESA em 19/10/2015, o qual dispõe em seu item 5 que *"Ainda, a contar do dia do primeiro enchimento do reservatório do Xingu, a NESA deverá encaminhar mensalmente à ANA relatório sobre o andamento das ações propostas na Carta CE 370/2015-DS, relatando ainda eventuais intercorrências em relação à formação do reservatório junto às áreas urbanas de Altamira."*
2. Assim, e considerando que o enchimento do reservatório do Xingu se iniciou em 24/11/2015, informo que a ANA não recebeu até o momento o relatório que deveria ter sido encaminhado até **24/12/2015**. Portanto, fica estabelecido o prazo de **5 dias**, a contar do recebimento deste Ofício, para apresentação de Relatório sobre o andamento das atividades descritas no cronograma (Anexo I) à Carta CE 370/2015-DS.
3. Informo ainda que a periodicidade do Relatório é mensal, nos termos do Ofício nº 369/2015/AA-ANA. O não atendimento aos atos emitidos pela ANA, nos termos do Inciso VII do Artigo 49 da Lei Federal nº 9.433/1997, sujeita o outorgado às penalidades do Artigo 50 da referida Lei.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES  
Superintendente de Regulação

C/C: **Thomaz Miazaki de Toledo** - Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

AO TRP Matheus Costa  
Instrução processual.

Em 22/01/16

Henrique

Heitor Marques Ribeiro da Silva  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto



PRM-ATM-PA- 435 /2016

ENV/PRM-ATM-PA- 081 /2016



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 032/2016/PRM/ATM/GAB3

Altamira, 18 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
FELIPE BERNARDINO GUIMARÃES  
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira  
Rua Coronel José Porfírio, 3455  
68.371-000 - Altamira/Pa

MPA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: OFÍCIO
Nº 02543 000038/2016-17
Data: 22/02/2016

Assunto: Estudo de impactos aos pilotos de barcos e voadeiras.  
Referência: Procedimento Preparatório nº 1.23.003.000345/2015-78  
Anexo: Cópia de fl. 4 e 11.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o Inquérito Civil nº 1.23.003.000345/2015-78, reitero o inteiro teor do OF. Nº 373/2015/PRM/ATM/GAB3, cópia anexa.

Participo que a resposta deve ser encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como que a falta injustificada e o retardamento indevido das requisições do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa, consoante art. 8º, II, §§ 3º e 5º da LC 75/93. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal.

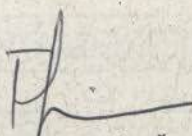
Atenciosamente,

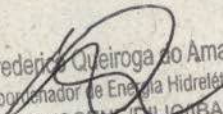
CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA  
Procuradora da República

A COHID/DILIC  
PARA CONHECIMENTO E  
PROVIDÊNCIAS.

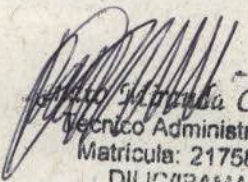
Ao Eduardo Trozzi  
e Henrique Silveira para  
elaborar relatório ao  
MPF.

15/03/16

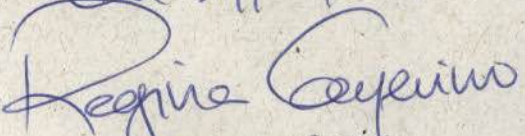
  
Felipe Bernardino Guimarães  
Analista Ambiental-Met.: 142.305-9  
Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA  
Port. 864/2014 23/02/2016

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A CGENE:  
P/ providências, atentando ao OF 02001.  
002302/2016-II DILIC/IBAMA, de 10/03/16,  
indicando a dilatação do prazo.

  
André Moreira Carvalho  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175863  
DILIC/IBAMA 10/03/2016

A COHID 2,  
Favor elaborar minuta de  
resposta ao MPF.

Em 14/03/16,  
  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA





**APEPP**



Associação dos Proprietários de Embarcações do Porto do Pepino

CNPJ – 16.097.238/0001-17

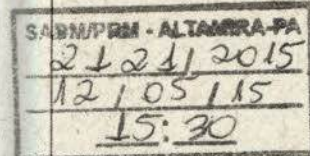
OFICIO 020/2015

Altamira – PA, 06 de maio de 2015.



AO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Altamira PA,



*Raylane*

A APEPP - Associação dos Proprietários de Embarcações do Porto do Pepino é formada por pilotos de voadeiras e barcos que sustentam suas famílias há décadas realizando fretes no Rio Xingu em várias localidades. Após o início da Hidrelétrica de Belo Monte e conseqüentemente os fretes diminuíram muito, em todo o rio. Após a doação de voadeiras aos indígenas, os fretes que eram realizados para as aldeias e trazendo pessoas e mercadorias acabaram. A cada dia a situação piora, pois a retirada dos ribeirinhos das áreas, os fretes diminuíram 70% ficando inviável sobreviver desta atividade.

Hoje com 70 sócios a APEPP- luta junto a N.E por uma indenização a estes pilotos por terem suas atividades prejudicadas com a obra. Após a formação do lago, praias próximas não existirão, acabando de uma vez com as atividades desta categoria. Temos uma ação civil junto à Defensoria Pública contra a N.E, onde tivemos várias reuniões e a mesma informou que não tinha obrigação de indenizar a categoria.

Aguardamos posicionamento da Defensoria Pública. Enquanto isto, associados lutam para garantir o pão de cada dia na mesa de suas famílias.

*ANTONIO GOMES XAVIER*

Antonio Gomes Xavier  
Presidente

EM BRANCO

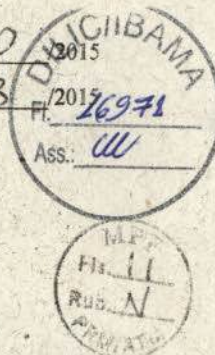


PRM-ATM-PA-

4330

ENV/PRM-ATM-PA-

1303



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 373/2015/PRM/ATM/GAB3

Altamira, 19 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
FELIPE BERNARDINO GUIMARÃES  
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira  
Rua Coronel José Porfírio, 3455  
68.371-000 - Altamira/Pa

Assunto: Estudo de impactos aos pilotos de barcos e voadeiras.  
Referência: Procedimento Preparatório nº 1.23.003.000345/2015-78  
Anexo: Cópia de fl. 4.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o Inquérito Civil nº 1.23.003.000345/2015-78, solicito que informe a esta Procuradoria acerca da realização de estudo sobre eventual **impacto da UHE Belo Monte relacionado aos pilotos de barcos e voadeiras.**

As informações requisitadas devem ser encaminhadas a este órgão ministerial no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA  
Procuradora da República

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002302/2016-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de março de 2016.

À Senhora  
Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa  
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará  
Av. Tancredo Neves, nº 3256 - Jed. Independente II  
ALTAMIRA - PARA  
CEP.: 68372222

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 032/2016/PRM/ATM/GAB3 - PP  
1.23.003.000345/2015-78 - Protocolo IBAMA nº 02543.000058/2016-17.**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 032/2016/PRM/ATM/GAB3, de 18 de janeiro de 2016, protocolado no IBAMA sob o nº 02543.000058/2016-17, em 22 de fevereiro de 2016, referente ao empreendimento UHE Belo Monte para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 10 de março de 2016, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Carta  
Nº. 02001.0 00 932/2016-43  
Recebido em: 19/1/2016  
Wameli  
Assinatura



Brasília, 19 de janeiro de 2016.



CE 025/2016 – DS

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar  
70.818-900 – Brasília / DF


**Assunto:** Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

**Referência:** Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 11/01/2016 a 18/01/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**ANEXOS:**

- **Anexo I** – Relatório Diário – 11.01.2016
- **Anexo II** – Relatório Diário – 12.01.2016
- **Anexo III** – Relatório Diário – 13.01.2016
- **Anexo IV** – Relatório Diário – 14.01.2016
- **Anexo V** – Relatório Diário – 15.01.2016
- **Anexo VI** – Relatório Diário - 16.01.2016
- **Anexo VII** – Relatório Diário - 17.01.2016

Ao analista Frederico Queiroz pf acompanhamento.

Informo que os boletins se encontram em pasta especifica no G:/ (Rede interna do Ibama).

Em 22/01/16

Henrique

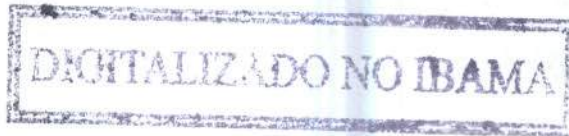
Henrique Marques Ribeiro da Silva  
 Coordenador de Energia Hidrelétrica  
 Substituto



CE 0027/2016 - DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Carta*  
Nº. 02001.0 00 *931/201607*  
Recebido em: 19/1/2016  
Assinatura: *Romelle*

Brasília, 19 de janeiro de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor da DILIC /IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Encaminha Relatório Técnico  
RT\_SFB\_Nº002\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_19-01-2016

**Referência:** OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA  
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico - RT\_SFB\_Nº002\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_19-01-2016, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte.

2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena, e (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena (01/01/16 a 15/01/16).

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**  
RT\_SFB\_Nº002\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_19-01-2016

A analista Rosângela  
Trago pf ciência e enviar  
cópia do material p/enca-  
minhar à DBFL0.

Em 22/01/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.0 0 1	034 /2016-11
Recebido em:	20/1/2016
Assinatura	

Brasília, 20 de janeiro de 2016



A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
 Diretor Substituto

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CX. Postal nº09566 Brasília - DF  
 70818-900 Brasília/DF

**Assunto:** Atendimento à condicionante 2.24

**Referência:** Licença de Operação 1317/2015

Senhor Diretor,

1. Informamos que conforme entendimentos com a Coordenação de Licenciamento do IBAMA, para atendimento ao item "a" da Condicionante da Licença de Operação 1317/2015, confirmamos a realização de seminário técnico nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2016, para debater os resultados dos monitoramentos e impactos decorrentes da fase construtiva e de operação da UHE Belo Monte.
2. Fazendo referência à CE 0451/2015, a qual encaminhou a proposta para atendimento aos itens "a" e "b" da condicionante 2.24 da Licença de Operação (LO) 1317/2015, lembramos que, de acordo com o que foi apresentado, para atender ao item "b" é pré-requisito que as discussões relacionadas ao item "a" sejam efetivadas e concluídas no seminário em referência.
3. Dessa forma, uma vez que o Seminário Técnico para atendimento ao item "a" está confirmado para os dias 17 e 18/2/16, registramos a impossibilidade de atender ao prazo, estipulado em 60 dias na referida condicionante, para iniciar "projeto de assistência técnica de pesca, por período mínimo de 3 (três) anos, no trecho que sofrer alterações pela formação do reservatório do Xingu e no Trecho de Vazão Reduzida", havendo necessidade que este prazo seja ampliado em função dos resultados do seminário em tela..
4. Assim, propomos a essa Diretoria que, caso haja aceitação pelos participantes e aprovação pelo Ibama, na execução do seminário e encaminhamento dele decorrentes, sejam conduzidos seguindo a estratégia sugerida e encaminhada por meio da CE 0451/2015, com os devidos ajustes de datas para realização das atividades nela prevista.

Atenciosamente,



**José de Anchieta dos Santos**  
 Diretor Socioambiental

Anexo:  
 CE 0451/2015

Aos analistas Frederico  
Queiroz e Henrique Silva  
p/ ciência e acompanha-  
mento.

Diante das tratativas p/ realização do seminário, informo que é expectativa do resultado a criação de uma agenda p/ a condução dos trabalhos relacionados à pesca e monitoramento de ictiofauna. Acredito que esta proposta do empreendedor possa ser discutida no seminário.

Em 22/1/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto

Brasília, 15 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 – Brasília/DF.

**Assunto:** Atendimento aos itens "a" e "b" da condicionante 2.24

**Referência:** Licença de Operação Nº 1317/2015

Senhor Diretor,

1. A Licença de Operação 1317/2015 estabeleceu por meio do item "a" da condicionante 2.24 que a Norte Energia deve "*realizar seminário técnico aberto ao público da AID, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com participação de especialistas em pesca, para discutir os resultados dos monitoramentos e debater os impactos decorrentes da fase construtiva e de operação da UHE Belo Monte*". Assim, encaminhamos para avaliação desse órgão, proposta, com cronograma, para atendimento a esse item da referida condicionante.
2. Entretanto, cabe registrar que mesmo antes de 08/11/12, data em que foi instituída a "Comissão de Pesca e Aquicultura", a Norte Energia sempre manteve o diálogo com os pescadores e seus representantes, apresentando em momentos distintos e em diversos fóruns os resultados dos Projetos que integram o Programa de Conservação da Ictiofauna, contando inclusive, em alguns momentos/eventos, com a presença de integrantes da equipe da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC).
3. Nesse sentido, a experiência adquirida ao longo dos últimos quatro anos, nos indica que a promoção de um evento para apresentar e discutir, mais uma vez, resultados alcançados e possíveis impactos da fase construtiva será pouco produtiva, principalmente, no que diz respeito ao atendimento ao item "b" da condicionante 2.24.
4. Ressalta-se que o antagonismo entre a posição manifestada pelos representantes dos pescadores, que reivindicam indenizações individuais, haja vista a judicialização dessa discussão ao longo dos anos, e os resultados obtidos pela Norte Energia com os Projetos em execução, inviabiliza a efetividade de um Seminário que irá ratificar essas diferenças já consolidadas.
5. Ao contrário da realização de um evento amplo, em que, não raramente, as discussões podem se afastar do tema principal, em função da dimensão das ações em curso na UHE Belo Monte, nossa proposta é promover oficinas participativas e propositivas, no mesmo modelo adotado, com resultados positivos, no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais (PACUERA).

6. A primeira etapa, a ser realizada até 08/01/16, consistirá em uma oficina de planejamento estratégico, contando com a presença de especialistas que atuam em estudos/projetos relacionados à pesca e, também, representantes do Ibama, Secretaria da Pesca, Embrapa, Emater e principais atores do setor interessado. Nessa oficina, a estratégia proposta será validada, bem como a definição do cronograma para execução da mesma.

7. Após esse planejamento estratégico, as demais reuniões serão realizadas em locais que possibilitem a presença do público alvo para a discussão. Para proporcionar a participação efetiva do público alvo, e não somente lideranças, serão estabelecidas subáreas para facilitar o acesso. As quatro subáreas propostas são: Reservatório do Xingu (RX), Reservatório Intermediário (RI), Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e Trecho de Restituição de Vazão (TRV). Cada subárea é formada por diferentes localidades, conforme Quadro a seguir:

Subárea	Localidades Contempladas
Reservatório do Xingu	Agrovila Leonardo da Vinci; São José; Paratizão; Santa Luzia; Altamira; Transassurini; Agrovila Sol Nascente; Palhal/Paial; Carlos P. Filho; Agrovila União; Agrovila Vale Piquiense; Vale Piauiense e Santa Juliana.
Reservatório Intermediário	Boa Esperança (RVG); Ramal dos Penas; São Francisco das Chagas; Vila Rica; Deus é Amor (São Francisco); São Raimundo Nonato; Duque de Caxias; Bom Jardim I e Cajueiro.
TVR	Ressaca; Garimpo do Galo; Mangueiras (Cana Verde); Ilha da Fazenda; São Francisco de Assis; Bom Jardim II; Vila Isabel; Belo Monte do Pontal; Nossa Senhora Aparecida; Belo Monte; Bacajá; Maranhenses e Jericoá..
TRV	Boa Vista; Limão; Bambu e Gleba Tubarão.

8. Com a definição das subáreas e localidades onde serão realizadas as oficinas, antes de iniciar o processo de mobilização, as principais lideranças serão contatadas para esclarecimento e instruções sobre as atividades propostas.

9. Um roteiro metodológico será adotado com uma sequência de procedimentos que permitam o ordenamento e encadeamento das questões centrais a serem abordadas com a finalidade de permitir o desenvolvimento adequado das oficinas.

10. Na condução das oficinas, serão adotados ainda instrumentos de facilitação, sendo:

- A visualização - instrumento que consiste no registro visual contínuo de todo o processo, mantendo as ideias sempre acessíveis a todos.
- Enfoque participativo - consiste no embasamento metodológico das oficinas, reunindo técnicas e instrumentos que facilitem o processo de debate e intercâmbio de experiências, procurando melhorar a dinâmica da mesma
- Facilitação - constituir-se-á do elemento neutro, de equilíbrio, o catalisador para as ideias decorrentes do processo de debate grupal. As oficinas serão pautadas na não interferência no conteúdo das discussões, centralizando apenas a responsabilidade de facilitar o processo metodológico.
- Problematização - mecanismo utilizado para ativar o intercâmbio de ideias intra e intergrupos, visando mobilizar as proposições e conhecimentos dos envolvidos.

- Debate ativo - Sendo à base de um processo grupal participativo, onde todos têm os mesmos direitos e tratamentos, independentemente da posição ou cargo que exerçam
11. O início das oficinas está previsto para janeiro de 2016. A meta para a conclusão de todas as oficinas é o final do mês de janeiro.
12. Após a conclusão, será realizada uma reunião geral aberta a todos participantes, com a devolutiva para apresentação de resultados, ajustes no Plano de Ação, definição do cronograma de execução e início da assistência técnica aos pescadores.

Atenciosamente,



**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

EM BRANCO



Brasília, 22 de Janeiro de 2016

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA  
– Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

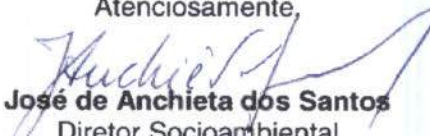
1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 27 (vinte e sete) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS
12	Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS
13	Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS
14	Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS

Ordem	Emissão
15	Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS
16	Em 23/01/2015 – CE 014/2015-DS
17	Em 23/02/2015 – CE 041/2015-DS
18	Em 20/03/2015 – CE 070/2015-DS
19	Em 23/04/2015 – CE 097/2015-DS
20	Em 22/05/2015 – CE 135/2015-DS
21	Em 23/06/2015 – CE 180/2015-DS
22	Em 24/07/2015 – CE 225/2015-DS
23	Em 21/08/2015 – CE 293/2015-DS
24	Em 23/09/2015 – CE 342/2015-DS
25	Em 23/10/2015 – CE 379/2015-DS
26	Em 24/11/2015 – CE 424/2015-DS
27	Em 21/12/2015 – CE 465/2015-DS

Atenciosamente,




**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**  
Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Do Mathew Couro,  
para acompanhamento.

16/02/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**RELATÓRIO**

**Superintendência do Meio Socioeconômico (SSE) - Diretoria Socioambiental**

**Brasília, DF**

**PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E TRAVESSÃO 40  
RELATÓRIO SOBRE AVANÇO DAS OBRAS**

**UHE BELO MONTE**

EMPRESA  
NORTE ENERGIA S.A.

NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO  
NE-DS-SSE-00164-0

**Janeiro /2016**



# SUMÁRIO

---

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PROCEDIMENTOS.....	3
3. RESULTADOS OU DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	4

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório objetiva atender ao Ofício OF. 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, datado de 17/09/13 e efetivamente recebido na Norte Energia em 18/09/13, em substituição ao Relatório Mensal do Fluxo de Acompanhamento das Obras de Saneamento.

Assim, em acordo com referido Ofício, este Relatório apresenta ao órgão ambiental informações relativas ao andamento das diferentes obras que contemplam o Plano de Requalificação Urbana (PRU) do Projeto Básico Ambiental (PBA) da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, além daquelas inerentes à requalificação do Travessão 40. São contempladas tanto as obras que já foram concluídas, como as que se encontram em execução e as eventualmente ainda não iniciadas no período refletido pelo Relatório.

Ressalta-se que este é o vigésimo oitavo relatório de acompanhamento do andamento das diferentes obras do PRU e Travessão 40. A abrangência temporal deste relatório compreende o período decorrido de 21/12/2015 a 21/01/2016.

## 2. PROCEDIMENTOS

Este documento apresenta informações relativas às seguintes intervenções componentes do PRU:

- Para a cidade de Altamira:
  - Obras integrantes do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC);
  - Obras contempladas no âmbito do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla, abrangendo aquelas relacionadas à drenagem urbana sob a responsabilidade da Norte Energia; e
  - Obras integrantes do Programa de Requalificação Urbana, compreendendo os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a implementação do aterro sanitário e a remediação do lixão.
  
- Para a cidade de Vitória do Xingu:
  - Obras integrantes do Programa de Requalificação Urbana, compreendendo os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implementação do aterro sanitário; e
  - Obras componentes do sistema de drenagem urbana.

- Para as Vilas de Belo Monte (município de Vitória do Xingu) e Belo Monte do Pontal (município de Anapu):
  - Obras integrantes do Programa de Requalificação Urbana aplicado a cada uma das localidades, compreendendo os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como a implementação dos aterros sanitários;
  - Obras componentes dos sistemas de drenagem urbana; e
  - Melhorias nos caminhos de serviços para travessia das balsas de ambas as vilas.

Ainda em atenção ao Ofício OF. 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, são inseridas informações relacionadas ao andamento das obras de requalificação do Travessão 40.

### **3. RESULTADOS OU DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

Apresenta-se, neste item, uma visão das obras componentes dos pacotes de trabalho explicitados no item 2, conforme síntese do estágio atual de avanço de cada obra apresentada no Quadro a seguir.

**OBRAS INTEGRANTES DO RUC**

Obras		Avanços e resultados obtidos no período	Informações complementares
<b>RUC JATOBÁ</b>			
Obras de Infraestrutura	Implantação das obras – 1.250 lotes	Obras concluídas.	
Lotes residenciais – 1154 (U.H)	Lotes residenciais – 1154 (U.H)	Obras concluídas.	
Lotes comerciais, equipamentos religiosos e equipamentos públicos – 80 Lotes.	Lotes comerciais, equipamentos religiosos e equipamentos públicos – 80 Lotes.	Os usos e ocupações estão sendo consolidados à medida que as negociações são concluídas e os equipamentos religiosos e públicos são implantados.	
Lotes Vila dos Trabalhadores – 16 (U.H)	Lotes Vila dos Trabalhadores – 16 (U.H)	Obra concluída	
Reassentamento dos interferidos – 1.036 UHs ocupadas	Reassentamento dos interferidos – 1.036 UHs ocupadas	1.036 famílias já relocadas.	
<b>RUC SÃO JOAQUIM</b>			
Obras de Infraestrutura	Implantação das Obras – 1.036 lotes	Obras concluídas.	
Lotes residenciais – 827 (U.H)	Lotes residenciais – 827 (U.H)	Obras concluídas.	
Lotes comerciais, equipamentos religiosos e equipamentos públicos – 105 Lotes.	Lotes comerciais, equipamentos religiosos e equipamentos públicos – 105 Lotes.	Os usos e ocupações estão sendo consolidados na medida em que as negociações se materializam e os equipamentos religiosos e públicos são implantados.	
Lotes Vila dos Trabalhadores – 104 (U.H)	Lotes Vila dos Trabalhadores – 104 (U.H)	Obras concluídas.	
Reassentamento dos interferidos – 821 UHs ocupadas	Reassentamento dos interferidos – 821 UHs ocupadas	821 famílias já relocadas.	
<b>RUC CASA NOVA</b>			
Obras de Infraestrutura	Implantação das UHs – 452 lotes	Obras concluídas.	
Reassentamento dos interferidos – 449 UHs ocupadas	Reassentamento dos interferidos – 449 UHs ocupadas	Obras concluídas.	
<b>RUC ÁGUA AZUL</b>			
Obras de Infraestrutura	Implantação das Obras – 808 lotes	Obras concluídas.	
Lotes residenciais – 704 (U.H)	Lotes residenciais – 704 (U.H)	Obras concluídas.	
Lotes comerciais, equipamentos religiosos e equipamentos públicos – 102 Lotes.	Lotes comerciais, equipamentos religiosos e equipamentos públicos – 102 Lotes.	Os usos e ocupações estão sendo consolidados na medida em que as negociações se materializam e os equipamentos religiosos e públicos são implantados.	
Reassentamento dos interferidos – 700 UHs ocupadas	Reassentamento dos interferidos – 700 UHs ocupadas	700 famílias foram relocadas.	
<b>RUC LARANJEIRAS</b>			
Obras de Infraestrutura	Implantação das Obras – 577 lotes	Obras concluídas	
Lotes residenciais – 563 (U.H)	Lotes residenciais – 563 (U.H)	Obras concluídas.	
Lotes comerciais, equipamentos religiosos e equipamentos públicos – 14 Lotes.	Lotes comerciais, equipamentos religiosos e equipamentos públicos – 14 Lotes.	Os usos e ocupações estão sendo consolidados na medida que as negociações se materializam e os equipamentos religiosos e públicos são implantados.	
Reassentamento dos interferidos – 400 UHs ocupadas	Reassentamento dos interferidos – 400 UHs ocupadas	400 famílias foram relocadas.	
<b>RUC PEDRAL</b>			
Obras de infraestrutura / Implantação das Unidades Habitacionais	-	-	Concluída a implantação de mais 28 UHs neste reassentamento perfazendo um total de 563 unidades habitacionais aptas a moradia.
			Quanto ao reassentamento Pedral, o projeto definido e acordado vem sendo acompanhado pelo grupo de trabalho-GT Pedral. O prazo:



		<p>concedido pelo Ibama para término da implantação, de acordo com a condicionante 2.6 da Licença de Operação nº 1317/2015, está previsto para Novembro de 2016.</p> <p>Será ofertada a possibilidade de relocação para o RUC Pedral, para a população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte, tratada no âmbito da revisão do tratamento dessa população e de acordo com os resultados das oficinas citadas no relatório sobre relocação rural, como consta no RT_SAF_Nº02-Implantação-Consolidação-RUC-Desocupação-230915, de Setembro de 2015.</p> <p>No dia 15/01/2016 foi emitida pela SEMAT a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº10/2016.</p>
<b>OBRAS INTEGRANTES DO PROJETO DE PARQUES E REURBANIZAÇÃO DA ORLA</b>		
Obras	Avanços e resultados obtidos no período	Informações complementares
<b>PACOTE 01 - PONTES E TRAVESSIAS</b>		
IGARAPÉ ALTAMIRA		
Ponte Gondim Lins	Todas as pontes encontram-se concluídas e operacionais. Em andamento serviços de acabamento e sinalização.	
Ponte João Coelho	Obras concluídas	
Ponte Coronel José Porfírio	Obras concluídas	
Ponte Transamazônica	Obras concluídas	
IGARAPÉ AMBE		
Ponte I Transamazônica	Todas as pontes encontram-se concluídas e operacionais. Em andamento serviços de acabamento e sinalização	
Ponte II Transamazônica	Obras concluídas	
Ponte Ernesto Acioly	Obras concluídas	
IGARAPÉ PANELAS		
Ponte Tancredo Neves	Todas as pontes encontram-se concluídas e operacionais. Em andamento serviços de acabamento e sinalização	
<b>PACOTE 02 - SISTEMA VIÁRIO</b>		
1º TRECHO - Ponte Cel. José Porfírio até Ponte Ernesto Acioly		
Implantação da Obra	Avanço de 32%	Encontra-se em andamento os serviços de aterro, alteamento de greide e execução do subleito.
2º TRECHO - Margem direita do Igarapé Altamira - Ponte Cel. José Porfírio até Ponte João Coelho		
Implantação da Obra	Avanço de 60%	Em andamento a execução da sub-base, drenagem pluvial, imprimação e revestimentos CBUQ.
3º TRECHO - Margem direita do Igarapé Altamira - Ponte João Coelho até Ponte Goldim Lins		
Implantação da Obra	Avanço de 30%	Em andamento a execução de corte e aterro e execução da base para a pavimentação asfáltica.
4º TRECHO - Ponte Ernesto Acioly até Trevo de Vitória do Xingu		



Implantação da Obra	Avanço de 12%	Em execução de aterro compactado e alteamento de greide.
5º TRECHO - Av. Abel Figueiredo até Ponte Goldim Lins		
Implantação da Obra	Avanço de 1%	Iniciada a execução de aterro no início da Av. Abel Figueiredo junto à rotatória de interligação desta via das Av. Ernesto Acioly e Cel. José Porfírio. O restante da Abel Figueiredo e rua Ozório de Freitas serão os últimos trechos a receberem intervenção.
6º TRECHO - Av. Cel. José Porfírio		
Implantação da Obra	Avanço de 70%	Execução da sub-base, base e drenagem pluvial.
<b>PACOTE 03 - REQUALIFICAÇÃO DA ORLA (INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO)</b>		
Requalificação da Orla		Conforme informado anteriormente, a Prefeitura de Altamira vem realizando intervenções de requalificação na Orla do Rio Xingu, razão pela qual a Norte Energia tem mantido tratativas com a municipalidade com vistas a otimização/complementariedade das ações a seu cargo. Em paralelo vem sendo elaborado um plano estratégico para implantação/adequação da drenagem em pontos estratégicos, priorizando aqueles próximos a praia da orla.  Não obstante, no dia 14/01/16, após tratativas para implantação dos canteiros de obras na Orla, a Prefeitura de Altamira por meio do ofício nº 004/2016/GAB/SEPLAN não autorizou qualquer tipo de atividade que interfira com a Av. João Pessoa e seu paisagismo (Anexo 5.1.8. - 2). Apesar das dificuldades conjunturais, a Norte Energia continuará enviando esforços no sentido de viabilizar a realização das ações acima referidas.
<b>PACOTE 04 – ATRACADOUROS</b>		
Piers do mercado do peixe		
Implantação da Obra	Pier 1: Obra concluída. Pier 2: Obra concluída.	Fundações e superestrutura concluídas. Em andamento os serviços de acabamento e sinalização.
Porto Seis		
Implantação da Obra	Obra concluída.	Fundações e superestrutura concluídas. Em andamento os serviços de acabamento e sinalização.
Porto do Pepino		
Implantação da Obra	Obra concluída.	Fundações e superestrutura concluídas. Em andamento os serviços de acabamento e sinalização.
Atracadouro do Painelas		
Implantação da Obra	Obra concluída.	Fundações e superestrutura concluídas. Conclusão do acesso à área de estacionamento.
Atracadouro RUC Laranjeiras		
Implantação da Obra	Obra concluída.	Fundações e superestrutura concluídas. Conclusão do acesso ao pier com o lançamento de brita e contenção lateral com rachão.
<b>PACOTE 05 - ILUMINAÇÃO E INTERFERÊNCIAS</b>		
Serviços preliminares	Avanço de 70%	

DILIGÊNCIA  
Fl. 16982  
Ass.: *ull*  
7

Remoção das Interferências	Avanço de 86%	
Iluminação da Orla, Sistema Viário (Pacote 02) e Parques	Avanço de 11%	
Serviços complementares	-	
<b>PACOTE 06 - CIPAR (CENTRO INTEGRADO DE PESCA ARTESANAL, CENTRO NÁUTICO, SEDE DAS ASSOCIAÇÕES E CASA DE MEMÓRIA)</b>		
Casa da Memória		
Casa multiuso	Avanço de 55%	Concluídos os serviços de fundação e superestrutura com a concretagem da viga de amarração.
Administração	Avanço de 79%	Finalizadas as fundações, superestrutura, alvenaria e reboco interno e externo. Em andamento a montagem da estrutura metálica da cobertura e pintura interna dos ambientes.
Museu	Avanço de 61%	Conclusão da superestrutura e cobertura metálica. Em andamento o reboco interno, instalações elétricas e hidráulicas.
Teatro	Avanço de 20%	Concluída a concretagem das fundações. Iniciada a montagem da estrutura metálica da cobertura.
Sede das associações	Avanço de 27%	Conclusão das fundações e superestrutura. Iniciado o reboco externo.
Mercado do Peixe	Avanço de 55%	Conclusão das fundações, em andamento a montagem das estruturas metálicas da cobertura da edificação, compactação do aterro e montagem da armação para concretagem do contrapiso.
Centro Náutico	Avanço de 68%	Conclusão da fundação. Em andamento a montagem da estrutura metálica da cobertura, montagem da forma para concretagem da viga de amarração dos blocos dos sanitários e administrativo e conformação do aterro do acesso interno.
<b>PACOTE 07 – PRAIAS</b>		
Praia da Orla	Obra concluída.	Em andamento serviços de acabamento e sinalização.
Praia do Adalberto	Obra concluída.	Em andamento serviços de acabamento e sinalização.
Praia do Massanori	Obra concluída.	Em andamento serviços de acabamento e sinalização.
<b>PACOTE 08 - PARQUES (URBANISMO E PAISAGISMO)</b>		
Parte I – Conformação das áreas		<p>Para melhor acompanhamento do processo de implantação do parque, este será apresentado em quatro etapas com seus respectivos avanços de obras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª etapa: Trabalhos na Margem esquerda, entre as pontes Cel. José Porfírio e João Coelho; 95% da terraplanagem concluída neste trecho e nivelamento entre as cotas 98,5 e 101; Iniciada a concretagem da ciclovia e passeio para pedestre, ambos com avanço de 80%; e plantio de grama, com o avanço de 15%; Paisagismo em detalhamento de gramado, árvores e detalhamentos ornamentais;</li> <li>• 2ª etapa: Compreende os trabalhos na margem direita, entre as pontes Cel. José Porfírio e João Coelho; 90% da terraplanagem executada e nivelamento entre as cotas 98,5 e 101;</li> <li>• 3ª e 4ª Etapa: Compreendem, respectivamente, as margens esquerda e direita do igarapé da Ponte da João Coelho a Gondim</li> </ul>

Parte II – Implantação dos equipamentos	Lins. Nesta área está sendo realizado o lançamento de solo para compactação e terraplanagem da área. Ambas as margens do Igarapé tem avanço de 65%.	A implantação dos equipamentos e urbanismo está vinculada a um processo amplo de mobilização das populações beneficiárias, o qual se dará de forma contínua e participativa, observada a tramitação legal da criação do parque.  Tratando-se da criação dos Parques, no dia 19 de novembro de 2015 foi realizada reunião com o GT de criação dos parques para continuação do processo.
<b>PACOTE 09 - MIRANTES E CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS – CIT</b>		
Contratação da obra	Obra contratada	
Implantação da obra	Conclusão das fundações, em andamento a execução da alvenaria e montagem da armação dos pilares.	O pacote 9 consiste na implantação do Centro de Informações Turísticas – CIT e das indicações das áreas de contemplação ao longo de todas as intervenções previstas no Projeto de Parques e Reurbanização da Orla, ambos discutidos e demandados no Projeto 4.7.2 – Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer. A implantação do CIT foi iniciada em dezembro após o término da implantação do Porto Seis, uma vez que suas fundações dependiam da finalização do aterro da estrutura de atracação.
<b>OBRAS INTEGRANTES DO PROJETO DE SANEAMENTO DE ALTAMIRA</b>		
Obras	Avanços e resultados obtidos no período	<b>Informações complementares</b>
ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ALTAMIRA	Obras concluídas.	
ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ALTAMIRA	Obras concluídas.	O grau de complexidade da tarefa impõe ao processo um planejamento específico e, por conseguinte, a criação de uma força tarefa "ad hoc". Dessa forma, a Norte Energia está em meio ao processo de contratação desse planejamento estratégico.  Na sequência, visando o atendimento à referida condicionante no prazo estabelecido pelo Ibama, será realizada a contratação das empresas especializadas que também já haviam sido pré-selecionadas e listadas na correspondência supracitada
<b>REMEDIAÇÃO DO LIXÃO – ALTAMIRA</b>		
Implantação das obras	Obras concluídas.	
<b>ATERRO SANITÁRIO – ALTAMIRA</b>		
Implantação das obras	Obras concluídas.	Aterro sanitário sendo operado pela Prefeitura Municipal de Altamira.
<b>OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NA CIDADE DE VITÓRIO DO XINGU</b>		
Obras	Avanços e resultados obtidos no período	<b>Informações complementares</b>
<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA – VITÓRIA DO XINGU</b>		
Implantação das obras	Obras concluídas.	Obra concluída e em operação pela municipalidade.

DILIGÊNCIA  
Fl. 16983  
Ass.: *ll*  
9

<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO – VITÓRIA DO XINGU</b>	
Implantação das obras	Obras concluídas
<b>ATERRO SANITÁRIO – VITÓRIA DO XINGU</b>	
Implantação das obras	Obras concluídas
<b>DRENAGEM URBANA – VITÓRIA DO XINGU</b>	
Implantação das obras	Obras concluídas
<b>OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS VILAS DE BELO MONTE E BELO MONTE DO PONTAL (BM E BMP)</b>	
Obras	Informações complementares
<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA – BM E BMP</b>	
Implantação das obras	Obras concluídas
	<p>Obra concluída e em operação pela municipalidade.</p> <p>Obra concluída e em operação pela municipalidade.</p> <p>Obras concluídas</p> <p>Obras concluídas</p> <p>Obras concluídas e em operação pelas respectivas municipalidades. Com relação aos processos de repasse dos sistemas às Prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu, os mesmos encontram-se em andamento, já tendo sido realizado o <i>check-list</i> socioeconômico, em 01/09/15 para o sistema da Vila de Belo Monte e, para Belo Monte do Pontal, houve o agendamento junto ao Município de Anapu uma série de vezes para a realização do <i>check-list</i>, porém, embora as lideranças comunitárias se fizessem presentes, os representantes da administração municipal não compareceram ao local.</p>
<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO – BM E BMP</b>	
Implantação das obras	Obras concluídas
<b>ATERRO SANITÁRIO - BM</b>	
Implantação das obras	Atividade concluída
	<p>Solicitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, formalizada inicialmente pelo Ofício nº 211/2013 de 22/10/2013, por meio do qual foi demandada a permuta da implantação do aterro de Belo Monte por equipamento de limpeza pública, devidamente submetida a análise do Ibama, que anuiu com a mesma.</p> <p>Com a entrega dos equipamentos à Prefeitura em julho e outubro de 2014, a Norte Energia concluiu as atividades relacionadas ao aterro sanitário de Belo Monte.</p>
<b>ATERRO SANITÁRIO – BMP/ANAPU</b>	
Implantação das obras	Conforme informado anteriormente, foi definida a área para a implantação do aterro sanitário próximo à sede municipal de Anapu e o projeto executivo continua em processo de elaboração. A obra tem prazo de conclusão em maio de 2016.
<b>DRENAGEM URBANA - BM E BMP</b>	
Implantação das obras	Obras concluídas.
<b>MELHORIA NOS CAMINHOS DE SERVIÇOS NAS VILAS DE BM E BMP</b>	
Implantação das obras	Obras concluídas.
<b>OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO TRAVESSÃO 40</b>	
Obras	Informações complementares
	Avanços e resultados obtidos no período

Implantação das obras

Obras concluídas.







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.000677/2016-39 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de janeiro de 2016.

Ao Senhor  
José de Anchieta dos Santos  
Diretor da Norte Energia S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70714900

RECEBEMOS  
25/01/2016  
*[Signature]*  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S/A 16/1/2016

Assunto: **UHE Belo Monte - Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico**

Senhor Diretor,

1. Encaminho em anexo, para conhecimento, o Parecer 02015.000171/2015-90 NLA/MG/IBAMA, o qual avaliou que o Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico foi considerado encerrado, com a ressalva de que a Norte Energia deve ser a mantenedora oficial do acervo.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

PROCEBEMOS

Associação Social  
Moto Família SA

**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



DIGITALIZADO NO IBAMA



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.086579/2015-99

29.01.16

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



Ofício nº 69 /2016/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 25 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS**  
Diretor Socioambiental  
Empresa NORTE ENERGIA S/A  
SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig  
70714-900 Brasília/DF

Assunto: **Encaminha Autorização**

Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, encaminhamos a seguir, para conhecimento e providências a Autorização nº41/2015/PRES/FUNAI-MJ, relativa à permissão para realização de abertura e construção de estrada vicinal a ser executada na Terra Indígena Trincheira Bacajá.
2. Informamos que, para a execução dos serviços previstos, as condições descritas na Informação nº 45/2015/SEIC/COIC/CGPDS/FUNAI-MJ deverão ser cumpridas.
3. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**PATRICIA CHAGAS NEVES**  
Diretora Substituta

Com cópia para o Sr. Thomaz Miazaki de Toledo - Diretor - Diretoria de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama -70818-900 - Brasília/DF.

A equipe 2, para  
conhecimento.

17/02/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.076446/2015-12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI  
PRESIDÊNCIA

SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 12, Lote 14, Edifício Cleto Meireles  
CEP 70.070-120 Brasília-DF (61) 3247-6005/6006

## AUTORIZAÇÃO Nº 4 Δ /2015/PRES/FUNAI-MJ

Assunto: **Permissão de realização de abertura e construção de estrada vicinal a ser executada pela Empresa Norte Energia S.A.**

Terra Indígena:	Etnia:	Aldeias:
<b>Trincheira Bacajá</b>	<b>Xikrin</b>	<b>Pÿkayakà e Kamôktikô</b>

A Fundação Nacional do Índio – Funai, autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça, autoriza a implantação de uma estrada vicinal, na Terra Indígena Trincheira Bacajá pela Empresa Norte Energia S.A. na execução de ações previstas no Plano Básico Ambiental – Componente Indígena da UHE Belo Monte, processo nº 08620.002339/2000-63, para atendimento da população residente na Terra Indígena nas aldeias Pÿkayakà e Kamôktikô, nos municípios de Anapú, Senador José Porfírio e São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

Declaramos, para fins jurídicos e administrativos junto ao IBAMA e a Norte Energia S.A, que a **Terra Indígena Trincheira Bacajá**, de usufruto exclusivo do povo **Xikrin**, localizada nos municípios de Anapú, Senador José Porfírio e São Félix do Xingu, possui área total de superfície de 1.650.939,2569ha (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e nove hectares, vinte e cinco ares e sessenta e nove centiares) declarados, conforme planta de demarcação, Certidão de inteiro teor (livro nº03 de Registro de imóveis Próprios Nacionais de Delegacia do Patrimônio da União no Pará, folhas 44 a 47) e homologados segundo o Decreto S/Nº de 02 de outubro de 1996 (cópias anexas).

Esta autorização tem validade de 18 (dezoito) meses, a contar de sua assinatura e não suprime a necessidade de cumprimento da legislação ambiental vigente e obtenção de outras autorizações junto aos demais órgãos competentes.

Brasília-DF, 08 de Dezembro de 2015.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



**Senado Federal**  
Subsecretaria de Informações



**Data**      **Link**  
02/10/1996 Referência

## DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

*Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Trincheira Bacajá, localizada nos Municípios de Pacajá, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio e Altamira, Estado do Pará.*

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da terra indígena, destinada à posse permanente dos grupos indígenas Xikrim, Araweté, Assurini e Apyterewa, a seguir descrita:  
a Terra Indígena denominada TRINCHEIRA BACAJÁ, com superfície de 1.650.939,2569ha (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e nove hectares, vinte e cinco ares e sessenta e nove centiares) e perímetro de 646.448,77 metros (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito metros e setenta e sete centímetros), situada nos Municípios de Pacajá, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio e Altamira, Estado do Pará, que se circunscreve nos seguintes limites:  
NORTE: partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas 03°46'56,67" S e 51°35'45,97" Wgr., localizado na foz do Igarapé Seca Farinha na margem esquerda do Rio Bacajá, segue por este, a montante, numa distância de 37.415,20 metros, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas 03°53'17,78" S e 51°24'38,73" Wgr., localizado na foz do Igarapé Zinuino, junto a margem direita do Rio Bacajá; daí, segue pelo citado igarapé, a montante, numa distância de 3.442,06 metros, até o marco SAT-1002 de coordenadas geográficas 03°51'39,29" S e 51°24'07,65" Wgr., localizado na divisa com o lote 22; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 79°21'00" e distância de 216,68 metros, até o ME-103 de coordenadas geográficas 03°51'37,98" S e 51°24'00,75" Wgr., daí, segue por uma linha reta, com azimute de 79°21'07" e distância de 1.892,57 metros, até o ME-104 de coordenadas geográficas 03°51'26,62" S e 51°23'00,43" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 79°21'07" e distância de 2.109,67 metros, até o ME-105 de coordenadas geográficas 03°51'13,96" S e 51°21'53,20" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 79°20'46" e distância 1.900,95 metros, até o ME-106 de coordenadas geográficas 03°51'02,54" S e 51°20'52,62" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 03°34'04" e distância de 13,61 metros, até o ME-09A de coordenadas geográficas 03°51'02,09" S e 51°20'52,59" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 82°01'39" e distância de 279,11 metros, até o ME-09 de coordenadas geográficas 03°51'00,84" S e 51°20'43,63" Wgr., localizado na divisa com o lote 24; daí, segue por

**EM BRANCO**





uma linha reta, com azimute de 172°37'07" e distância de 4.185,29 metros, até o ME-10 de coordenadas geográficas 03°53'16,02"S e 51°20'26,25"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 172°36'43" e distância de 836,71 metros, até o ME-11 de coordenadas geográficas 03°53'43,05" S e 51°20'22,77" Wgr.; localizado na divisa com o lote 29; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 89°53'38" e distância de 2.173,05 metros, até o ME-12 de coordenadas geográficas 03°53'42,94" S e 51°19'12,31" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 89°49'09" e distância de 1.858,72 metros, até o ME-13 de coordenadas geográficas 03°53'42,77" S e 51°18'12,04" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 90°00'33" e distância de 1.815,80 metros, até o ME-14 de coordenadas geográficas 03°53'42,80" S e 51°17'13,16" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 90°02'23" e distância de 191,24 metros, até o marco SAT-1003 de coordenadas geográficas 03°53'42,81" S e 51°17'06,96" Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Anapú (confronta do SAT-1002 ao SAT-1003 com a Gleba Bacajá do INCRA); LESTE: do marco antes descrito, segue pelo Rio Anapú, a montante, numa distância de 60.442,47 metros, até o marco SAT-1122 de coordenadas geográficas 04°12'31,59" S e 51°03'48,99" Wgr., localizado na cabeceira do referido rio; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 146°31'31" e distância de 58,97 metros, até o ME-15 de coordenadas geográficas 04°12'33,19" S e 51°03'47,93" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 146°30'13" e distância de 1.940,46 metros, até o ME-16 de coordenadas geográficas 04°13'25,89" S e 51°03'13,20" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 146°28'22" e distância de 2.030,26 metros, até o ME-17 de coordenadas geográficas 04°14'21,02" S e 51°02'36,82" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 146°25'31" e distância de 1.999,54 metros, até o ME-18 de coordenadas geográficas 04°15'15,28" S e 51°02'00,95" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 146°23'09" e distância de 2.069,42 metros, até o ME-19 de coordenadas geográficas 04°16'11,41" S e 51°01'23,79" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 146°19'26" e distância de 1.981,04 metros, até o ME-20 de coordenadas geográficas 04°17'05,10" S e 51°00'48,15" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 146°15'41" e distância de 2.097,80 metros, até o ME-21 de coordenadas geográficas 04°18'01,91" S e 51°00'10,35" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 146°08'11" e distância de 884,83 metros, até o marco SAT-1123 de coordenadas geográficas 04°18'25,84" S e 50°59'54,36" Wgr.; daí, segue por uma linha reta acompanhando o meridiano 51, com azimute de 180°33'56" e distância de 57,85 metros, até o ME-22 de coordenadas geográficas 04°18'27,73" S e 50°59'54,38" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°32'58" e distância de 2.736,89 metros, até o ME-23 de coordenadas geográficas 04°19'56,86" S e 50°59'55,23" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°30'50" e distância de 2.083,57 metros, até o ME-24 de coordenadas geográficas 04°21'04,72" S e 50°59'55,83" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°28'52" e distância de 2.003,80 metros, até o ME-25 de coordenadas geográficas 04°22'09,97" S e 50°59'56,38" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°27'14" e distância de 1.896,22 metros, até o ME-26 de coordenadas geográficas 04°23'11,73" S e 50°59'56,87" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°26'02" e distância de 2.001,62 metros, até o ME-27 de coordenadas geográficas 04°24'16,92" S e 50°59'57,36" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°24'38" e distância de 1.970,74 metros, até o ME-28 de coordenadas geográficas 04°25'21,10" S e 50°59'57,82" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°23'18" e distância 2.134,66 metros, até o ME-29 de coordenadas geográficas 04°26'30,62" S e 50°59'58,29" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°21'48" e distância de 2.071,47 metros, até o ME-30 de coordenadas geográficas 04°27'38,08" S e 50°59'58,71" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°10'19" e distância de 1.963,82 metros, até o ME-31 de coordenadas geográficas 04°28'42,04" S e 50°59'58,90" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°08'58" e distância de 1.968,68 metros, até o ME-32 de coordenadas geográficas 04°29'46,15" S e 50°59'59,07" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°07'48" e distância de 2.021,17 metros, até o ME-33 de coordenadas geográficas 04°30'51,98" S e 50°59'59,22" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°06'02" e distância de 1.970,63 metros, até o ME-34 de

EM BRANCO



coordenadas geográficas 04°31'56,16" S e 50°59'59,33" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°04'28" e distância de 2.026,68 metros, até o ME-35 de coordenadas geográficas 04°33'02,17" S e 50°59'59,42" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°04'00" e distância de 1.949,35 metros, até o ME-36 de coordenadas geográficas 04°34'05,65" S e 50°59'59,49" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°03'51" e distância de 2.095,38 metros, até o ME-37 de coordenadas geográficas 04°35'13,89" S e 50°59'59,57" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°03'40" e distância de 1.862,66 metros, até o ME-38 de coordenadas geográficas 04°36'14,56" S e 50°59'59,63" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°03'22" e distância de 2.041,37 metros, até o ME-39 de coordenadas geográficas 04°37'21,04" S e 50°59'59,70" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°03'27" e distância de 1.459,63 metros, até o ME-40 de coordenadas geográficas 04°38'08,58" S e 50°59'59,74" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°03'10" e distância de 2.140,81 metros, até o ME-41 de coordenadas geográficas 04°39'18,30" S e 50°59'59,81" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°02'38" e distância de 2.135,09 metros, até o ME-42 de coordenadas geográficas 04°40'27,84" S e 50°59'59,86" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 180°02'12" e distância de 1.918,22 metros, até o ME-43 de coordenadas geográficas 04°41'30,31" S e 50°59'59,90" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°59'53" e distância de 1.955,12 metros, até o ME-44 de coordenadas geográficas 04°42'33,98" S e 50°59'59,90" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°59'17" e distância de 2.315,19 metros, até o ME-45 de coordenadas geográficas 04°43'49,38" S e 50°59'59,88" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°59'28" e distância de 2.093,99 metros, até o ME-46 de coordenadas geográficas 04°44'57,58" S e 50°59'59,87" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°59'34" e distância de 88,21 metros, até o marco SAT-1124 de coordenadas geográficas 04°45'00,45" S e 50°59'59,87" Wgr., localizado na margem esquerda de um Ramal que dá acesso ao Garimpo do Manelão; daí, segue por uma linha reta acompanhando o meridiano 51, por uma linha reta, com azimute de 179°59'30" e distância de 115,94 metros, até o ME-47 de coordenadas geográficas 04°45'04,23" S e 50°59'59,87" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°47'47" e distância de 1.925,67 metros, até o ME-48 de coordenadas geográficas 04°46'06,95" S e 50°59'59,65" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°47'29" e distância de 2.077,84 metros, até o ME-49 de coordenadas geográficas 04°47'14,62" S e 50°59'59,40" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°47'41" e distância de 1.963,59 metros, até o ME-50 de coordenadas geográficas 04°48'18,57" S e 50°59'59,18" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°47'06" e distância de 2.069,26 metros, até o ME-51 de coordenadas geográficas 04°49'25,96" S e 50°59'58,92" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'47" e distância de 1.987,20 metros, até o ME-52 de coordenadas geográficas 04°50'30,68" S e 50°59'58,64" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'44" e distância de 2.158,69 metros, até o ME-53 de coordenadas geográficas 04°51'40,98" S e 50°59'58,33" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'43" e distância de 1.843,36 metros, até o ME-54 de coordenadas geográficas 04°52'41,01" S e 50°59'58,06" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'39" e distância de 2.031,70 metros, até o ME-55 de coordenadas geográficas 04°53'47,18" S e 50°59'57,77" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'39" e distância de 2.144,08 metros, até o ME-56 de coordenadas geográficas 04°54'57,01" S e 50°59'57,45" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'39" e distância de 2.033,13 metros, até o ME-57 de coordenadas geográficas 04°56'03,22" S e 50°59'57,16" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'41" e distância de 1.978,34 metros, até o ME-58 de coordenadas geográficas 04°57'07,65" S e 50°59'56,87" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'47" e distância de 1.998,81 metros, até o ME-59 de coordenadas geográficas 04°58'12,75" S e 50°59'56,59" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'49" e distância de 1.993,76 metros, até o ME-60 de coordenadas geográficas 04°59'17,68" S e 50°59'56,30" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'57" e

**EM BRANCO**



distância de 1.979,61 metros, até o ME-61 de coordenadas geográficas 05°00'22,15" S e 50°59'56,02" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°45'05" e distância de 2.329,74 metros, até o ME-62 de coordenadas geográficas 05°01'38,02" S e 50°59'55,69" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°45'07" e distância de 1.786,71 metros, até o ME-63 de coordenadas geográficas 05°02'36,21" S e 50°59'55,44" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°47'25" e distância de 2.137,14 metros, até o ME-64 de coordenadas geográficas 05°03'45,81" S e 50°59'55,18" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°48'21" e distância de 1.899,21 metros, até o ME-65 de coordenadas geográficas 05°04'47,66" S e 50°59'54,98" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°48'28" e distância de 1.979,28 metros, até o ME-66 de coordenadas geográficas 05°05'52,12" S e 50°59'54,76" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°48'33" e distância de 2.084,76 metros, até o ME-67 de coordenadas geográficas 05°07'00,02" S e 50°59'54,53" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°48'38" e distância de 2.080,96 metros, até o ME-68 de coordenadas geográficas 05°08'07,79" S e 50°59'54,31" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°52'18" e distância de 1.239,92 metros, até o ME-68A de coordenadas geográficas 05°08'48,17" S e 50°59'54,22" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 270°05'01" e distância de 177,27 metros, até o ME-68B de coordenadas geográficas 05°08'48,16" S e 50°59'59,98" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°50'49" e distância de 737,12 metros, até o ME-69 de coordenadas geográficas 05°09'12,17" S e 50°59'59,91" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°50'44" e distância de 123,80 metros, até o marco SAT-1125 de coordenadas geográficas 05°09'16,20" S e 50°59'59,90" Wgr., localizado na margem esquerda de um Ramal que dá acesso ao Garimpo do Manelão; daí, segue por uma linha reta, acompanhando o meridiano 51, com azimute de 179°50'29" e distância de 99,29 metros, até o ME-71 de coordenadas geográficas 05°09'19,44" S e 50°59'59,89" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°50'24" e distância de 1.981,87 metros, até o ME-72 de coordenadas geográficas 05°10'23,98" S e 50°59'59,71" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°50'15" e distância de 1.991,12 metros, até o ME-73 de coordenadas geográficas 05°11'28,83" S e 50°59'59,53" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°50'10" e distância de 2.085,55 metros, até o ME-74 de coordenadas geográficas 05°12'36,75" S e 50°59'59,34" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°35'06" e distância de 1.991,37 metros, até o ME-75 de coordenadas geográficas 05°13'41,60" S e 50°59'58,87" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°35'00" e distância de 2.054,63 metros, até o ME-76 de coordenadas geográficas 05°14'48,51" S e 50°59'58,38" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°34'54" e distância de 1.938,48 metros, até o ME-77 de coordenadas geográficas 05°15'51,64" S e 50°59'57,92" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°34'48" e distância de 1.994,84 metros, até o ME-78 de coordenadas geográficas 05°16'56,61" S e 50°59'57,45" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'34" e distância de 2.114,81 metros, até o ME-79 de coordenadas geográficas 05°18'05,48" S e 50°59'57,14" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'17" e distância de 1.951,28 metros, até o ME-80, de coordenadas geográficas 05°19'09,03" S e 50°59'56,85" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'09" e distância de 2.134,04 metros, até o ME-81 de coordenadas geográficas 05°20'18,53" S e 50°59'56,53" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°44'08" e distância de 1.629,68 metros, até o ME-82 de coordenadas geográficas 05°21'11,60" S e 50°59'56,28" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°43'58" e distância de 2.485,84 metros, até o ME-83 de coordenadas geográficas 05°22'32,56" S e 50°59'55,91" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°43'57" e distância de 1.607,14 metros, até o ME-84 de coordenadas geográficas 05°23'24,90" S e 50°59'55,66" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°43'54" e distância de 1.990,15 metros, até o ME-85 de coordenadas geográficas 05°24'29,71" S e 50°59'55,36" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 179°43'55" e distância de 2.172,52 metros, até o ME-86 de coordenadas geográficas 05°25'40,46" S e 50°59'55,03" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 182°25'58" e

**EM BRANCO**

distância de 1.384,04 metros, até o marco SAT-1126 de coordenadas geográficas 05°26'25,50" S e 50°59'56,94" Wgr., localizado na margem direita do Rio Negro; SUL: do marco antes descrito, segue pelo Rio Negro, a jusante, numa distância de 61.016,44 metros até sua foz no Rio Bacajá, no marco SAT-1127 de coordenadas geográficas 05°23'07,88" S e 51°23'40,02" Wgr.; daí, segue pelo citado rio, a jusante, numa distância de 23.652,47 metros, até sua foz no Rio Branco de Cima, no marco SAT-1128 de coordenadas geográficas 05°15'19,76" S e 51°26'09,76" Wgr.; daí, segue a montante, pelo citado rio, numa distância de 86.216,13 metros, até o Ponto-13 de coordenadas geográficas 05°20'53,02" S e 52°00'30,33" Wgr., localizado na sua margem esquerda.; OESTE: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute de 359°42'39" e distância de 500,00 metros, até o MC-24 de coordenadas geográficas 05°20'36,74" S e 52°00'30,39" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°41'18" e distância de 5.019,00 metros, até o MC-23 de coordenadas geográficas 05°17'53,31" S e 52°00'31,01" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°41'30" e distância de 4.934,44 metros, até o MC-22 de coordenadas geográficas 05°15'12,63" S e 52°00'31,61" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°41'45" e distância de 5.113,89 metros, até o MC-21 de coordenadas geográficas 05°12'26,11" S e 52°00'32,22" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°42'17" e distância de 4.881,22 metros, até o marco SAT-08 de coordenadas geográficas 05°09'47,17" S e 52°00'32,79" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°41'05" e distância de 5.076,05 metros, até o MC-20 de coordenadas geográficas 05°07'01,88" S e 52°00'33,44" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°40'50" e distância de 4.919,75 metros, até o MC-19 de coordenadas geográficas 05°04'21,68" S e 52°00'34,08" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°40'24" e distância 5.046,93 metros, até o MC-18 de coordenadas geográficas 05°01'37,34" S e 52°00'34,76" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°40'03" e distância de 4.955,34 metros, até o MC-17 de coordenadas geográficas 04°58'55,98" S e 52°00'35,44" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°40'02" e distância de 5.010,12 metros, até o MC-16 de coordenadas geográficas 04°56'12,84" S e 52°00'36,14" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°41'03" e distância de 4.934,27 metros, até o MC-15 de coordenadas geográficas 04°53'32,17" S e 52°00'36,78" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°41'41" e distância de 5.075,48 metros, até o MC-14 de coordenadas geográficas 04°50'46,90" S e 52°00'37,41" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°42'14" e distância de 4.988,99 metros, até o MC-13 de coordenadas geográficas 04°48'04,44" S e 52°00'38,01" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°42'46" e distância de 4.484,24 metros, até o MC-12 de coordenadas geográficas 04°45'38,42" S e 52°00'38,52" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°44'31" e distância de 4.451,06 metros, até o MC-11 de coordenadas geográficas 04°43'13,48" S e 52°00'38,97" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°42'14" e distância de 4.955,02 metros, até o MC-10 de coordenadas geográficas 04°40'32,13" S e 52°00'39,56" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°38'14" e distância de 5.081,20 metros, até o MC-09 de coordenadas geográficas 04°37'46,68" S e 52°00'40,37" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 359°37'32" e distância de 1.015,85 metros, até o MC-08 de coordenadas geográficas 04°37'13,60" S e 52°00'40,54" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 09°27'54" e distância de 79,30 metros, até o marco SAT-03 de coordenadas geográficas 04°37'11,05" S e 52°00'40,11" Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Igarapé Ipiaçava; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, numa distância de 37.571,67 metros, até sua foz no Igarapé Ipiaçava, no marco SAT-1131 de coordenadas geográficas 04°20'22,51" S e 51°58'58,30" Wgr.; daí, segue por este, pela sua margem direita, a montante, numa distância de 1.355,98 metros, até o ME-88 de coordenadas geográficas 04°20'02,81" S e 51°58'18,93" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 46°16'57" e distância de 1.357,69 metros, até o marco ME-89 de coordenadas geográficas 04°19'32,07" S e 51°57'46,83" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 46°06'34" e distância de 1.823,71 metros, até o ME-90 de coordenadas geográficas 04°18'50,95" S e 51°57'04,14" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com

**EM BRANCO**





azimute de 46°01'47" e distância de 1.941,43 metros, até o ME-91 de coordenadas geográficas 04° 18'07,12" S e 51°56'18,76" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 46°05'12" e distância de 2.035,56 metros, até o ME-92 de coordenadas geográficas 04°17'21,20" S e 51° 55'31,14" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 45°54'19" e distância de 2.005,03 metros, até o ME-93 de coordenadas geográficas 04°16'35,82" S e 51°54'44,37" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 45°47'56" e distância de 1.778,62 metros, até o ME-94 de coordenadas geográficas 04°14'55,49" S e 51°54'02,96" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 45°46'48" e distância de 236,78 metros, até o marco SAT-1132 de coordenadas geográficas 04°15'50,12" S e 51°53'57,45" Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, numa distância de 46.440,54 metros, até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto-17 de coordenadas geográficas 04°01'12,32" S e 51°47'24,13" Wgr.; daí, segue pelo citado rio, a jusante, numa distância de 29.347,64 metros, até o marco SAT-1129 de coordenadas geográficas 03°50'16,40" S e 51°40'35,87" Wgr., localizado na sua margem direita; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 57°56'25" e distância de 158,08 metros, até o ME-95 de coordenadas geográficas 03°50'13,67" S e 51°40'31,53" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 57°54'16" e distância de 792,33 metros, até o ME-96 de coordenadas geográficas 03° 49'59,98" S e 51°40'09,75" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 57°54'02" e distância 1.965,52 metros, até o ME-97 de coordenadas geográficas 03°49'26,01" S e 51°39'15,74" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 57°53'43" e distância de 1.942,88 metros, até o ME-98 de coordenadas geográficas 03°48'52,42" S e 51°38'22,36" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute de 57°53'43" e distância de 165,58 metros, até o marco SAT-1130 de coordenadas geográficas 03°48'49,56" S e 51°38'17,81" Wgr., localizado na foz de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé maior, a jusante, numa distância de 4.350,00 metros, até sua foz no Igarapé Seca farinha; daí, segue por este, a jusante, numa distância de 2.480,75 metros, até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto-01, inicial da descrição deste perímetro. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas SA.22-Y-D, SB.22-X-A e SB.22-X-C, da D.S.G., e SB.22-V-B e SB.22-V-D, do IBGE, escala 1:250.000, ano 1984 e 1991, respectivamente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

Nelson A. Jobim



**EM BRANCO**



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*CERTIFICO, que revendo o Livro nº03 de Registro de imóveis Próprios Nacionais da Delegacia do Patrimônio da União no Pará, encontrei lavrado, às folhas 44(Quarenta e quatro) à 47( Quarenta e sete), de acordo com o determinado no artigo 10, da Lei nº 5.421 de 25 de abril de 1968, o seguinte: LANÇAMENTO DE REGISTRO COM AS SEGUINTE*

*INFORMAÇÕES:*  
JURISDIÇÃO: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/FUNAI** ;  
ENDEREÇO: **TERRAS INDÍGENAS "TRINCHEIRA/BACAJÁ"**;  
MUNICÍPIOS: **PACAJÁ, SÃO FÉLIX DO XINGU, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E ALTAMIRA** ;  
GRUPOS INDÍGENAS: **XIKRIN E KARARAHÔ**  
PROCESSO: **10280.004522/98-86** ;  
DATA DO REGISTRO: **01/09/98**.

*DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: **DIMENSÕES:** SUPERFÍCIE - 1.605.939,2569ha (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e nove hectares, vinte e cinco ares e sessenta e nove centiares); PERÍMETRO - 646.448,77m( seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito metros lineares e setenta e sete centímetros) ; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - **NORTE** - Partindo do **ponto 01** de coordenadas geográficas 03 46 56,67 S e 51 35 45,97Wgr., localizado na foz do Igarapé Seca Farinha na margem esquerda do Rio Bacajá, segue por este a montante, numa distância de 37.415,20m até o **ponto 02** de coordenadas geográficas 03 53 17,78 S e 51 24 38,73 Wgr., localizado na foz do Igarapé Zinuino, junto a margem direita do Rio Bacajá; daí segue pelo citado Igarapé, a montante, numa distância de*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

3.442,06m até o **Marco SAT-1002** de coordenadas geográficas 03 51 39,29 S e 51 24 07,65 Wgr., localizado divisa com o lote 22; daí, segue por uma linha reta com azimute de 79 21 00 e distância de 216,68m até o **ME-103** de coordenadas geográficas 03 51 37,98 S e 51 24 00,75 Wgr., daí, segue com azimute de 79 21 07 e distância de 1.892,57m até o **ME-104** de Coordenadas geográficas 03 51 26,62S e 51 23 00,43Wgr.; daí segue com azimute de 79 21 07 e distância de 2.109,67m até o **ME-105** de coordenadas geográficas 03 51 13,96 S e 51 21 53,20Wgr.; daí, segue com azimute de 79 20 46 e distância de 1.900,95m até o **ME-106** de coordenadas geográficas 03 52 02,54 S e 51 20 52,62 Wgr.; daí, segue com azimute de 03 34 04 e distância de 13,61m até o **ME-09A** de coordenadas geográficas 03 51 02,09 S e 51 20 52,59 Wgr.; daí, segue com azimute de 82 01 39 e distância de 279,11m até o **ME-9** de coordenadas geográficas 03 51 00,84 S e 51 20 46,63Wgr.; localizado na divisa com o lote 24; daí segue com azimute de 172 37 07 e distância de 4.185,29m até o **ME-10** de coordenadas geográficas 03 53 16,02S e 51 20 26,25Wgr.; daí, segue com azimute de 172 36 43 e distância de 836,71m até o **ME-11** de coordenadas geográficas 03 53 43,05 S e 51 20 22,77Wgr.; localizado na divisa com o lote 29; daí segue com azimute de 89 53 38 e distância de 2.173,05m até o **ME-12** de coordenadas geográficas 03 53 42,94 S e 51 19 12,31 Wgr.; daí, segue com azimute de 89 49 09 e distância de 1.858,72m até o **ME-13** de coordenadas geográficas 03 53 42,77 S e 51 18 12,04 Wgr.; daí, segue com azimute de 90 00 33 e distância de 1.815, 80m até o **ME-14** de coordenadas geográficas 03 53 42,80 S e 51 17 13,16 Wgr.; daí, segue com azimute de 90 02 23 e distância de 191,24m até o **marco SAT-1003** de coordenadas geográficas 03 53 42,81 S e 51 17 06,96 Wgr.; localizado na margem esquerda do Rio Anapú, (confronta do SAT -1002 ao SAT 1003 com a Gleba Bacajá do INCRA). **LESTE** - Do marco antes descrito segue pelo Rio Anapú, a montante, numa distância de 60.442,47m até o **Marco SAT-1122** de coordenadas geográficas 04 12 31,59 S e 51 03 48,99 Wgr., localizada na cabeceira do referido rio; daí, segue por uma linha reta com azimute de 146 31 31 e distância de 58,97m até o **ME-15** de coordenadas geográficas 04 12 33,19 S e 51 03 47,93 Wgr., daí, segue com azimute de 146 30 13 e distância



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1.940,46m até o **ME-16** de Coordenadas geográficas 04 13 35,89S e 51 03 13,20Wgr.; daí segue com azimute de 146 28 22 e distância de 2.030,26m até o **ME-17** de coordenadas geográficas 04 14 21,02S e 51 02 36,82Wgr.; daí segue com azimute de 146 25 31 e distância de 1.999,54m até o **ME-18** de coordenadas geográficas 04 15 15,28S e 51 03 00,95Wgr.; daí segue com azimute de 146 23 09 e distância de 2.069,42m até o **ME-19** de coordenadas geográficas 04 16 11,41S e 51 01 23,79Wgr.; daí segue com azimute de 146 19 26 e distância de 1.981,04m até o **ME-20** de Coordenadas geográficas 04 17 05,10 S e 51 00 48,15 Wgr.; daí, segue com azimute de 146 15 41 e distância 2.097,80m , até o **ME - 21** de coordenadas geográficas 04 18 01,91 S e 51 00 10,35 Wgr.; daí, segue com azimute de 146 08 11 e distância 884,83m , até o **marco SAT-1123** de coordenadas geográficas 04 18 25,84 S e 50 59 54,36 Wgr.; daí, segue por uma linha reta acompanhando o meridiano 51, com azimute de 180 33 56 e distância 57,85m , até o **ME - 22** de coordenadas geográficas 04 18 27,73 S e 50 59 54,38 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 32 58 e distância 2.736,89m , até o **ME - 23** de coordenadas geográficas 04 19 56,86 S e 50 59 55,23 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 30 50 e distância 2.083,57m , até o **ME - 24** de coordenadas geográficas 04 21 04,72 S e 50 59 55,83 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 28 52 e distância 2.003,80m , até o **ME - 25** de coordenadas geográficas 04 22 09,97 S e 50 59 56,38 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 27 14 e distância 1.896,22m , até o **ME - 26** de coordenadas geográficas 04 23 11,73 S e 50 59 56,87 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 26 02 e distância 2.001,62m , até o **ME - 27** de coordenadas geográficas 04 24 16,92 S e 50 59 57,36 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 24 38 e distância 1.970,74m , até o **ME - 28** de coordenadas geográficas 04 25 21,10 S e 50 59 57,82 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 23 18 e distância 2.134,66m , até o **ME - 29** de coordenadas geográficas 04 26 30,62 S e 50 59 58,29 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 21 48 e distância 2.071,47m , até o **ME - 30** de coordenadas geográficas 04 27 38,08 S e 50 59 58,71 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 10 19 e distância



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.963,82m , até o **ME - 31** de coordenadas geográficas 04 28 42,04 S e 50 59 58,90 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 08 58 e distância 1.968,68m , até o **ME - 32** de coordenadas geográficas 04 23 11,73 S e 50 59 56,87 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 26 02 e distância 2.001,62m , até o **ME - 27** de coordenadas geográficas 04 29 46,15 S e 50 59 59,07 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 07 48 e distância 2.021,17m , até o **ME - 33** de coordenadas geográficas 04 30 51,98 S e 50 59 59,22 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 06 02 e distância 1.970,63m , até o **ME - 34** de coordenadas geográficas 04 31 56,16 S e 50 59 59,33 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 04 28 e distância 2.026,68m , até o **ME - 35** de coordenadas geográficas 04 33 02,17 S e 50 59 59,42 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 04 00 e distância 1.949,35m , até o **ME -36** de coordenadas geográficas 04 34 05,65S e 50 59 59,49 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 03 51 e distância 2.095,38m , até o **ME - 37** de coordenadas geográficas 04 35 13,89 S e 50 59 59,57 Wgr.; daí, segue com azimute de 180,03 40 e distância 1.862,66m , até o **ME -38** de coordenadas geográficas 04 36 14,56 S e 50 59 59,63 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 03 22 e distância 2.041,37m , até o **ME -39** de coordenadas geográficas 04 37 21,04 S e 50 59 59,70 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 03 27 e distância 1.459,63m , até o **ME -40** de coordenadas geográficas 04 38 08,58 S e 50 59 59,74 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 03 10 e distância 2.140,81m , até o **ME -41** de coordenadas geográficas 04 39 18,30 S e 50 59 59,81 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 02 38 e distância 2.135,09m , até o **ME -42** de coordenadas geográficas 04 40 27,84S e 50 59 59,86 Wgr.; daí, segue com azimute de 180 02 12 e distância 1.918,22m , até o **ME -43** de coordenadas geográficas 04 41 30,31 S e 50 59 59,90 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 59 53 e distância 1.955,12m , até o **ME -44** de coordenadas geográficas 04 42 33,98 S e 50 59 59,90 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 59 17 e distância 2.135,19m , até o **ME -45** de coordenadas geográficas 04 43 43,38 S e 50 59 59,88 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 59 28 e distância 2.093,99m , até o **ME -46** de coordenadas geográficas 04 44 57,58 S e 50 59 59,87 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 59 34 e distância 88,21m , até o **marco SAT-1124** de coordenadas geográficas 04 45 00,45 S e 50 59 59,87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Wgr.; localizado na margem esquerda de um ramal que dá acesso ao garimpo do Manelão; daí, segue por uma linha reta acompanhando o meridiano 51, com azimute de 179 59 30 e distância de 115,94m até **ME -47** de coordenadas geográficas 04 45 04,23 S e 50 59 59,87 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 47 47 e distância de 1.925,67m até o **ME -48** de coordenadas geográficas 04 46 06,95 S e 50 59 59,65 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 47 29 e distância de 2.077,84m até o **ME -49** de coordenadas geográficas 04 47 14,62 S e 50 59 59,40 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 47 41 e distância de 1.963,59m até o **ME -50** de coordenadas geográficas 04 48 18,57 S e 50 59 59,18 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 47 06 e distância de 2.069,26m até o **ME -51** de coordenadas geográficas 04 49 25,96 S e 50 59 58,92 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 47 e distância de 1.987,20m até o **ME -52** de coordenadas geográficas 04 50 30,68 S e 50 59 58,64 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 44 e distância de 2.158,69m até o **ME -53** de coordenadas geográficas 04 51 40,98 S e 50 59 58,33 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 43 e distância de 1.843,36m até o **ME -54** de coordenadas geográficas 04 52 41,01 S e 50 59 58,06 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 39 e distância de 2.031,70m até o **ME -55** de coordenadas geográficas 04 53 47,18 S e 50 59 57,77 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 39 e distância de 2.144,08m até o **ME -56** de coordenadas geográficas 04 54 57,01 S e 50 59 57,45 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 39 e distância de 2.033,13m até o **ME -57** de coordenadas geográficas 04 56 03,22 S e 50 59 57,16 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 41 e distância de 1.978,34m até o **ME -58** de coordenadas geográficas 04 57 07,65 S e 50 59 56,87 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 47 e distância de 1.998,81m até o **ME -59** de coordenadas geográficas 04 58 12,75 S e 50 59 56,59 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 49 e distância de 1.993,76m até o **ME -60** de coordenadas geográficas 04 59 17,68 S e 50 59 56,30 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 57 e distância de 1.979,61m até o **ME -61** de coordenadas geográficas 05 00 22,15 S e 50 59 56,02 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 45 05 e distância de 2.329,74m até o **ME -62** de coordenadas geográficas 05 01 38,02 S e 50 59 55,69 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 45 07 e distância

**EM BRANCO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1.786,71m até o **ME -63** de coordenadas geográficas 05 02 36, 21 S e 50 59 55,44 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 47 25 e distância de 2.137,14m até o **ME -64** de coordenadas geográficas 05 03 45,81 S e 50 59 55,18 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 48 21 e distância de 1.899,21m até o **ME -65** de coordenadas geográficas 05 04 47,66 S e 50 59 54,98 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 48 28 e distância de 1.979,28m até o **ME -66** de coordenadas geográficas 05 05 52,12 S e 50 59 54,76 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 48 33 e distância de 2.084,76m até o **ME -67** de coordenadas geográficas 05 07 00,02 S e 50 59 54,,53 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 48 38 e distância de 2.080,96m até o **ME -68** de coordenadas geográficas 05 08 07,79 S e 50 59 54,31 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 52 18 e distância de 1.239,92m até o **ME -68A** de coordenadas geográficas 05 08 48,17 S e 50 59 54,22 Wgr.; daí, segue com azimute de 270 05 01 e distância de 177,27,92m até o **ME -68B** de coordenadas geográficas 05 08 48,16 S e 50 59 59,98 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 50 49 e distância de 737,12m até o **ME -69** de coordenadas geográficas 05 09 12,17 S e 50 59 59,91 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 50 44 e distância de 123,80m até o **marco SAT- 1125** de coordenadas geográficas 05 09 16,20 S e 50 59 59,90 Wgr.; localizado na margem esquerda de um ramal que dá acesso ao Garimpo do Manelão; daí, segue por uma linha reta acompanhando o meridiano 51, com azimute de 179 50 29 e distância de 99,29m até o **ME -71** de coordenadas geográficas 05 09 19,44 S e 50 59 59,89 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 50 24 e distância de 1.981,87m até o **ME -72** de coordenadas geográficas 05 10 23,98 S e 50 59 59,71 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 50 15 e distância de 1.991,12m até o **ME -73** de coordenadas geográficas 05 11 28,834 S e 50 59 59,53 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 50 10 e distância de 2.085,55m até o **ME -74** de coordenadas geográficas 05 12 36,75 S e 50 59 59,34 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 35 06 e distância de 1.991,37m até o **ME -75** de coordenadas geográficas 05 13 41,60 S e 50 59 58,87 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 35 00 e distância de 2.054,63m até o **ME -76** de coordenadas geográficas 05 14 48,51S e 50 59 58,38 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 34 54 e distância de 1.9381,48m até o **ME -77**

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de coordenadas geográficas 05 15 51,64 S e 50 59 57,92 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 34 48 e distância de 1.994,84m até o **ME -78** de coordenadas geográficas 05 16 56,61 S e 50 59 57,45 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 34 e distância de 2.114,81m até o **ME -79** de coordenadas geográficas 05 18 05,48 S e 50 59 57,14 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 17 e distância de 1.951,28m até o **ME -80** de coordenadas geográficas 05 19 09,03 S e 50 59 56,85 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 09 e distância de 2.134,04m até o **ME -81** de coordenadas geográficas 05 20 18,53 S e 50 59 56,53 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 44 08 e distância de 1.629,69m até o **ME -82** de coordenadas geográficas 05 21 11,60 S e 50 59 56,28 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 43 58 e distância de 2.485,84m até o **ME -83** de coordenadas geográficas 05 22 32,56 S e 50 59 55,91 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 43 57 e distância de 1.607,14m até o **ME -84** de coordenadas geográficas 05 23 24,90 S e 50 59 55,66 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 43 54 e distância de 1.990,15m até o **ME -85** de coordenadas geográficas 05 24 29,71 S e 50 59 55,36 Wgr.; daí, segue com azimute de 179 43 55 e distância de 2.172,52m até o **ME -86** de coordenadas geográficas 05 25 40,46 S e 50 59 55,03 Wgr.; daí, segue com azimute de 182 25 58 e distância de 1.384,04m até o **marco SAT-1126** de coordenadas geográficas 05 26 25,50 S e 50 59 56,94 localizado na margem direita do Rio Negro. **SUL** - Do marco antes descrito, segue a jusante, pelo Rio Negro, numa distância de 61.016,44m até sua foz no Rio Bacajá, no **marco SAT-1127** de coordenadas geográficas 05 22 07,88 S e 51 23 40,02 Wgr.; daí, segue pelo citado rio a jusante, numa distância de 23.652,47m até sua foz no Rio Branco de Cima, no **marco SAT-1128** de coordenadas geográficas 05 15 19,76 S e 51 26 09,76 Wgr.; daí, segue a montante pelo citado rio, numa distância de 86.216,13m até o **ponto -13** de coordenadas geográficas 05 20 53,02 S e 5 00 30,33 Wgr., localizado na sua margem esquerda. **OESTE** - Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta com azimute de 359 42 39 e distância de 500,00m até o **MC-24** de coordenadas geográficas 05 20 36,74 S e 52 00 30,39 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 359 41 18 e distância de 5.019,00m até o **MC-23** de coordenadas geográficas 05 17 53,31 S e 52 00 31,01 Wgr.;

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

daí, segue com azimute de 359 41 30 e distância de 4.934,44m até o **MC-22** de coordenadas geográficas 05 15 12,63 S e 52 00 31,61 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 41 45 e distância de 5.113,89m até o **MC-21** de coordenadas geográficas 05 12 26,11 S e 52 00 32,22 Wgr.; daí, com azimute de 359 42 17 e distância de 4.881,22,00m até o **marco SAT-08** de coordenadas geográficas 05 09 47,17 S e 52 00 32,79 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 41 05 e distância de 5.076,05m até o **MC-20** de coordenadas geográficas 05 07 01,88 S e 52 00 33,44 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 40 50 e distância de 4.919,75m até o **MC-19** de coordenadas geográficas 05 04 21,68 S e 52 00 34,08 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 40 24 e distância de 5.046,93m até o **MC-18** de coordenadas geográficas 05 01 37,34 S e 52 00 34,76 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 40 03 e distância de 4.955,34m até o **MC-17** de coordenadas geográficas 04 58 55,98 S e 52 00 35,44 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 40 02 e distância de 5.010,12m até o **MC-16** de coordenadas geográficas 04 56 12,84 S e 52 00 36,14 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 41 03 e distância de 4.934,27m até o **MC-15** de coordenadas geográficas 04 53 32,17 S e 52 00 36,78 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 41 41 e distância de 5.075,48m até o **MC-14** de coordenadas geográficas 04 50 46,90 S e 52 00 37,41 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 42 14 e distância de 4.988,99m até o **MC-13** de coordenadas geográficas 04 48 04,44 S e 52 00 38,01 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 42 49 e distância de 4.484,24m até o **MC-12** de coordenadas geográficas 04 45 38, 42 S e 52 00 38,52 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 44 31 e distância de 4.451,06m até o **MC-11** de coordenadas geográficas 04 43 13, 48 S e 52 00 38,97 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 42 14 e distância de 4.955,02m até o **MC-10** de coordenadas geográficas 04 40 32, 13 S e 52 00 39,56 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 38 14 e distância de 5.081,20m até o **MC-09** de coordenadas geográficas 04 37 46, 68 S e 52 00 40,37 Wgr.; daí, segue com azimute de 359 37 32 e distância de 1.015,85m até o **MC-08** de coordenadas geográficas 04 37 13,60 S e 52 00 40,54 Wgr.; daí, segue com azimute de 09 27 54 e distância de 79,30m até o **marco SAT-03** de coordenadas geográficas 04 37 11, 05 S e 52 00 40,11 Wgr.; localizado

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Igarapé Ipiaçava; daí, segue pelo citado Igarapé a jusante, numa distância de 37.571,67m até sua foz no Igarapé Ipiaçava, no **marco SAT-1131** de coordenadas geográficas 04 20 22,51 S e 51 58 58,30 Wgr.; daí, segue por este, pela sua margem direita a montante, numa distância de 1.355,98m até o **MC-88** de coordenadas geográficas 04 20 02,81 S e 51 58 18,93 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 46 16 57 e distância de 1.357,69 até o marco **ME-89** de coordenadas geográficas 04 19 32,07 S e 51 57 46,83 Wgr.; daí, segue com azimute de 46 06 34 e distância de 1.823,71 até o marco **ME-90** de coordenadas geográficas 04 18 50,95 S e 51 57 04,14 Wgr.; daí, segue com azimute de 46 01 47 e distância de 1.941,43 até o marco **ME-91** de coordenadas geográficas 04 18 07,12 S e 51 56 18,76 Wgr.; daí, segue com azimute de 46 05 12 e distância de 2.035,56 até o marco **ME-92** de coordenadas geográficas 04 17 21,20 S e 51 55 31,14 Wgr.; daí, segue com azimute de 45 54 19 e distância de 2.005,03 até o marco **ME-93** de coordenadas geográficas 04 16 35,82 S e 51 54 44,37 Wgr.; daí, segue com azimute de 45 47 56 e distância de 1.778,62 até o marco **ME-94** de coordenadas geográficas 04 15 55,49 S e 51 54 02,96 Wgr.; daí, segue com azimute de 45 46 48 e distância de 236,78 até o **marco SAT-1132** de coordenadas geográficas 04 15 50,12 S e 51 53 57,45 Wgr.; localizado na cabeceira de um igarapés sem denominação; sai, segue pelo citado igarapé, a jusante numa distância de 46.440,54m até sua foz no Rio Bacajá, no **ponto-17** de coordenadas geográficas 04 01 12,32 S e 51 47 24,13 Wgr.; daí, segue pelo citado rio a jusante numa distância de 29.347,64 até o **marco SAT-1129** de coordenadas geográficas 03 50 16,40 S e 51 40 35,87 Wgr.; localizado na margem direita; daí, segue por uma linha reta com azimute de 57 56 25 e distância 158,08m até o **ME-95** de coordenadas geográficas 03 50 13,57 S e 51 40 31,53 Wgr.; daí, segue com azimute de 57 54 16 e distância 792,33m até o **ME-96** de coordenadas geográficas 03 49 59,68 S e 51 40 09, 75 Wgr.; localizado na margem direita; daí, segue por uma linha reta com azimute de 57 54 02 e distância 1.965,52m até o **ME-97** de coordenadas geográficas 03 49

**EM BRANCO**





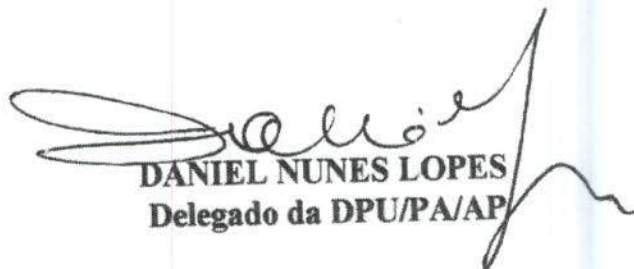
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

26, 01 S e 51 39 15, 74 Wgr.; daí, segue com azimute de 57 53 43 e distância 1.942,88m até o ME-98 de coordenadas geográficas 03 48 52,42 S e 51 38 22,36 Wgr.; aí, segue com azimute de 57 53 43 e distância 165,58m até o marco SAT-1130 de coordenadas geográficas 03 48 49,56 S e 51 38 17,81 Wgr.; localizado na foz de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé maior a jusante, numa distância 4.350,00m até sua foz no igarapé seca Farinha; daí, segue por este a jusante, numa distância 2.480,75m até sua foz no rio bacajá, no ponto -01, inicial da descrição deste perímetro.

UTILIZAÇÃO: GRUPOS INDÍGENAS XIKRIN E KARARAHÔ

PROVENIÊNCIA DO DOMÍNIO: DECRETO DE 02/10/96 (DOU 04/10/96)

Não há informação de área de benfeitoria, mapoteca e informações complementares no item observações. *E para constar, eu, Helena Maria Ribeiro Antunes, Chefe da Seção de Próprios Nacionais/DAP, digitei a presente Certidão que vai por mim assinada e pelo Delegado do Patrimônio da União no Estado do Pará.*

  
DANIEL NUNES LOPES  
Delegado da DPU/PA/AP

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais  
Coordenação de Infraestrutura Comunitária  
Serviço de Acompanhamento das Ações de Infraestrutura



Informação nº45/2015/SEIC/COIC/CGPDS/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 01 de dezembro de 2015.

Ao Coordenador de Infraestrutura Comunitária

Assunto: **Solicitação de autorização para abertura de estrada.**

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista o processo nº 08620.002339/2000-63, o qual trata dos assuntos referentes a Usina Hidrelétrica de Belo Monte e seu Plano Básico Ambiental – Componente Indígena, onde a Empresa executora Norte Energia S.A, é responsável pela execução dos programas e ações compensatórias do empreendimento, a presente informação trata da solicitação de autorização de abertura de estrada, pertencente à Etnia Xikrin, Terra Indígena Trincheira Bacajá – PA.
2. Em resposta ao Memorando 411/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 28.05.15, e a CE 0292/2015 – DS de 24.08.15 o quais tratam dos documentos apresentados pela Norte Energia referentes a abertura da estrada vicinal na Terra Indígena Trincheira Bacajá, os quais a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC solicita análise desta coordenação, apresentamos as seguintes informações:
3. O Memo. 411/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, contém como anexo o Inventário Florestal realizado para a abertura de acesso entre as aldeias Pýkayakà e Kamóktikô (TI Trincheira Bacajá), o responsável pelo relatório a STCP Engenharia de Projetos LTDA entregou como produto o Inventário Florestal (volumétrico), Levantamento Fitossociológico e Florístico para a Norte Energia subsidiar a realização do pedido de limpeza mecanizada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
4. O IBAMA emitiu a Autorização de Supressão de Vegetação nº1.041/2015 de 26 de junho de 2015 (cópia anexa), a qual autoriza a intervenção/supressão em 3,33 hectares, o mesmo documento apresenta as condições Gerais e Específicas para o uso da autorização, observamos assim os itens:
  - a) "2.2 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas após a anuência da FUNAI".
  - b) "2.3 A madeira oriunda supressão deverá ser destinada exclusivamente a comunidade indígena das aldeias Pýkayakà e Kamóktikô, mediante Termo de Doação e, se possível, beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora das espécies protegidas por lei".
  - c) "2.8 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.

5. Após a emissão da ASV nº 1.041/2015, a Norte Energia, enviou a FUNAI a CE 0292/2015 – DS, com o projeto básico da estrada, Mapa com o traçado da estrada de acesso com seu mapa de localização e cópia da ASV.
6. Salientamos que os projetos e documentos não apresentam detalhamentos sobre as áreas de empréstimo de material ou o critério de escolha, considerando que a utilização de áreas para extração de cascalho em TI deve levar em conta o Parecer nº 003/PGF/PFE/FUNAI/2010, de 05 de março de 2010 (em anexo).
7. Assim como solicitamos a Norte Energia que apresente como complemento a CE 0292/2015 – DS, os projetos completos para que assim o projeto possa ser validado e anexado ao processo:
- O projeto básico e executivo da estrada apresentando o traçado, níveis, possíveis recortes além de especificar a localização, a quantidade e a extensão das pontes, pontilhões e saídas laterais com suas coordenadas georreferenciadas (arquivos em formato *shapefile-Shp. e kmil*);
  - Estudos técnicos sobre a durabilidade da estrada, locação de sinalização;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (projeto da estrada);
  - Apresentar posteriormente o cronograma de obras/intervenções e que seja informado com antecedência à Coordenação Regional da Funai em Altamira para que se possa viabilizar o acompanhamento de um servidor ou para que se proceda à vistoria do andamento dos trabalhos;
8. Sobre a supressão de vegetação, sugerimos realizar o enleiramento, a cubagem e a serragem da madeira no próprio local, de modo que tudo o que for derrubado seja utilizado nas aldeias da TI, em benefício da comunidade e em atendimento às demandas por eles apresentadas. Assim sugerimos uma reunião de nivelamento entre comunidade, Norte Energia e Funai com confecção de Ata de consulta prévia, livre e informada, conforme estabelecido na Convenção nº 169/OIT, aonde seja deliberado e aprovado a realização da obra e o trajeto por onde passará o ramal viário e definição do uso da madeira retirada para a abertura da estrada.
09. Tendo em vista a janela hidrológica e as peculiaridades da região de entorno da Terra Indígena, a autorização de supressão emitida pelo IBAMA e a solicitação da anuência desta Fundação, sugerimos o encaminhamento da minuta de autorização à Presidência da FUNAI, para que a Norte Energia inicie os procedimentos para a abertura da estrada na Terra Indígena Trincheira Bacajá – PA.
10. Solicitamos à Norte Energia que apresente ao término da ação o relatório final sobre a ação realizada, apresentando o processo de abertura da estrada, materiais utilizados, relatório fotográfico e coordenadas georreferenciadas das intervenções (exemplo de pontes e pontilhões), além de atas de reuniões com as comunidades das duas aldeias com relação à esclarecimentos da obra e manutenção da estrada.
11. Sendo estas as considerações, encaminhamos a presente informação para deliberações superiores.

Respeitosamente, \_\_\_\_\_

ASSINADO NO ORIGINAL

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Carta  
Nº. 02001.0 01 291/2016-94  
Recebido em: 25/1/2016  
Maciel  
Assinatura

CE 0033/2016 – DS

Brasília, 25 de janeiro de 2016



A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar  
70.818-900 – Brasília / DF

**Assunto:** Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

**Referência:** Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 18/01/2016 a 24/01/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



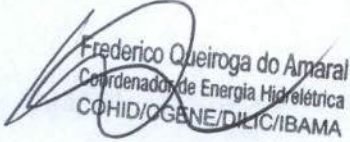
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**ANEXOS:**

- **Anexo I** – Relatório Diário – 18.01.2016
- **Anexo II** – Relatório Diário – 19.01.2016
- **Anexo III** – Relatório Diário – 20.01.2016
- **Anexo IV** – Relatório Diário – 21.01.2016
- **Anexo V** – Relatório Diário – 22.01.2016
- **Anexo VI** – Relatório Diário - 23.01.2016
- **Anexo VII** – Relatório Diário - 24.01.2016

À Frederico Queiroga para  
analisar.

15/02/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGNE/DILIC/IBAMA

Ao

IBAMA

Escritório de Altamira-Pa.

Direcionado a DILIC/IBAMA

Brasília-DF

Com copia para o Ministério Público Federal

MMA/IBAMA/ESREG/ATMI/PA  
Documento: DENUNCIA  
Nº 2543 0000 16/2016 - 86  
Data: 25/01/2016



DENUNCIA

EU, PAULO DE FRANÇA JUNIOR CPF 490.571.892-91, legítimo proprietário do imóvel denominado SITIO BABAÇULANDIA lote 282, localizado no km 27 GLEBA PAKISAMBA TRANSCATITU km 30; Tendo Conhecimento que estou na ADA (Área Diretamente Afetada) inclusive em área com restrições ambientais; Venho por meio deste SOLICITAR ao órgão fiscalizador, que providencie o estudo de impacto ambiental de minha propriedade como pedi anteriormente nos últimos três anos.

Temos sofrido impactos ambientais que precisam ser considerados.

Por ultimo após o inicio do enchimento dos reservatórios, os poços tipo Amazônia das nossas propriedades que foram abertos a pelo menos três anos, estão com a agua impropria para uso, apresenta gosto estranho e cheiro muito forte de podridão, cheiro este, característicos de lagoas em formação, com isso, tivemos que cavar outros onerando ainda mais o custo de vida, e sem garantia de que possam apresentar o mesmo gosto estranho e o cheiro forte de podridão.

Também percebemos um aumento considerado de pernilongos em nossa propriedade e nas regiões circunvizinhas que podem transmitir doenças como: leishmaniose, malária, dengue entre outras.

Conforme já mencionei em correspondências anteriores em 2012, 2013 e 2014, já solicitei estes estudos sem ter nenhuma resposta, este órgão fiscalizador se é que posso considera-lo assim pois os problemas tem ocorrido em sido relatado de forma correta via documental, e nada acontece e nada é feito para sanar estes problemas.

Solicito deste Órgão Licenciador a devida fiscalização, acompanhamento e estudo, uma vez que a empresa NORTE ENERGIA S/A usa de informações falsas e inverídicas para atender seus interesses.

Paulo de França Junior

Encaminhar a resposta para Rua Isaac Benarroch, 8,  
CEP 68.372-750 ou para o Email paulo\_agricultor@hotmail.com | ALTAMIRA-PA.

Altamira, 25 de Janeiro de 2016.

K. NOTE

AO

ADAO

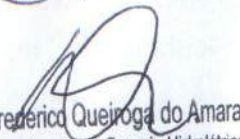
ENGAMINTAC PMA  
COHID / DILIC, inclusive  
or e-mail.



25/01/2016

Henrique Silos, para  
realização e reports ao  
terreno.

18/02/16



Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Ao

IBAMA

Escritório de Altamira-Pa.

Direcionado a DILIC/IBAMA

Brasília-DF

Com copia para o Ministério Público Federal

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA  
Documento: DENUNCIA  
Nº. 2543 0000 16/2016 - 86  
Data: 25/01/2016



### DENUNCIA

EU, PAULO DE FRANÇA JUNIOR CPF 490.571.892-91, legítimo proprietário do imóvel denominado SÍTIO BABAÇULÂNDIA lote 282, localizado no km 27 GLEBA PAKISAMBA TRANSCATITU km 30; Tendo Conhecimento que estou na ADA (Área Diretamente Afetada) inclusive em área com restrições ambientais; Venho por meio deste SOLICITAR ao órgão fiscalizador, que providencie o estudo de impacto ambiental de minha propriedade como pedi anteriormente nos últimos três anos.

Temos sofrido impactos ambientais que precisam ser considerados.

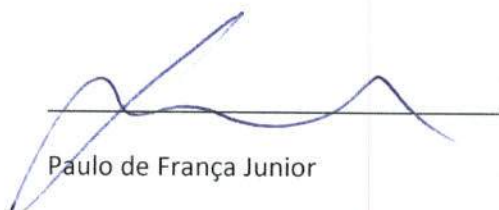
Por ultimo após o início do enchimento dos reservatórios, os poços tipo Amazônia das nossas propriedades que foram abertos a pelo menos três anos, estão com a água imprópria para uso, apresenta gosto estranho e cheiro muito forte de podridão, cheiro este, característicos de lagoas em formação, com isso, tivemos que cavar outros onerando ainda mais o custo de vida, e sem garantia de que possam apresentar o mesmo gosto estranho e o cheiro forte de podridão.

Também percebemos um aumento considerado de pernilongos em nossa propriedade e nas regiões circunvizinhas que podem transmitir doenças como: leishmaniose, malária, dengue entre outras.

Conforme já mencionei em correspondências anteriores em 2012, 2013 e 2014, já solicitei estes estudos sem ter nenhuma resposta deste órgão fiscalizador se é que posso considera-lo assim pois os problemas tem ocorrido e tem sido relatado de forma correta via documental, e nada acontece e nada é feito para sanar estes problemas.

Solicito deste Órgão Licenciador a devida fiscalização, acompanhamento e estudo, uma vez que a empresa NORTE ENERGIA S/A usa de informações desconstruídas e inverídicas para atender seus interesses.

Altamira-Pa, 25 de Janeiro de 2016.

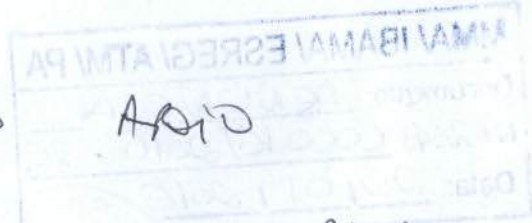


Paulo de França Junior

Encaminhar a resposta para Rua Isaac Benarroch , 853 bairro Jd Ind I ALTAMIRA-PA.  
CEP 68.372-750 ou para o Email paulo\_agricultor@hotmail.com

R. HOJE

AO ADIO



ENCAMINHAR PARA

COHID / DILIC, INCLUSIVE

por e-mail.

25/01/2016

Do Henrique Silos, para  
avaliação e reports de  
interação.

18/02/16

Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Carta*  
Nº. 02001.0 01 *344/2016-27*  
Recebido em: 27/1/2016  
*Jaqueline*  
Assinatura



CE 0034/2016 – DS

Brasília - DF, 26 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 – Brasília/DF



Assunto: UHE Belo Monte – Relatório Consolidado Mensal (RCM) do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte

Referência: Atendimento ao parecer técnico PAR. 02001.004317/2015-25  
COHID/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta encaminhar, em anexo, o Relatório Consolidado Mensal intitulado “2º Relatório Consolidado Mensal Pós início do enchimento dos reservatórios – PER-BM”, elaborado com base nos resultados do Plano de Enchimento dos Reservatórios – PER-BM e correspondente ao segundo mês de operacionalização do mesmo, cobrindo o período de 20/12/2015 a 20/01/2016.
2. O conteúdo do presente relatório, elaborado em atendimento ao Parecer Técnico em referência, reflete os resultados obtidos e informações coletadas sobre o andamento do PER-BM pela empresa gestora – Ferreira Rocha, objetivando a apresentação e nivelamento geral sobre o andamento de cada plano temático que compõe o PER-BM.

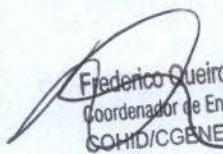
Atenciosamente,

  
José de Anchieta dos Santos  
Diretor Socioambiental

Anexo: RT\_DS\_Nº006\_2º - RC - Mensal - Enchimento - Reservatórios\_26012016: 2º Relatório Consolidado Mensal Pós início do enchimento dos reservatórios – PER-BM

A equipe 2, para  
acompanhamento. Para que  
elaborem NT sobre o  
atendimento do PERBM  
durante o enchimento do  
reservatório.

15/02/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
SOHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento-Tipo:	<i>PAR</i>
Nº. 02001.0 01	<i>554</i> /2016- <i>15</i>
Recebido em:	28/1/2016
Assinatura	<i>Kamille</i>

CE 0035/2016 – DS

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 – Brasília/DF

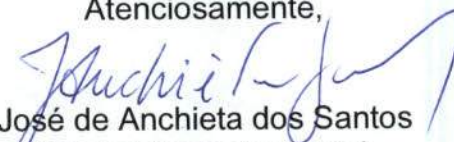
Assunto: Conclusão do Enchimento do Reservatório Xingu - UHE Belo Monte

Referência: Atendimento ao parecer técnico PAR. 02001.004317/2015-25  
COHID/IBAMA

Senhor Diretor,

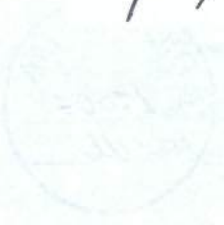
1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta informar que, de acordo com as projeções e as atuais condições hidrológicas, o nível d'água no barramento do Sítio Pimental provavelmente alcançará a cota 97m até amanhã, 29/01/2016, o que representa a conclusão do processo de enchimento do Reservatório Xingu.
2. Destaca-se que de 24/11/2015 (data de emissão da Licença de Operação nº 1317/2015, que marca o início do enchimento) até a presente data, a formação deste reservatório ocorreu conforme proposto no Plano de Enchimento dos Reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte (PER-BM), com a execução dos Planos Temáticos a ele relacionados.
3. Cabe ressaltar que o PER-BM também contempla o enchimento do Reservatório Intermediário, cuja cota atual na Tomada d'Água em Belo Monte encontra-se em 84,48m, e que prosseguem as atividades correspondentes ao enchimento do mesmo,


Atenciosamente,

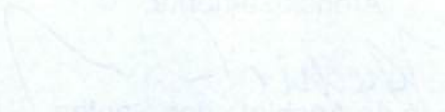


José de Anchieta dos Santos  
Diretor Socioambiental

A equipe 2, para contínuo,  
02/02/16



  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

  
José de Anchieta dos Santos  
Chefe de Departamento

Ofício nº 117/2016/SRE-ANA  
Documento nº: 00000.004876/2016-09

01-02-2016

Brasília, 29 de janeiro de 2016.

Ao Senhor  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental  
Norte Energia S.A.  
SCN Quadra 04 Bloco N 100 Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig  
70714-900 – Brasília – DF

Com Cópia  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed Sede  
70.818-900 – Brasília – DF

Assunto: proteção das áreas de montante contra os efeitos de remanso do reservatório do Xingu da UHE Belo Monte – atendimento a condicionante de outorga  
Referência: Processo nº 02501.000876/2008

Senhor (a) Diretor,

1. Faço referência à Carta CE 031/2016 –DS (anexa), protocolada na ANA sob o nº 00000.003598/2016 em atenção ao Ofício nº 51/2016/SRE-ANA, acompanhada de Anexo denominado *1º Relatório de andamento das ações propostas para proteção da área de baixo localizada no bairro Jardim Independente II*.
2. Quanto à proposta de novo cronograma para relocação das edificações desta região, conforme apresentado pela NESAs, esclareço que o Ofício nº 369/2015/AA-ANA previa que, no caso de atraso na implementação do cronograma de relocações proposto, a NESAs deveria adotar tempestivamente as medidas para proteção das áreas urbanas conforme condicionante da outorga, o que *“eventualmente poderá envolver a suspensão do enchimento ou reversão do enchimento do reservatório até a conclusão das remoções”*. Assim, não foi prevista a proposição e pactuação de novo cronograma de relocação de área urbana entre NESAs, ANA e IBAMA.
3. De qualquer forma, ao avaliar o mérito da justificativa apresentada pela NESAs para apresentar novo cronograma de relocação da região do “baixo” do bairro Independente II, não se encontrou nenhum fato alheio ao controle da NESAs que justifique o descumprimento do cronograma pactuado, tampouco foram identificadas novas exigências dos órgãos reguladores que impactassem no cronograma acordado entre as Instituições em outubro de 2015 e formalizado em atos administrativos da ANA e do IBAMA.
4. Assim, mantém-se o cronograma proposto pela NESAs e acatado pela ANA e IBAMA, com conclusão da remoção das edificações do local denominado “baixo” localizadas abaixo da linha d’água do reservatório correspondente à passagem da cheia TR 50 anos até maio de 2016.
5. Para as edificações situadas fora da área denominada “baixo” e estabelecidas abaixo da

1 Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Blocos “B”, “L”, “M” e “T” - Brasília-DF, CEP 70610-200 - telefone (61) 2109-5400  
e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br) - página eletrônica: [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)


linha d'agua de proteção correspondente à cheia TR 50 anos, identificadas de forma amostral pela ANA em vistoria de campo e informadas pela ANA à NESA no Ofício nº 366/2015/AA-ANA, a Carta CE 031/2016 –DS e o respectivo Relatório anexo não apresentam nenhum relato da conclusão das referidas remoções, que já devem estar concluídas conforme o prazo estabelecido pela NESA Carta 370/2015-DS e acatado pela ANA nos termos do Ofício nº 369/2015/AA-ANA, parágrafo 3.

6. Assim, solicita-se que seja apresentada, até o dia 10/02/2016, a comprovação da conclusão das referidas relocações.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
PATRICK THOMAS  
Superintendente Adjunto de Regulação

*Do Flávio Truzzi, para  
conhecimento e acompanhamento.  
11/02/16*

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





DIGITALIZADO NO ICAMA

**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar  
70068-901 - Brasília/DF  
Fone: (61) 2028-1254 - Fax: (61) 2028-1756  
gm@mma.gov.br



Ofício n. **87** /2016/GM-MMA

Brasília, **29** de janeiro de 2016.

Ao Senhor  
**GUSTAVO MULLER DE PODESTÀ**  
Chefe de Gabinete da Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama  
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede  
**70818-900 – Brasília – DF**

Assunto: **Encaminhamento de Ofício**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Ofício</i>	
Nº. 02001.0 01 <i>073</i> /2016- <i>78</i>	
Recebido em: 29/1/2016	
<i>Maciel</i>	
Assinatura	

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Encaminho a Vossa Senhoria o anexo Ofício n. 173/2016-GP/GAB/GESTÃO/DGI, de 25 de janeiro de 2016, subscrito pela Diretora de Gestão Interna, do Gabinete Adjunto de Gestão de Atendimento, do Gabinete Pessoal da Presidenta da República, por veicular correspondência dos moradores das Reservas Extrativistas do Rio Iriri, do Rio Xingu, do Riozinho do Anfrísio, e da comunidade Maribel, localizadas na Terra do Meio, município de Altamira/PA, por meio da qual solicitam reconhecimento de que serão afetados pela construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
2. Sobre o assunto, solicito avaliação e proposta de resposta a ser encaminhada por este Gabinete. (Protocolo MMA n. 01714/2016).

Atenciosamente,

  
**MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA**  
Chefe de Gabinete da Ministra

COMUNICAÇÃO

A Gene,  
solicito verificar a situação  
contextualizando.  
02/02/16

Rodrigo Herles dos Santos  
Assessor Técnico  
DILIC/IBAMA  
Port. 1.053

A cotid 2,  
Para atendimento.  
Em 05/02/16,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

Por analistas Henrique  
Silva e Eduardo Trozzi,  
para elaborações de NT.  
15/02/16

Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**  
**Coordenação-Geral de Apoio Administrativo**  
**Protocolo Geral N° 00000.001714/2016-00**



**Data do Protocolo:** 27/01/2016

**Hora do Protocolo:** 16:58:10

**N° do Documento:** 173

**Data do Documento:** 25/01/2016

**Tipo do Documento:** OFICIO

**Procedência:** [PRESIDENCIA DA REPUBLICA - GABINETE PESSOAL] [Brasil] [DF] [Brasília]

**Signatário/Cargo:** Elisa Smaneoto - Diretora de Gestão Interna

**Resumo:** Encaminha, para apreciação, correspondência s/nº, de 29 de Outubro de 2015, dos moradores das Reservas Extrativistas do Rio Iriri, do Rio Xingu, do Riozinho do Anfrísio e da comunidade Maribel, localizadas na Terra do Meio, município de Altamira / PA, pela qual solicitam reconhecimento de que serão afetados pela construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Natan Gomes de Araujo] [EST2296]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.**

**Data da Tramitação:** 27/01/2016

**Hora da Tramitação:** 16:58:57

**Destino:** [Gabinete da Ministra - Chefia]

**Despacho:** Para análise.

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Natan Gomes de Araujo] [EST2296]

**Recebimento:** Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

1°	2°
3°	4°
5°	6°

EM BRANCO

EM BRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE PESSOAL DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP. 70150-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3411-1159

NUP 71000.110268/2015-91	
Nº 017121/2016	
DATA	RUBRICA
27/01/16	[assinatura]

Ofício nº 173/2016-GP/GAB/GESTÃO/DGI

Brasília, 25 de janeiro de 2016.

À Senhora  
**MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA**  
Chefe de Gabinete da Ministra do Meio Ambiente  
Esplanada dos Ministérios, Bl. B, 5º andar  
70068-900 – Brasília – DF



Assunto: **Carta dos Moradores e Moradoras da Terra do Meio Sobre os Impactos Sofridos Pela UHE Belo Monte**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação, correspondência s/nº, de 29/10/2015, dos moradores das Reservas Extrativistas do Rio Iriri, do Rio Xingu, do Riozinho do Anfrísio e da comunidade Maribel, localizadas na Terra do Meio, município de Altamira/PA, pela qual solicitam reconhecimento de que serão afetados pela construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Solicitamos que seja enviada resposta diretamente ao interessado, com cópia a esta Diretoria.

Por oportuno, informamos que o expediente foi enviado à Secretaria de Governo da Presidência da República e ao Ministério de Minas e Energia, por meio do Memorando nº 30/2016-GP/GAB/GESTÃO/DGI e do Ofício nº 138/2016-GP/GAB/GESTÃO/DGI, respectivamente.

Atenciosamente,

**ELISA SMANEOTO**  
Diretora de Gestão Interna  
Gabinete Adjunto de Gestão e Atendimento

MMA - Protocolo GABIN  
Recebido em:

27/01/16  
Data

16:28 - [assinatura]  
Hora Nome

EM BRANCO



EM BRANCO

*[Faint handwritten signature or text]*



71000.110268/2015-91

Santarém, RESEX Tapajós-Arapiuns, 29 de outubro de 2015



## **CARTA DOS MORADORES E MORADORAS DA TERRA DO MEIO SOBRE OS IMPACTOS SOFRIDOS PELA UHE BELO MONTE**

Nós, moradores das Reservas Extrativistas Rio Iriri, Rio Xingu, Riozinho do Anfrísio e da comunidade Maribel, localizadas no território Terra do Meio no município de Altamira, no estado do Pará, gostaríamos de registrar nossa condição de impactados pela obra do governo federal - Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Sentimos diversos impactos em nossa vida desde o início das obras da UHE – Belo Monte. Os principais impactos que sentimos são: o aumento da pressão sobre a pesca, que é nossa principal atividade de renda e subsistência; o aumento do custo de vida e dos alimentos consumidos diariamente; piora no acesso ao sistema de saúde público; dificuldade de permanência no centro urbano de Altamira; aumento da extração ilegal de madeira; aumento da extração de areia e minérios nos rios; dentre outros.

Além disso, nós não entendemos o porquê que não fomos considerados como impactados pelo empreendimento. As populações indígenas que vivem no mesmo território, fisicamente na margem oposta do rio, foram consideradas como impactadas e, por isso, receberam projetos, recursos, e um PBA – Plano Básico Ambiental - específico para reduzir os danos sofridos.

Quem e porque não consideraram nós como impactados? Uma vez que dependemos do mesmo território, vivemos do mesmo rio e se estamos na mesma área que as populações indígenas, porque eles foram considerados e nós não?

Sabemos de um recurso, referente ao processo de licenciamento/compensação, recebido pelo ICMBio para aplicar nas áreas de conservação. Mas esse recurso foi destinado sem explicação para uma outra bacia hidrográfica. Não foi destinado para a bacia do rio Xingu e muito menos para nossa área impactada. Mais uma vez não sabemos o porquê desse recurso ter sido destinado para uma área e uma bacia, um rio, que não o nosso. Exigimos que esse recurso seja investido nas famílias ribeirinhas moradoras do território da Terra do Meio. O recurso deve ser aplicado prioritariamente nas áreas impactadas.

Dessa forma, exigimos que o governo, a empresa Norte Energia e população brasileira reconheçam que nós ribeirinhos e ribeirinhas da Terra do Meio somos certamente impactados e sentimos todos os dias na nossas vidas os impactos e problemas causados pela construção de uma usina hidrelétrica na bacia do rio Xingu.

EM BRANCO

EM BRANCO



ASSINAM ABAIXO OS MORADORES E AS MORADORAS DA TERRA DO MEIO A  
CARTA SOBRE O IMPACTOS DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE:



Cláudio Souto Ferreira

Paulo Sérgio Nascimento da Silva

Wilson Luciano da Silva

Denilson da Silva Machado

Francisco da Costa Silva

Marivaldo Monteiro Andrade

Adilberto

Serebel Cordeiro Pedreira

Stamir Costa Bernaldino

João Paulo Pinto Barbosa

Marcilene Mientens Andrade

Rayna Costa do Nascimento

Alexo da Silva Nascimento da Silva

Sailson

Pablo Nunes da Silva

Renato de Souza SILVA

Robson Rocha do Nascimento

Romário Ronaldo Pereira

Myriam Aguiar Lima

Miguel Silva Costa

Fábio da Silva Costa

Raimundo Costa Bernaldino

Alacid Souza Soares

Marta Gomes da Silva

Leomir Rombeira de Sousa

Denilson da Silva

EM BRANCO

EM BRANCO

**ASSINAM ABAIXO OS MORADORES E AS MORADORAS DA TERRA DO MEIO A  
CARTA SOBRE O IMPACTOS DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE:**

Reinaldo Silva da Silva  
Paulo Nascimento da Silva



EM BRANCO

EM BRANCO



71000.123459/2015-13



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

**Chefia do Gabinete da Ministra**

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar - CEP: 70046-900 - Brasília, Distrito Federal  
Gabinete: fones: (0\*\*61) 2030-1001 / 1002 - fax: (0\*\*61) 2030-1479



Ofício nº 254. /2015/GAB/MDS

Brasília, 12 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora  
ELISA SMANEOTO

Diretora de Gestão Interna do Gabinete Adjunto de Gestão e Atendimento  
Gabinete Pessoal da Presidenta da República  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto  
70150-900 - Brasília, Distrito Federal

**Assunto: expedientes endereçados à Excelentíssima Senhora Presidenta da República.**

Senhora Diretora,

Em razão da participação da Exma. Sra. Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no *III Chamado dos Povos da Floresta*, realizado no Município de Santarém, Pará, nos dias 28 e 29 de outubro de 2015, foram-lhe entregues diversas manifestações endereçadas à Excelentíssima Senhora Presidenta da República que ora encaminho para avaliação desse Gabinete Pessoal:

**FAIXAS:**

TÍTULO	NUP
<i>"Os Extrativistas de Curalinho aqui Representados! CNS 30 Anos de Luta – III Chamado da Floresta, Dilma Obrigado por nos ouvir, estamos juntos por energia elétrica 24 horas, infraestrutura saúde, educação de qualidade – Marajó – Pará - Brasil"</i> .	71000.110316/2015-41
<i>"Dilma Nossa força é sua força Almeirim grita! Nos ajude a parar o desmatamento pró-reservas extrativistas já - III Chamado da Floresta CNS, Santarém – Out/2015"</i> .	71000.110315/2015-05
<i>"Dilma, Só quem tem um coração valente, tem o respeito e o amor da gente. Decrete a Resex "filhos do Mangue" Primavera, Quatipuru e São João de Pirabas-PA"</i> .	71000.109900/2015-54

**EXPEDIENTES:**

Emitente	Cidade/UF	NUP
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Porto Velho/RO	71000.110263/2015-69
Associação das Mulheres de Bacabal – ASMUB	Primavera/PA	71000.110314/2015-52
Associação das Parteiros Tradicionais do Município de Gurupá/PA	Gurupá/PA	71000.109865/2015-73

Em Branco

EM BRANCO

Associação de Moradores da Reserva Extrativista do Território Enseada da Mata	Penalva/MA	71000.110270/2015-61
Associação de Moradores da Vila de Curuai - ASMOVIC	Santarém/PA	71000.109866/2015-18
Central do Rio Manicoré	Manicoré/AM	71000.109898/2015-13
Comunidade Paricatuba e Rio Tapajós.	Paicatuba/PA e Rio Tapajós/PA	71000.110311/2015-19
Comunidade Vila Maracá	Maracá/AP	71000.109897/2015-79
Comunidades Extrativistas Machadinho D'Oeste Estado de Rondônia	Machadinho d'Oeste/RO	71000.109868/2015-15
Delegação do Estado do Amapá, no III Chamado da Floresta dos Povos Extrativistas da Amazônia.	Santarém/PA	71000.109867/2015-62
Moradores e Moradoras da Terra do Meio	Santarém/PA	71000.110268/2015-91
Prefeitura Municipal de Marapanim (Dia Municipal de Carimbó)	Marapanim/PA	71000.109863/2015-84
Prefeitura Municipal de Marapanim/PA (Documentação do Parque da Pirapema na Vila de Marudá no Município de Marapanim/PA)	Marapanim/PA	71000.110267/2015-47
Prefeitura Municipal de Marapanim/PA (Projeto Construção Praça da Bíblia)	Marapanim/PA	71000.110266/2015-01
Resex Breves	Breves/PA	71000.110313/2015-16
Resex Filhos do Manguê	Primavera/PA	71000.109899/2015-68
Resex Maracanã	Maracanã/PA	71000.110312/2015-63
Sindicato dos Pescadores de Maracanã/PA e Pescadores da Região do Salgado do Pará	Maracanã/PA	71000.110269/2015-36
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém	Santarém/PA	71000.109864/2015-29

Atenciosamente,

*Flora Lúcia Marin de Oliveira*

FLORA LÚCIA MARIN DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete da Ministra

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.002200/2016-98 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 01 de fevereiro de 2016

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Assunto: Ofício n. 87/2016-GM-MMA - Encaminhamento de Carta dos Moradores e Moradoras da Terra do Meio Sobre os Impactos Sofridos pela UHE Belo Monte.**

REFERENCIA: OF 02001.001673/2016-78/MMA

Interessado: Gabinete da Ministra/MMA

Para conhecimentos e demais encaminhamentos.

**NEDIR CAMILO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Chefe de Gabinete Substituta do GABIN/PRESI/IBAMA

**EM BRANCO**

Brasília, 29 de janeiro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor Substituto

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CX. Postal nº09566 Brasília - DF

70818-900 – Brasília/DF.

**Assunto:** UHE Belo Monte – Proposta de Variação Gradual de Vazão na Volta Grande do Xingu – TVR.

**Referência:** Atendimento ao ofício OF 02001.14515/2015-05 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta encaminhar, em anexo, proposta de variação gradual das vazões liberadas para jusante da barragem de Pimental, com reflexos ao longo da Volta Grande do Xingu no Trecho de Vazão de Reduzida.
2. As regras propostas na Nota Técnica em anexo são baseadas nos valores de vazões do Hidrograma de Consenso “B”, que apresenta significativa variação de vazões na transição de meses, sem especificar o ritmo de transição entre um valor e o correspondente ao valor mês seguinte;
3. Em vista disto, por solicitação do Ibama, visando minimizar efeitos indesejáveis aos usuários ao longo do TVR e impactos na ictiofauna, são propostas variações graduais dos valores de vazões, de tal forma que a transição entre meses ocorra de forma gradual, traduzido por valores médios diários variáveis, até que o valor de vazão correspondente ao mês seguinte seja alcançado.
4. Cabe informar que as vazões reais que ocorrerão no rio Xingu não são reguladas exclusivamente pelo Hidrograma de Consenso, devendo ser consideradas exceções correspondentes a eventos hidrológicos de maior amplitude, cujas vazões deverão ser liberadas pelo fato da UHE Belo Monte operar a fio d’água e a outras restrições operativas que podem ser estabelecidas pelo Operador do Sistema Interligado Nacional.

Atenciosamente,



**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

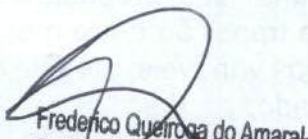
Anexo: Nota Técnica\_NT\_SFB\_Nº009\_Variação Gradual de Vazão no TVR-29-01-2016

As analistas Mather  
Couro, Frederico Queiroz,  
Moulio Toledo e Henrique Silva,  
para elaboração de Nota  
Técnica.

Sugiro:

- 1) Consulta ao processo da UAB  
Santo Antônio para composição  
de premissas e procedimentos;
- 2) Articulação com a ANA para  
definição das taxas de cobrança  
da água "intermunicipal".

17/02/16

  
Frederico Queiroz do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**NOTA TÉCNICA – NT**

**Superintendência dos Meios Físico e Biótico**

**Diretoria Socioambiental**

**Brasília, Distrito Federal**

**PROPOSTA DE VARIAÇÃO GRADUAL DE VAZÃO NA  
VOLTA GRANDE DO XINGU (TRECHO DE VAZÃO  
REDUZIDA)**

**UHE BELO MONTE**

**EMPRESA  
NORTE ENERGIA SA**

**NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO  
NT\_SFB\_Nº009\_Variação Gradual de Vazão no TVR\_29-01-2016**

**JANEIRO/2016**

## SUMÁRIO

---

1. APRESENTAÇÃO .....	1
2. ANÁLISE DO CONTEÚDO .....	1
3. PROPOSIÇÃO DE VARIAÇÃO E DADOS HISTÓRICOS .....	2
4. CONSIDERAÇÕES APLICÁVEIS .....	3

## QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV. (a)	DATA (b)	HISTÓRICO (c)	NOME DO TÉCNICO (d)	FUNÇÃO (e)	EMPRESA (f)
00	27/01/16	Elaboração	Renato Guth de Paiva	Engenheiro Hidráulico	EPBM
			Daniel Leite	Engenheiro Civil	NESA
01	29/01/16	Revisão	Maria de Lourdes Kuller	Gerente do Meio Físico	NESA

**REV. (a):** Inserir o número da revisão, com dois dígitos, a se iniciar na versão 00, ou seja, a de criação do documento.

**DATA (b):** Data referente à revisão citada na primeira coluna.

**HISTÓRICO (c):** Informação referente a etapa de revisão do documento, (Ex. criação, revisão, adequações), se possível listando as principais necessidades de ajustes.

**NOME DO TÉCNICO (d):** Nome do técnico responsável pela revisão do documento.

**FUNÇÃO (e):** Função do técnico responsável pela revisão

**EMPRESA (f):** Empresa a qual o técnico responsável pela revisão representa.

## 1. APRESENTAÇÃO

O objetivo desta Nota Técnica (NT) é apresentar proposta para a variação gradual de vazões para o Trecho de Vazão Reduzida, considerando-se o reservatório do Xingu já no seu nível máximo (97 m), e atendendo ao Hidrograma “B” de Consenso (Resolução ANA nº 48/2011). A referida Nota segue em resposta ao Ofício 02001.014515/2015-05 DILIC/IBAMA.

## 2. ANÁLISE DO CONTEÚDO

Na presente Nota Técnica procede-se ao detalhamento do Hidrograma de Consenso para estabelecer procedimentos que minimizem impactos negativos na Volta Grande do Xingu, principalmente associados à ictiofauna e às populações ribeirinhas que vivem naquela região, em função de pulsos significativos de vazão. No Ofício 02001.014515/2015-05 DILIC/IBAMA, consta que:

*Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e considerando os impactos ambientais que estão sendo observados na Volta Grande do Xingu durante o enchimento dos reservatórios, solicito que a Norte Energia apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de variação gradual diária de vazão na Volta Grande do Xingu, a ser aplicada durante a transição de vazões de um mês para mês seguinte, conforme estabelece o Hidrograma de Consenso (Resolução ANA nº 48/2011).*

*Trata-se de detalhamento do Hidrograma de Consenso para estabelecer procedimento que minimize impactos negativos na Volta Grande do Xingu, principalmente aqueles associados à ictiofauna (formação de poças e aprisionamento de peixes) e Às populações ribeirinhas que vivem naquela região (pulsos significativos de vazão e riscos à navegação).*

Considerando-se que o reservatório do Xingu está prestes a atingir seu nível máximo operacional (cota 97 m), as proposições de variação gradual de vazões, são efetuadas a partir da conclusão de seu enchimento, destacando-se, ainda, que aflúncias de elevadas vazões naturais para esse período de cheia atingirão o TVR, assim como sempre ocorreu nos períodos sazonais da região. Face à UHE Belo Monte possuir reservatórios operando a fio d'água, tais picos de cheia não poderão ser amortizados por retenção nos mesmos, podendo ocorrer variações diárias maiores do que especificado nesta NT, em função da magnitude das vazões naturais afluentes.



### 3. PROPOSIÇÃO DE VARIAÇÃO E DADOS HISTÓRICOS

A seguir são apresentadas proposições para regras de variação gradual de vazão para os períodos de estiagem (descendente) e de chuvas (ascendente) para a fase de operação, no pós-enchimento do reservatório do Xingu:

- I. Durante os meses de estiagem, a transição de faixas do Hidrograma de Consenso ocorrerá, no mínimo, dois dias antes do término do mês até, no mínimo, dois dias após o início do próximo mês, com variações graduais de vazão, até obter a vazão indicada no hidrograma ao final do segundo dia do mês subsequente.
- II. Durante meses de chuvas, a transição de faixas do hidrograma ocorrerá, no mínimo, quatro dias antes do término do mês até, no mínimo, quatro dias após o início do próximo mês, com variações graduais de vazão, até obter a vazão indicada no hidrograma ao final do quarto dia do mês subsequente.
- III. As variações de vazões médias diárias, durante a transição das faixas de operação, deverão ser inferiores à maior variação registrada entre dois dias consecutivos na série histórica do mês em questão, desde que se tenha condição operacional para tanto, conforme registrado na tabela a seguir.

**Tabela 01 - Variação máxima obtidas na série hidrológica histórica das médias diárias entre dois dias consecutivos (m<sup>3</sup>/s)**

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.742	1.410	1.910	1.441	<b>2.209</b>	1.185	1.309	2.281	1.361	313	469	1.292
CHUVAS				ESTIAGEM						CHUVAS	

Fonte: Série histórica de vazões da Estação de Altamira de 1969 a 2016 (ANA)

#### 4. CONSIDERAÇÕES APLICÁVEIS

Admitem-se exceções para as regras ora propostas, as quais poderão sofrer variações, no caso de ocorrerem as seguintes situações: (i) caso a variação da vazão afluente for superior a descrita nos itens I, II e III acima, (ii) caso ocorram eventos que ponham em risco a segurança da barragem ou, ainda, (iii) caso ocorra alguma restrição em termos de capacidade física das máquinas da usina ou das comportas do vertedor de Pimental.

A viabilidade das regras I, II e III deverá ser oficializada e referendada pelo Operador da Usina e o Operador Nacional do Sistema (ONS), conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §32, da Lei nº 9.984, de 2000.

As regras operacionais, ora informadas, também deverão ser objeto de anuência da ANA, agência que regula os requisitos de atendimento ao Hidrograma de Consenso, nos termos da Resolução 48/2011 e outras que a modifiquem.

Em função de eventos de oscilação de vazões, naturalmente abruptas, será elaborado um procedimento de comunicação às populações ribeirinhas e comunidades indígenas do TVR, onde será informado que poderá ocorrer afluência de vazão com acréscimo acima de 300 m<sup>3</sup>/s, devido às chuvas na bacia do rio Xingu a montante da barragem de Pimental.



### MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS

Endereço: Rua São Sebastião nº 3919 - Bairro Independente 1/Cel: (93) 991402601

Ofício: 007/2016

Altamira-PA, 29 de janeiro de 2016.

**Para:** IBAMA  
Sr. João Pedro M. da Silva

<b>MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA</b>
Documento: <u>Ofício</u>
Nº <u>02043</u> <u>000024/2016-23</u>
Data: <u>29/01/2016</u>

O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) está acompanhado a situação das famílias do bairro Jardim Independente I, segundo o nosso levantamento há cerca de 400 famílias morando na comunidade, essa área é um baixio, que apesar de está acima da cota 100m, como justifica a Norte Energia, ela é uma área de risco, pois a maioria das famílias moram em palafitas, e não foram “contemplados” com o serviço de saneamento ambiental realizado pela Norte Energia no restantes do bairro do município de Altamira.

O MAB solicita uma reunião com o IBAMA na comunidade, para o que o órgão apresente o programa ou plano de monitoramento daquela região para a comunidade.

Atenciosamente

Desde já agradecemos a sua atenção.

Jackson de Sousa Dias  
Coordenação Nacional do MAB

A COHID/DILIC

PARA CONTECIMENTO

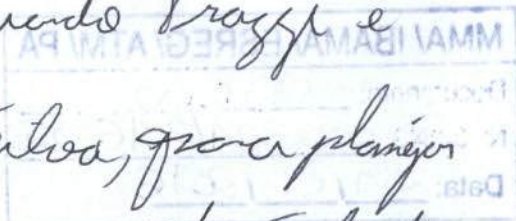
E PROVIDÊNCIAS.



Felipe Bernardino Guimarães  
Analista Ambiental - Matr.: 142.305-9  
Chefe do ESREC Altamira/IBAMA-PA  
Port. 864/2014

01/02/2016

Às Eduardo Truzzi e  
Henrique Silva, para planejar  
a reunião requerido. Solicitor  
gracis do Lva do Governo e  
requisir a malha amostral  
de monitoramento do bueiro  
feático com Matheus  
Cama.



23/02/16

Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Ata da comunidade Indígena do Bairro Independente I, Rua Demétrio de Albuquerque nº 3760 casa da Tera. Que se reuniram para discutir que se consideram impactados pela Hidrelétrica Belo Monte.

As famílias do Bairro Independente I querem o mesmo tratamento do Bairro Independente 2. Que são considerados impactados pelo lençol freático e que sejam cadastrados e que essa situação seja resolvida o mais rápido possível, e essa ata da reunião seja encaminhada para presidente do IBAMA Maílme Ramos, Tomás Miyazaki de Toledo diretor de licenciamento ambiental do IBAMA. João Pedro Gonçalves da Costa presidente da FUNAI e para defensoria pública da União e Procuradora do Ministério Público Federal em Altamira. Com participação da Norte Energia.

É que a comunidade solicita uma reunião o mais rápido possível com os órgãos competentes e prefeitura municipal de Altamira.

Nada mais a discutir.

Terminamos aqui com as assinaturas dos afetados.

Recebido em 29/01/16

Eduardo Trazzi Martins

EM BRANCO

Gisâmio Duarque Gonçalves  
RG: 4887059  
CPF: 773.150.342-68



Jenilsa Nascimento Oliveira  
RG: 4161693  
CPF: 008.626.242-40

Jeneilson Nascimento Oliveira  
RG: 6346008  
CPF: 030.730.672-05

Jodilson Nascimento Oliveira  
RG: 3643108  
CPF: 403.878.682-71

Railene Oliveira Chipaia  
RG: 7260871  
CPF:

Jaime Cereia da Silva  
RG: 3792696  
CPF: 736.747.302-34

Alcioneide Alves Moraes  
RG: 5780823  
CPF: 970.459.422-49

Celeste Lopes da Silva  
RG: 4404938  
CPF: 748.374.792-20

Maiana da Silva Santos

RG: 7152441

CPF: 546.796.722-34

Dyanira Alves Campos

RG: 4767.106

CPF: 833.799.912-87

Júlia Chipaia

RG: 3495431

CPF: 660.126.942-53

Marlon Alves Mourais

RG: 6567182

CPF: 012.986.492-77

Marcia Alves da Costa

RG: 5780824

CPF: 020.314.292-64

Sebastiana Chipaia

RG: 2475887

CPF: 392.052.022-87

Maria Ryane de Oliveira Curucua

RG:

CPF:

TÍTULO: 022409591392



Sarah Glaide Ribeiro de Oliveira

RG: 530 76 72

CPF: 992 463 412 87



Marli Alves Moraes

RG: 6390 880

CPF: 007 9588 9216

TÍTULO: 0525 0972 1392

Cildeni Alves Moraes

RG: 4180 941

● CPF: 747 334 782 91

TÍTULO: 0348 3311 1309

Cátia Alves Moraes

RG: 6274 780

CPF: 006 6490 02 24

Aldeci Alves Moraes

RG: 4180 917

CPF: 7462 8488 215

● TÍTULO: 3483 3103 25

Carlos Alves Moraes

RG: 4305 405

CPF: 758 953 402 10

TÍTULO: 2789 0781 333

Dyiana Alves Campos

RG: 6726 341

CPF: 017. 807. 182 - 09

## Assinaturas dos Afetados

Therônica Souza de Almeida

RG: 2448468

CPF: 42826373234

Carla Alves Moraes

RG: 4968519

CPF: 86108948272

TITULO: 04197426333

Marlene Moraes da Silva

RG: 4180915

CPF: 90716043220

Sebastião Alves Moraes

RG: 5634737

CPF: 54699819249

Dheice Alves Campos

RG: 785621

CPF: 04599852210

Marliane Alves Campos

RG: 6703599

CPF: 01362212202

Pedro Oliveira Silva Filho

RG: 5803740

CPF: 00156014203

TITULO: 057016611350

Jayson Alves Ciranha

RG: 5518199

CPF: 00251030245

TITULO: 051798761309



Jaciane Alves Ciranha

RG: 6018724

CPF: 01362766283

TITULO: 067531061376

Jairi Kelle Alves Ciranha

RG: 6668699

CPF: 01362765201

TITULO: 061861001368

Cina Maria Alves Ribeiro Ferreira

RG: 4440556

CPF: 745.771.07287

TITULO: 027909811368

Maria do Perpétuo Socorro P. da Silva

RG: 2644884

CPF: 67992030206

TITULO: 20140521325

Jean Damasceno da Silva

RG: 4644273

CPF: 757.672.952.04

TITULO: 038398701325

Jeanne Damasceno da Silva

RG: 5163729

CPF: 844.026.842-68

TÍTULO: 046732581368

Claudionor Damasceno Rodrigues

RG: 2992317

CPF: 40183685296

TÍTULO: 071045461350

Maria de Gátima Damasceno

RG: 7452888

CPF: 816.372.412-91

TÍTULO: 025641391350

Jesiane Damasceno da Costa Silva

RG: 5792626

CPF: 958.633.942-68

TÍTULO: 053173891392

Elane Cristiane de Almeida Alves

RG: 3038423

CPF: 459.190.202-10

TÍTULO: 021609851333

Cidilton Alves Campos

RG: 5308248

CPF: 002.239.602-09

Raimundo Chipoia Curuaia

RA: 3031244

CPF: 395.360.172 - 53

TÍTULO: 20736571368



Jaine Chipoia Curuaia

RA: 6206695

CPF: 006.162.932 - 40

José Inácio Chipoia

RA:

CPF:

TÍTULO:

Zanusa Kátia da Costa Ferreira

RA: 5735224

CPF: 944.896.532 - 04

TÍTULO: 059473841333



**EM BRANCO**

lehud

**URGENTE**



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja  
Telefones: (0XX61)3315-3646/3213-8083  
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

25000 - 076013/2016-05  
02.02/2016  
04.02.2016

Ofício nº 05 /DEVIT/SVS/MS

Brasília, 29 de janeiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOÃO DOS REIS PIMENTEL**  
Diretor Socioambiental – Norte Energia S.A.  
SCN, Quadra 04 – Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial VARIG  
70.714-900 - Brasília – DF

Assunto: **Manifestação sobre o Plano de Ação para Controle da Malária – Complementar – LO nº 1317/2015.**

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício CE 0435/2015-DS e Ofício 02001-014343/2015-61 DILIC/IBAMA foi analisado o Plano de Ação para Controle da Malária complementar da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, por meio do Parecer Técnico nº001/2016/CGPNCM/DEVIT/SVS/MS, anexo a este ofício.

2. Após análise, a SVS manifesta-se pela manutenção do Atestado de Condição Sanitária (ATCS) para a Usina Hidrelétrica-UHE Belo Monte e solicita o envio do plano complementar com alterações sugeridas no prazo de 60 dias para continuidade do processo de licenciamento ambiental no Ibama.

3. Para informações adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNCM, pelo telefone: (61) 3213-8083.

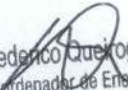
Atenciosamente,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

c/c  
A Sua Senhoria o Senhor  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF

*Cláudio José de Sá*  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

À Henrique Silva para  
minutar Opção-DILIC à  
NBSA, reiterando a solicitação  
da SVS. 11/02/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Departamento De Vigilância De Doenças Transmissíveis  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrejola  
70.058-900 – Brasília-DF  
Tel. 61 3213-8083



### **PARECER Nº.001/2016/CGPNCM/DEVIT/SVS/MS**

Analisa o Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) complementar do empreendimento “Usina Hidrelétrica Belo Monte (Processo IBAMA nº 02001.004420/2007-65)”, para a manutenção do Atestado de Condição Sanitária pela Secretaria de Vigilância em Saúde.

#### **I - Relatório**

O Ministério da Saúde é órgão interveniente no processo de Licenciamento Ambiental, com base legal na Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015 e Portaria SVS/MS nº 01, de 13 de janeiro de 2014.

A “Usina Hidrelétrica-UHE Belo Monte” é um empreendimento da Norte Energia, e seu processo de Licenciamento Ambiental em andamento junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (Processo nº 02001.004420/2007-65).

Os municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Pacajá, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, localizados no estado do Pará, serão influenciados pelo empreendimento. Nestes, em razão dos impactos do empreendimento, é necessário à execução do Plano de Ação para Controle da Malária-PACM.

Em outubro de 2009, foi protocolado na Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), a Avaliação do Potencial Malarígeno na área de Influência da UHE Belo Monte, pelo ofício CTA-DE 10542/2009 da Eletrobrás, com registro no SIPAR nº 25000.618409/2009-54, solicitando a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM). O respectivo LAPM foi emitido em 04 de novembro de 2009 e encaminhado ao empreendedor e ao IBAMA, que emitiu a Licença Prévia número 342/2010 em 01 de fevereiro de 2010.

Em continuidade ao processo foi realizada em nos dias 28 e 29 de setembro de 2010, reunião de consulta em Belém do Pará, com representantes do empreendimento, das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde do Pará e do Ministério da Saúde, da FUNASA e DSEI de Altamira com a finalidade de discutir as necessidades ao controle da malária durante a construção da UHE. Na reunião decidiu-se pelo montante de recursos a serem aplicados ao controle da malária e as ações e atividades para execução do PACM.

O PACM final foi analisado e aprovado pela SVS e permitiu a emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) nº 06/2011 SVS/MS, condicionante da Licença de Instalação nº 795/2011 do Ibama.

Em janeiro de 2013, foi realizada vistoria da execução do PACM como descrito no Relatório de Vistoria nº 001/2013 SVS/MS. Tal vistoria analisou execução das atividades pactuadas no PACM, analisando necessidades de revisão do PACM, de acordo com o cenário atual do início do empreendimento e a situação epidemiológica da malária no momento. O empreendedor deu continuidade às ações e iniciou outras que ainda a serem executadas.

Após realização de uma segunda vistoria em janeiro de 2015, descrita no Relatório de Vistoria nº 001/2015 SVS/MS e análise do 7º Relatório de andamento do Projeto Básico Ambiental, foi encaminhado ao empreendedor ao Ibama o ofício nº 23/2015/DEVEP/SVS/MS de 10 de abril de 2015. Em razão do novo cenário ambiental, sobretudo pela formação do reservatório, tal ofício sugere a elaboração de um PACM complementar como condicionante à Licença de Operação (LO). Em 13 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 91/DEVEP/SVS/MS encaminhado ao Ibama, foi formalizada a solicitação para inclusão como condicionante da LO a elaboração de um Plano de ação para o Controle da Malária complementar, a ser planejado por mais cinco anos após data de emissão da LO.

Em 24 de novembro de 2015, o Ibama emitiu a LO nº 1371/2015 para a UHE Belo Monte, determinando que fosse elaborado e encaminhado à SVS/MS o plano complementar. Tal plano foi elaborado seguindo recomendações do MS, a partir de reuniões com secretarias municipais de saúde de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Pacajá, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, DSEI e SESPA (Secretaria Estadual de Saúde do Pará) e com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária da SVS.

O plano complementar de ações para controle da malária foi protocolado na SVS/MS em 03 de dezembro de 2015, pelo empreendedor (Processo SIPAR nº 25000.197963/2015-32) e pelo Ibama em 28 de dezembro de 2015 (processo SIPAR 25000.210912/2015-11) para análise e emissão de parecer, em atendimento a condicionante da Licença de Operação.

## II - Análise

O objetivo geral do PACM complementar é a manutenção de ações visando manter sob controle e/ou reduzir a baixa incidência da malária nas localidades com permanência de casos e evitar o surgimento de casos onde a transmissão foi interrompida. Para isso no PACM os seguintes componentes são contemplados: apoio à estruturação dos serviços locais de saúde voltados ao controle da malária e seus vetores; diagnóstico e tratamento da malária; previsão de recursos humanos para atuar nas ações de vigilância e controle da malária durante a instalação do empreendimento; capacitação de recursos humanos; controle vetorial; monitoramento de vetores; indicadores de processo e resultados; monitoramento e avaliação do PACM; manejo ambiental e saneamento de criadouros; educação em saúde e mobilização social.



No objetivo geral do plano, é relevante destacar o principal elemento das ações, considerando o novo cenário ambiental. Com tal definição é possível melhor avaliação das ações e atividades propostas ao plano complementar. Um cronograma detalhado das atividades e ações previstas para os componentes descritos é necessário para melhor acompanhamento do plano.

O PACM complementar, tal como o plano inicial, contém as mesmas metas e indicadores para acompanhamento de sua execução, os quais serão apresentados em relatórios periódicos e reuniões nos municípios e DSEI. Os relatórios deverão ser encaminhados para análise na CGPNM.

A situação epidemiológica da malária nos municípios impactados e no DSEI é apresentada, os indicadores mostram que houve redução dos casos em todos os municípios no período de 2011 a outubro 2015. Neste período não houve transmissão de malária por *P.falciparum*, o número de internações e a taxa de letalidade reduziram significativamente, ocorrendo o último registro de óbito em fevereiro de 2011 em Pacajá.

Acerca do controle seletivo de vetores, é informado que os criadouros de anofelinos nos municípios estão georreferenciados e cadastrados no sistema Vetores-Malária. Foram instalados MILDs em localidades de alto e médio risco, atualmente ocorre supervisão de uso e reposição, com orientação aos moradores para melhor e correta utilização. Ciclos de termonebulização ocorrem, de acordo com avaliação epidemiológica e com base nas recomendações do MS, em garimpos e aldeias indígenas.

Considerando a formação do reservatório e o novo cenário ambiental, a geração de novos criadouros deverá ser indicada nos relatórios de acompanhamento, bem como novos criadouros serem georeferenciados e cadastrados no sistema Vetores-Malária.

O empreendedor deverá manter o acompanhamento da situação epidemiológica da malária nos municípios, principalmente nas localidades onde está instalado o empreendimento e incluir no relatório semestral de acompanhamento tal situação.

O PACM complementar foi construído a partir da necessidade de ações para manutenção da situação epidemiológica atual e do cenário ambiental em razão do enchimento do reservatório. Tendo como base a avaliação epidemiológica e o novo cenário ambiental, o PACM complementar contempla: ajustes na força de trabalho, aquisição de novos equipamentos e insumos necessários para continuidade do PACM; manutenção de apoio do 10º conselho Regional de Saúde (CRS) da Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA); fortalecimento das ações de prevenção e controle, com ênfase na vigilância de casos e imediata ação de controle com tratamento supervisionado; alimentação sistemática do Sivep\_Malaria; realização de avaliação semestral para monitoramento e sustentação do plano de malária no âmbito Regional; monitoramento de pontos estratégicos na área a ser inundada, no entorno dos reservatórios e no trecho de vazão reduzida (TVR).

Cabe ao empreendedor, nos canteiros de obras, ações e medidas de controle da malária à população diretamente vinculada à obra e o monitoramento de vetores nos pontos da área que será inundada para formação de reservatórios. As Secretarias Municipais de Saúde,

como no PACM inicial, receberão apoio, insumos e equipamentos para ações de vigilância e controle da malária na área de influência do empreendimento. As ações deverão ser apresentadas e acordadas entre as partes, estando descritas na programação do plano. É necessário que o PACM complementar contenha uma proposta de calendário programático das atividades dispostas no Quadro 8.3-3, preferencialmente contemplando todo período de desenvolvimento entre 24/11/2015 até 23/11/2020.

Para o acompanhamento do PACM Complementar, a forma de monitoramento e avaliação permanecerá a mesma da fase inicial. Municípios e Estado devem ter participação constante nas reuniões de avaliação, cabendo ao empreendedor convidar o Ministério da Saúde e o Ibama.

### III - Conclusão

Para a manutenção do Atestado de Condição Sanitária (ATCS), deverá ser encaminhado à SVS/MS, semestralmente, em formato digital, relatório com análise epidemiológica a partir dos resultados dos indicadores descritos no PACM.

Para o caso de alteração em pontos para o monitoramento de vetores durante operação do empreendimento, devido o novo cenário ambiental, nova proposta deverá ser encaminhada à SVS para análise e aprovação. Em razão da formação do reservatório, a geração de novos criadouros deverá ser indicada nos relatórios de acompanhamento, bem como serem georeferenciados e cadastrados no sistema Vetores-Malária.

Deverá compor o PACM complementar uma proposta de calendário programático das atividades dispostas no Quadro 8.3-3, preferencialmente contemplando todo período de desenvolvimento entre 24/11/2015 até 23/11/2020.

O empreendedor deverá, visando garantir o planejamento e execução de atividades, definir novos termos de convênios com municípios e Estado até **dezembro de 2016**, garantindo assim a execução de ações após março de 2017, quando serão finalizados os convênios vigentes.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, por intermédio da CGPNM, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SES-PA) e com as Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Pacajá, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu acompanharão a execução do PACM complementar, bem como os compromissos estabelecidos para o Empreendedor, de forma que poderá ser cancelado o ATCS, caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

As Ações de Saúde Indígena deverão ser tratadas com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e DSEI, para que não haja prejuízos para a população indígena que será impactada pelo empreendimento.

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM) recomenda à Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 6º, da Portaria SVS-MS nº. 01, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2014, a

manutenção do Atestado de Condição Sanitária (ATCS) para a Usina Hidrelétrica-UHE Belo Monte e solicita o envio do plano complementar com alterações ora sugeridas no prazo de 60 dias para continuidade do processo de licenciamento ambiental no Ibama.



Brasília, 28 de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'ACFS'.

Ana Carolina Faria e Silva Santelli  
Coordenadora Geral do PNCM

De acordo.

Em 02/02/2016

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to a representative of the Department of Contagious Diseases.

Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis

*Cláudio Márcio de Azevedo*  
Diretor do Departamento  
de Doenças Transmissíveis



**EM BRANCO**

Brasília, 02 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Antônio Carlos Figueiredo Nardi**  
Secretário de Vigilância em Saúde do  
Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, sala 105, sobreloja  
70.058-900 Brasília / DF



**Assunto:** Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar  
**Referência:** OF nº 91/DEVEP/SVS/MS e Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte

Senhor Secretário,

1. Em atenção à recomendação feita pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM), constante do Ofício nr. 91/DEVEP/SVS/MS, datado de 13 de agosto de 2015, encaminhamos, para análise, o Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar, planejado para implantação por um período de cinco anos após a concessão da Licença de Operação (LO) para a UHE Belo Monte, fato ocorrido em 24 de novembro de 2015.

2. Cumpre observar que o encaminhamento deste PACM Complementar, a ser implantado em conformidade com o descrito na Portaria Interministerial n.º 60/2015 e Portaria SVS/MS nº 1/2014, vem atender, tempestivamente, à alínea (a) da Condicionante Específica nr. 2.32 da LO 1317/2015, emitida pelo IBAMA e acima referenciada, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da referida licença para apresentação do Programa em tela.

Atenciosamente,



**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar

**EM BRANCO**



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento -Tipo: Carta  
Nº. 02001.0 01 662/2016-65  
Recebido em: 29/1/2016  
faqueline  
Assinatura

CE 0037/2016 – DS

Brasília - DF, 29 de janeiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF



**Assunto:** Envio do 9º Relatório Consolidado do PBA da UHE Belo Monte.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente estamos encaminhando em anexo o 9º Relatório Consolidado de Andamento do PBA da UHE Belo Monte.
2. O Relatório estar em versão impressa e em meio digital contendo os arquivos em formato pdf.

Atenciosamente,



**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

Anexo:

- 9º Relatório Consolidado de Andamento do PBA, impresso e digital  
**9 volumes impressos**  
**2 Pen Drive**

CE 0037 2016 - P2



**EM BRANCO**

Associação  
José de Anchieta dos Santos  
Distrito de São Paulo

Associação José de Anchieta dos Santos - CNPJ nº 06.940.888/0001-00

CE 0041/2016 – DS

Brasília, 01 de fevereiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar  
70.818-900 – Brasília / DF



**Assunto:** Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

**Referência:** Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 25/01/2016 a 31/01/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**ANEXOS:**

- Anexo I – Relatório Diário –25.01.2016
- Anexo II – Relatório Diário –26.01.2016
- Anexo III – Relatório Diário –27.01.2016
- Anexo IV – Relatório Diário – 28.01.2016
- Anexo V – Relatório Diário –29.01.2016
- Anexo VI – Relatório Diário - 30.01.2016
- Anexo VII – Relatório Diário - 31.01.2016

As analises Frederico Queiroz,  
para elaboração de parecer,  
de forma a subsidiar ações  
de finalização da DIPRO.  
11/02/16

  
Frederico Queiroz do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Carta  
Nº. 02001.0 01 872/2016-26  
Recebido em: 2/2/2016  
Masullo  
Assinatura

CE 0044/2016 – DS

Brasília, 02 de fevereiro de 2016



A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar

70.818-900 – Brasília / DF

**Assunto:** Resposta ao OF 39/2016/DPDS/FUNAI-MJ, de 14/01/2016

**Referência:** UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar para conhecimento o documento CE 0040/2016-DS e seus anexos, protocolado na Fundação Nacional do Índio - FUNAI em 01/02/2016, em resposta ao Ofício nº 39/2016/2016/DPDS/ FUNAI-MJ.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

Aos analistas Henrique Silveira  
e Eduardo Truzzi, para conhecimento.

13/02/10



Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0040/2016 – DS

Brasília, 01 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**Artur Nobre Mendes**

Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Nacional do Índio – DPDS/FUNAI  
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles.  
70070-120 – Brasília – DF.

FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM:	01/02/2016
ASSINATURA	
Pr. n.º 08620.088020/2015-01	

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº39/2016/DPDS/FUNAI-MJ, que remete a CE 0478/2015-DS e o Ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ.

**Referência:** Processo Funai nº 08620.002339/2000-63

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, em referência ao processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, onde, através do Ofício nº39/2016/DPDS/FUNAI-MJ, esta fundação solicita à Norte Energia demais esclarecimentos a respeito das informações apresentadas através da CE 0478/2015-DS (em atendimento ao Ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ), prestar os esclarecimentos necessários, bem como apresentar evidências e complementações conforme solicitado.

2. Em relação ao que preconiza o ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ, **item 2, alínea "a"**, esta fundação considera atendido conforme Ofício nº39/2016/DPDS/FUNAI-MJ, entretanto, foi observado algumas considerações do órgão indigenista em relação aos documentos que cumprem as normas e procedimentos para ingresso em terra indígena. Nesse contexto, a Norte Energia informa que as documentações citadas na CE 0478/2015-DS que seriam encaminhadas à FUNAI em janeiro de 2016, foram protocoladas nesta fundação através das correspondências CE 0010/2016-DS (**Anexo**), CE 0014/2016-DS (**Anexo**), CE 0015/2016-DS (**Anexo**), CE 0016/2016-DS (**Anexo**) e CE 0023/2016-DS (**Anexo**), em atendimento ao Termo de Cooperação DS-C-0317/2015, **Cláusula Quarta, item I, alínea "d" Atender Integralmente a legislação que regula o ingresso em terra indígena de trabalhadores e prepostos**, tendo como referência a IN nº 02 via OF 473/2015/DPDS/FUNAI-MJ. Reiteramos que cada CE protocolada encaminhou de forma completa as documentações que a referida Instrução Normativa solicita de cada profissional, tais como: *Termo de Compromisso Individual, Documentos Pessoais, Currículo Atualizado e Carteira de Vacinação*. Além da documentação pessoal, foi encaminhado o Plano de Trabalho Detalhado de cada projeto (pacote de trabalho), com metodologias específicas que cada empresa contratada irá desenvolver por Terra Indígena. Em complementação, a Norte Energia protocolou a CE 024/2016-DS (**Anexo**) solicitando uma reunião a ser realizada na sede da FUNAI-DF, com o objetivo de nivelamento técnico quanto aos Planos de Trabalho e Ingresso das equipes nas

Terras Indígenas. Além da correspondência, a NE realizou contato telefônico e encaminhou correspondência eletrônica solicitando confirmação sobre uma possível data para a reunião, conforme e-mail (**Anexo**) enviado em 20 de janeiro de 2016. Até o momento não houve retorno por parte da FUNAI.

3. Em relação ao que preconiza o ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ, **item 2, alínea “b)”**, esta fundação considera as informações apresentadas insatisfatória, conforme Ofício nº39/2016/DPDS/FUNAI-MJ. Entretanto, a Norte Energia não concorda com as alegações desta fundação, e reitera as informações apresentadas na CE 0478/2015-DS, item “b – ii e iii”.

*“ii) as ações realizadas até o dia 31/06/2015 foram apresentadas no 5º Relatório Consolidado Semestral - RCS, protocolado através da CE 0256-2015 DS, em 04 de agosto de 2015 e iii) as ações desenvolvidas do segundo semestre de 2015 (julho a dezembro) serão apresentadas no 6º RCS, a ser protocolado na 1ª quinzena de fevereiro de 2016”.*

Sendo assim, as ações executadas no ano de 2015 foram realizadas conforme o Plano de Trabalho Detalhado 2015, dos programas do Projeto Básico Ambiental Componente Indígena - PBA-CI, de conhecimento desta fundação, o qual foi encaminhado pela Norte Energia através da CE 177/2014 – DS/SAI (**Anexo**), em 28 de novembro de 2014, comprovando que houve planejamento das ações do PBA-CI para todo o ano de 2015. Reiteramos que até o momento esta fundação não se manifestou quanto ao Plano de Trabalho de 2015.

4. Em relação ao que preconiza o ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ, **item 2, alínea “c)”**, esta fundação considera as informações apresentadas incompleta, conforme Ofício nº39/2016/DPDS/FUNAI-MJ. Visando atender integralmente as solicitações, a Norte Energia encaminha o “**Organograma**” (**Anexo**) apresentando a estruturação para a execução do PBA-CI, considerando as novas contratações realizadas. Na oportunidade, a Norte Energia informa que foi encaminhada a esta fundação, em 19 de janeiro de 2016, através da CE 0017/2016-DS, o Plano de Gerenciamento do Projeto Básico Ambiental – Componente Indígena da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, considerando as adequações conforme apontado na informação 223/20156/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, onde apresenta a proposta metodológica de execução solicitada. Considerando as interfaces entre as ações dos programas e as executoras contratadas, inclui entre as atribuições da proposta metodológica de execução, a supervisão da execução/implantação do PBA-CI no tocante ao controle da elaboração e emissão dos produtos, do cumprimento dos prazos e escopos, bem como da avaliação de riscos atrelados às atividades prescritas no Plano Operativo do PBA-CI e aos compromissos estabelecidos no bojo do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. Tais compromissos são explicitados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) no âmbito da Condicionante 2.32 (c) da Licença de Operação (LO) nº 1.317/2015, que remetem à obrigatoriedade do cumprimento dos ditames da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, estabelecidos no corpo dos Termos de Cooperação DS-C-0316/2015 e DS-C-0317/2015, Ofícios 410/2015/PRES/FUNAI-MJ e 587/2015/PRES/FUNAI-MJ. Soma-se a isso, o gerenciamento da qualidade dos produtos e das ações através da estruturação de procedimentos de trabalho



que assegurem a correta execução das atividades e facilite a posterior verificação do cumprimento dos mesmos.

5. Com relação ao **Item d)** do Ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ, conforme informado na CE 478/2015-DS, **Item 2, alínea d)**, texto em destaque abaixo, o referido assunto será tratado em momento específico. Nesta oportunidade, a Norte Energia solicita agenda de reunião para tratar do tema, diante de sua complexidade, bem como a necessidade da FUNAI em analisar conjuntamente com a Norte Energia a efetividade dos Programas/Projetos contidos no PBA-CI.

"Esta fundação solicita da Norte Energia através deste item, que seja apresentado a metodologia e cronograma para atualização da Matriz de Impacto, considerando o previsto no EIA, nas ações do PBA e o executado até o momento, observadas as considerações contidas na Informação nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ. Sendo assim, a Norte Energia informa que este assunto será tratado em documento específico, considerando que o tema está inserido nos Ofícios nº 410/2015/PRES/FUNAI-MJ (Item vii: Atualização da Matriz de Impacto) e 587/2015/PRES/FUNAI-MJ (Item 5: Adicionalmente, informo que a avaliação dos impactos e resultados propiciados pelas medidas e condicionantes implementadas indicou a ocorrência de impactos adicionais aqueles inicialmente previstos no licenciamento, que por sua vez demandam a elaboração de estudos, medidas e condicionantes adicionais por parte do empreendedor, no sentido de atualizar a matriz de impacto do empreendimento em relação ao componente indígena) e Termo de Cooperação DS-C-0317/2015 através da Cláusula Segunda, Item h) Realizar uma análise da efetividade dos programas e projetos contidos no PBA-CI, para definir os devidos ajustes a serem executados na fase de operação do empreendimento, atendendo as orientações técnicas da FUNAI, conforme previsto no PBA-CI, por meio de seminário a ser realizado em 2016 – pág. 4 de 15)".

6. Com relação ao **Item e)** do Ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ, conforme informado na CE 478/2015-DS, **Item 2, alínea e)**, texto em destaque abaixo, foi informado que:

"A Norte Energia apresentará o cronograma de execução e proposta de Plano de Trabalho Detalhado para o ano de 2016 em janeiro do mesmo ano".

Conforme informado na CE 478/2015-DS, **Item 2, alínea e)**, a Norte Energia encaminhou Planos de Trabalho Detalhado para o ano de 2016, incluindo metodologias específicas para cada pacote de trabalho e Terra Indígena no mês de janeiro de 2016, através das CEs citadas no 1º parágrafo deste documento. O detalhamento das ações referentes ao Plano Geral de Comunicação para as Populações Indígenas, no âmbito do Enchimento dos Reservatórios estão detalhados no Plano de Trabalho do Programa de Supervisão Ambiental de forma integrada, além ter sido descrito no plano de trabalho do Plano Geral de Comunicação (CE 394-2015 – DS - **Anexo**). Informações quanto ao "Monitoramento do Rio", a Norte Energia entende que se trata do rio Xingu, onde, as informações e dados de monitoramento dos variados parâmetros que são analisados, são reportados nos relatórios semestrais dos Programas do Meio Físico, Biótico e Socioeconômico no âmbito do PBA Geral. Quanto as agendas referentes às reuniões do Comitê da Vazão Reduzida, a próxima está prevista para ocorrer no mês de março de 2016, conforme periodicidade trimestral descrita em regimento, considerando que a última reunião ocorreu em dezembro de 2015 (**Ata em Anexo**). As demais informações necessárias para preparação das comunidades indígenas já foram apresentadas conforme o **item L do Termo de**

**Cooperação DS-C-317/2015 e Item 10 do Ofício 587/2015/PRES/FUNAI-MJ**, onde informa que todas as demais ações do componente indígena necessárias, precedentes e preparatórias para o enchimento dos reservatórios e para implementação do trecho de vazão reduzida (TVR) foram integralmente cumpridas.

7. Em relação ao que preconiza o ofício 1375/2015/DPDS/FUNAI-MJ, **item 2, alínea “f”**, esta fundação considera não atendida, conforme Ofício nº39/2016/DPDS/FUNAI-MJ. Dessa forma, buscando atender as solicitações desta fundação, a Norte Energia apresenta novos esclarecimentos sobre o referido evento tratado na CE 389/2015-DS. A reunião prevista para os dias 05 e 06 de novembro de 2015, conforme exposta na referida CE 389/2015, teria como objetivo a breve apresentação das empresas contratadas para cada Terra Indígena, em momentos distintos, de forma a promover uma integração inicial entre as executoras e as lideranças de cada comunidade indígena. De forma breve, seria também apresentada as ações que cada empresa estaria executando. Para tanto, a Norte Energia solicitou de cada empresa presente naquele momento, a preparação de material específico a ser encaminhado previamente para avaliação da equipe técnica da NE, conforme as correspondências CE 281/2015-DS-SAI, 282, 283 e 284 (**Anexo**). As discussões ocorreriam conforme programação prévia elaborada pela Norte Energia (**Anexo**), dividida em grupos formados por cada etnia, em ambientes privativos, de forma que cada grupo pudesse se manifestar, considerando suas especificidades e necessidades. O método utilizado, em caráter de menor e maior complexidade, seria a apresentação dos coordenadores de cada empresa/programa para as lideranças indígenas através de conversa em roda. O trabalho após a apresentação da equipe seria detalhado em slides e ou cartazes a depender de cada grupo, onde, durante as apresentações seria possível colher as satisfações e insatisfações de cada grupo sobre as ações previstas. A auto apresentação da equipe teria ênfase no papel de cada um no desenvolvimento dos programas. Ocorreria também a auto apresentação das lideranças indígenas que deveriam falar de sua aldeia, facilidades e dificuldades, tempo de instalação, localização e maiores necessidades. Seria realizado uma explicação geral de cada um dos programas a ser desenvolvido. A breve apresentação das ações seguiria a livre fala das lideranças sobre as expectativas e experiências no âmbito de cada programa. A ouvidoria das sugestões e indicações das lideranças para posterior estudo de integração ao corpo dos programas ou ajustes também estava prevista na etapa de discussão. Ao final, teria um material com as considerações de cada grupo, e seria possível uma avaliação da reunião por declaração de cada grupo dos pontos positivos e negativos. Seria priorizada a fala dos líderes indígenas, bem como o registro das observações, das experiências positivas ou não, em cada área de ação, descritas por eles.

8. Por fim, em relação às considerações reportadas nos demais itens (3 a 13), do Ofício nº39/2016/DPDS/FUNAI-MJ, especialmente no que se refere ao planejamento/execução das ações do PBA-CI e procedimentos para ingresso em terras indígenas, a Norte Energia não reconhece e tão pouco concorda com as alegações desta fundação. Ao contrário do exposto no referido documento, a Superintendência de Assuntos Indígena SAI/NE não tem medido esforços para

cumprir todas as obrigações no âmbito do processo de licenciamento da UHE Belo Monte, mesmo diante da complexidade e do volume de ações do PBA-CI, e tem atendido, dentro dos limites legais, éticos e viáveis, todas as solicitações feitas por essa fundação e pelas comunidades indígenas, incluindo todas as tratativas necessárias junto aos demais órgãos intervenientes, o que comprova que a política adotada pela Norte Energia não segue critérios unilaterais apontados por esta fundação.

9. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário

Atenciosamente,

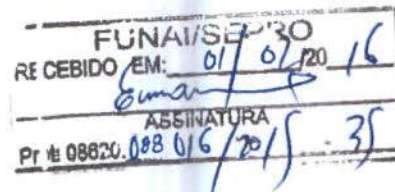


**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

C/c:

**Maria Janete Albuquerque de Carvalho**

Coordenadora-Geral de Licenciamento  
Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles.  
70070-120 – Brasília – DF.



#### Anexos

Item "a":

- CE 010/2016-DS-FUNAI – Ferreira Rocha;
- CE 014/2016-DS-FUNAI- Criativa;
- CE 015/2016-DS-FUNAI- UnyLeya;
- CE 016/2016-DS-FUNAI- Norte Energia;
- CE 023/2016-DS-FUNAI- DB Cavalli;
- CE 024/2016-DS-FUNAI;
- E-mail de 20 de janeiro de 2016.

Item "b":

- CE 256/2015 5º Relatório Consolidado de Andamento do Componente Indígena – PBA – CI (UHE BM);
- CE 177/2014 - DS-SAI.

Item "c":

- Organograma de Execução do PBA-CI;
- CE 0017/2016-DS.

Item "d"

- CE 394/2015 – DS;
- Ata da 7ª Reunião Ordinária para Controle e Monitoramento do Trecho da Vazão Reduzida.

Item "f":

- CE 281/2015-DS-SAI;
- CE 282/2015-DS-SAI;
- CE 283/2015-DS-SAI;
- CE 284/2015-DS-SAI;
- CE 389/2015-DS
- Programação – Reunião de Apresentação das Executoras - Norte Energia.

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Envio</i>
Nº. 02001.0 01	<i>871/2016-34</i>
Recebido em:	<i>2/2/2016</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

CE 0045/2016 - DS

Brasília, 02 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF



**Assunto:** Início do período de rescaldo do enchimento do Reservatório do Xingu

**Referente:** Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

1. Vimos, por meio desta, informar que em 01/02/2016 foi completado o enchimento do Reservatório do Xingu, em vista do nível de suas águas ter alcançado a Cota Máxima Normal de Operação de 97m. Desta forma, consideramos, que a partir de 02/02/2016 deu-se início ao período de Rescaldo do Enchimento referente ao resgate embarcado de fauna neste Reservatório.
2. Ainda, com a finalização do enchimento e início do período de rescaldo informamos que não haverá atividades de resgate da fauna aos domingos no Reservatório do Xingu, concentrando-se nos demais dias da semana.
3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

A Mônica Toledo, para  
acompanhamento.

15/02/16



Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

feito em 15/02/2016  
Mônica Toledo

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 01 <i>8732016-21</i>
Recebido em: 2/2/2016
<i>Marcio</i>
Assinatura

CE 0046/2016-DS

Brasília, 02 de fevereiro de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Envio de relatórios mensais a DILIC-IBAMA

**Referente:** Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

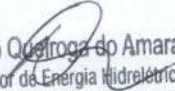
1. Vimos, por meio desta, informar que o envio de relatórios mensais do Resgate Embarcado de Fauna, solicitado na Condicionante Específica nº 2.19, item “a”, da LO nº 1317/2015 e na Condicionante Específica nº 3.2 da ACCTM nº 647/2015 - 1ª Retificação, está sendo cumprido por meio do envio dos Relatórios Consolidados Mensais no âmbito do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte – PER-BM.
2. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

A Márcio Treche, para  
conhecimento.

4/1/02/16

  
Frederico Quadros do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ciente em 24/02/16  
Márcio T. Pereira





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000136/2016-19 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de fevereiro de 2016

**Assunto:** UHE Belo Monte - Relatório de Vistoria.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** UHE Belo Monte - Relatório de Vistoria durante o enchimento dos reservatórios Xingu e Intermediário no período de 18/01 a 22/01/2016.

Este relatório visa apresentar as observações da equipe técnica do Ibama durante a vistoria realizada entre os dias 18 a 22/02/16 na UHE Belo Monte. O empreendimento recebeu a Licença de Operação nº 1.317/2015 em 24/11/15, estando, portanto, completando seu 2º mês de enchimento.

As atividades foram realizadas nas áreas dos reservatórios Xingu e Intermediário, além do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, e dos canteiros de obra de forma embarcada, sobrevoos e deslocamentos terrestres, disponibilizados pela empresa.

Este relatório é parcial e tem como objetivo dar apoio à equipe oficial de acompanhamento do processo, informando acerca das atividades observadas em campo.

Inicialmente, esta equipe reuniu-se com a Norte Energia, representada pela Sra. Núbia, no escritório de Altamira/PA, onde foi ajustado o cronograma de vistoria. De acordo com o verificado, destacam-se as observações e recomendações abaixo:

### 1) Qualidade da Água nos Reservatórios Xingu, Intermediário e TVR

Conforme informado, a vazão afluente ao reservatório do Xingu, esteve abaixo do esperado para o período (pouca chuva nas cabeceiras) atrasando o cronograma de enchimento dos reservatórios e somente naquela semana foi possível aumentar a vazão vertida para o canal de derivação de 250 para 500 m<sup>3</sup>/s.

A Qafluente ao reservatório Xingu em 16/01/16 era de 1.775 m<sup>3</sup>/s. No decorrer da vistoria a vazão subiu progressivamente:

- 18/01: Qafluente = 1.933 m<sup>3</sup>/s, Qtvr = 1.253 m<sup>3</sup>/s, e Qderiv = 440 m<sup>3</sup>/s, com cotas de montante em 94,89 m e jusante em 83,10 m;
- 19/01: Qafluente = 2.108 m<sup>3</sup>/s, um acréscimo de 175 m<sup>3</sup>/s em menos de 1 dia;
- 20/01: Qafluente = 2.317 m<sup>3</sup>/s;
- 21/01: Qafluente = 2.462 m<sup>3</sup>/s.

As condições climatológicas nos dias de vistoria foram de pancadas de chuvas rápidas durante o dia.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

Ainda há vegetação a ser inundada principalmente nas margens esquerda do reservatório Xingu próximo à usina Pimental, e ilhas na porção média e final do reservatório.

A atividade junto à equipe de monitoramento da qualidade da água foi acompanhada do engenheiro Fabrício e do Consultor Sr. Rogério. Durante o monitoramento diário da qualidade da água (sonda multiparamétrica) verificou a manutenção da qualidade da água na maioria dos pontos no reservatório Xingu e TVR. Pequenas alterações na qualidade da água foram observadas junto aos igarapés nas saídas da cidade de Altamira em relação à concentração de OD, com destaque para o Igarapé Amber com  $OD < 4,08$  mg/L.

Considerando que a ORP está relacionada à atividade microbiana (controle de inúmeros processos químicos), chama a atenção valores de ORP inferiores a 150 mV. Os valores devem ser interpretados no contexto geral do programa de monitoramento observando-se demais parâmetros correlatos (atividades de organismos aquáticos ideal é  $ORP > 250$  mV), e as especificações técnicas da sonda utilizada. Nenhuma ocorrência de alteração na Turbidez foi verificada, incluindo no canal de derivação.

Os 03 pontos de medição do perfil da coluna d'água no reservatório intermediário - CN 09 (próximo à usina Belo Monte), RIN01 e CN01 (final canal de derivação) - mostraram-se preocupante em relação ao OD e %OD em profundidades maiores estando esses valores inferiores a 3 mg/L, principalmente em RIN01. As temperaturas ao longo do perfil tiveram pouca variação (até 1°C em CN 09) não demonstrando, a princípio, estratificação térmica.

Durante a vistoria foi observada grande quantidade de material residual da supressão de vegetação deslocando no reservatório intermediário com prejuízos ao deslocamento de barcos que tiveram hélices travadas. Prejuízo potencial também à qualidade da água, caso permaneça água represada por longo tempo sem circulação (ausência de vazão turbinada) ou reduzida a entrada d'água pelo canal de derivação (garantia de diluição de compostos orgânicos).

Em alguns momentos, problemas com vegetação afogada impediram a descida da sonda demonstrando a existência de material vegetal afogado.

## **2) Canal de Restituição**

Foi informado que no dia 12/01/16 deu-se início ao enchimento do canal de restituição com a retirada da ensecadeira de jusante da usina Belo Monte localizada na margem esquerda (canal natural /ilha). Segundo informações do Sr. Sandro, foi construída uma "rampa de rocha" por onde a água entrou.

O início do enchimento desta área resultou em uma água com elevado índice de turbidez e na morte de peixes por 3 dias. Após a mortandade, a empresa mobilizou uma equipe de ictiofauna, acompanhada pelo biólogo Charles, para monitoramento da área, verificando a ocorrência de espécimes mortos em 4 rondas diárias. Esta equipe também estava realizando o monitoramento dos parâmetros OD, pH e Temperatura de qualidade da água, três vezes por dia em três pontos (próximo ao porto, ponte e casa de força).

A área foi percorrida pela equipe do Ibama em 22/01, nesta data não foi observado nenhum espécime morto. A turbidez continuava elevada (317 a 485 NTU - leituras realizadas em 21/01/10), em consequência da retirada das ensecadeiras de jusante e se manterá alta até que a atividade se encerre.



Embora o canal lateral (ilha) tenha águas mais turvas que o leito principal do rio Xingu, não há indícios de que ele esteja contribuindo para o elevado índice de turbidez.

Quanto à causa da morte dos peixes, foi informado que o canal lateral (ilha) é um local de elevada presença natural de peixes, fato confirmado pela verificação da presença de pescadores no entorno da ilha. Desta forma, os representantes da empresa informaram que com a abertura da ensecadeira, grande quantidade de peixes podem ter sido deslocada para a área do canal de fuga. Considerando que o canal de fuga foi escavado em rocha, que esteve exposto à radiação solar até o momento anterior à abertura da ensecadeira, que a água lâmina d'água inicial se espalhou sobre essa superfície quente, e que havia uma superfície rugosa na entrada (rampa de rochas), é possível que a morte de peixes tenha ocorrido por choque térmico, asfixia (pequena lâmina d'água) e/ou choque mecânico.

Porém, considerando que as leituras de OD realizada no dia 21/01/16 próximo à casa de força e da ponte apresentaram índices muito próximos a 5 mg/L, e que temperatura elevada reduz concentração de oxigênio na água, há também a possibilidade de ter ocorrido asfixia por ausência de oxigenação da água naqueles primeiros momentos de enchimento, por OD muito reduzidos.

### 3) Infraestrutura associada

Na vistoria aos diques 6A, 6B, 6C, 8B e 13, foram observadas as instrumentações de segurança de barragem, constatando a instalação parcial de piezômetros (incluindo alguns automáticos), sensores de nível d'água, medidores de vazão, níveis de superfície, e válvulas de alívio (nos caso dos diques 6C e 8B construídos em área de mudança geológica / arenito).

Chamou a atenção grandes focos erosivos por ausência de proteção de solo e de canaletas de drenagem. Somente a face de montante dos diques de contenção possui proteção por rip-rap. Na face de jusante optou-se pela hidrossemeadura como cobertura para proteção do solo, técnica ainda não implementada na maioria dos diques, e que ainda não demonstrou grande eficiência naqueles já passados. Cabe destacar que focos erosivos são considerados anomalias que podem interferir na segurança de um barramento e requerem atenção, principalmente aos diques 6C, 8A e 8B construídos sobre terreno arenítico.

Nos diques 8A, 13, 14C, 19B e 28 foram instaladas bombas para garantir a Qrem dos igarapés para jusante, até que o reservatório intermediário atinja a cota da tubulação de tomada d'água. A atividade foi acompanhada pelo geólogo Nestor e pelo engenheiro florestal Alexandre.

### 4) Ictiofauna

O resgate de ictiofauna não está sendo realizado devido ao aumento da vazão no TVR, no entanto, foi informado que as equipes permanecem mobilizadas. A empresa, inclusive já solicitou ao Ibama o encerramento do resgate, entretanto a solicitação ainda não foi respondida, permanecendo as equipes mobilizadas.

No quarto dia de vistoria (21/01/16), alguns barqueiros informaram à equipe do Ibama que haviam peixes mortos próximo ao vertedouro do canal de derivação. Na sexta feira, após questionamento para a empresa, foi informado que uma média diária de 50 a 60 kg de peixes mortos (maioria pacús) foram



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

recolhidos do canal desde que a vazão no vertedouro aumentou para 500m<sup>3</sup>/s. Ainda segundo a empresa, a mortandade seria consequência do impacto na passagem pelo vertedouro devido à maior velocidade da água. Devido ao retorno próximo a Brasília, não foi possível vistoriar o local.

### **5) Resgate de Fauna**

No dia 21/01/16 foi realizado o acompanhamento das atividades de resgate de fauna no RX (manhã) e RI (tarde). Foi informado à equipe do Ibama que um total de 22 equipes (44 barcos) estavam em atividade, 7 dias por semana e tralhando nos reservatórios de 7:30 a 11:30 e de 13:30 a 17:30. No horário de almoço e ao fim do dia as equipes de resgate entregavam os animais à equipe da base móvel, que triava, destinando para soltura imediata ou para o CEA (animais que necessitem de marcação, identificação adequada ou avaliação veterinária).

O número total de equipes em campo correspondeu ao solicitado na Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA, entretanto 2 equipes haviam sido deslocadas para o RI, uma vez que o enchimento estava mais rápido neste reservatório. Tal fato foi refletido no quantitativo de animais resgatados: de 200 a 300 animais por dia no RX (maioria mastofauna arborícola) e de 1.000 a 1.200 animais por dia no RI (maioria herpetofauna). Assim, 12 equipes trabalhavam no RX e 10 no RI.

A estrutura do CEA se mostrou adequada ao resgate, uma vez que poucos animais tem precisado permanecer ali por longo período. Trouxe preocupação o fato de terem sido destinados a este centro animais provenientes do Escritório Regional do Ibama em Altamira. Estes animais são, em geral, oriundos de entregas voluntárias ou de atividades de fiscalização e não possuem origem comprovada. Adicionalmente, devido ao seu contato com pessoas e animais domésticos podem ter patógenos ou comportamentos estereotipados ausentes nos animais provenientes do resgate. Assim, a manutenção desses animais em um mesmo espaço é desaconselhável, podendo trazer riscos aos animais provenientes do resgate.

**Cinthia Barroca de Castro**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**Juliana Araujo Masirone**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA

DIGITALIZADO NO ICAMA



PRM-ATM-PA-

0912/2016

ENV-PRM-ATM-PA-

0234/2016



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: OF  
Nº 02001.0 03 219/2016 51  
Recebido em: 24/2/2016  
Wamule  
Assinatura

Ofício nº 034/2016/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 04 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Comunicação do Ministério Público Federal**


Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000078/2015-39

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, faço referência ao Inquérito Civil em epígrafe, que acompanha o processo de remoção compulsória dos ribeirinhos afetados pelo enchimento do reservatório da **UHE Belo Monte**, e trago ao conhecimento de Vossa Excelência cópia do despacho anexo, para que, dentro das atribuições deste órgão licenciador, sejam adotadas as medidas necessárias para que não se reitere o *modus operandi* constatado pela equipe de inspeção interinstitucional em junho de 2015 e para que se garanta a participação dos atingidos e ampla comunicação da forma como se dará o retorno ao reservatório do rio Xingu.

Fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA  
Procuradora da República

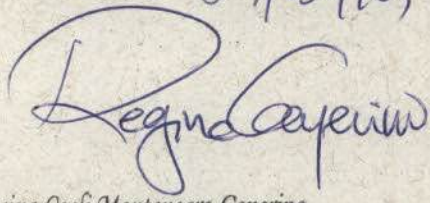
A CGENE:

as providências.

  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175863  
DILIC/IBAMA 25/02/2016

À COHID 2,


Favor minutar  
resposta ao MPF.

Em 29/02/16,  


Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

Às Henrique Silva  
e Eduardo Traggi,  
para elaborar projeto  
em Ofício - DILIC,  
informando o próximo  
passo para que seja  
realizado a reunião de  
tratamento.

03/03/16

  
Frederico Odeiro do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



IC 1.23.003.00078/2015-39

## DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado com objetivo de avaliar os riscos de ruptura do modo de vida das populações ribeirinhas do rio Xingu pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte.

No curso dessa investigação foram constatadas graves violações de direitos humanos e o descumprimento das normativas do licenciamento ambiental, com determinação pelo órgão licenciador da suspensão do processo de remoção compulsória e condicionamento da Licença de Operação da hidrelétrica à revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos, com a reocupação das ilhas e beiradões, garantida a possibilidade de *recomposição do modo de vida*, mediante *amplo processo de divulgação e comunicação social para que haja a participação dos atingidos na definição e monitoramento das soluções*.

Neste contexto, foi definido no processo de licenciamento, um espaço de "diálogo ribeirinhos", cuja proposta foi apresentada pela Presidência da República, após inúmeras reuniões envolvendo IBAMA, SPU, Secretaria-Geral, MME, MAP, Norte Energia e Advocacia Geral da União. O ciclo de diálogos acordado teria como objetivo *garantir condições adequadas para que a população ribeirinha em questão participe do processo de definição da reocupação das beiras do rio Xingu e ilhas que ficarão emersas após o enchimento do lago*.

Foi realizada reunião em formato de audiência pública em

**EM BRANCO**



Altamira, no dia 29 de setembro de 2015, na qual representantes da Presidência da República, da Secretaria de Patrimônio da União e do IBAMA apresentaram à comunidade um mapa de disponibilidade de áreas do reservatório e firmaram o compromisso de construção dialógica do processo de reocupação.

Essa reunião de apresentação da proposta de diálogo foi precedida de um compromisso da empresa Norte Energia com o processo de diálogo, bem como com a suspensão de toda e qualquer negociação individual até que se concluísse o processo de "diálogo-ribeirinhos". Houve, ademais, um compromisso expresso por parte da empresa de que nenhuma negociação seria realizada sem que o atingido estivesse acompanhado de Defensor Público.

A Licença de Operação da UHE Belo Monte foi emitida em 24 de novembro de 2015, com base em Relatório da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC, do qual consta expressamente que "o Ibama assumiu compromissos que devem aqui ser destacados para a continuidade do licenciamento. 1 - Retomada da ação diálogos com ribeirinhos, público sujeito à revisão de tratamento no processo de indenização e remanejamento pela perda de moradias e de condições de trabalho [...]"

O contexto auferido pela inspeção interinstitucional realizada, que constatou o risco eminente de esfacelamento do modo de vida ribeirinho, somado à legislação nacional e internacional, bem como às inúmeras manifestações do órgão licenciador (IBAMA), do Conselho Nacional de Direitos Humanos, do Ministério Público Federal e do próprio Governo Federal trazem uma conclusão inquestionável: a construção da hidrelétrica de Belo Monte marca a necessidade de um novo modelo de gestão de reservatório, em que a presença humana deve ser respeitada e protegida. A peculiaridade da região norte do Brasil, cujos rios são povoados com grupos centenários, exigirá, para a sustentabilidade da exploração hídrica das hidrelétricas que se pretendam instalar na Amazônia, uma gestão que dê conta da garantia de manutenção do modo de vida tradicional e dos serviços públicos essenciais, respeitados os limites impostos pelo órgão ambiental.

Deste modo, o processo participativo para construção da forma com que se dará o retorno dos ribeirinhos às ilhas e beiradões do rio Xingu, definido como 'diálogos-ribeirinhos' seria o primeiro passo de um longo

**EM BRANCO**

processo, em que se deveria garantir condições para a manutenção e reprodução da vida agroextrativista no reservatório da UHE Belo Monte, já reconhecido o direito de participação dessas populações nas decisões que as afetam.

Os riscos de dispersão definitiva desses grupos e a sua vulnerabilidade extrema já foram constatados em junho de 2015. Inclusive, foi uma das justificativas para a alocação permanente de defensores públicos federais em Altamira, bem como para a expedição da Recomendação 05/2015 do Ministério Público Federal ao IBAMA.

Neste contexto, chegou ao conhecimento do Ministério Público Federal que a concessionária Norte Energia estaria convocando individualmente os ribeirinhos para assinatura de *Termo de Oferta de Ocupação de Ilha*, por meio do qual, à margem e em absoluto desrespeito ao processo participativo já em curso, as ilhas – patrimônio da União – estariam sendo devolvidas pela empresa aos moradores tradicionais, segundo conclusão de sua lavra, quanto à forma e local de ocupação, inclusive quando ao necessário para recomposição do modo de vida, ora resumido a um kit construção e 6 parcelas de R\$900,00.

Ao assim agir, além de trazer insegurança a um processo regido por normas e compromissos institucionais, a concessionária Norte Energia antecipa de modo ilegítimo o resultado do 'diálogo-ribeirinhos' em curso e reitera o descumprimento das diretrizes do licenciamento, mediante a prática de negociações individuais com população vulnerável desassistida, à qual a decisão da empresa é mais uma vez ofertada como a única via possível, mesmo diante da recusa do atingido. O mesmo ribeirinho que, na ocasião da licença de operação, foi comunicado pelo Estado e pelo licenciador que na correção deste processo participaria para construir os parâmetros de um futuro seguro no reservatório da UHE Belo Monte.

No dia 01/02/2016, foi destacado servidor do Ministério Público Federal para acompanhar reunião em que a concessionária ofertaria o referido *Termo de Ocupação de Ilha* à família Cavalcante. Conforme consta do Relatório-IlhaBacabal, o que se constatou é alarmante reiteração do *modus operandi* verificado na ocasião da inspeção interinstitucional realizada em junho de 2015. Família indígena – sem assistência da FUNAI e de Defensor Público Federal – que não concordou com os termos impostos pela empresa Norte

DILIGÊNCIA  
Fl. 17046  
a sua  
ASS: [assinatura]

EM BRANCO

Energia recebeu a afirmação de que, se não aceitasse em três dias a proposta, a ilha que ocupou por décadas seria destinada a outra família. Ainda, do Relatório-IlhaBacabal extrai-se que a empresa comunica que estudos teriam concluído que o prazo de 6 meses é o necessário para recomposição do modo de vida. Ainda, o ribeirinho foi informado que se não aceitasse o retorno à ilha nessas condições, não teria como ocupar outro lugar na margem do rio Xingu, quando o mapa apresentado à população pelo IBAMA e pela Secretaria de Patrimônio da União aponta inúmeras áreas de margem passíveis de ocupação. Consta ainda que o ribeirinho em declarada situação de necessidade teria sido constrangido a assinar o documento, de modo que a primeira parcela de R\$900,00 pudesse ser rapidamente paga.

Vale destacar o Termo de Declarações prestado por Rita Cavalcante, Maria Elani Cavalcante e Antônio Cavalcante no Ministério Público Federal:

Que foram procurados pela Norte energia que marcou uma reunião, Que em reunião com a Norte Energia foi proposto a devolução de parte da ilha em que moravam e uma indenização de R\$ 5.400,00 divididos em 06 parcelas juntamente um kit madeiras para construção das casas, Que seria dividido uma área de 2km de terras entre as 4 famílias Que a Norte Energia foi enfática ao afirmar que se não aceitassem a proposta dariam as terras a outras pessoas, Que não tem como sobreviverem sem uma ajuda de custo, já que o seu sustento da pesca se tornou inviável já que o empreendimento acabou com a atividade pesqueira na Volta Grande do Xingu devido o enchimento do rio que ficou muito profundo para captura de peixes artesanais e ornamentais, Que a Defensoria Pública da União não acompanhou a reunião com a Norte Energia, Que para aceitar a proposta da Norte Energia precisariam de benfeitorias no local tais como: terraplanagem, poços, construção das casas, já que é impossível a construção de uma casa por R\$ 5.400,00[...].

A oferta das ilhas aos ribeirinhos pela empresa foi acompanhada também pelo Grupo de Apoio do Ministério Público Federal, de cujo relato extrai-se:

Paramos na ilha da família Cambuy, próxima ao Arapujá, dois filhos da dona da ilha estavam lá esperando. Paula da Norte Energia leu o Termo de Oferta da ilha explicando por cima alguns pontos. Depois mostrou um mapa "Este é o ponto que estamos oferecendo para vocês - onde está a casa da família que não foi derrubada. Estes outros locais (3) serão oferecidos

EM BRANCO

para outras pessoas que moravam em ilhas que foram pro fundo". Eles logo disseram que a família não iria aceitar isso, que eles sempre zelaram para que ninguém invadisse sua ilha, que estavam ali há 30 anos. A isto os técnicos da NESA responderam que era apenas uma possibilidade, que não era certo e que se alguém que não fosse autorizados por eles chegasse na ilha eles tinham que avisá-los para que acionassem a segurança patrimonial da Norte Energia. Os dois irmãos assinaram o termo como testemunhas e a Paula ficou de pegar assinatura da mãe em sua casa naquela tarde.

Em seguida fomos até a ilha de seu Agemiro, ilha do Pedão, onde vivia com a esposa e a filha e tinha cedido uma parte a um senhor sozinho. Este senhor sumiu, ninguém sabe onde está, nem Agemiro nem a NESA. Na ilha Agemiro cultivava frutas, fazia polpa e vendia nos mercados da cidade, para onde ia a cada 15 dias. Sua casa foi derrubada, sobraram apenas algumas paredes de taipa.

Paula leu o termo de aceite. Agemiro ficou bastante incomodado com o fato de ter que autorizar vistorias de NESA, Ibama, SPU e qualquer outro órgão responsável. Mais uma vez lhe disseram que seria monitorado. Inicialmente não lhe mostraram o mapa com os pontos que seriam oferecidos em sua ilha para outras pessoas, pedi para que mostrassem o mapa. "Mas como vão trazer para junto de mim pessoas que não conheço". Paula tentou tranquilizá-lo dizendo que tentariam respeitar as vizinhanças e trazer pessoas que moravam próximo. Perguntei qual era o espaçamento entre as casas ao que me responderam que o mínimo era 200 metros. Respondi que isto não estava de acordo com a organização territorial dos beiradeiros, que poderia não haver espaço suficiente para fazer roçados, cultivar árvores frutíferas e manter uma reserva. Agemiro disse que mantinha uma reserva onde não deixava ninguém caçar e que a reserva era indispensável para as frutas, do contrário a terra ficaria seca. A Paula disse que em seu levantamento uma família nas ilhas precisaria de 1 hectare, lhe disse que segundo o nosso levantamento uma família precisaria de 8 hectares.

Cumprir destacar que, da reunião de abertura do 'diálogo-ribeirinhos', realizada em setembro de 2015, além na necessária adequação do mapa, incluindo ida a *locu* pelos próprios grupos, restou consignada a necessidade de atualização do cadastro de atingidos, uma vez que ainda não havia definição do público ao qual seria ofertado o retorno ao reservatório.

A empresa Norte Energia sequer apresentou ao IBAMA - até a presente data - o cadastro dos moradores do rio Xingu que foram removidos. E, embora tenham sido realizadas inúmeras reuniões dos grupos ribeirinhos, com acompanhamento do Grupo de Apoio e com o IBAMA, o Governo Federal não

EM BRANCO





retomou o 'diálogo-ribeirinhos' após a emissão da Licença de Operação da UHE Belo Monte.

Com isso, essas famílias foram removidas em meados de 2015 e iniciam 2016 sem a devida identificação e sem ter recebido qualquer apoio por parte da empresa Norte Energia.

A situação de suspensão de vida e vulnerabilidade por que passam essas famílias, somada ao risco de ocupação desordenada das ilhas, impõe a retomada imediata do processo de definição do modo de retorno dos ribeirinhos ao rio Xingu, pela via eleita neste licenciamento: o 'diálogo-ribeirinhos'.

O processo de individualização que a concessionária Norte Energia novamente põe em curso, com a prerrogativa de definir quem se avizinhará de quem, além de desrespeitar as diretrizes que autorizaram o enchimento do reservatório, tem por consequência o enfraquecimento dos grupos atingidos. É indiscutível a importância da organização e fortalecimento dos vínculos afetivos dos ribeirinhos para que tenham condições de se manter no reservatório, mesmo diante das adversidades aguardadas. E pelas violações deste processo, Governo e empreendedor serão corresponsáveis, embora se apresentem em papéis distintos.

Deste modo, determino a adoção imediata das seguintes providências:

1. Expeça-se **ofício ao IBAMA-DILIC** dando ciência do presente despacho, para que, dentro de suas atribuições, sejam adotadas as medidas necessárias para que não se reitere o *modus operandi* constatado pela equipe de inspeção interinstitucional e para que se garanta a participação dos atingidos e ampla comunicação da forma como se dará o retorno ao reservatório do rio Xingu,
2. Expeça-se **ofício à Secretaria de Governo da Presidência da República**, dando ciência do presente

EM BRANCO



despacho, solicitando sejam imediatamente retomados os 'diálogos-ribeirinhos' com reuniões setoriais para definição dos locais e da forma de ocupação do reservatório da UHE Belo Monte.

3. Expeça-se **ofício ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão**, representante do Ministério Público Federal no Conselho Nacional de Direitos Humanos, dando ciência do presente despacho, com os relatos que o instruem, para que sejam adotadas as medidas que entender adequadas.

Altamira, 03 de fevereiro de 2016.

**THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA**

Procuradora da República

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001035/2016-57 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor  
José de Anchieta dos Santos  
Diretor da Norte Energia S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70714900

RECEBEMOS  
05/02/2016  
Dilicis 10:00  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S/A

Assunto: **Mortandade de peixes ao longo do enchimento dos reservatórios - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Considerando o acompanhamento dos resgates de ictiofauna, por meio de atividades de campo, Boletins Informativos e Relatórios Diários, observa-se que recentemente houve um aumento considerável no quantitativo de peixes mortos em diferentes compartimentos da Área Diretamente Afetada pela UHE Belo Monte. Desta forma, solicito que a Norte Energia:

(i) informe, com urgência, as ações implementadas para garantir a minimização dos danos causados à ictiofauna, reduzindo o perecimento de peixes;

(ii) encaminhe relatório consolidado, compreendendo o período decorrido desde a emissão da Licença de Operação do empreendimento, com os quantitativos de número e biomassa resgatada e perdida, por compartimento ou trecho monitorado, com destaque à espécies ameaçadas de extinção, incluindo avaliação das causas das mortalidades; e



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

(iii) compareça ao Ibama para reunião técnica, com a celeridade que o tema merece.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA

*copia*

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 0 1 <i>940</i> /2016- <i>94</i>
Recebido em: 4/2/2016
Assinatura <i>[assinatura]</i>

CE 0047/2016 - DS

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**Paulo José Prudente de Fontes**

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco B – térreo, Brasília – DF

**CÓPIA**



**Assunto:** Solução de incompatibilidades entre os Sistemas DOF/IBAMA e SISFLORA/SEMAS/PA.

**Referência:** CE 1170/2015 – DS, Protocolo SEMAS/PA nº 2015/0000021753.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, para conhecimento destas Diretorias, correspondência enviada ao Ibama/Supes/Belém, com o objetivo de ajustar agenda conjunta entre Ibama, Semas-PA e Norte Energia, na busca da solução de incompatibilidades entre o Sistema DOF e Sisflora-PA.
2. Entendemos que, na solução destas incompatibilidades, é importante a presença de representante da DBFLO, motivo pelo qual solicitamos vosso apoio no sentido de ajustar a participação da Coordenadora de Controle e Monitoramento Florestal da DBFLO, Sra. Fernanda Simões, ou outro técnico / analista com conhecimentos específicos no banco de dados do Sistema DOF e sua integração com o Sisflora – PA, para participação em reunião em Belém, em data que será ajustada, tendo como referência inicial o período entre 15 e 20 de fevereiro.
3. Nossa equipe técnica, na pessoa do Engº Florestal Elmar de Araújo, fone (93) 98809-2308, e-mail elmardearaujo@nortesa.com.br, fica à disposição para os ajustes de agenda que sejam necessários.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**ANEXO:**

CE 0098/2016 - DS, enviada pela Norte Energia ao Ibama/Supes/Belém

c/c:

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do

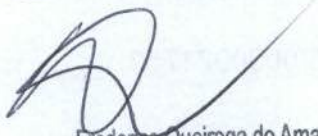
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar, Brasília -DF

ACOHID 4  
05/02/16

Rodrigo Herfes dos Santos  
Assessor Técnico  
DILIC/IBAMA  
Port 1.053

A Rosângela Trigo,  
para conhecimento,  
11/02/16



Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



CE 0098/2016 - DS

Altamira, 04 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Alex Lacerda de Souza**  
Superintendente do IBAMA no Pará  
Tv. Lomas Valentinas, nº 907 - Pedreira  
66087-441 Belém - PA

<b>MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA</b>
Documento: <u>Ofício</u>
Nº 02543 <u>000035/2016-11</u>
Data: <u>04/02/2016</u> <i>Alex Lacerda de Souza</i>

**Assunto:** Solução de incompatibilidades entre os Sistemas DOF/IBAMA e SISFLORA/SEMAS/PA  
**Referência:** CE 1170/2015 – DS, Protocolo SEMAS/PA nº 2015/0000021753

Senhor Superintendente,

1. Vimos através desta, solicitar apoio desta Superintendência, para agendar uma reunião com participação de representantes do Ibama/Supes/Belém e da Semas-PA/Gesflora e da Norte Energia, visando à solução de incompatibilidades existentes entre os Sistemas de controle de transporte de madeira das esferas federal (DOF) e estadual (Sisflora).
2. Tal incompatibilidade foi mencionada em diversos expedientes enviados pela Norte Energia ao Ibama/Dilic e à Semas/PA. Especificamente à Semas/PA, tal assunto foi objeto de solicitação feita pela Norte Energia por meio da CE 1170/2015 – DS, de 24 de julho de 2015, protocolada sob nº 2015/0000021753.
3. A incompatibilidade mencionada consiste na falta de associação entre espécies cadastradas nos bancos de dados dos Sistemas de controle federal e estadual.
4. A Norte Energia, como exploradora de recursos florestais em empreendimento licenciado no âmbito federal, utiliza o sistema DOF/Ibama para transporte da madeira que sai de sua obra. A empresa contratada para descobro de madeira, por sua vez, utiliza o sistema estadual (Sisflora) para receber, processar e vender essa madeira no mercado.
5. Devido ao fato de os bancos de dados de espécies de ambos os sistemas não serem compatíveis, a empresa destinatária da madeira não consegue receber os DOF's da Norte Energia no Sisflora, o que causa bloqueios frequentes nos sistemas. Tais bloqueios têm consequências financeiras negativas para a empresa, comprometendo o processo de aproveitamento e destinação da madeira gerada pela supressão da vegetação da UHE Belo Monte.
6. Parte da incompatibilidade identificada consiste no fato de existirem vários registros para uma mesma espécie no banco de dados do Sistema DOF, e um único registro para cada

**EM BRANCO**

espécie no banco de dados do Sistema SISFLORA. Uma explicação detalhada desse possível problema é apresentada no **Anexo 1**, com base na descrição realizada pela empresa Tecnomapas, responsável pela gestão e manutenção do Sisflora (**Anexo 2**).

7. Devido a tais problemas e suas consequências, é que solicitamos o apoio desta Superintendência na definição dessa agenda conjunta entre Ibama, Semas-PA e Norte Energia, oportunidade na qual tais incompatibilidades podem ser discutidas, bem como propostas formas de solução. A disponibilidade da equipe técnica da Norte Energia se adequará à agenda que for definida entre Ibama e Semas.

8. Para esse encontro, propomos alguma data no período entre 15 e 20 de fevereiro. Nossa equipe técnica, na pessoa do Engº Florestal Elmar de Araújo, fone (93) 98809-2308, e-mail [elmardearaujo@nortesa.com.br](mailto:elmardearaujo@nortesa.com.br), fica à disposição para discutir as possíveis datas e ajustar a participação da empresa nessa reunião.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**ANEXOS:**

Anexo 1 – Explicação detalhada de um dos possíveis problemas

Anexo 2 – Descrição de um dos possíveis problemas, realizada por funcionária da empresa Tecnomapas



SECRETARIA DE ECONOMIA  
FISCAL

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE RENDIMENTO  
DO CONTRIBUÍVEL

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE RENDIMENTO  
DO CONTRIBUÍVEL

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE RENDIMENTO  
DO CONTRIBUÍVEL

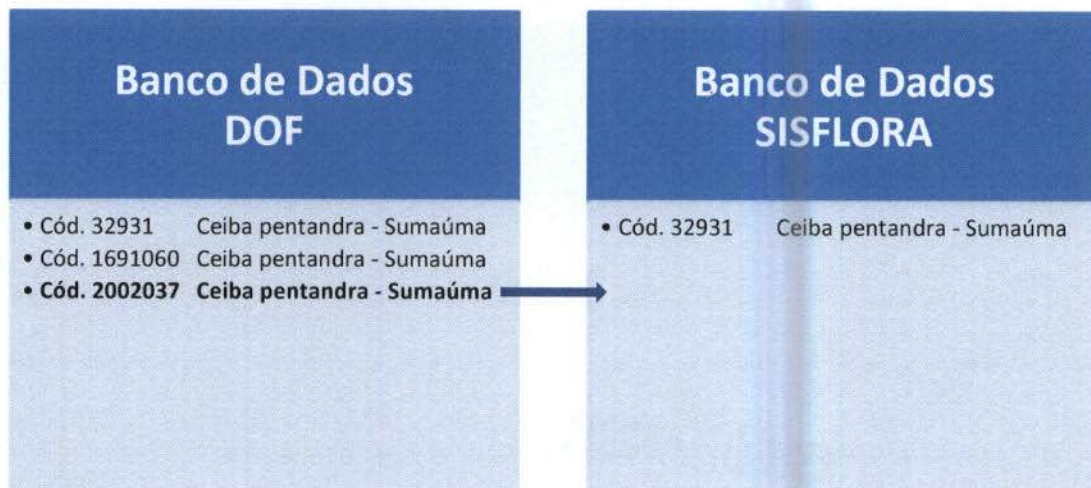
**EM BRANCO**

---

**Anexo 1**

---

**Detalhamento - Exemplo de incompatibilidade entre os Sistemas DOF e SISFLORA**



- Múltiplos registros da mesma espécie no DOF
- Um único registro da espécie no SISFLORA
- DOF emitido com a espécie código 2002037
- Sem registro no SISFLORA associado ao código 2002037 do DOF



2 1 1  
9 5

-----  
-----

-----



**EM BRANCO**

-----  
-----  
-----  
-----



## Elmar de Araujo

---

**De:** Lucieny Paiva <lucieny.paiva@tecnomapas.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de junho de 2015 15:43  
**Para:** Elmar de Araujo  
**Cc:** edilsomaia@ibest.com.br; 'Rita Athayde'; 'Gabi Monice'  
**Assunto:** RES: RES: RES: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora  
**Anexos:** image001.png; image002.jpg; image003.jpg; image004.jpg

Boa Tarde Rita,

No Web Service do IBAMA existem 3 espécies registradas para o tipo *Ceiba pentandra* com nome comum Sumaúma com os códigos 32931, 1691060 e 2002037, o sistema SISFLORA apresenta associação com o as espécies do código 32931.

O DOF 14256049 emitido pela empresa do Sr. Elmar possui essência com o código 2002037, e para resolvermos essa questão, uma sugestão seria:

- A realização de um script transferindo todas as essências associadas ao código da espécie 32931 para a espécie 2002037, para assim o mesmo possa estar recebendo o DOF que está vencido.

Porque a criação de um script? Porque como o sistema não disponibiliza a informação do código da essência, a equipe que fará a transferência ficará em dúvida de qual essência se deve transferir os dados, mas para que isso seja feito, necessito de sua autorização para a atualização das informações através de um script.

---

Att,  
Lucieny Paiva  
Analista de Sistemas  
Tecnomapas - Excelência em Geotecnologia  
Cel.: +55 65 8438 – 7860  
Skype.: lucieny.paiva  
E-mail.: lucieny.paiva@tecnomapas.com.br

---

**De:** Elmar de Araujo [mailto:ElmardeAraujo@norteenergiasa.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 11 de junho de 2015 13:50  
**Para:** Lucieny Tecnomapas  
**Cc:** edilsomaia@ibest.com.br; Rita Athayde; Gabi Monice  
**Assunto:** RES: RES: RES: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora

Prezada Lucieny,

Conforme solicitado em nossa conversa ao telefone há pouco, informo o número do DOF que não foi recebido no Sisflora SEMAS/PA por duplicidade no cadastro da espécie **Ceiba pentandra (sumaúma)**

DOF nº 14256049  
Código de controle: 3954 1428 4239 73615  
Emitente: Norte Energia S.A. CNPJ 12.300.288/0003-60  
Destinatário: DWE Empreendimentos Florestais CNPJ 19.183.390/0002-91

Segue anexo o DOF



**EM BRANCO**





Em caso de dúvidas ou necessite mais alguma informação, não hesite em me contatar.

Atenciosamente,



**Elmar de Araújo**  
Analista de Flora  
Superintendência dos Meios Físico e Biótico  
Diretoria Socioambiental  
[elmardearaujo@nortesa.com.br](mailto:elmardearaujo@nortesa.com.br)  
Cel.: (93) 98809-2308  
Tel.: (93) 3502-4428 Ramal 4636

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: [www.norteenergiasa.com.br](http://www.norteenergiasa.com.br)

---

**De:** Rita Athayde [mailto:ritaclathayde@hotmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 11 de junho de 2015 13:20  
**Para:** Lucieny Tecnomapas  
**Cc:** edilsomaia@ibest.com.br; Gabi Monice; Elmar de Araujo  
**Assunto:** FW: RES: RES: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora

Prezada Lucieny,

Encaminho email no qual a empresa refere que já foi bloqueada no IBAMA por não ter recebido o DOF que consta a espécie sumaúma. Tendo em vista que não conseguimos resolver pelas sugestões dadas, ainda estamos no aguardo da solução. Não temos como visualizar códigos.

**Rita Athayde**  
Eng. Agrônoma  
Téc. em Gestão Agropecuária - SEMAS  
Especialista em Gestão Ambiental

---

From: ElmardeAraujo@norteenergiasa.com.br  
To: ritaclathayde@hotmail.com  
Subject: RES: RES: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora  
Date: Thu, 11 Jun 2015 13:46:22 +0000

Muito obrigado, Rita!  
Ficamos no aguardo então.

Att,



**Elmar de Araújo**  
Analista de Flora  
Superintendência dos Meios Físico e Biótico  
Diretoria Socioambiental  
[elmardearaujo@nortesa.com.br](mailto:elmardearaujo@nortesa.com.br)  
Cel.: (93) 98809-2308  
Tel.: (93) 3502-4428 Ramal 4636

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: [www.norteenergiasa.com.br](http://www.norteenergiasa.com.br)

---

**De:** Rita Athayde [mailto:ritaclathayde@hotmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 11 de junho de 2015 10:43  
**Para:** Elmar de Araujo  
**Assunto:** RE: RES: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora



**EM BRANCO**



Bom dia,

Informo que já recebemos resposta da Tecnomapas e que já estamos verificando o ajuste. Retorno assim que for concluído.

**Rita Athayde**

Eng. Agrônoma  
Téc. em Gestão Agropecuária - SEMAS  
Especialista em Gestão Ambiental

---

From: ElmardeAraujo@norteenergiasa.com.br  
To: ritaclathayde@hotmail.com  
CC: edilsomaia@ibest.com.br; JoseJunior@norteenergiasa.com.br  
Subject: RES: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora  
Date: Thu, 11 Jun 2015 13:32:12 +0000

Prezada Rita,

Desculpe o incômodo, mas o acesso da DWE Empreendimentos aos sistemas DOF e Sisflora foi bloqueado.

Essa serraria da DWE faz parte de uma ação inserida no PBA da UHE Belo Monte, visando dar aproveitamento na madeira proveniente do empreendimento na própria obra.

Estamos preocupados, pois o CCBM, nosso contratado para construção das obras da UHE Belo Monte, está precisando receber madeira da DWE para uso na própria obra, e a DWE não está conseguindo despachar essa madeira (GF + Nota Fiscal) em função de desse bloqueio no sistema.

Aparentemente, parte da causa do bloqueio é o não recebimento desse DOF com duplicidade no cadastro da **Sumaúma – Ceiba pentandra**, da SEMAS.

Outra parte da causa pode ser de um DOF cujo cancelamento já foi solicitado ao IBAMA, pois identificamos erro de digitação / divergência entre a NF e o DOF.

Pergunto se teria alguma outra forma de a SEMAS receber esse DOF na conta da DWE, ou algum outro procedimento que liberasse o sistema para eles poderem emitir as GFs da madeira que precisa sair para a obra.

Fico no aguardo e agradeço de antemão todo o apoio que a SEMAS e essa valiosa equipe da Gesflora tem nos prestado.

Atenciosamente,



**Elmar de Araújo**  
Analista de Flora  
Superintendência dos Meios Físico e Biótico  
Diretoria Socioambiental  
[elmardearaujo@nortesa.com.br](mailto:elmardearaujo@nortesa.com.br)  
Cel.: (93) 98809-2308  
Tel.: (93) 3502-4428 Ramal 4636

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: [www.norteenergiasa.com.br](http://www.norteenergiasa.com.br)

---

**De:** Elmar de Araujo

**Enviada em:** quarta-feira, 10 de junho de 2015 19:10

**Para:** 'Lucieny Paiva'; 'Rita Athayde'

**Assunto:** RES: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora

**EM BRANCO**



Obrigado por enquanto, Lucieny,

Rita, pergunto se nós, como emitentes do DOF, ou a DWE, que está recebendo no SISFLORA, precisamos realizar algum procedimento nesse momento.

Permaneço à disposição.

Att,



**Elmar de Araújo**  
Analista de Flora  
Superintendência dos Meios Físico e Biótico  
Diretoria Socioambiental  
[elmardearaujo@nortesa.com.br](mailto:elmardearaujo@nortesa.com.br)  
Cel.: (93) 98809-2308  
Tel.: (93) 3502-4428 Ramal 4636

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: [www.norteenergiasa.com.br](http://www.norteenergiasa.com.br)

---

**De:** Lucieny Paiva [mailto:lucieny.paiva@tecomapas.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de junho de 2015 18:14  
**Para:** 'Rita Athayde'  
**Cc:** Elmar de Araujo  
**Assunto:** RES: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora

Boa Tarde Rita,

Foi verificado no sistema o problema descrito, e percebemos que existe dois registros da espécie Ceiba pentandra, do nome comum Sumaúma cadastradas no sistema, ambas com códigos diferentes, e uma delas possui associação com as espécies do SISFLORA a outra não, e a espécie que o DOF está verificando é justamente a essência com o código sem nenhuma essência do SISFLORA associada.

Existem duas opções para se resolver esse problema no momento:

1ª Opção: Realizar a associação das essências do SISFLORA para a espécie do IBAMA repetida que não contem nenhuma associação

2ª Opção: Removermos do banco o código da espécie do IBAMA que não está sendo utilizada mais, mas para que isso seja feito, é necessário a certeza de qual código da espécie será excluída do sistema.

---

Att,  
Lucieny Paiva  
Analista de Sistemas  
Tecnomapas - Excelência em Geotecnologia  
Cel.: +55 65 8438 – 7860  
Skype.: lucieny.paiva  
E-mail.: [lucieny.paiva@tecomapas.com.br](mailto:lucieny.paiva@tecomapas.com.br)

---

**De:** Rita Athayde [mailto:ritaathayde@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de junho de 2015 12:21  
**Para:** Lucieny Tecnomapas  
**Cc:** [elmardearaujo@norteenergiasa.com.br](mailto:elmardearaujo@norteenergiasa.com.br)  
**Assunto:** FW: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora

Prezada Lucieny,

**EM BRANCO**

Em análise à solicitação do usuário do SISFLORA, conforme email abaixo, foi verificado no sistema CEPFOP que esta espécie já se encontra associada no SISFLORA, solicito orientação quanto ao que deve ser feito.

**Rita Athayde**

Eng. Agrônoma

Téc. em Gestão Agropecuária - SEMAS

Especialista em Gestão Ambiental



---

From: ElmardeAraujo@norteenergiasa.com.br  
To: edilsomaia@ibest.com.br; ritaclathayde@hotmail.com  
CC: berg.cruz@gmail.com  
Subject: Cadastro de espécie Ceiba pentandra - SEMAS/GESFLORA/Sisflora  
Date: Tue, 9 Jun 2015 13:05:29 +0000  
Caros Edilson e Rita, bom dia!

Segue anexo print da tela de outra espécie constante em um DOF que a DWE, nossa contratada, não conseguiu receber por não constar no cadastro da SEMAS.

***Ceiba pentandra***

Nome comum **Sumaúma**

Agradeço mais uma vez, antecipadamente, o apoio que a Gesflora possa nos prestar para verificar e, caso necessário, atualizar/realizar o cadastro dessa espécie no sistema.

Atenciosamente,



**Elmar de Araújo**  
Analista de Flora  
Superintendência dos Meios Físico e Biótico  
Diretoria Socioambiental  
[elmardearaujo@nortesa.com.br](mailto:elmardearaujo@nortesa.com.br)  
Cel.: (93) 98809-2308  
Tel.: (93) 3502-4428 Ramal 4636

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: [www.norteenergiasa.com.br](http://www.norteenergiasa.com.br)

---

**De:** Elmar de Araujo

**Enviada em:** quinta-feira, 28 de maio de 2015 17:59

**Para:** Hildemberg Cruz; Edilson Maia Coelho; RITA SEMA

**Cc:** Hugo Américo Schaedler (hugo.americo@gmail.com)

**Assunto:** RES: Cadastro de espécies - SEMA/GESFLORA

Obrigado mais uma vez, Berg!

Estou anexando o e-mail em que enviamos nosso banco de dados das espécies presentes nas nossas AUTEX.

Caro Edilson, agradeço antecipadamente

**EM BRANCO**



Sds,



**Elmar de Araújo**  
Analista de Flora  
Superintendência dos Meios Físico e Biótico  
Diretoria Socioambiental  
[elmardearaujo@nortesa.com.br](mailto:elmardearaujo@nortesa.com.br)  
Cel.: (93) 98809-2308  
Tel.: (93) 3502-4428 Ramal 4636



Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: [www.norteenergiasa.com.br](http://www.norteenergiasa.com.br)

**De:** Hildemberg Cruz [mailto:berg.cruz@gmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de maio de 2015 16:58  
**Para:** Elmar de Araujo; Edílson Maia Coelho; RITA SEMA  
**Cc:** Hugo Américo Schaedler (hugo.americo@gmail.com)  
**Assunto:** Re: Cadastro de espécies - SEMA/GESFLORA

Caro Elmar,

A pessoa que vc. deve contatar para tentar ver se resolve o cadastramento no Sisflora das espécies constantes na AUMP expedida pelo IBAMA já consta disponíveis no DOF, mas que não existe na base de dados do Sisflora é o atual Gerente da Gesflora, Sr. Edilson.

Estou copiando este email para o mesmo para que ele veja como pode atender vc.

Edilson,

Pode verificar como está a questão do cadastramento das espécies da AUMPF da Norte Energia na base do Sisflora. Antes de sair da SEMAS a Norte Energia passou os documentos com as espécies da AUMPF para que a SEMAS cadastrasse de um única vez as espécies que não tivesse na base do Sisflora. Esse cadastramento é feito pelo que me lembro no perfil de gerente (ou seja no perfil anterior da Rita.

Por favor, resgate essa demanda e veja como atender.

Agradeço a vc desde já.

Abs.,

Berg

Abraços,

Berg

Hildemberg Cruz  
Analista Ambiental  
Superintendencia Estadual do IBAMA do Pará  
Fone: 091 3210 4776  
E-mail: [berg.cruz@gmail.com](mailto:berg.cruz@gmail.com)

Em 28 de maio de 2015 14:34, Elmar de Araujo <[ElmardeAraujo@norteenergiasa.com.br](mailto:ElmardeAraujo@norteenergiasa.com.br)> escreveu:  
Caro Berg,



**EM BRANCO**



Fiquei sabendo que voltaste ao IBAMA; desejo muito sucesso nesse novo desafio!

Conversei mais cedo com o Hugo, e expus a ele que estamos tendo alguns problemas com cadastro de espécies lá na SEMA. Aparentemente não foram cadastradas todas as espécies que tínhamos no nosso banco de dados. Como não tenho conseguido contato com o pessoal da Gesflora (não consigo por telefone e não me retornaram por e-mail...), gostaria de saber se haveria a possibilidade de nos apoiarem nesse assunto lá, ou indicar o telefone de alguém de lá que pudesse centralizar esse tipo de demanda nossa para com a SEMA.

Desde já agradeço o apoio que puder nos proporcionar nesse assunto, e estou encaminhando abaixo os dois últimos e-mails enviados para a equipe da SEMA a respeito, para seu conhecimento.

Att,



**Elmar de Araújo**  
Analista de Flora  
Superintendência dos Meios Físico e Biótico  
Diretoria Socioambiental  
[elmardearaujo@nortesa.com.br](mailto:elmardearaujo@nortesa.com.br)  
Cel.: (93) 98809-2308  
Tel.: (93) 3502-4428 Ramal 4636

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: [www.norteenergiasa.com.br](http://www.norteenergiasa.com.br)

---

**De:** Elmar de Araujo

**Enviada em:** quarta-feira, 27 de maio de 2015 17:46

**Para:** 'gabriela arruda'; 'Jardel Gerente Gesflora'

**Cc:** Jose Maria Martins do Nascimento Junior; 'RITA SEMA'; 'Walmir Corumbá - SEMA-COGEF'

**Assunto:** RES: Cadastro de espécies - Micropholis acutangula

Prezados(as),

Temos outro DOF que não foi possível ser recebido pelo destinatário, espécie

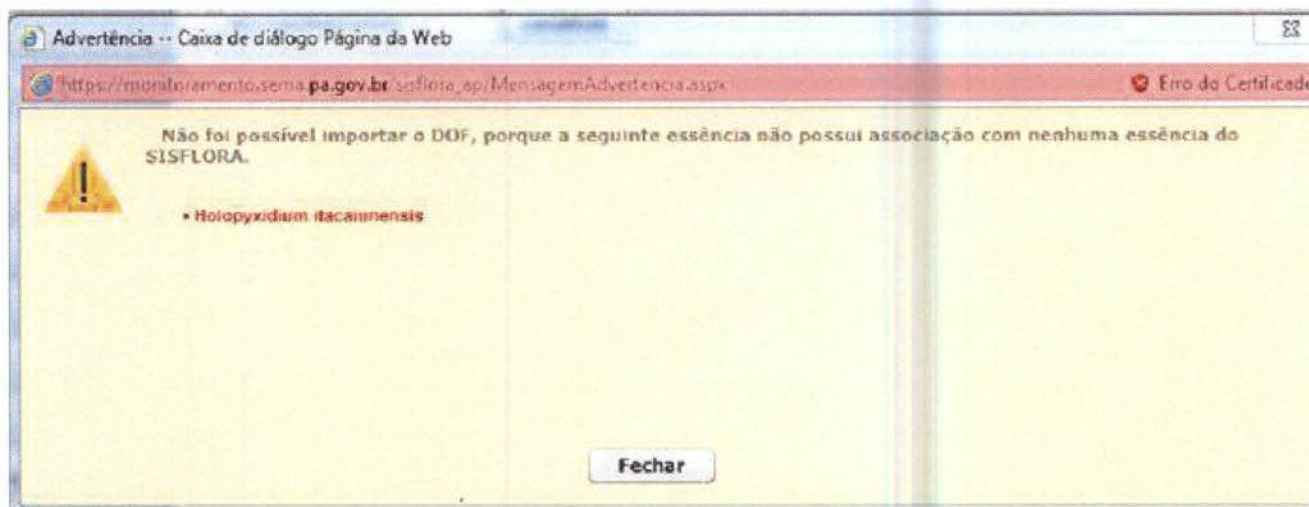
***Holopyxidium itacaiunensis***

Nome comum **Jarana-floha-grande**

Pedimos novamente o valioso apoio desta Gerência no sentido de avaliar as possibilidades para recebimento deste DOF, lembrando que temos uma janela de tempo curta até o seu vencimento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,



**EM BRANCO**

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: [www.norteenergiasa.com.br](http://www.norteenergiasa.com.br)

**De:** Elmar de Araujo

**Enviada em:** terça-feira, 26 de maio de 2015 16:52

**Para:** gabriela arruda; Jardel Gerente Gesflora

**Cc:** Jose Maria Martins do Nascimento Junior; RITA SEMA; Walmir Corumbá - SEMA-COGEF;  
'[gesflora@sema.pa.gov.br](mailto:gesflora@sema.pa.gov.br)'

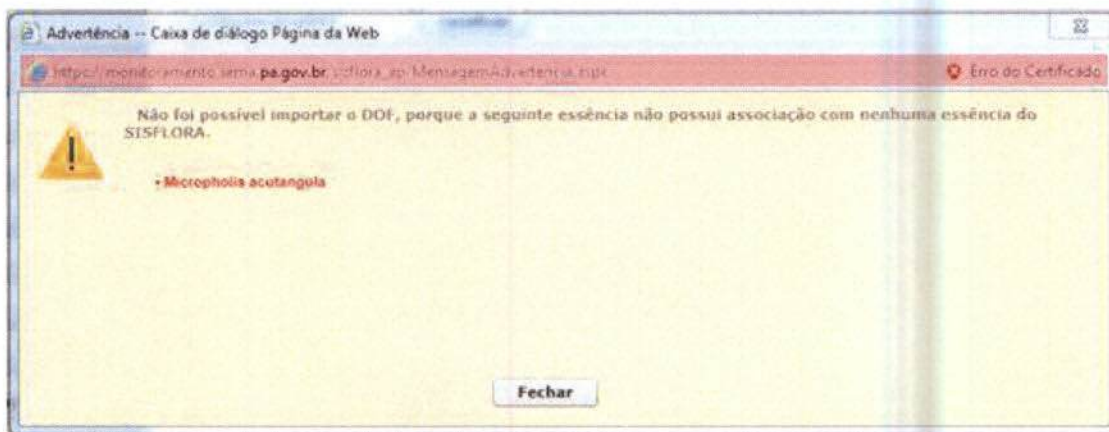
**Assunto:** Cadastro de espécies - *Micropholis acutangula*

Prezada Gabriela e prezado Jardel,

A empresa DWE, nossa contratada para prestação de serviços com serraria, tem recebido diversos DOF's nossos, a partir do cadastramento feito com base no banco de dados mencionado abaixo, pelo que agradecemos muito.

Porém, hoje, tivemos problema para receber um DOF específico, com a presença da espécie *Micropholis acutangula*, nome comum **Mangabarana-folha-pintada**.

Aparentemente essa espécie não consta do cadastro do SISFLORA, como observamos na mensagem que apareceu na tela:



Pedimos avaliar a possibilidade de cadastrar esta espécie, lembrando que temos uma janela de tempo curta até o vencimento do DOF.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0 01	<i>971/2016-08</i>
Recebido em:	4/2/2016
<i>Fazulinne</i>	
Assinatura	

CE 0049/2016 - DS

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Listagem de ex-moradores de ilhas e margens do rio Xingu

**Referente:** Reunião Secretaria de Governo da Presidência da República

Senhor Diretor

1. Atendendo ao deliberado em recente reunião ocorrida na Secretaria de Governo da Presidência da República, estamos encaminhando listagem de 813 (oitocentos e treze) famílias cadastradas pela Norte Energia então moradoras de ilhas e margens do rio Xingu, situadas na Área Diretamente Afetada pela UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretoria Socioambiental







POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
1	UHE-BM-CN/RXE-008	MARCIO LUIZ DA SILVA BALAO	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
2	UHE-BM-CN/RXE-012	WEIDES ALVES DUTRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
3	UHE-BM-CN/RXE-014	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
4	UHE-BM-CN/RXE-014	JOELMA DO NASCIMENTO BESSA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
5	UHE-BM-CN/RXE-014	JOELSON PESSOA DO NASCIMENTO	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
6	UHE-BM-CN/RXE-015	EDUARDO PESSOA ALVES FILHO	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
7	UHE-BM-CN/RXE-015	SILMARA MENDES COSTA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
8	UHE-BM-CN/RXE-017	FERNANDO FLORENCIO DE SOUZA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
9	UHE-BM-CSBM/ASA-163	RAIMUNDO NONATO AQUINO DOS SANTOS	IND/CC	INDENIZAÇÃO
10	UHE-BM-CSP-001	MARIA OTILIA SEVERO DOS SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
11	UHE-BM-CSP-002	FRANCELIA NOGUEIRA DA COSTA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
12	UHE-BM-CSP-003	LUZIRALDO MALETE DE SOUZA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
13	UHE-BM-CSP-019	ANTONIO PEREIRA DE SALES	IND/CC	INDENIZAÇÃO
14	UHE-BM-CSP-019	EDSON DOS SANTOS SALES	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
15	UHE-BM-IL-001	RAIMUNDO GOMES DAS CHAGAS	IND/CC	INDENIZAÇÃO
16	UHE-BM-IL-001	EDILEUZA DE LIMA DAS CHAGAS	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
17	UHE-BM-IL-002	RAIMUNDO GOMES DAS CHAGAS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
18	UHE-BM-IL-003	ANA MIRIAM LICE DOS SANTOS SILVA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
19	UHE-BM-IL-003	DAIANE DOS SANTOS SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
20	UHE-BM-IL-003	LUCAS LOPES DE ALMEIDA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
21	UHE-BM-IL-004	LUZINEIDE DA SILVA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
22	UHE-BM-IL-005	MARCEL CURTI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
23	UHE-BM-IL-005	EDMILSON CHIPAIA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
24	UHE-BM-IL-005	GILBERTO SILVA GOMES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
25	UHE-BM-IL-006	NIVALDO ARANHA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
26	UHE-BM-IL-006	MAURO COSTA FONSECA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
27	UHE-BM-IL-007	ANTONIO ELIEZER CARAMURU DE SOUSA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
28	UHE-BM-IL-008	MANOEL ALVES SANTANA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
29	UHE-BM-IL-009	DELICIA FERREIRA DOS SANTOS	IND/CC	INDENIZAÇÃO
30	UHE-BM-IL-009	DONIZETE MATIAS DOS SANTOS	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
31	UHE-BM-IL-009	CLAUDIO MATIAS DOS SANTOS	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
32	UHE-BM-IL-010	ANTONIO PEREIRA SALES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
33	UHE-BM-IL-011	RAIMUNDA LUIZA MAGALHAES MORAES	IND/CC	INDENIZAÇÃO
34	UHE-BM-IL-012	FRANCISCO ALVES DA SILVA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
35	UHE-BM-IL-013	ALTIMIRO FERREIRA NONATO	IND/CC	INDENIZAÇÃO
36	UHE-BM-IL-013	REGINALDO ALVES PORTELA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
37	UHE-BM-IL-013	SILVANA DA SILVA DOS SANTOS / ALTAMIRIM FERREIRA DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
38	UHE-BM-IL-013	ALTIMIRIM FERREIRA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
39	UHE-BM-IL-014	LAUDIO CASTRO LEITE	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
40	UHE-BM-IL-014	CLAUDEIR DE OLIVEIRA LEITE	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
41	UHE-BM-IL-015	FRANCILENE ALVES DA SILVA	IND/CC/RRC	INDENIZAÇÃO
42	UHE-BM-IL-015	TATIANE ALVES DA SILVA	IND/CC/RRC	INDENIZAÇÃO
43	UHE-BM-IL-015	FABIANE ALVES DA SILVA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
44	UHE-BM-IL-016	ALIOMAR DE BARROS VIANA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
45	UHE-BM-IL-016	ELINOR FERREIRA VIANA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
46	UHE-BM-IL-017	ALIOMAR DE BARROS VIANA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
47	UHE-BM-IL-017	ELINOR FERREIRA VIANA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
48	UHE-BM-IL-018	ANTONIO ALDEMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	TRATADO EM OUTRO PROCESSO
49	UHE-BM-IL-019	ANTONIO VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
50	UHE-BM-IL-020	CIRO ESTEVAM BANDEIRA DA SILVA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
51	UHE-BM-IL-020	MARIA ELCIRA MIRANDA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
52	UHE-BM-IL-020	MARIA ELCIRENE MIRANDA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
53	UHE-BM-IL-020	JOSE SODIVANDO MIRANDA DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
54	UHE-BM-IL-021	BENEDITO DA SILVA BALAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
55	UHE-BM-IL-022	LUIZ DA SILVA BALAO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
56	UHE-BM-IL-023	JOSE SIDNEI MIRANDA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
57	UHE-BM-IL-024	AMARILDO CULTI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
58	UHE-BM-IL-024	RAIMUNDO SILVA DOS ANJOS	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
59	UHE-BM-IL-025	FERNANDO ESTEVAO DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
60	UHE-BM-IL-026	JOSE ALEXANDRE DA SILVA BALAO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
61	UHE-BM-IL-027	ANSELMO SEVERO DOS SANTOS E JAIME NOGUEIRA DA COSTA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
62	UHE-BM-IL-028	ROSIALDO DOS SANTOS DA CUNHA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
63	UHE-BM-IL-029	FRANCINALDA FREITAS DA COSTA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
64	UHE-BM-IL-030	OTAVIO GOMES DAS CHAGAS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
65	UHE-BM-IL-031	ALDEMIRO SILVA DOS SANTOS	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
66	UHE-BM-IL-032	HILDO COSTA DA COSTA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
67	UHE-BM-IL-033	SILVANA DA SILVA DOS SANTOS	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
68	UHE-BM-IL-034	ESPOLIO DE DULCE CAVALCANTE DA SILVA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
69	UHE-BM-IL-036	MARIA CELIA DE LIMA PEREIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
70	UHE-BM-IL-036	MOISES TAVARES VIANA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL

EM BRANCO



**POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS**

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
71	UHE-BM-IL-040	ELIO ALVES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
72	UHE-BM-IL-041	JOSE DA SILVA CASTRO E JOSE SILVA DA MOTA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
73	UHE-BM-IL-042	MANOEL DE JESUS MANSOUR ABUCATER	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
74	UHE-BM-IL-043	ESPOLIO DE MARIO RODRIGUES CAMBUHI	NSA	INDENIZAÇÃO
75	UHE-BM-IL-044	MARINA BAHIA DO NASCIMENTO	IND/RAR/RRC	RRC-KM27
76	UHE-BM-IL-045	ELMA SILVA DOS SANTOS	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
77	UHE-BM-IL-046	MARIA SILVA DOS SANTOS ALBERTINI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
78	UHE-BM-IL-047	LEOPOLDO GOMES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
79	UHE-BM-IL-047	JOSE RONALDO IMBIRIBA DE MORAES	CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
80	UHE-BM-IL-048	ELINALVA SILVA DOS SANTOS (INDIGENA)	IND/RRC/RAR	CARTA DE CRÉDITO
81	UHE-BM-IL-048	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
82	UHE-BM-IL-049	DELORIVAL GOMES DA SILVA	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
83	UHE-BM-IL-050	FRANCISCO LOPES VIANA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
84	UHE-BM-IL-051	IRENILDA PEREIRA DA SILVA	IND/RRC	CARTA DE CRÉDITO
85	UHE-BM-IL-051	FIRMINO FERREIRA DE SOUSA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
86	UHE-BM-IL-052	CARMELINDA FATIMA FREITAS DOS SANTOS	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
87	UHE-BM-IL-052	ANTONIO AMANCIO DA SILVA JUNIOR	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
88	UHE-BM-IL-052	KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
89	UHE-BM-IL-052	WALDENIR CHAGAS DE SOUSA	RRC	RRC-KM27
90	UHE-BM-IL-053	VARNER IORK DO NASCIMENTO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
91	UHE-BM-IL-054	ADANSKI BRITO MURASKI	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
92	UHE-BM-IL-055	JOAO PINHEIRO DE FARIAS	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
93	UHE-BM-IL-056	ANTONIO SOUSA DOS SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
94	UHE-BM-IL-057	ISABEL CRISTINA DE PAIVA ARAUJO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
95	UHE-BM-IL-058	MANOEL BATISTA DOS SANTOS	IND/RRC	CARTA DE CRÉDITO
96	UHE-BM-IL-058	JOSEFA DOS SANTOS BATISTA	NÃO ELEGÍVEL	INDENIZAÇÃO
97	UHE-BM-IL-058	AROUDO DOS SANTOS BATISTA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
98	UHE-BM-IL-058	FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
99	UHE-BM-IL-059	RAIMUNDO GONCALO DE SOUSA / ANTONIO DOS SANTOS ALVES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
100	UHE-BM-IL-059	MARIA ELIDA FREITAS DE LIMA	RRC	NÃO ELEGÍVEL
101	UHE-BM-IL-060	NOEMIA NEVES DOS REIS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
102	UHE-BM-IL-061	ROSINEIDE JOSEFA DA COSTA VIANA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
103	UHE-BM-IL-061	ASSUERIO ALVES MONTEIRO	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
104	UHE-BM-IL-062	LUIS FERREIRA VIANA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
105	UHE-BM-IL-063	IDENILDA VIANA SANTANA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
106	UHE-BM-IL-064	ANTONIO AUGUSTO CUNHA DA CRUZ / FRANCISCA GOMES DE MIRANDA (INDIGENA)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
107	UHE-BM-IL-065	FRISAN DA COSTA NUNES NETO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
108	UHE-BM-IL-066	JOSE FELIX DE ARAUJO E MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
109	UHE-BM-IL-067	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA MILEO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
110	UHE-BM-IL-067	THOMAZ PEREIRA GOVEIAS	RRC	CARTA DE CRÉDITO
111	UHE-BM-IL-068	LOURIVAM RODRIGUES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
112	UHE-BM-IL-068	FRANCISCO JOSE LIMA DOS SANTOS	RRC-CC IBAMA	CARTA DE CRÉDITO
113	UHE-BM-IL-069	NADIA RODRIGUES DA COSTA E VITOR OLIVEIRA MARREIRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
114	UHE-BM-IL-070	ANTONIA SILVA DE ARAUJO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
115	UHE-BM-IL-070	JOSE JUAREZ VELOSO DA SILVA	RRC/C C	CARTA DE CRÉDITO
116	UHE-BM-IL-071	MARLUS SANDRO DE SOUSA MOREIRA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
117	UHE-BM-IL-072	CLAUDECI DA SILVA CAMPOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
118	UHE-BM-IL-072	JOAO BEZERRA DA SILVA	RRC	RRC-KM27
119	UHE-BM-IL-073	CECILIO CASTANHO TAVARES/JURANDI JOAO DA COSTA (LITIGIO)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
120	UHE-BM-IL-074	ODETE DIAS SAMPAIO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
121	UHE-BM-IL-074	MARIA DIAS	IND/CC	INDENIZAÇÃO
122	UHE-BM-IL-075	JOAO PEREIRA DA SILVA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
123	UHE-BM-IL-076	MANOEL ANTONIO DIAS DE ALMEIDA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
124	UHE-BM-IL-077	LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
125	UHE-BM-IL-078	VICENTE RODRIGUES DE SOUSA	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
126	UHE-BM-IL-079	ADEILTON ALVES CAMPOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
127	UHE-BM-IL-079	ABELARDO SILVA CAMPOS	RRC/RAR	CARTA DE CRÉDITO
128	UHE-BM-IL-080	MARIA CELIA BATISTA DE ARAUJO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
129	UHE-BM-IL-080	JOSE VIEIRA DE LIMA	RRC	CARTA DE CRÉDITO
130	UHE-BM-IL-081	ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
131	UHE-BM-IL-082	MARIA NAZARE DA SILVA LEITE	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
132	UHE-BM-IL-083	MARIA TRINDADE RODRIGUES	INDEZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
133	UHE-BM-IL-084	MARIA TRINDADE RODRIGUES	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
134	UHE-BM-IL-084	JOSE XIPAIA	RRC	CARTA DE CRÉDITO
135	UHE-BM-IL-084	JOSE MARIA PEREIRA DA COSTA	RRC	CARTA DE CRÉDITO
136	UHE-BM-IL-085	LAZARO GRISOSTE DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
137	UHE-BM-IL-086	LUJZ DA SILVA BEZERRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
138	UHE-BM-IL-087	ADEMIR PEREIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
139	UHE-BM-IL-088	EZIO PEREIRA BEZERRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO

EM BRANCO

POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
140	UHE-BM-IL-089	HERBSON MONTEIRO BRANDAO	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
141	UHE-BM-IL-090	MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
142	UHE-BM-IL-091	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
143	UHE-BM-IL-092	VIRGILIO FERNANDES BATISTA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
144	UHE-BM-IL-093	WALDEMIR PEREIRA TORRES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
145	UHE-BM-IL-094	GILMAR LIMA GAMA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
146	UHE-BM-IL-095	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
147	UHE-BM-IL-096	JOAO DELMIRO LIMA DOS SANTOS	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
148	UHE-BM-IL-097	LAEDIO DIAS FARIAS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
149	UHE-BM-IL-098	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
150	UHE-BM-IL-098	FLAVIO ROBERTO BATISTA DE MENEZES	RRC	CARTA DE CRÉDITO
151	UHE-BM-IL-099	ANDERSON LEMOS CARVALHO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
152	UHE-BM-IL-099	EDILSON LEMOS DA SILVA PINHEIRO	RRC	CARTA DE CRÉDITO
153	UHE-BM-IL-100	JOAO ALBERTO CAMPOS DA SILVA	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
154	UHE-BM-IL-101	GINALDO HERMES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
155	UHE-BM-IL-101	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	RRC	CARTA DE CRÉDITO
156	UHE-BM-IL-102	ELIANDRE PEREIRA ANDRADE	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
157	UHE-BM-IL-102	ELIAS PEREIRA ANDRADE	RRC	CARTA DE CRÉDITO
158	UHE-BM-IL-103	FERNANDO DARNICH YALE ALVIS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
159	UHE-BM-IL-104	MANOEL CAMARA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
160	UHE-BM-IL-104	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RRC	NÃO ELEGÍVEL
161	UHE-BM-IL-105	NILSON COSTA LIMA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
162	UHE-BM-IL-106	JOAO ROCHA DA SILVA FILHO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
163	UHE-BM-IL-107	ALVARO RIBEIRO SILVA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
164	UHE-BM-IL-108	ACLINO DE OLIVEIRA BARBOSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
165	UHE-BM-IL-109	CLETO BARRADAS DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
166	UHE-BM-IL-110	FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
167	UHE-BM-IL-111	JOSE MARIA FERREIRA DE CARVALHO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
168	UHE-BM-IL-112	RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
169	UHE-BM-IL-113	SEBASTIAO CORDEIRO DA SILVA	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
170	UHE-BM-IL-113	RAIMUNDO NOGUEIRA DE ALMEIDA	RRC	RRC-KM27
171	UHE-BM-IL-114	MARCILIO DA COSTA	IND/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
172	UHE-BM-IL-114	MARCELO NASCIMENTO DA COSTA	IND/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
173	UHE-BM-IL-114	ADRIANO NASCIMENTO DA COSTA	RRC/C C	CARTA DE CRÉDITO
174	UHE-BM-IL-115	SEBASTIAO DE SOUSA SOARES	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
175	UHE-BM-IL-116	IVANEIDE DA COSTA VIANA LIMA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
176	UHE-BM-IL-117	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE ALTAMIRA	NSA	INDENIZAÇÃO
177	UHE-BM-IL-118	JEFERSON RIBEIRO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
178	UHE-BM-IL-120	MARLUCIA SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
179	UHE-BM-IL-121	DANIEL PEREIRA NERY	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
180	UHE-BM-IL-121	ROSAURO NOE PEREIRA (indigena)	RRC/C C	CARTA DE CRÉDITO
181	UHE-BM-IL-122	ESPOLIO DE PEDRO CORDEIRO DA SILVA	IND/RRC/RAR	INDENIZAÇÃO
182	UHE-BM-IL-123	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
183	UHE-BM-IL-124	DJANE NASCIMENTO DE ALMEIDA E IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	IND/RAR/RRC	RAR
184	UHE-BM-IL-125	FRANCISCO CARNEIRO DE AZEVEDO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
185	UHE-BM-IL-125	MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDO DE CASO	INDENIZAÇÃO
186	UHE-BM-IL-126	JOSE NICOLAU FERREIRA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
187	UHE-BM-IL-127	RAIMUNDO LIMA MARTINS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
188	UHE-BM-IL-128	DESUDETE RODRIGUES DE BRITO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
189	UHE-BM-IL-129	JOAO PEDRO DA SILVA	IND/RAR/RRC	RUC
190	UHE-BM-IL-130	GERALDO MAGELA ANDRADE RODRIGUES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
191	UHE-BM-IL-131	E.M.E.F. JOELINA PEDROSA	NSA	INDENIZAÇÃO
192	UHE-BM-IL-131	SEBASTIAO DE SOUSA SOARES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
193	UHE-BM-IL-132	ISAN FLORENCIO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
194	UHE-BM-IL-132	GELSON SARAIVA DE SOUSA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
195	UHE-BM-IL-133	LINDOMAR DIOGO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
196	UHE-BM-IL-133	AGENALDO SANTOS MARQUES	RRC	CARTA DE CRÉDITO
197	UHE-BM-IL-134	ELADIO NOGUEIRA DE SALES	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
198	UHE-BM-IL-135	ESPOLIO DE PEDRO CORDEIRO DA SILVA	IND/RAR/RC	INDENIZAÇÃO
199	UHE-BM-IL-136	JOCILENE CARVALHO MARTINS	IND/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
200	UHE-BM-IL-137	OSVALDO VIEIRA FONTE	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
201	UHE-BM-IL-138	RAIMUNDO CARLOS DA COSTA (INDIGENA)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
202	UHE-BM-IL-138	JOSE CARLOS NASCIMENTO DA COSTA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
203	UHE-BM-IL-139	ISRAEL DE OLIVEIRA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
204	UHE-BM-IL-140	MARIA IRENE FERREIRA DOS SANTOS (INDIGENA)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
205	UHE-BM-IL-140	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	RRC/C C	CARTA DE CRÉDITO
206	UHE-BM-IL-141	HELENO DA COSTA FERREIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
207	UHE-BM-IL-141	HELENO FREITAS DE SOUSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
208	UHE-BM-IL-142	VITOR CULTI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
209	UHE-BM-IL-142	LUIZ CARLOS DAMBROSKI	RRC	CARTA DE CRÉDITO
210	UHE-BM-IL-143	RAIMUNDA BARBOSA DE BARROS (INDIGENA)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO

**EM BRANCO**



POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
211	UHE-BM-IL-144	PEDRO FERREIRA GOUVEIAS	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
212	UHE-BM-IL-145	BRAZ RIBEIRO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
213	UHE-BM-IL-146	ANDREILINO LIMA DO NASCIMENTO	IND/RRC/RAR	RAR
214	UHE-BM-IL-147	DJALMA ACACIO BRAGA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
215	UHE-BM-IL-148	CELIO SOUZA PEREIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
216	UHE-BM-IL-149	GEOVAN CARVALHO MARTINS	IND/CC	INDENIZAÇÃO
217	UHE-BM-IL-150	LUIZ ALBERTO CARAMURU DOS SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
218	UHE-BM-IL-151	JOSE ELADIO DE SOUSA BOTELHO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
219	UHE-BM-IL-152	LUIZ DA SILVA VILANOVA DIAS NETO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
220	UHE-BM-IL-153	MANOEL PIRES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
221	UHE-BM-IL-153	NILTON SAMPAIO SILVA	RRC	RAR
222	UHE-BM-IL-155	RAIMUNDA BOTELHO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
223	UHE-BM-IL-155	RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	RRC	CARTA DE CRÉDITO
224	UHE-BM-IL-156	RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
225	UHE-BM-IL-157	DANIEL CELESTINO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
226	UHE-BM-IL-158	JOSE BISPO DOS SANTOS	IND/RRC/RAR	INDENIZAÇÃO
227	UHE-BM-IL-159	ALGEMIRO BERNARDO DA SILVA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
228	UHE-BM-IL-159	ANDRE LUIZ DE SOUSA	NÃO ELEGÍVEL	INDENIZAÇÃO
229	UHE-BM-IL-159	LEONOR SILVA DO NASCIMENTO	NÃO ELEGÍVEL	INDENIZAÇÃO
230	UHE-BM-IL-159	SAULO NERES CARDOSO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
231	UHE-BM-IL-160	NEUSA FERREIRA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
232	UHE-BM-IL-160	JOSE BISPO DOS SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
233	UHE-BM-IL-161	MARTA BERNARDO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
234	UHE-BM-IL-161	ALGEMIRO BERNARDO DA SILVA	TRATADO EM OUTRO PROCESSO	TRATADO EM OUTRO PROCESSO
235	UHE-BM-IL-162	JOAQUINA BARBOSA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
236	UHE-BM-IL-163	SILVANO TORRES DE SOUSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
237	UHE-BM-IL-163	JOSE PEREIRA DE PAULO	RRC	CARTA DE CRÉDITO
238	UHE-BM-IL-164	RAIMUNDO CAMILO DOS SANTOS	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
239	UHE-BM-IL-165	MARCIO PRECILIANO E HERMAN JARBAS DE FREITAS RODRIGUES	RESIDENTE	INDENIZAÇÃO
240	UHE-BM-IL-165	LOURIVAL COSTA DE BARROS	RRC	CARTA DE CRÉDITO
241	UHE-BM-IL-166	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA	IND/RAR/RRC	RAR
242	UHE-BM-IL-167	RIVALDO ROCHA TEIXEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
243	UHE-BM-IL-167	FERNANDO NUNES CHIARINI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
244	UHE-BM-IL-167	WALDECI ARANHA MAIA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
245	UHE-BM-IL-167	RAIMUNDO SILVA SOUZA	RRC	CARTA DE CRÉDITO
246	UHE-BM-IL-168	JOANA SALES DA SILVA E CECILIA SALES SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
247	UHE-BM-IL-168	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	RRC	CARTA DE CRÉDITO
248	UHE-BM-IL-169	FLENIKS NEVES RESENDE	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
249	UHE-BM-IL-169	FERNANDO ANCHIETA FERREIRA DA SILVA	RRC	RRC-KM27
250	UHE-BM-IL-170	BENEDITO TRAVASSOS NUNES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
251	UHE-BM-IL-170	CHRISTHOFELLO FERNANDES NUNES	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
252	UHE-BM-IL-170	DOUGIVAL RIBEIRO CAMILO	RRC	RRC-KM27
253	UHE-BM-IL-171	GERALDO MONTEIRO DA COSTA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
254	UHE-BM-IL-172	PAULO DE SOUSA CAVALCANTE	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
255	UHE-BM-IL-172	MARIA MARTA PEREIRA LIMA	IND/RRC/CC	INDENIZAÇÃO
256	UHE-BM-IL-173	ANTONIO CAVALCANTE GOMES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
257	UHE-BM-IL-173	JOAO TRAVASSO ARAUJO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
258	UHE-BM-IL-174	SILENIRA BATISTA PEREIRA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
259	UHE-BM-IL-174	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DOS SANTOS	ESTUDO DE CASO	CARTA DE CRÉDITO
260	UHE-BM-IL-175	FABIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
261	UHE-BM-IL-176	GERALDO MONTEIRO DA COSTA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
262	UHE-BM-IL-177	ANTONIO ARI VILARINO	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
263	UHE-BM-IL-178	ROBERTO JURUNAS	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
264	UHE-BM-IL-178	ERNAN RODRIGUES VIANA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
265	UHE-BM-IL-179	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA DA COSTA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
266	UHE-BM-IL-180	ANTONIO MONTEIRO DA GAMA	IND/CC/RAR/RRC	RRC-KM27
267	UHE-BM-IL-181	PEDRO JOSE RIBEIRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
268	UHE-BM-IL-182	JOSE NELSON DA SILVA KURUAYA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
269	UHE-BM-IL-183	LEONILDA OLIVEIRA PINHEIRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
270	UHE-BM-IL-183	VANDICLEY OLIVEIRA PINHEIRO	RRC	CARTA DE CRÉDITO
271	UHE-BM-IL-184	JOSE MINEIRO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
272	UHE-BM-IL-185	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
273	UHE-BM-IL-185	MANOEL VIANA LOBATO	RRC	TRATADO EM OUTRO PROCESSO
274	UHE-BM-IL-186	MANOEL VIANA LOBATO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
275	UHE-BM-IL-186	JOAO MOURA DA SILVA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
276	UHE-BM-IL-187	AMERITA DA SILVA COSTA	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
277	UHE-BM-IL-187	FILOCENO FERREIRA DA SILVA	RRC	NÃO ELEGÍVEL
278	UHE-BM-IL-188	JOSE RIBAMAR SOARES LIMA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
279	UHE-BM-IL-189	JOSE ANTONIO BATISTA CARNEIRO	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO

EM BRANCO



POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
280	UHE-BM-IL-190	OSVALDINA GOMES DE MIRANDA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
281	UHE-BM-IL-190	FRANCINEIDE GOMES DE MIRANDA	RAR/RRC	RAR
282	UHE-BM-IL-191	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	IND/RAR/RRC	RUC
283	UHE-BM-IL-192	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
284	UHE-BM-IL-193	JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
285	UHE-BM-IL-193	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
286	UHE-BM-IL-194	ZILDA TENORIO COSTA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
287	UHE-BM-IL-195	MARIA DE FATIMA MOREIRA DO NASCIMENTO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
288	UHE-BM-IL-195	CICERO MANOEL LOPES	RRC	RAR
289	UHE-BM-IL-196	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA E IVANILSON DA SILVA CAVALCANTE	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
290	UHE-BM-IL-197	DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
291	UHE-BM-IL-197	JOSE ARNALDO DA COSTA PEREIRA	RRC CANCELADO	NÃO ELEGÍVEL
292	UHE-BM-IL-198	RUY ANSELMO GARCIA CANDIDO E JOSE MIGUEL OGALLA MARQUES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
293	UHE-BM-IL-198	WILKSON COSTA LIMA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
294	UHE-BM-IL-198	ESCOLA ILHA DOS ESPANHOIS	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
295	UHE-BM-IL-198	UNIDADE DE SAÚDE ILHA DOS ESPANHOIS	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
296	UHE-BM-IL-200	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
297	UHE-BM-IL-201	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
298	UHE-BM-IL-202	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
299	UHE-BM-IL-203	DIANA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS LORASCHI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
300	UHE-BM-IL-203	ZACARIAS SANCHES CANARIO	RRC	CARTA DE CRÉDITO
301	UHE-BM-IL-204	DEUZINA ESTEVAM DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
302	UHE-BM-IL-204	JAMILA DA SILVA SOUSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
303	UHE-BM-IL-204	ROBERTO ALVES BEZERRA MONTEIRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
304	UHE-BM-IL-205	RONALDO COSTA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
305	UHE-BM-IL-205	GENIVAL DA SILVA BALAO	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
306	UHE-BM-IL-205	MARIA CLEIA COSTA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
307	UHE-BM-IL-206	ESPOLIO DE FAGNER CORREA DA SILVA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
308	UHE-BM-IL-207	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
309	UHE-BM-IL-208	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
310	UHE-BM-IL-209	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
311	UHE-BM-IL-210	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
312	UHE-BM-IL-211	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
313	UHE-BM-IL-212	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
314	UHE-BM-IL-213	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
315	UHE-BM-IL-214	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
316	UHE-BM-IL-215	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
317	UHE-BM-IL-216	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
318	UHE-BM-IL-217	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
319	UHE-BM-IL-218	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
320	UHE-BM-IL-219	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
321	UHE-BM-IL-220	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
322	UHE-BM-IL-221	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
323	UHE-BM-IL-222	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
324	UHE-BM-IL-223	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
325	UHE-BM-IL-224	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
326	UHE-BM-IL-225	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
327	UHE-BM-IL-226	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
328	UHE-BM-IL-227	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
329	UHE-BM-IL-227	ROBERTO ALVES BEZERRA MONTEIRO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
330	UHE-BM-IL-228	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
331	UHE-BM-IL-229	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
332	UHE-BM-IL-230	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
333	UHE-BM-IL-231	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
334	UHE-BM-IL-232	MARIA MARLENE DA CONCEICAO	RRC/C C	CARTA DE CRÉDITO
335	UHE-BM-IL-233	JOSE GOMES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
336	UHE-BM-IL-234	ROSETE NEVES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
337	UHE-BM-IL-235	ILDELMAR DE SOUSA COSTA	NSA	INDENIZAÇÃO
338	UHE-BM-IL-236	DELFINO DA SILVA MACEDO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
339	UHE-BM-IL-237	ELZENIR DUTRA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
340	UHE-BM-IL-238	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
341	UHE-BM-IL-239	ALZENIRA DE MIRANDA CASTRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
342	UHE-BM-IL-240	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
343	UHE-BM-IL-241	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
344	UHE-BM-IL-243	FRANCISCA OLIVEIRA TORRES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
345	UHE-BM-IL-244	FERNANDO NUNES CHIARINI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
346	UHE-BM-IL-245	RAIMUNDO PANTOJA DOS SANTOS	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
347	UHE-BM-IL-246	FERNANDO NUNES CHIARINI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
348	UHE-BM-IL-247	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA



**EM BRANCO**





POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
349	UHE-BM-IL-248	JOSE NILTON DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
350	UHE-BM-IL-249	RAIMUNDO MORAES DE ARAUJO	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
351	UHE-BM-IL-250	RAIMUNDO MORAES DE ARAUJO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
352	UHE-BM-IL-251	ANA ILCE BRAGA DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
353	UHE-BM-IL-252	VALMIRA JERONIMO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
354	UHE-BM-IL-253	ELIELSON GOMES NEVES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
355	UHE-BM-IL-254	PAULO FERNANDO SIQUEIRA SANTANA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
356	UHE-BM-IL-254	DONALDO PEREIRA DA SILVA	RRC/RAR	RAR
357	UHE-BM-IL-255	VALDELICE CARVALHO CRUZ	IND/RRC/RAR	INDENIZAÇÃO
358	UHE-BM-IL-256	ADELCEINEI NASCIMENTO OLIVEIRA (INDIGENA)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
359	UHE-BM-IL-257	CARLOS DIAS GOMES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
360	UHE-BM-IL-258	TEREZA RAQUEL SOARES LORENZONI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
361	UHE-BM-IL-258	VALDIR DONIN	RRC	RAR
362	UHE-BM-IL-260	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
363	UHE-BM-IL-261	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
364	UHE-BM-IL-262	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
365	UHE-BM-IL-263	LUIZ DE LIMA OLIVEIRA	IND/RRC/RAR	INDENIZAÇÃO
366	UHE-BM-IL-266	RAIMUNDO OLIVIO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
367	UHE-BM-IL-267	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
368	UHE-BM-IL-268	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
369	UHE-BM-IL-269	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
370	UHE-BM-IL-270	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
371	UHE-BM-IL-271	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
372	UHE-BM-IL-272	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
373	UHE-BM-IL-273	NELSON DIAS DA SILVA E WILSON GOMES NOGUEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
374	UHE-BM-IL-273	LUANA DA SILVA ROCHA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
375	UHE-BM-IL-274	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
376	UHE-BM-IL-275	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
377	UHE-BM-IL-276	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
378	UHE-BM-IL-278	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
379	UHE-BM-IL-279	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
380	UHE-BM-IL-283	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
381	UHE-BM-IL-284	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
382	UHE-BM-IL-285	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
383	UHE-BM-IL-286	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
384	UHE-BM-IL-287	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
385	UHE-BM-IL-288	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
386	UHE-BM-IL-289	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
387	UHE-BM-IL-290	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
388	UHE-BM-IL-291	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
389	UHE-BM-IL-293	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
390	UHE-BM-IL-294	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
391	UHE-BM-IL-296	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
392	UHE-BM-IL-297	GILMAR DA SILVA GOMES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
393	UHE-BM-IL-298	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
394	UHE-BM-IL-299	ANTONIO DA CONCEICAO FEITOSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
395	UHE-BM-IL-300	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
396	UHE-BM-IL-301	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
397	UHE-BM-IL-302	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
398	UHE-BM-IL-303	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
399	UHE-BM-IL-304	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
400	UHE-BM-IL-305	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
401	UHE-BM-IL-306	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
402	UHE-BM-IL-307	MARCOS ANTONIO GOMES BERGAMIM	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
403	UHE-BM-IL-307	JOAO JOAQUIM DE OLIVEIRA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
404	UHE-BM-IL-308	CHARLES MORAES DO LIVRAMENTO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
405	UHE-BM-IL-309	JARDENILSON FAUSTINO DE SALES E OUTROS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
406	UHE-BM-IL-309	RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA	RRC	RAR
407	UHE-BM-IL-310	ANTONIO FEITOZA DA SILVA	IND/CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
408	UHE-BM-IL-310	GILSON FEITOZA DA SILVA	CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
409	UHE-BM-IL-311	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOZA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
410	UHE-BM-IL-311	ANTONIO JOSE FEITOZA DA SILVA	RRC/CC	CARTA DE CRÉDITO
411	UHE-BM-IL-312	IZAQUE FEITOZA DA SILVA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
412	UHE-BM-IL-313	JOSE TELES DA SILVA FILHO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
413	UHE-BM-IL-314	EUNICE DE CAMPOS CORDEIRO	IND/CC	INDENIZAÇÃO
414	UHE-BM-IL-314	HELENO GOMES DE CARVALHO	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
415	UHE-BM-IL-314	ELISSANDRA HARLEY	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
416	UHE-BM-IL-315	VALERIO DA ROCHA CAETANO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
417	UHE-BM-IL-316	ESPÓLIO DE MARIA MAURICIA PINHEIRO DE ANDRADE	NSA	INDENIZAÇÃO
418	UHE-BM-IL-317	DOMINGOS DE SOUSA CORNELIO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
419	UHE-BM-IL-318	ANTONIO JETRO UCHOA DE VASCONCELOS	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO

EM BRANCO

**POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS**

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
420	UHE-BM-IL-318	FRANCISCO DE PAULA ALVES	RRC	NÃO ELEGÍVEL
421	UHE-BM-IL-318	JOAO BATISTA DA COSTA	RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
422	UHE-BM-IL-318	FABIO HENRIQUE DA SILVA	RRC	CARTA DE CRÉDITO
423	UHE-BM-IL-319	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	IND/RAR/RRC	RAR
424	UHE-BM-IL-319	FRANCIRLEI DE CARVALHO RAMOS	RAR/RRC	RAR
425	UHE-BM-IL-320	AMADO DE OLIVEIRA	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
426	UHE-BM-IL-321	JOAO DA SILVA OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
427	UHE-BM-IL-322	NEREU LEANDRO DE MORAES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
428	UHE-BM-IL-322	LUIZ CARLOS DE SOUZA	RRC/C C	CARTA DE CRÉDITO
429	UHE-BM-IL-323	JOSE DAMBROSKI NETO	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
430	UHE-BM-IL-323	OTONIEL LOBATO DA SILVA	IND/RRC/RAR	CARTA DE CRÉDITO
431	UHE-BM-IL-324	ELISMAR DO NASCIMENTO SILVA	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
432	UHE-BM-IL-325	EVANILDO FERNANDES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
433	UHE-BM-IL-325	ANTONIO COSME DO VALE	RRC	CARTA DE CRÉDITO
434	UHE-BM-IL-326	JOSE MIRANDA DE SOUSA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
435	UHE-BM-IL-326	ODAIR JOSE RAMOS DE SOUZA	RRC/RAR	CARTA DE CRÉDITO
436	UHE-BM-IL-327	MARCELINA MARIA DE JESUS DA SILVA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
437	UHE-BM-IL-327	VALDERI BARBOSA DA CUNHA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
438	UHE-BM-IL-328	JOSE JOAO DO NASCIMENTO	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
439	UHE-BM-IL-328	JOSE BARTOLOMEU DO NASCIMENTO	RAR/RRC	RAR
440	UHE-BM-IL-329	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA BARROS	IND/RAR/RRC	RAR
441	UHE-BM-IL-330	UBALDO CALANDRINE DE GUSMAO	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
442	UHE-BM-IL-331	MARCELINA MARIA DE JESUS DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
443	UHE-BM-IL-331	VALDENOR JOSE DA SILVA	RRC	CARTA DE CRÉDITO
444	UHE-BM-IL-332	ANA MARIA BRITO BRAGA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
445	UHE-BM-IL-332	LORIMAR FERREIRA SANTOS	RRC/CC	NÃO ELEGÍVEL
446	UHE-BM-IL-333	RAIMUNDO TORRES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
447	UHE-BM-IL-333	OLAVIO LOPES DA SILVA	RRC	CARTA DE CRÉDITO
448	UHE-BM-IL-334	GILSILENE MARIA DUARTE GAMA E OUTROS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
449	UHE-BM-IL-335	MARIA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
450	UHE-BM-IL-336	DARIVALDO CHAGAS DE ALMEIDA	IND/CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
451	UHE-BM-IL-336	RAIMUNDA DAS CHAGAS DE ALMEIDA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
452	UHE-BM-IL-337	DARIEL CHAGAS DE ALMEIDA (indigena)	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
453	UHE-BM-IL-338	DARIO BATISTA DE ALMEIDA (indigena)	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
454	UHE-BM-IL-338	JOSE ROBERTO CHAGAS DE ALMEIDA	RRC	TRATADO EM OUTRO PROCESSO
455	UHE-BM-IL-338	DARIEL CHAGAS DE ALMEIDA	IND/CC/RAR/RRC	TRATADO EM OUTRO PROCESSO
456	UHE-BM-IL-338	DORIVALDO CHAGAS DE ALMEIDA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
457	UHE-BM-IL-338	EDNALDO CHAGAS DE ALMEIDA	RRC	RRC-KM27
458	UHE-BM-IL-339	JOSE ROBERTO CHAGAS DE ALMEIDA (indigena)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
459	UHE-BM-IL-340	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	CARTA DE CRÉDITO
460	UHE-BM-IL-341	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
461	UHE-BM-IL-342	JOSE ORLANDO BENICIO DA SILVA	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
462	UHE-BM-IL-342	ORLANDO GOMES DA SILVA	CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
463	UHE-BM-IL-343	JOSE FRANCISCO DE LIMA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
464	UHE-BM-IL-343	MARIA SIMONE DE LIMA DUARTE	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
465	UHE-BM-IL-344	EDISILEI MONTEIRO BARBOSA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
466	UHE-BM-IL-345	MOISES SOUSA DOS SANTOS	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
467	UHE-BM-IL-346	FRANCISCO NONATO VERCOSA	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
468	UHE-BM-IL-347	SINESIO ALVES DE ARAUJO (INDIGENA)	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
469	UHE-BM-IL-348	MANOEL ALVES DE SOUSA	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
470	UHE-BM-IL-349	GEMINA FEITOSA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
471	UHE-BM-IL-350	DILSON ARANHA DA SILVA JUNIOR	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
472	UHE-BM-IL-351	ADAO PEREIRA RIBEIRO	IND/CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
473	UHE-BM-IL-352	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	IND/CC/RAR/RRC	RAR
474	UHE-BM-IL-353	EULALIA NOGUEIRA FELIX	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
475	UHE-BM-IL-354	ODILON PAULO BANDEIRA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
476	UHE-BM-IL-354	ODINEI LIMA DA SILVA	CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
477	UHE-BM-IL-355	OLENIO CAVALLI	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
478	UHE-BM-IL-355	JOSE BATISTA DE MORAIS	RRC	NÃO ELEGÍVEL
479	UHE-BM-IL-355	JOSE BATISTA DE MORAES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
480	UHE-BM-IL-356	HAROLDO OLIVEIRA MARTINS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
481	UHE-BM-IL-356	SIMAO BATISTA CARDOSO	RRC/CC	RUC
482	UHE-BM-IL-357	LUCIVAL JOSE DA SILVA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
483	UHE-BM-IL-358	JOSE FRANCISCO DE LIMA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
484	UHE-BM-IL-359	IRAN DE SOUSA PESSOA	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
485	UHE-BM-IL-360	FAGNER PINHEIRO DE SOUZA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
486	UHE-BM-IL-361	JOSE RUFINO SOBRINHO	IND/RRC	CARTA DE CRÉDITO
487	UHE-BM-IL-362	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
488	UHE-BM-IL-363	DUILIO GOES DA SILVA	IND/CC/RAR/RRC	RAR



**EM BRANCO**



POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
489	UHE-BM-IL-364	MARIA DE FATIMA GOMES GOES	IND/CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
490	UHE-BM-IL-364	NELMA GOES	CC/RAR/RRC	RUC
491	UHE-BM-IL-365	MARIA EUNICE CARVALHO SOUSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
492	UHE-BM-IL-366	NELMA GOES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
493	UHE-BM-IL-367	JOSIVALDO DOS SANTOS	IND/CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
494	UHE-BM-IL-368	EDILMO ALVES PEREIRA (indigena)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
495	UHE-BM-IL-369	ELDIZIA GOMES DE LIMA	INDENIZAÇÃO	CARTA DE CRÉDITO
496	UHE-BM-IL-369	DIONE GOMES DE LIMA	CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
497	UHE-BM-IL-369	EDNA GOMES DE LIMA	CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
498	UHE-BM-IL-369	VARNIR GOMES DO NASCIMENTO	NÃO ELEGÍVEL	INDENIZAÇÃO
499	UHE-BM-IL-370	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
500	UHE-BM-IL-371	CLEUDINA ALVES DOURADO PEDROSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
501	UHE-BM-IL-371	LUZIMAR NUNES BEZERRA	RRC	RRC-KM27
502	UHE-BM-IL-372	SEBASTIAO COSTA DA SILVA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
503	UHE-BM-IL-373	VANDERLEI ALVES DE ATAIDE	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
504	UHE-BM-IL-373	EDMILSON ARAGAO DE ANDRADE	RRC/CC	CARTA DE CRÉDITO
505	UHE-BM-IL-374	RONE DOS SANTOS	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
506	UHE-BM-IL-375	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
507	UHE-BM-IL-376	JOAO CLAUDENI DA ROCHA BALAO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
508	UHE-BM-IL-377	EDVAM DUARTE DOS SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
509	UHE-BM-IL-377	RAIMUNDO GOMES PEREIRA JURUNA	RRC-KM27	RRC-KM27
510	UHE-BM-IL-378	MANOEL FRANCISCO DE MELO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
511	UHE-BM-IL-379	EDIMACK FERREIRA RODRIGUES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
512	UHE-BM-IL-379	MARIA DO CEU GONCALVES LOBATO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
513	UHE-BM-IL-380	CARLOS ROBERTO JOSE SANTANA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
514	UHE-BM-IL-380	MARIA DA CONCEICAO SOARES DOS SANTOS	RRC	RUC
515	UHE-BM-IL-381	HUMBERTO LUIS DE SENA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
516	UHE-BM-IL-382	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
517	UHE-BM-IL-383	MARLY NASCIMENTO DA SILVA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
518	UHE-BM-IL-384	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
519	UHE-BM-IL-386	ARLINDO ANTONIO LEANDRO	LITÍGIO	LITÍGIO
520	UHE-BM-IL-386	JOSE GOMES DE NASCIMENTO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
521	UHE-BM-IL-387	JORGE KADIOAR GUARANI (INDIGENA)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
522	UHE-BM-IL-388	GERALDO SOARES DE SOUSA (INDIGENA)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
523	UHE-BM-IL-389	JOSE RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA	IND/CC/RAR/RRC	CARTA DE CRÉDITO
524	UHE-BM-IL-389	DOMINGOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
525	UHE-BM-IL-390	ROSILENE DA SILVA BRAGA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
526	UHE-BM-IL-391	FLOR MOREIRA ARAGAO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
527	UHE-BM-IL-392	JOSIMAR ARAUJO DO NASCIMENTO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
528	UHE-BM-IL-393	RONALDO PORTO DE OLIVEIRA	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
529	UHE-BM-IL-393	MARIA MADALENA FREITA DA SILVA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
530	UHE-BM-IL-394	NILIDETE DOS SANTOS SILVA	IND/CC/RAR	RAR
531	UHE-BM-IL-395	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
532	UHE-BM-IL-396	FRANCISCA LOPES DE SOUZA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
533	UHE-BM-IL-397	IVALENA SÓCORRO BALAO RODRIGUES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
534	UHE-BM-IL-398	EDIMO CABRAL DA SILVA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
535	UHE-BM-IL-398	FABIO CAMARA DA SILVA	RRC	NÃO ELEGÍVEL
536	UHE-BM-IL-399	ANTONIO DA COSTA E SILVA	IND/RRC	INDENIZAÇÃO
537	UHE-BM-IL-400	RITA CAVALCANTE DA SILVA	IND/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
538	UHE-BM-IL-401	ANTONIO CAVALCANTE GOMES (indigena)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
539	UHE-BM-IL-402	MANOEL GOMES DA SILVA	IND/RRC/RAR	INDENIZAÇÃO
540	UHE-BM-IL-403	GLAUCIMAR NOGUEIRA FELIX	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
541	UHE-BM-IL-404	EUGLAUCILENE MARIA GOMES FELIX	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
542	UHE-BM-IL-405	EVERALDO SOUZA AMORIM	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
543	UHE-BM-IL-406	ROLDAO JOAO VIANA NETO (INDIGENA)	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
544	UHE-BM-IL-407	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
545	UHE-BM-IL-408	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
546	UHE-BM-IL-409	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
547	UHE-BM-IL-410	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
548	UHE-BM-IL-411	MARIA ELANI CAVALCANTE GOMES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
549	UHE-BM-IL-412	RAIMUNDA TEODORA CAVALCANTE GOMES	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
550	UHE-BM-IL-413	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
551	UHE-BM-IL-417	ANDREA MARIA DOS SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
552	UHE-BM-IL-418	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
553	UHE-BM-IL-419	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
554	UHE-BM-IL-420	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
555	UHE-BM-IL-421	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
556	UHE-BM-IL-422	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
557	UHE-BM-IL-423	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
558	UHE-BM-IL-424	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
559	UHE-BM-IL-425	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA



**EM BRANCO**





POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
560	UHE-BM-IL-426	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
561	UHE-BM-IL-427	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
562	UHE-BM-IL-428	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
563	UHE-BM-IL-429	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
564	UHE-BM-IL-430	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
565	UHE-BM-IL-431	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
566	UHE-BM-IL-432	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
567	UHE-BM-IL-433	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
568	UHE-BM-IL-434	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
569	UHE-BM-IL-435	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
570	UHE-BM-IL-436	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
571	UHE-BM-IL-437	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
572	UHE-BM-IL-438	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
573	UHE-BM-IL-439	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
574	UHE-BM-IL-441	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
575	UHE-BM-IL-442	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
576	UHE-BM-IL-443	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
577	UHE-BM-IL-444	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
578	UHE-BM-IL-445	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
579	UHE-BM-IL-446	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
580	UHE-BM-IL-447	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
581	UHE-BM-IL-448	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
582	UHE-BM-IL-449	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
583	UHE-BM-IL-450	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
584	UHE-BM-IL-451	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
585	UHE-BM-IL-452	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
586	UHE-BM-IL-453	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
587	UHE-BM-IL-454	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
588	UHE-BM-IL-455	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
589	UHE-BM-IL-456	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
590	UHE-BM-IL-457	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
591	UHE-BM-IL-458	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
592	UHE-BM-IL-459	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
593	UHE-BM-IL-460	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
594	UHE-BM-IL-461	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
595	UHE-BM-IL-462	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
596	UHE-BM-IL-463	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
597	UHE-BM-IL-464	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
598	UHE-BM-IL-465	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
599	UHE-BM-IL-466	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
600	UHE-BM-IL-467	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
601	UHE-BM-IL-468	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
602	UHE-BM-IL-469	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
603	UHE-BM-IL-470	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
604	UHE-BM-IL-471	JUAREZ ALVES DA ROCHA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
605	UHE-BM-IL-472	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
606	UHE-BM-IL-473	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
607	UHE-BM-IL-474	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
608	UHE-BM-IL-475	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
609	UHE-BM-IL-475	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS CABRERA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
610	UHE-BM-IL-476	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
611	UHE-BM-IL-477	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
612	UHE-BM-IL-478	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
613	UHE-BM-IL-479	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
614	UHE-BM-IL-480	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
615	UHE-BM-IL-481	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
616	UHE-BM-IL-482	VALDINEI SOUSA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
617	UHE-BM-IL-483	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
618	UHE-BM-IL-484	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
619	UHE-BM-IL-485	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
620	UHE-BM-IL-486	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
621	UHE-BM-IL-487	MARIA DAS GRACAS SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
622	UHE-BM-IL-487	VALDECIR GOMES DA SILVA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
623	UHE-BM-IL-488	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
624	UHE-BM-IL-489	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
625	UHE-BM-IL-490	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
626	UHE-BM-IL-491	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
627	UHE-BM-IL-492	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
628	UHE-BM-IL-493	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
629	UHE-BM-IL-494	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
630	UHE-BM-IL-495	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA



**EM BRANCO**

POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
631	UHE-BM-IL-496	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
632	UHE-BM-IL-497	ADERVAL FRANCISCO DE MELO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
633	UHE-BM-IL-498	ARCELINO MOYSES MOURA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
634	UHE-BM-IL-499	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
635	UHE-BM-IL-500	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
636	UHE-BM-IL-501	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
637	UHE-BM-IL-502	JOANA GOMES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
638	UHE-BM-IL-503	ALEX CHARLES DA SILVA SAMPAIO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
639	UHE-BM-IL-504	PAULO NASCIMENTO DE SOUSA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
640	UHE-BM-IL-505	ELINALDA DE SOUZA SOARES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
641	UHE-BM-IL-506	KATIANE ANDRE DE SOUZA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
642	UHE-BM-IL-507	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
643	UHE-BM-IL-508	ANTONIO GOMES XAVIER	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
644	UHE-BM-IL-509	JOSE LUCIANO MOREIRA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
645	UHE-BM-IL-510	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
646	UHE-BM-IL-511	JOSE CARLOS JACINTO DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
647	UHE-BM-IL-512	JOSE CARLOS JACINTO DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
648	UHE-BM-IL-513	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
649	UHE-BM-IL-514	GILBERTO NERIS DE ARAUJO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
650	UHE-BM-IL-515	RAIMUNDO GOMES BORGES E INES CARNEIRO DE AZEVEDO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
651	UHE-BM-IL-516	MARIA APARECIDA PERERA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
652	UHE-BM-IL-517	CLARK JOHSON ALEIXO GOMES SANTOS E ELISABETE CHIPAIA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
653	UHE-BM-IL-518	ADALBERTO NONATO ARANHA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
654	UHE-BM-IL-519	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
655	UHE-BM-IL-520	JOSE PAULO DA ROCHA BALAO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
656	UHE-BM-IL-521	ANTONIO RODRIGUES SOARES	IND/RAR/RRC	RAR
657	UHE-BM-IL-522	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
658	UHE-BM-IL-523	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
659	UHE-BM-IL-525	ALZIRA DE MIRANDA CASTRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
660	UHE-BM-IL-526	ANTONIO DOS SANTOS ALVES DA SILVA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
661	UHE-BM-IL-527	ROGERIO DE SOUSA RIBEIRO	IND/RRC	CARTA DE CRÉDITO
662	UHE-BM-IL-528	EDIVALDO SOARES	IND/RRC	CARTA DE CRÉDITO
663	UHE-BM-IL-530	ADERALDO FERREIRA DA COSTA	RRC/C C	CARTA DE CRÉDITO
664	UHE-BM-IL-531	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
665	UHE-BM-IL-532	EVILSON PEREIRA DE SOUZA	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
666	UHE-BM-IL-533	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
667	UHE-BM-IL-534	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
668	UHE-BM-IL-535	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
669	UHE-BM-IL-536	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
670	UHE-BM-IL-537	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
671	UHE-BM-IL-538	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
672	UHE-BM-IL-539	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
673	UHE-BM-IL-540	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
674	UHE-BM-IL-541	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
675	UHE-BM-IL-542	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
676	UHE-BM-IL-543	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
677	UHE-BM-IL-544	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
678	UHE-BM-IL-545	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
679	UHE-BM-IL-546	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
680	UHE-BM-IL-547	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
681	UHE-BM-IL-548	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
682	UHE-BM-IL-549	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
683	UHE-BM-IL-550	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
684	UHE-BM-IL-551	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
685	UHE-BM-IL-552	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
686	UHE-BM-IL-553	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
687	UHE-BM-IL-554	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
688	UHE-BM-IL-555	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
689	UHE-BM-IL-556	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
690	UHE-BM-IL-557	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
691	UHE-BM-IL-558	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
692	UHE-BM-IL-559	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
693	UHE-BM-IL-560	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
694	UHE-BM-IL-561	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
695	UHE-BM-IL-562	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
696	UHE-BM-IL-563	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
697	UHE-BM-IL-564	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
698	UHE-BM-IL-565	ESPOLIO DE JUAREZ PEREIRA DA SILVA - MOISÉS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
699	UHE-BM-IL-566	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
700	UHE-BM-IL-567	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
701	UHE-BM-IL-568	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA

EM BRANCO



POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
702	UHE-BM-IL-569	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
703	UHE-BM-IL-570	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
704	UHE-BM-IL-571	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
705	UHE-BM-IL-572	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
706	UHE-BM-IL-573	RAIMUNDO VIEIRA DAS CHAGAS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
707	UHE-BM-IL-573	ALGEMIRO GONCALVES DAS CHAGAS	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
708	UHE-BM-IL-574	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
709	UHE-BM-IL-575	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
710	UHE-BM-IL-576	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
711	UHE-BM-IL-577	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
712	UHE-BM-IL-578	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
713	UHE-BM-IL-579	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
714	UHE-BM-IL-580	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
715	UHE-BM-IL-581	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
716	UHE-BM-IL-582	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
717	UHE-BM-IL-583	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
718	UHE-BM-IL-584	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
719	UHE-BM-IL-585	EDIMAR DE ALMEIDA PINHEIRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
720	UHE-BM-IL-586	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
721	UHE-BM-IL-587	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
722	UHE-BM-IL-588	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
723	UHE-BM-IL-589	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
724	UHE-BM-IL-590	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
725	UHE-BM-IL-591	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
726	UHE-BM-IL-592	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
727	UHE-BM-IL-593	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
728	UHE-BM-IL-594	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
729	UHE-BM-IL-595	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
730	UHE-BM-IL-596	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
731	UHE-BM-IL-597	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
732	UHE-BM-IL-598	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
733	UHE-BM-IL-599	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
734	UHE-BM-IL-600	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
735	UHE-BM-IL-601	MARINALDO CAMARA DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
736	UHE-BM-IL-602	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
737	UHE-BM-IL-603	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
738	UHE-BM-IL-604	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
739	UHE-BM-IL-605	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
740	UHE-BM-IL-606	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
741	UHE-BM-IL-607	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
742	UHE-BM-IL-608	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
743	UHE-BM-IL-609	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
744	UHE-BM-IL-610	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
745	UHE-BM-IL-611	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
746	UHE-BM-IL-612	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
747	UHE-BM-IL-613	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
748	UHE-BM-IL-614	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
749	UHE-BM-IL-615	MANUEL RAIMUNDO OLIVEIRA PEREIRA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
750	UHE-BM-IL-615	LEANDRO SANTIAGO PEREIRA	RRC	CARTA DE CRÉDITO
751	UHE-BM-IL-617	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
752	UHE-BM-IL-618	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
753	UHE-BM-IL-619	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
754	UHE-BM-IL-620	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
755	UHE-BM-IL-622	KEIDSON DA SILVA SIQUEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
756	UHE-BM-IL-623	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
757	UHE-BM-IL-624	JOAO FRANCISCO DE JESUS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
758	UHE-BM-IL-625	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
759	UHE-BM-IL-626	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
760	UHE-BM-IL-627	MARTINHO FARIAS DE SOUSA	IND/RRC	CARTA DE CRÉDITO
761	UHE-BM-IL-628	UNIAO - ILHA SEM OCUPACAO	DESOCUPADO (ATA NOTARIAL)	NSA
762	UHE-BM-IL-629	FRANCISCO SILVA DE MIRANDA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
763	UHE-BM-IL-631	MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
764	UHE-BM-IL-632	MARCELO GOMES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
765	UHE-BM-JE-005	MARCIO JOSE SANTANA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
766	UHE-BM-JE-006	RAIMUNDO MORAES DA COSTA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
767	UHE-BM-JE-012	MARIA AMELIA CHIPAIA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
768	UHE-BM-JE-013	MARCILIO EVARISTO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
769	UHE-BM-JE-013	MARCIEL GOMES DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
770	UHE-BM-JE-015	ERNADES EVARISTO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
771	UHE-BM-JE-017	HELENO EVARISTO DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
772	UHE-BM-JE-017	MERILENE GOMES DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO

**EM BRANCO**



POPULAÇÃO RIBEIRINHA - UNIVERSO DE ANÁLISE: 813 CADASTROS

01/02/2016

ORD	CADASTRO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	ELEGIBILIDADE	TRATAMENTO
773	UHE-BM-JE-017	ELENILSON GOMES DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
774	UHE-BM-JE-017	MERENILTON GOMES DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
775	UHE-BM-JE-017	RAIMUNDO EVARISTO DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
776	UHE-BM-JE-020	DAVI DIDIMO PINTO DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
777	UHE-BM-JE-021	MATEUS ARANHA DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
778	UHE-BM-JE-021	ELAIDE ARANHA DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
779	UHE-BM-JE-021	ELOADIR ARANHA DA SILVA	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
780	UHE-BM-RXD-007	MARIVAN ALVES FARIAS	CARTA DE CRÉDITO	CARTA DE CRÉDITO
781	UHE-BM-RXD-008	RAMIRO BEZERRA VAZ	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
782	UHE-BM-RXD-008	MARIZA DA SILVA MOTA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
783	UHE-BM-RXD-011	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	IND/CC	INDENIZAÇÃO
784	UHE-BM-RXD-099	ARISTIDES JOSE DE SANTANA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
785	UHE-BM-RXD-101	FRANCISCO PEREIRA VIANA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
786	UHE-BM-RXD-105	ESPOLIO DE GERMANO LEITAO DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
787	UHE-BM-RXD-105	ESPOLIO DE GERMANO LEITAO DE OLIVEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
788	UHE-BM-RXD-111	DAVID AGUIAR XIMENES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
789	UHE-BM-RXD-113	JOSE ILDEVANIO BALIEIRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
790	UHE-BM-RXD-114	MARIA DE FATIMA DUARTE BALIEIRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
791	UHE-BM-RXD-115	RAIMUNDO VIEIRA DE FREITAS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
792	UHE-BM-RXD-116	MARIA HELENA VIEIRA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
793	UHE-BM-RXD-116	ANTONIO DOS PRAZERES LIMA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
794	UHE-BM-RXD-119	VANILSON GIANNY GOMES DA SILVA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
795	UHE-BM-RXD-121	MARIA GORETE DA SILVA LOPES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
796	UHE-BM-RXD-123	PEDRO JORGE COLETTI	IND/CC	INDENIZAÇÃO
797	UHE-BM-RXD-127	PABLO ALVES DOS SANTOS	RRC/CC	INDENIZAÇÃO
798	UHE-BM-RXD-128	LUCIANO DUARTE BALIEIRO	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
799	UHE-BM-RXD-129	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
800	UHE-BM-RXD-208	GESINALDA SILVA DOS SANTOS	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
801	UHE-BM-RXD-316	MARIA DE FATIMA LIMA DA ROCHA	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
802	UHE-BM-RXE-001	ALCIDES DE LIMA FREITAS	IND/CC	INDENIZAÇÃO
803	UHE-BM-RXE-002	PEDRO FREITAS PESSOA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
804	UHE-BM-RXE-004	DILENE DIAS DAS CHAGAS	CARTA DE CRÉDITO RURAL	CARTA DE CRÉDITO
805	UHE-BM-RXE-014	GERMANO DE SOUZA GONCALVES	INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO
806	UHE-BM-RXE-016	LIDIO GONCALVES PESSOA	IND/CC	INDENIZAÇÃO
807	UHE-BM-RXE-018	MARIO PESSOA MARQUES	IND/CC	INDENIZAÇÃO
808	UHE-BM-RXE-018	MARIO AUGUSTO SANTOS MARQUES	IND/CC	INDENIZAÇÃO
809	UHE-BM-RXE-025	VIRGINIA BATISTA	IND/CC/RAR/RRC	INDENIZAÇÃO
810	UHE-BM-RXE-025	DINALDO BATISTA DE LIMA	IND/CC/RRC	INDENIZAÇÃO
811	UHE-BM-RXE-027	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	CC/RAR/RRC	RAR
812	UHE-BM-RXE-078	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL
813	UHE-BM-RXE-083	LUIZ HERMENEGILDO ARANHA NETO	NÃO ELEGÍVEL	NÃO ELEGÍVEL

EM BRANCO



CE 0051/2016 - DS

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Encaminha Relatório Técnico  
RT\_SFB\_Nº003\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_03-02-2016

**Referência:** OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA  
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico - RT\_SFB\_Nº003\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_03-02-2016, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte na segunda quinzena de janeiro do corrente ano (16/01/06 a 31/01/16).

2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena, e (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena.

Atenciosamente,

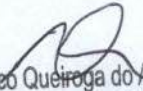
  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**

Relatório Técnico - RT\_SFB\_Nº003\_Movimentação\_Circuito\_Interno\_03-02-2016

A Rosângela Tiago,  
para conhecimento.

10/02/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0 02	<i>022/2016</i>
Recebido em: 5/2/2016	
<i>Jaqueline</i>	
Assinatura	

CE 0052/2016 - DS

Brasília, 05 de fevereiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

**Rodrigo Herles**

Assessor Técnico

Diretoria de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF



**Assunto:** Localização de ex-moradores de ilhas e margens do rio Xingu

**Referente:** Processo IBAMA/MMA No 2001.001848/2006-75.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento a vossa solicitação encaminhamos em anexo arquivos contendo base cartográfica com a localização original de ex-moradores de ilhas e margens do rio Xingu.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

  
**José de Anchieta dos Santos**  
Diretoria Socioambiental

  
Clarice Coppetti  
Diretora de Relações Institucionais  
Norte Energia S.A.

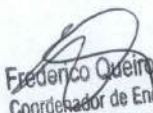
Em anexo:

Nas versões impressa e digital:

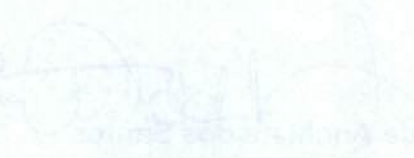
- 217 - OCUPANTES DE ILHAS E MARGENS DO RIO XINGU - 01-02
- 217 - OCUPANTES DE ILHAS E MARGENS DO RIO XINGU - 02-02
- 813 - OCUPANTES DE ILHAS E MARGENS DO RIO XINGU - 01-04
- 813 - OCUPANTES DE ILHAS E MARGENS DO RIO XINGU - 02-04
- 813 - OCUPANTES DE ILHAS E MARGENS DO RIO XINGU - 03-04
- 813 - OCUPANTES DE ILHAS E MARGENS DO RIO XINGU - 04-04

Para analistas Edvardo Truzzi  
e Henrique Silva para conhecimento.

15/02/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidroelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidroelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### LISTA DE PRESEÇA

Assunto:	NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	DATA:
UHE Belo Monte - Montanhão de peiza durante enchente da reanetoria					05/02/16
	Frederico Q Amoral	IBAMA	3316-1505	frederico.amoral@ibama.gov.br	
	THAMAZ TOLED	IBAMA	3316-1745	DUC.SOUZ@IBAMA.GOV.BR	
	Rodrigo Harley	IBAMA	3316-1745	Rodrigo-Harley.Santos@ibama.gov.br	
	Sandro Tofso Emdo	Norte Energia	(55) 98805-0849	sandroeemd@norteenergia.sa.com.br	
	RENE Eiji SOUZA HOJO	Bios Consultoria	(31) 99664472	RENEHOJO@TCHH.VOLZG.VOLZG.BR	
	Alfredo José A. Garcia	Elétrica Norte	(94) 37847130	alfredo.garcia@elctricanorte.gov.br	
	GILSEMO VENTURINI	Norte Energia	(93) 35022244	gilsetven@norteenergia.gov.br	







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



## MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA-Sede

Data: 05/02/16

Participantes: REPRESENTANTES DO IBAMA E DA NORDE ENERGIAS,  
CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.

Assunto: UHE BELA MONTE - MORTANDADE DE PEIXES DURANTE O  
ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.

• O REPRESENTANTE DA NORDE ENERGIAS, SUPERINTENDENTE  
DOS MEIOS FÍSICO E BIÓTIPO, EXPLICOU SOBRE OS EVENTOS  
CONSTATADOS DE MORTANDADE DE PEIXES DURANTE O PERÍODO  
DE ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.

• DE ACORDO COM O SUPERINTENDENTE, OS EVENTOS SE CONCENTRAM  
EM 3 ETAPAS DISTINTAS:

i) MORTANDADE DE PEIXES DECORRENTE DA FORMAÇÃO DO  
TRECHO DE VAZÃO REDONDO;

ii) MORTANDADE DE PEIXES DECORRENTE DAS VAZÕES E DO  
DESNÍVEL NA FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO, LOCALIZADO  
NAS COMPARAS DO DISPOSITIVO DE CONTROLE DO ENCHIMENTO.

iii) MORTANDADE DECORRENTE DAS MANOBRAS DOS VARETEDEIROS  
NA BARRAGEM DO SÍTIO PIMENTAL, A PARTIR DA ELOVAÇÃO  
DAS VAZÕES AFLUENTES NO RESERVATÓRIO XINGU.

• O REPRESENTANTE DA NORDE ENERGIAS INFORMOU QUE AS DUAS  
PRIMEIRAS ETAPAS, A PARTIR DO AUMENTO DAS VAZÕES DE  
DEFLUÊNCIA, COM A INUNDAÇÃO DOS PADRÕES DO VÃO GRANDE,  
ASSIM COMO COM A CRIAÇÃO DA COTA DO RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO,  
~~DE~~ DEIXAM DE OCORRER. ISTO É, NÃO MAIS SE  
VORRICAM MORTANDADES NO TUR, NEM NO RESERVATÓRIO

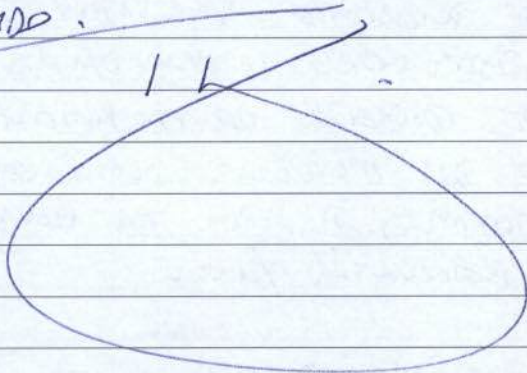


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

INTERMEDIÁRIO.

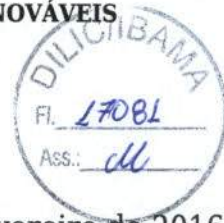
- NO QUE SE REFERE A AUMENTO DE POLVOS NO VIZINHO DO SÍTIO PIMENTAL, O CONSULTOR DA EMPRESA BLOS APRESENTOU AS AVALIAÇÕES FEITAS ATÉ O MOMENTO E AS MEDIDAS ADOTADAS PARA EVITAR A REINCIDÊNCIA DOS EVENTOS.
- A EMPRESA SOLICITOU PRAZO ATÉ O DIA 22/02/16 PARA A CONSOLIDAÇÃO E ENTREGA DO RELATÓRIO SOLICITADO NO OFÍCIO EXPEDIDO PELA DILIC/IBAMA EM 04/02/16, PRAZO ESTE QUE FOI ACEITO PELA IBAMA.
- O IBAMA SOLICITOU ~~uma~~ AVALIAÇÃO DIÁRIA DO RESULTADO DAS AÇÕES ADOTADAS COM O OBJETIVO DE REDUZIR E ELIMINAR OS EVENTOS NO SÍTIO PIMENTAL.
- O IBAMA TAMBÉM INFORMOU QUE SERÁ DEFINIDA E EXIGIDA MEDIDA COMPENSATÓRIA FRENTE AO IMPACTO CONSTADO, CUFAS PROPRIAS PODERÃO SER APRESENTADAS NO RELATÓRIO CONSOLIDADO.







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000158/2016-71 COHID/IBAMA

Brasília, 05 de fevereiro de 2016

**Assunto:** Análise sobre a solicitação de autorização de implantação e operação de Unidade de Processamento de resíduos grosso em cavaco dentro da UHE Belo Monte

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise sobre a solicitação de autorização de implantação e operação de Unidade de Processamento de resíduos grosso em cavaco dentro da UHE Belo Monte

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da solicitação de implantação de infraestrutura e processamento de resíduos grossos e instalação de unidade de armazenamento em cavaco como parte da destinação de produtos florestais do Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro e Certificação da Madeira integrante do Programa de Conservação dos Ecossistemas Terrestre do Projeto Básico Ambiental - PBA da UHE Belo Monte.

A Solicitação foi encaminhado pela Nota Técnica NT\_SFB\_Nº046\_Caracterização-Empreendimento\_CKTR\_30112015, anexo a CE 0439/2015-DS, encaminhada pela Norte Energia em 02 de dezembro de 2015.

Adicionalmente, a Norte Energia encaminhou contrato entre a Empresa CKTR Brasil Serviços LTDA para destinação de fitomassa lenhosa por meio de conversão em carvão e cavaco.

## 2. CONSIDERAÇÕES

O documento apresentou a caracterização da unidade de processamento móvel do resíduo grosso (RG) proposta para utilização de aproximadamente 280ton/dia. O projeto detalha as alternativas a serem utilizadas para utilização dos RG na produção de cavaco, entretanto, em que se pese as situações mercadológicas, não descartou outras alternativas como (i) produção de carvão para produção de ferro gusa e/ou (ii) utilização de resíduos grosso convertido em lenha sem a necessidade de transformação em cavacos. Caso, tais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

alternativas se projetem positivas, novas complementações serão necessárias.

A empresa contratada CKTR Serviços Florestais foi a mesma empresa executora da supressão e apresentou proposta para implantação de infraestrutura e serviços de destinação de biomassa: processamento de RG em cavaco, nas áreas de abrangência da UHE Belo Monte.

A unidade de processamento será do tipo móvel e processará o resíduo nas áreas de armazenamento de produtos florestais (pátios), utilizará picador florestal móvel Forest Predator, e quando necessário será utilizado motosserras e rachador de lenha para processamento inicial de resíduos fora do padrão. Após o processamento no pátio de estocagem de resíduos, o cavaco será transportado para o pátio denominado unidade de estocagem localizado na margem do rio Xingu, próximo a Vila Residencial Belo Monte em uma área de aproximadamente 6.300m<sup>2</sup> (dentro da área da ASV 681/2012) dentro da poligonal da LI 795/2011. Mapa com imagem da localização apresentado na NT\_SFB\_N°046/2015.

Os resíduos serão doados pela Norte Energia à contratada e o processamento será de 40 ton de cavaco/hora ou 280 ton/dia. Entretanto, não foi apresentado no documento o potencial consumidor final desse cavaco. As estruturas necessárias para unidade armazenadora bem como aquisição os equipamentos serão feitos pela contratada e terá início 3 meses após a assinatura do contrato, que foi assinado em 03 de julho de 2015. Havendo aí, um lapso de tempo até o encaminhamento do contrato a este Instituto para autorização.

O cronograma apresentado na NT\_SFB\_N°046/2015 é de 36 meses e diverge do prazo de execução do contrato que é de 48 meses. Deve-se observar nestes prazos, se haverá totalidade do consumo do recurso disponível, devendo o empreendedor, adequar a duração do cronograma até a finalização dos estoques disponíveis nos pátios de armazenamento de resíduos.

Foi apresentado no item Planejamento, que o dimensionamento do volume a ser transportado dependiam da definição de alguns parâmetros como capacidade instalada, demanda, transporte, controle de estoque, planejamento de produção, e metas estabelecidas (55 m<sup>3</sup> de volume aparente por hora). Assim que forem determinados tais parâmetros deverá ser encaminhado o planejamento quantitativo com definição das metas anuais a serem fixadas de produção.

Importante destacar que, mesmo que a contratação refere-se a produção de carvão e cavaco, a destinação a que se refere esta autorização, de instalação de unidade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



processadora é somente para produção de cavaco. A produção de carvão deverá ser objeto de autorização específica e licenciamento ambiental estadual.

Ressalta-se a necessidade de documento de transporte dos pátios das unidades produtoras de cavaco (pátios de resíduos grossos) para o pátio da unidade armazenadora (Vila Residencial) e desta para o consumidor final, adequado ao sistemas de controle ambiental vigente (Instrução Normativa nº 21/2014).

Com relação a conversão de resíduos em produtos florestais brutos (inciso I do artigo 32 da IN nº 21/2014) para entrada no sistema, neste caso, com transformação em cavaco de madeira e/ou carvão de resíduo, está deverá ser definida após a análise da nota NT\_SFB\_Nº044-coeficientes de conversão\_24112015 que trata do estudo apresentado pelo empreendedor sobre coeficientes de conversão volumétrica entre materiais gerados na supressão. Visto que no Sistema DOF, não é permitido a entrada de resíduo florestal como produto florestal bruto (Vide NOT. TEC. 02001.001323/2015-21 COHID/IBAMA, de 13 de julho de 2015).

Esta nota deverá ser encaminhada a Diretoria de Biodiversidade e Florestas para conhecimento e planejamento das vistorias para liberação de AUMPF dos referidos pátios de armazenamento dos resíduos grossos disponíveis para produção requerida.

### 3. CONCLUSÃO

Sobre a implantação de de infraestrutura de transformação e instalação de unidade armazenadora de cavaco na área da poligonal da Licença de Instalação nº 795/2011 solicitadas pela Norte Energia, esta pode ser considerada deferida. A unidade armazenadora localizará na margem do rio Xingu, dentro da poligonal da ASV nº 681/2012, especificamente na Vila Residencial Belo Monte.

A referida solicitação trata-se apenas da solicitação de conversão de resíduo grosso em cavaco, não sendo autorizada a conversão em carvão, conforme consta no contrato, visto que tal autorização deverá ser feita após análise de documentação específica.

A Norte Energia S.A. deverá encaminhar, planejamento quantitativo com definição das metas anuais a serem fixadas de produção, de acordo com o volume estocado em pátios.

Sugere-se que seja encaminhada esta Nota Técnica para a Diretoria de Biodiversidade e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Florestas conhecimento e planejamento das vistorias para liberação de AUMPF dos referidos pátios de armazenamento dos resíduos grossos disponíveis para produção requerida.

**Rosângela Teixeira Tiago**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.00 2	<i>230/2016-02</i>
Recebido em: 10/2/2016	
<i>faquelin</i>	
Assinatura	

CE 0054/2016 – DS

Brasília, 10 de fevereiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar

70.818-900 – Brasília / DF

DIGITALIZADO NO IBAMA



**Assunto:** Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

**Referência:** Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 01/02/2016 a 08/02/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*

**José de Anchieta dos Santos**

Diretor Socioambiental

*Dudão Diniz de Figueiredo*  
Diretor-Presidente  
Norte Energia S.A.

**ANEXOS:**

- Anexo I – Relatório Diário – 01.02.2016
- Anexo II – Relatório Diário – 02.02.2016
- Anexo III – Relatório Diário – 03.02.2016
- Anexo IV – Relatório Diário – 04.02.2016
- Anexo V – Relatório Diário – 05.02.2016
- Anexo VI – Relatório Diário – 06.02.2016
- Anexo VII – Relatório Diário – 07.02.2016
- Anexo VIII – Relatório Diário – 08.02.2016

À Frederico Queiroga para  
acompanhamento.

15/02/16

Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/COGEN/DILIC/IBAMA

Assinatura  
Data: 15/02/2016  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/COGEN/DILIC/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000521/2016-58 COHID/IBAMA

Brasília, 05 de maio de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

**MATHEUS RIBEIRO COURA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



**EM BRANCO**





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 05 dias do mês de maio de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº LXXXVII do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXXXVIII. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO